

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Às 11:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto– Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 10 de agosto de 2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentaram os documentos solicitados, dentro do prazo, a empresa:

ORTOPEDIA PENEDO LTDA, CNPJ: 41.918.242/0001-46.
CEMED Laboratório de Análises Clínica – ME LTDA, CNPJ:
02.266.905/0001-33

Onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que as empresas atenderam o edital, ficando assim habilitadas. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS
Presidente da CPL

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:FC6CF261

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Às 11:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto– Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 10 de agosto de 2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o documento solicitado, dentro do prazo, a empresa:

LABORATÓRIO EXATO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ:
08.378.358/0001-64

Onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa cumpriu o edital, ficando assim habilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS
Presidente da CPL

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E9E30A1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui códigos no Edital de Credenciamento nº 001/2023 e na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ, referente ao oferecimento de exames e procedimentos, e dá outras providências.

Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição e

CONSIDERANDO que os consórcios públicos de saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) e institui o sistema de controle, avaliação e auditoria;

CONSIDERANDO que os consórcios de saúde contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os consórcios públicos de saúde são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;

CONSIDERANDO a tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 001/2023, os seguintes procedimentos, códigos e valores:

Código	Procedimento	Valor CIS (por sessão)
03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico	40,00
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções do sistema locomotor	35,00
03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções do sistema respiratório	40,00
03.02.04.003-0	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções do sistema cardiovascular	35,00

Art. 2º Ficam incluídos os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2387D2CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Processo Administrativo Nº 005/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ.

Valor estimado da contratação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em tela, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a **CEMED-Laboratório de Análises Clínicas ME Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.905/0001-33, com sede na Avenida Teotônio Freire, 878, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados junto ao CIS/SERIDÓ.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:20179E3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Processo Administrativo Nº 005/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ.

Valor estimado da contratação: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em tela, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a **ORTOPEdia PENEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.918.242/0001-46, com sede na Rua Maria de Fatima Gomes, 1260, Sala 01, Penedo, CEP 59.3000-000, Caicó/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados junto ao CIS/SERIDÓ.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B72C6CF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Processo Administrativo Nº 005/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ.

Valor estimado da contratação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em tela, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a **MÔNICA NÓBREGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.076.448/0001-21, com sede na Av. Teotônio Freire, 878, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados junto ao CIS/SERIDÓ.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C1299D9E**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
028/2023****Processo administrativo nº 005/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** Incer – Instituto do Cérebro S/S Ltda.; CNPJ 03.742.361/0002-82**Objeto:** Futura e eventual prestação do(s) serviço(s) complementares de saúde em favor dos usuários do SUS habitantes dos municípios consorciados ao CIS/SERIDÓ.**Fundamentação legal:** art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93**Dotação orçamentária:** 01.10.302.0002.2002**Local/data da assinatura:** Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2023.**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Heider Lopes de Souza, Sócio Administrador da CONTRATADA**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7AFBF3D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 27-2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1143/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 27/2023, cujo objetivo é: Contratação de empresa especializada para aquisição de prótese modular em titânio transfemural bilateral, para paciente amputado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO a presente licitação e ratifico a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.540/0001-31, sediada na Av.: MOSSORÓ Nº 734, TIROL, no município de NATAL/RN, sagrou-se vencedor no item único: perfazendo o total de R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 14 de Agosto de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Fábio Francisco Viana
Código Identificador:75097D14**LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 27/2023**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 1143/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 27/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de prótese modular em titânio transfemural bilateral, para paciente amputado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra-RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 27/2023**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.540/0001-31, sediada na Av.: MOSSORÓ Nº 734, TIROL, no município de NATAL/RN, sagrou-se vencedor no item único: perfazendo o total de R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 10 de Agosto de 2023.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Fábio Francisco Viana
Código Identificador:E4EE771F**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 003/2023 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2381/2023.
INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a Interposição de contrarrazões da licitação em epigrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A(s) empresa(s): C F SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 50.648.399/0001-90, interpus contrarrazões ao recurso apresenta pela empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.268.253/0001-10 em desfavor da recorrida. A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, as peças recursais interpostos na íntegra.

Afonso Bezerra/RN, 15/08/2023.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:Fábio Francisco Viana
Código Identificador:ABEA58BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

“Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência no âmbito do Município de Angicos/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme (COBRADE/1.4.110 – Estiagem, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO que as chuvas do período invernosos até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água, ocasionando e intensificando a escassez desta nos principais reservatórios do Município como: açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente nas cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO a decorrência da estiagem, e em consequência, a queda da média de chuva nos últimos anos em todo o Município, principalmente na Zona Rural que está diretamente afetada com a falta d'água potável no tocante ao consumo humano;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

CONSIDERANDO que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das atividades geradoras de emprego e renda do Município, por esse motivo primamos por dar suporte para permanência das famílias no campo;

CONSIDERANDO a competência do Município em zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Estiagem”, e a reabilitação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação da população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Mapa do Monitor das Secas – Situação dos municípios do Rio Grande do Norte elaborado pela Defesa Civil do Estado em 18 de maio de 2022, no qual o nosso Município encontra-se parcialmente com seca intensa, e parte moderada.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Angicos/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como

desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem;

Art.2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente, com validade de 180 (cento e oitenta) dias até o dia 31 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 15 de agosto de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:A6BF6CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Kátia Silene da Silva Pereira**, Mat. 8338, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar da reunião GT Religioso, para alinhamento de Proposta para o Turismo Religioso, no dia 17 de agosto de 2023, no Centro de Convenções, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06hs no dia 17 de agosto de 2023 e retorno previsto para 16hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:7363FB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. SHEILLA DOS SANTOS VERDE**, Mat. 4979, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da 257ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN: "Nenhum de nós somos tão bom quanto todos nós juntos", no dia 16 de agosto de 2023, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06hs no dia 16 de agosto de 2023 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:26490948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 310101/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 -
PROCESSO Nº 105.196/2022**

Extrato do QUARTO TERMO Aditivo do Contrato nº 310101/2023, firmado em 31/01/2023;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.461.056/0001-16;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 310101/2023, conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços**, previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de **7,61%** (sete vírgula sessenta e um por cento), cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Aparecida (Casulo), zona urbana do Município de Arez/RN;**

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Miqueias da Silva Campelo.

Arez/RN, 15 de agosto de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:D1F4A4E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos servidores, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São José de Mipibu/RN, para participar do **Encontro Regional do Programa Saúde na Escola (PSE) – 1ª Região Saúde**, no dia 16 de agosto de 2023.

1. ANA GISELLE DA SILVA CLAUDIO – Assistente Social - Matrícula 13692 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de agosto de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:F0286E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023-CMS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA-RN, com base na lei de criação do conselho número 50 de 24/06/1991 e dando cumprimento a suas atribuições de acordo com o regimento interno, legislação Especifica e; Considerando as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, na data de 12 de julho de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Referendar a composição da Comissão Eleitoral para o biênio 2023 à 2025.

Art. 2º Composta por Presidente, Vice Presidente, Secretaria, sendo assim constituída:

Presidente, FRANCISCA COSTA DA SILVA DUARTE;
Vice Presidente, POLIANA PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO;
Secretaria, TÁLIDA MARTINS DUARTE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de Julho de 2023.

FRANCISCA COSTA DA SILVA DUARTE

Vice - Presidente do CMS/BF

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:AC5C5818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA-
RN**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa, designada através da Resolução CMS 006/2023 constituída por conselheiros da atual composição do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Baía Formosa-RN.

I - Disposições Gerais:

a) A Assembleia destina-se à eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Baía Formosa-RN.

b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão conforme a resolução CMS 006/2023

c) Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos segmentos: usuários, representantes dos trabalhadores da saúde, representantes do executivo municipal e representantes dos serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Baía Formosa-RN conforme disposto abaixo:

50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representados dos usuários, no total de 08 (oito), divididos da seguinte forma 04 titulares e 04 suplentes.

Poderão se inscrever as entidades representativas que a Plenária interna designar e iniciar através de ofício um representante para entidade.

25% (vinte cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 04 (quatro), sendo dividido da seguinte forma:

e) Secretaria Municipal de Saúde – 02 vagas (01 titular e 01 suplente).

f) Representantes de prestadores de serviços de saúde, privada ou conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos – 02 vagas (01 titular e 01 suplente).

25% (vinte cinco por cento) dos seus membros serão dos trabalhadores do SUS, no total de 04 (quatro) dividido da seguinte forma 02 titulares e 02 suplentes.

II- Comunicação e divulgação do processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do processo da Eleição do Conselho de Saúde de Baía Formosa-RN, serão definidas pela Comissão do processo eleitoral, e serão de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

III- Processo de inscrição e habilitação:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral, conforme modelo do anexo 1;

2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;

3. Cópias dos documentos dos candidatos; (RG, CPF e Comprovante de residência).

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito de composição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela comissão Eleitoral, conforme modelo do anexo 1;

2. Declaração de inscrição indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou no caso de outras entidades representativas;

3. Cópias dos documentos dos candidatos; (RG, CPF e Comprovante de residência).

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela comissão Eleitoral, conforme modelo do anexo 1.

2. Se representantes da gestão Municipal. Declaração de inscrição de titular e suplente do gestor Municipal, se representante dos prestadores de serviços de saúde privados e conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos:

Declaração do Gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando titular e suplente.

3. Cópias dos documentos dos candidatos; (RG, CPF e Comprovante de residência).

d) A aprovação da inscrição esta condicionada ao recebimento pela comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN.

IV- Prazos de inscrição Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para composição do conselho Municipal de saúde de Baía FORMOSA-RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **15/08/2023.**

DIVULGAÇÃO: **15/08/2023.**

PERIODO DE INSCRIÇÕES: **16/08/2023 á 28/08/2023.**

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS: **29/08/2023.**

DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: **30/08/2023.**

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: **31/08/2023.**

V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Augusto de Souza, 165 – Centro Baía Formosa-RN.

VI- Forma de divulgação dos resultados:

b) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através da Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

VII- Local Data e Horário de Realização da Assembleia:

a) Data: **31/08/2023.** Credenciamento a partir das **08h00min** e realização da plenária a partir das **09h00min.**

b) Local: Sala dos conselhos.

VIII- Regulamento da assembleia:

a) A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Baía Formosa-RN, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

b) Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

c) O Credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão.

d) Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN.

e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Baía Formosa-RN, sendo definido durante processo de inscrição.

f) A eleição para as específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer á (s) respectiva(s) vaga(s).

g) A comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias.

h) A plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN, no ato de fiscalização deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

i) A posse dos conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação de Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN.

j) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Baía Formosa-RN.

Baía Formosa, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCA COSTA DA SILVA DUARTE
Vice-Presidente do CMS

ANEXO I

Dados de Identificação dos Conselheiros

Conselheiro Titular

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Conselheiro Suplente

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

BAÍA FORMOSA - RN

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:8FEFC17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 15080001/2023,
DE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a MARIA NELLY DA SILVA FERREIRA, MD., Secretária Municipal de Saúde do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e

cinquenta reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de **Participar da 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, que ocorrerá no dia 16 de agosto de 2023, no Hotel Holiday Inn, com logradouro: Avenida – Sen., Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, Cep: 59.075-000. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 15 de agosto de 2023, às 11h43min.

(Documento assinado eletronicamente) ¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BA45EB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 15080002/2023,
DE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a MARIA VERÔNICA FAUSTINO, MD., Técnica Municipal de Saúde do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 100,00 (Cento reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de **Participar da 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, que ocorrerá no dia 16 de agosto de 2023, no Hotel Holiday Inn, com logradouro: Avenida – Sen., Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, Cep: 59.075-000. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 15 de agosto de 2023, às 12h07min.

(Documento assinado eletronicamente) ¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:930364CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
PREGÃO 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 28 (vinte e oito) de agosto de 2023, às 10h00min (dez horas) o Pregão Presencial 002/2023, do tipo menor preço por Item, no Setor de Licitações situado a Rua Tiradentes - 66 - Centro - Bento Fernandes/RN. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com), (www.licitafacil.tce.rn.gov.br), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas), que tem como **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processo de matérias judiciais e administrativas, através de reconhecimento óptico de caracteres.**

Bento Fernandes/RN, 15 de agosto de 2023.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES,
Pregoeira.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:8407A360

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023 - GP**

PORTARIA Nº 093/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Sr. **Geraldo Galdino de Andrade**, inscrita no CPF nº 369.603.144-53, mat. nº 1301128-1 do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Agosto de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:94472E37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023 - GP**

PORTARIA Nº 094/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Sr. **Jose Teixeira de Franca**, inscrita no CPF nº 593.470.154-15, mat. nº 1300270-1 do cargo efetivo de **Servente de Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Agosto de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3148898E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023 - GP**

PORTARIA Nº 095/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Sr. **Antônio Daniel Pinheiro**, inscrita no CPF nº 498.228.104-15, mat. nº 1300199-1 do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Agosto de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F4F7EF2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023 - GP**

Portaria Nº 096/2023 - GP Bento Fernandes/RN, 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **Cledilson Pereira da Silva**, ocupante da função de **Agente de Educação**, inscrita no CPF: 063.650.634-74 matrícula e vínculo nº 1302175-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 14/08/2023 à 11/11/2023**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **31/07/2012 à 31/07/2017**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Agosto de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:EE05E44B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023 - GP**

PORTARIA Nº 082/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Francisco Bruno de Sousa Fernandes**, inscrita no CPF: 700.636.894-48 para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Agosto de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:481CC79B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2023 – ADESÃO Nº
011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.317/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: REDE LAB TECNOLAB LTDA

CNPJ: 23.140.975/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 773.058,00 (Setecentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17100000- Transferência Especial dos Estados

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica – AFB

Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17100000- Transferência Especial dos Estados

VIGÊNCIA: De 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Renato Mikael da Cruz Costa – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 15 de agosto de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:3556723A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
– PROCESSO Nº. 2.576/2023.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 2.576/2023.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 117/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Trecho da Rua João Roberto da Silva, Alto da Colina, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do saldo remanescente das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 31 de agosto de 2023**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta

Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F0245A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA SAÚDE/ RN
Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº 126, Centro, Boa Saúde/ RN

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova e torna público os números dos Candidatos no processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Saúde/ RN, para o quadriênio 2024/2028.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 14 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, na Rua Manoel Joaquim de Souza, S/N, Centro, Boa Saúde/ RN, às 10h30min, com a presença dos candidatos aptos ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Biênio 2024/ 2028, realizada pela Comissão Especial Eleitoral – CEE definida pela Resolução Nº 001/2023, de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público os números dos candidatos para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Saúde/ RN, escolhido via sorteio realizado pela Comissão Especial Eleitoral – CEE na presença dos candidatos, cuja etapa das eleições acontece no dia 01 de outubro de 2023, para o quadriênio 2024/2028:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO
ITAMAR BABOSA DA SILVA	80
LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA	63
FABIANA DA SILVA SANTOS	54
GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS	75
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	23
FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM	10
MARCIO VINÍCIOS SANTOS ALVES	99
KATIANE MARIA DE MOURA DA SILVA	85
FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA	66
REJANE GALDINO COSTA RAMOS	06
ALANY MAYARA SANTOS COSTA	91
ÁDILA RUAMA FERREIRA DE AZEVEDO SILVA	51
DANIELLY VICENTE DA SILVA	72
JOSIAS SILVA DA ROCHA	52
ELIEL VALENTIM DA SILVA	81

Boa Saúde/ RN, 14 de agosto de 2023

ERDILLY BERMANIA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral - CEE

LUZIA LIMA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:FB6AC96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA A BANDA MARCIAL com a empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME (07.221.905/0001-30)**, com valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 15 de agosto de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7A7CECF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº. 07.221.905/0001-30, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA A BANDA MARCIAL. **VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 15 de agosto de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 07.221.905/0001-30

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BA787EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0303003/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0303003/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.975.474/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 01/09/2023 a 30/04/2024 referente a contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de software de gestão integrada (módulo tributos).

MODALIDADE: Pregão presencial nº 001/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 02030 – Sec. Mun. de Finanças e Tributação;
Função: 04 – Administração;
Sub função: 123 – Administração Financeira;
Programa: 0142 – Gestão Financeira;
Proj. Ativ: 2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
Elemento: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CONTRATADA

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador: 3CE5ACC7

GABINETE DA PREFEITA **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0731001/2023**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, com endereço a Avenida Senador Salgado Filho, 1.555, Tirol, Natal/RN, CEP 59056-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura

Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, mediante pagamento mensal de conta de consumo de água, esgoto e serviços, de acordo com as regras estabelecidas na legislação regente da presente prestação de serviço público.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 016/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02010 – Gabinete do Prefeito
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 121 – Planejamento e Orçamento
Programa:.....0003 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Ação:.....2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02010 – Gabinete do Prefeito
Função:..... 14 – Direito da Cidadania
Subfunção:..... 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:.....0003 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Ação:.....2039 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0141 – Administração Geral
Ação:.....2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recurso:..... 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:..... 10 – Saúde
Subfunção:..... 301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Gestão dos Serviços de Saúde
Ação:.....2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:..... 10 – Saúde
Subfunção:..... 301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Gestão dos Serviços de Saúde

Ação:.....2004 – INCREMENTO PAB
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso:..... 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Fonte de Recurso:..... 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 08 – Assistência Social
Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0006 – Gestão de Políticas de Assistência Social - FMAS
Ação:.....2072 – Manut da Secretaria Mun de Assistência Social
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 08 – Assistência Social
Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0006 – Gestão de Políticas de Assistência Social - FMAS
Ação:.....2081 – Manut do Fundo Mun de Assistência Social
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 08 – Assistência Social
Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0006 – Gestão de Políticas de Assistência Social – FMAS
Ação:.....2191 – Manutenção das Ações do CRAS
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 08 – Assistência Social
Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0015 – GESTÃO DOS SERV DE PROT SOC BÁSICA - PSB
Ação:.....2036 – Manutenção das Ações do SCFV
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 16600000 – Transf de Rec do Fundo Nac de Assist Social - FNAS

Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02.070 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos
Função:..... 15 – Urbanismo
Subfunção:..... 452 – Serviços Urbanos
Programa:.....0010 – Gestão dos Serviços Urbanos
Ação:.....2062 – Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos
Fonte de Recurso:..... 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02.050 – Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Função:..... 12 – Educação
Subfunção:..... 361 – Ensino Fundamental
Programa:.....0008 – Gestão Educacional
Ação:.....2040 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação FME
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso:..... 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02.080 – Secretaria Municipal De Esportes
Função:..... 27 – Desporto e Lazer
Subfunção:..... 812 – Desporto Comunitário
Programa:.....0105 – Esporte Para Todos
Ação:.....2059 – Manutenção Da Secretaria Desporto E Lazer
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recurso:..... 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02.090 – Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente
Função:..... 20 – Agricultura
Subfunção:..... 605 – Abastecimento
Programa:.....0012 – Gestão Nos Serviços Agropecuários
Ação:.....2067 – Manut Da Secretaria Municipal De Agricultura
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:..... 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recurso:..... 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

VALOR GLOBAL: R\$ 206.660,00 (duzentos e seis mil seiscientos e sessenta reais).

VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência por tempo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011, a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Caicara do Rio do Vento/RN, 31 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN CONTRATADA

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:88431007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Florentino de Morais, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 01/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0F770E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE
CARGO:	Motorista
MATRÍCULA:	1122843
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosalva M. da Silva Gomes, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 01/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	01/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DEB5399C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa Medeiros de Lima, para realizar exame no Hospital SARA, em Fortaleza/CE, no dia 01/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	01/08/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:61816BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Transferir o (a) paciente Maria Evalda de Souza, do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, para o Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN, no dia 01/08/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$ UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:38628ABE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Evalda de Souza, do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, para o Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN, no dia 01/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$ UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C4AF12A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Layane Kelly Moreira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/08/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8140FE1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15499
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente José Guilherme de Medeiros Donato, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 02/08/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:31C1BD7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jaqueline Henrique Fabricio, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2EBDF8B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:20 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Jaqueline Henrique Fabricio, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/08/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:12B96F40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente: Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar exame na AACD, em Recife/PE, no dia 02/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	02/08/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ADA154C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN QGQ – 9G66		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3C04DADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Leiza Gomes dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A1336F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar consulta e quimioterapia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 02/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2023	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E97D894F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, para realizar permuta de medicação do Hospital do Seridó de Caicó/RN, no dia 02/08/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	02/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7F81DCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Paulino Pereira de Medeiros, para realizar consulta no Hospital São Lucas, em Natal/RN, no dia 03/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4EE20ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Raianne Vanesia Dantas Ribeiro, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F4745B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1122843			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para realizar revisão na Ambulância RQC – 0C56, na empresa CITROEN, em Mossoró/RN, no dia 03/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	03/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9AA58294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Adrielle Simas da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital da UNIMED, em Natal/RN, no dia 04/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:88C33B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Paula Murielle de Oliveira, para realizar consulta no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/08/2023	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B036AA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joice Patricia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:56CE61A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Roseane Oliveira de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 05/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:77BCB382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria das Graças Resende, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 05/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BEE68D0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Junior Sebastião Pereira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DC9529AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Junior Sebastião Pereira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3D532B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARAUBAS/RN - EDITAL DA
PROVA DE CONHECIMENTO SOBRE O ECA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2023, convoca os inscritos para o participar do processo de escolha dos conselheiros tutelares para a fase de prova objetiva de acordo com o edital.

- 1- A prova será aplicada no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, no dia 20 de Agosto de 2023
- 2 - A prova começará às 8h, os portões serão fechados às 7:30 devendo os candidatos chegarem antes do fechamento do portão.
- 2.1. a prova terá duração de 3 horas, se iniciando às 8h e finalizando às 11h.
- 2.2. com permanência mínima de 1h para os candidatos.
- 2.3. a prova de Conhecimentos sobre o ECA será elaborada pelo corpo Jurídico da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
3. Os candidatos na hora da prova.
- 3.1 está proibida qualquer tipo de consulta, em qualquer tipo de material.
- 3.2 os candidatos deverão usar caneta preta ou azul.
- 3.3 os candidatos podem levar água em garrafa transparente sem rótulos e alimentos desde que estejam em embalagem transparentes.
- 3.4 está proibido o uso de relógios, celulares, computadores, pontos eletrônicos, ou qualquer meio eletrônico.
- 3.5 está proibido o uso de brincos, bonés, óculos escuros.
- 3.6 A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente no gabarito que será disponibilizado pelo corpo jurídico.
4. O caderno de prova poderá ser retirado no dia seguinte dia 21/08/2023 a partir das 14h na secretaria de assistência social.
- 4.1 A CEE, observando o ponto de corte estabelecido na lei de seu município, publicará a relação dos aprovados no exame até o dia 22/08/2023, em conformidade com o calendário do processo de escolha, disponibilizado por esta Comissão.
- 4.2 A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, e publicará deferimento ou indeferimento dia 25/08/2023

Caraúbas/RN, data 15 agosto de 2023.

RITA ROSINÁRIA MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:78580C23

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO N. 006/2023 - MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS - RN E LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E
COMBATE AO CÂNCER - LMECC

*TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TECNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A LIGA MOSSOROENSE DE
ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC E
O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.*

PARTICIPES:

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 001.332.227-SSP/RN, inscrito no CPF/MF no 791.638.744-15, residente e domiciliado na Rua Hugolino de Oliveira, 370-Centro-Caraúbas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - RN**, órgão da administração direta, sediado na Rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.388.450/0001-10, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **PAULO DE PAIVA BRASIL**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 720.277.384 - 87 e RG nº 986.751 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Lino Guerra nº 178, bairro Sebastião Maltez, Caraúbas - RN, e a empresa **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.026.039/0001-39**, com sede à **Rua Dona Isaura Rosado, 129, Abolição III, Mossoró- RN, CEP: 59.612-670**, neste ato

representada pelo seu representante legal, o Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE**, brasileiro, portador do **RG no 731216 SSP/RN**, inscrito no **CPF/MF No 663.509.564-00**, residente e domiciliado na Rua Adalto Pinheiro, no 76, Nova Betânia, Mossoró/RN doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que assegura a todos o direito à saúde, que é dever do Estado e deve ser garantido por meio de políticas públicas que promovam o acesso efetivo, universal e igualitário as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" (art. 20 da Lei no 8.080/1990);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a cooperação técnica e financeira visando realização de **exames médicos e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos**, a ser realizado pela **Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer** aos pacientes encaminhados pela **Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas - RN**, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

O Convênio tem como finalidade:

Prestar atendimento médico aos pacientes do Município de Caraúbas - RN, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames de prevenção e combate ao câncer.

Oferecer atendimento personalizado, de forma a garantir rapidez no diagnóstico de doenças, propiciar condições favoráveis ao resgate da garantia de direitos fundamentais, em menor tempo possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

O Município de Caraúbas - RN e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objeto

Parágrafo primeiro: Compete ao Município de Caraúbas - RN, através do Fundo Municipal de Saúde:

- a) realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento;
- b) efetuar a contrapartida financeira referente às consultas e exames médicos especializados que pretende utilizar para atendimento aos seus munícipes.

Parágrafo Segundo: Compete a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - CONVENIADA:

Prestar, com a devida dedicação e seriedade, e da forma ajustada, os serviços descritos neste contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados aos pacientes ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONVENIENTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

Manter sigilosa, mesmo após findo o convênio, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

Disponibilizar a Tabela de Serviços de Saúde aplicada pelo Sistema Único do Saúde SUS, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **CONVENIENTE**;

Enviar ao **MUNICIPIO CONVENIENTE**, relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pela **CONVENIADA**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente termo iniciar-se partir da data de sua assinatura e terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2023

Parágrafo Primeiro: as partes podem, mediante acordo prévio, prorrogar a vigência do respectivo convênio, mediante aditivo contratual, a contar a data de assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste convênio e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONVENIENTE** pagará à **CONVENIADA** o valor global estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que o cronograma de desembolso se dará de acordo com a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDICÕES PE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **até 30 (trinta)** dias, após a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução de ações e serviços correrão a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 FMS Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção, sub Função: 302 - Assistência hospitalar e Ambulatorial. Programa: 0007 - Prevenção e bem estar, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 15001002 — Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA OITAVA- DO AMPARO LEGAL

Os casos omissos deste termo serão resolvidos consoante rege a Lei n.0 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

À luz do princípio constitucional da publicidade de atos administrativos, este Termo será publicado no órgão oficial do Município de Caraúbas – RN.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Caraúbas/RN para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos que porventura possam surgir da execução do presente Termo. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os participantes firmam o presente Termo de (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas – RN, 15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional
Conveniente

PAULO DE PAIVA BRASIL

Secretário Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE

Presidente

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

Conveniada

ROBSON AMORIM

Diretor Administrativo
Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:77E0CA68

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 183/2023-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KAMILA KÁTIA MENEZES DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Processo Administrativo nº515014/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, turmas, diários de classe, matrículas, com acesso para professores, diretores, secretários, coordenadores pedagógicos, alunos, pais, com emissão de documentos e relatórios, gestão de transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, portão de notícias, dashboard com estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador web e aplicativo móvel android e iOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de agosto de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B76798A7

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 184/2023-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 004/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, **engenheiro civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Tomada de preços nº 004/2023 – Processo Administrativo nº310028/2023**, referente à contratação de pessoa(s)

jurídica(s) visando a execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de agosto de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E82B486D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Complementar Federal 195/22, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei

Considerando o que dispõe o decreto federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

Considerando o que dispõe o decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Art. 2º Compete ao município de **Caraúbas/RN**, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4º do decreto federal 11.525/23

Art. 3º O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de **R\$ 205.470,25 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:

I – O valor de **R\$ 108.858,14 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e quatorze centavos)** para apoio a Produção Audiovisual;

II - O valor de **R\$ 24.882,45 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - O valor de **R\$ 12.492,59 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - O valor de **R\$ 59.237,07 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos)** para: **a)** apoio o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; **b)** apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais; e **c)** apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas em outras categorias do art. 6º e do art. 8º da Lei Complementar 195/22;

§ 2º Na hipótese do § 1º não será permitida o remanejamento de recursos dos incisos do art 6º para os incisos do art. 8º e vice e versa;

Art. 4º Cabe a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º e 3º deste decreto.

Art. 5º O município de **Caraúbas/RN** poderá vir se necessário utilizar o valor de **5% (cinco por cento)** do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17º e 18º do decreto federal 11.525/23, em atividades como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de

responsabilidade do Comitê Gestor de Cultura, nomeados por ato do executivo municipal, tendo este a seguinte composição:

- a) 01 membro titular e 01 suplente da **Cultura e Turismo**;
- b) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) 01 membro titular e 01 suplente, representantes do seguimento de cultura do município

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 7º A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso I, II e III do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 8º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7º deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o **caput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras;
- b) dez por cento para pessoas indígenas; e
- c) dez por cento para pessoas com deficiência.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 9º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II **docaput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10º. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Art. 11º Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia **decovid-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II **docaputdo** art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 12º Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município provedor do recurso.

§ 1º Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública utilizada.

Art. 13º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, em que não haja número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições, vaga ou prêmios, o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

Art. 14º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

Art. 15º Podem participar dos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas:

- a) Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;
- b) Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;
- c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;
- d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfólio, currículos, declarações e outros meios.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN** irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art. 17º O **Município de Caraúbas/RN**, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EA00C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515007/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515007/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lúcio Fernandes Filho, Membros da CPL e Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 156/2023 de 05 de julho de 2023, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Concorrência em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Concorrência Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 515007/2023, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 26 de junho de 2023, cujo teve participação dos licitantes:

ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81;
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70;
BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.574.575/0001-07;
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19;
CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05;
CONCRET'US, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 40.014.683/0001-50;

CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-34;
 COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29;
 CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.655.139/0001-55;
 CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90;
 CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;
 CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62;
 CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99;
 D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.834.621/0001-76;
 D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40;
 ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06;
 ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59;
 RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54;
 JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06;
 H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (GANHUS), CNPJ nº 08.250.245/0001-89;
 INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87;
 DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52;
 JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52;
 JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84;
 LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80;
 LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31;
 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.191.777/0001-20;
 IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20;
 NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26;
 MACARIO PRE MOLDADOS E METALÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76;
 MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;
 MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91;
 MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75;
 MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07;
 FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30;
 FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48;
 TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77;
 PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91;
 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53;
 PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86;
 R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26;
 RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54;
 RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91;

HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03;
WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02.

Instada a manifestar-se quanto à análise da qualificação técnica dos participantes do procedimento licitatório, o Setor de Engenharia através do Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153), emitiu no dia 28 de julho de 2023 Parecer Técnico Nº 026/2023 da seguinte forma:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico na análise técnica dos documentos de qualificação técnica necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica do item 9, subitem 9.2, subitens 9.2.3 do Edital exige apresentação, pelo Licitante, de:

“a) Apresentar, em plena validade, o registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Lei Federal nº 5194 de 24 de dezembro de 1966 e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços objeto deste Edital.

b) Comprovação pelo licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (ais) na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo – CAU e Engenharia Elétrica ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social, conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavar sua autenticidade no próprio documento, e, será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços/obras, e que tomou conhecimento de todos os detalhes, ou declaração de abstenção da vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante e não podendo alegar futuramente qualquer tipo de desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos que poderiam ser avaliados na vistoria, conforme modelo constante do Anexo VII. A declaração deverá ser apresentada (com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo,

confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento).

d) Caso o licitante tenha interesse em realizar a visita técnica, esta, poderá ser agendada de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 13h e das 14h às 16h junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Praça Coronel Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.”

Após análise dos documentos relativos a habilitação técnica do processo em epígrafe, está equipe de apoio a CPL – Comissão Permanente de Licitação constatou que:

A documentação apresentada pela empresa licitante **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.181.832/0001-26** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.480.882/0001-70** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62** referente a

qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **F D M DA SILVA FILHO – ME, CNPJ nº 40.014.683/0001-50** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91**

referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **JOSE CRÉZIO LOPES FILHO ME, CNPJ nº 23.304.039/0001-06** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **F DE F A DE LIMA, CNPJ nº 48.400.968/0001-31** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **RCON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.794.851/0001-54** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor

de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.706.798/0001-52** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 37.437.114/0001-03** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 23.834.621/0001-76** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 08.250.245/0001-89** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **ABL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.598.162/0001-76** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.191.777/0001-20** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias do item 8.1.2 no qual “Quaisquer empresas, cujos dirigentes, sócios ou

responsáveis técnicos, seja(m) servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal” são restritas de participar. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.574.575/0001-07** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MONTE CRISTO ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.440.286/0001-29** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

Wesley Praxedes da Costa
Engenheiro Civil
Crea: 2117546153.”

Seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva do referido procedimento licitatório, eis os pontos analisados de cada empresa participante:

1) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, entretanto apresentou sua Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal vencida no dia 09 de junho de 2023, conforme fl. 528, entretanto, conforme ITEM 9.7. “Na fase de habilitação será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios constantes do §1º, do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, portanto, caso declarado vencedor será dada oportunidade do mesmo regularizar-se.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas do ITEM 9.2.3, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

2) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas do ITEM 9.2.3, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

3) D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas do ITEM 9.2.3, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO APRESENTOU** todas as declarações solicitadas, haja vista que não apresentou a Declaração referente ao ITEM 9.2.5, alínea “g” (apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante), como também não apresentou a Declaração referente ao ITEM 9.2.5, alínea “i”, e por fim, apresentou a Declaração referente ao ITEM 9.2.5, alínea “a” sem assinatura, não tendo validade a referida declaração.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.5, alíneas “a”, “i” e “g”, portanto, resta INABILITADA.

4) MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

5) IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as

licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

6) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

7) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

8) CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas à regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

9) F D M DA SILVA FILHO (CONCRET'US), CNPJ nº 23.834.621/0001-76:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **F D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.834.621/0001-76 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

10) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações referentes aos subitens 9.2.5.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

11) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

12) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

13) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

14) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

15) JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

16) WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente **NÃO APRESENTARA** todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal conforme solicitada no ITEM 9.2.2, haja vista que apresentou a Certidão Fiscal Municipal relativa ao SUBITEM 9.2.2, alínea “c” com Fazenda Tributária de um Município distinto daquele sede da empresa contida nos seus demais documentos (no Cartão CNPJ a sede da empresa consta como o Município de Mossoró/RN, conforme fl. 2.278), inclusive, nas outras 04 certidões fiscais a licitante consta como sede tributária o Município de Mossoró, sendo a Certidão Municipal apresentada do Município de Baraúna (fl. 2.281). Portanto, descumprira o ITEM 9.2.2, alínea “c”. Insta salientar que a Certidão Municipal de Baraúna/RN não consta nenhum número de inscrição mercantil da empresa, e, após consulta realizada ao histórico de certidões negativas contidas na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN sito ao link: “<https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?797IFsG9749PtkWl62293ZDIE6532oG=oJxn80WsL025ApE86010xegug941BBGY18980P3047043SOZC423>”, fora constatado que a empresa no período que houvera o procedimento licitatório no Município de Caraubas/RN (dia 26 de junho) não fora expedida nenhuma Certidão Fiscal no Município de Mossoró entre as datas 28/03/2023 à 12/07/2023, ou seja, possivelmente a licitante constava com pendência tributária na Fazenda do Município de Mossoró/RN, fato que gerou a apresentação da Certidão com Município divergente daquele apresentado nos demais documentos fiscais.

Concluimos que a licitante quis induzir nosso julgamento à erro, no momento que constava com pendências em outra sede tributária e apresentou documento inválido, com *layout* similar ao da sede municipal circunvizinha. Diante dos fatos será solicitada abertura de processo administrativo de apuração, elucidando os fatos até aqui relatados.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente.

Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante por descumprimento ao ITEM 9.2.3, alínea “b.2”.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o ITEM 9.2.2, alínea “c” e ITEM 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

17) JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante NÃO APRESENTOU todas as declarações solicitadas, não estando na documentação apresentada a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “i”, referente à “declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação”, portanto, descumprindo o ITEM 9.2.5, alínea “i”.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o ITEM 9.2.5, alínea “i”, portanto, resta INABILITADA.

18) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

19) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

20) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 NÃO APRESENTOU** os requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

21) JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de

tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

22) MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

23) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

24) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 2560 a 2569.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 2581 a 2585.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

25) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

26) LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de

Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

27) RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

28) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante apresentou todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações referentes ao subitem 9.2.5.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as

exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

29) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

30) HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

31) CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-34:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.026.534/0001-34** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **cumpriu com todos os requisitos do Edital**, portanto, resta **HABILITADA**.*

32) RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas à regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **04.300.654/0001-91** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **cumpriu com todos os requisitos do Edital**, portanto, resta **HABILITADA**.*

33) D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.834.621/0001-76:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas à regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº **23.834.621/0001-76** NÃO ATENDEU aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias**, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta **INABILITADA**.*

34) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.655.139/0001-55:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **29.655.139/0001-55** NÃO ATENDEU aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias**, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta **INABILITADA**.*

35) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (GANHUS), CNPJ nº 08.250.245/0001-89:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (GANHUS)**, CNPJ nº **08.250.245/0001-89** NÃO ATENDEU aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **NÃO CUMPRIU com todas as***

exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta **INABILITADA**.

36) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas à regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta **INABILITADA**.

37) INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante **cumpriu com todos os requisitos do Edital, portanto, resta **HABILITADA**.**

38) TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem

apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta **INABILITADA**.

39) ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” e “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta **INABILITADA**.

40) MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICAS LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICAS LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

41) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.191.777/0001-20:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.191.777/0001-20 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias do item 8.1.2 no qual “Quaisquer empresas, cujos dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos, seja(m) servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal” são restritas de participar. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 8.1.2 no momento que apresentou Engenheiro Civil (responsável técnico) cujo faz parte da Administração Pública Municipal, portanto, resta INABILITADA.

42) BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.574.575/0001-07:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.574.575/0001-07 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

43) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

44) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

45) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

46) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 026/2023, datado de 28 de julho de 2023, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 NÃO ATENDEU** aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, a licitante não apresentou quantidade suficiente para nenhum dos itens exigidos. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 026/2023, o licitante NÃO CUMPRIU com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

OCORRÊNCIAS:

A empresa **ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06** apresentou sua Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal vencida no dia 09 de junho de 2023, conforme fl. 528, entretanto, conforme ITEM 9.7. “Na fase de habilitação será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios constantes do §1º, do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal trabalhista, será assegurado o prazo de incidência de dívidas, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.

portanto, caso declarado vencedor será dada oportunidade do mesmo regularizar-se.

A concorrente **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02** não apresentou a Certidão relativa à regularidade fiscal conforme solicitada no ITEM 9.2.2, haja vista que apresentou a Certidão Fiscal Municipal relativa ao SUBITEM 9.2.2, alínea “c” com Fazenda Tributária de um Município distinto daquele sede da empresa contida nos seus demais documentos (no Cartão CNPJ a sede da empresa consta como o Município de Mossoró/RN, conforme fl. 2.278), inclusive, nas outras 04 certidões fiscais a licitante consta como sede tributária o Município de Mossoró, sendo a Certidão Municipal apresentada do Município de Baraúna (fl. 2.281). Portanto, descumpriu o ITEM 9.2.2, alínea “c”.

Insta salientar que a Certidão Municipal de Baraúna/RN não consta nenhum número de inscrição mercantil da empresa, e, após consulta realizada ao histórico de certidões negativas contidas na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN site ao link: “<https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?797IFsG9749PtkW162293ZDIE6532oG=oJxn80WsL025ApE86010xegug941BBGY18980P3047043SOZC423>”, fora constatado que a empresa no período que houvera o procedimento licitatório no Município de Caraúbas/RN (dia 26 de junho) não fora expedida nenhuma Certidão Fiscal no Município de Mossoró entre as datas 28/03/2023 à 12/07/2023, ou seja, possivelmente a licitante constava com pendência tributária na Fazenda do Município de Mossoró/RN, fato que gerou a apresentação da Certidão com Município divergente daquele apresentado nos demais documentos fiscais.

Concluímos que a licitante quis induzir nosso julgamento à erro, no momento que constava com pendências em outra sede tributária e apresentou documento inválido, com *layout* similar ao da sede municipal circunvizinha. Diante dos fatos será solicitada abertura de processo administrativo de apuração, elucidando os fatos até aqui relatados

DA HABILITAÇÃO:

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Concorrência Nº 002/2023 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:** **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-34; CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91.**

• Licitantes **INABILITADAS:** **ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81; BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.574.575/0001-07; CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05; CONCRETUS, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 40.014.683/0001-50; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.655.139/0001-55; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; D M DA SILVA SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.834.621/0001-76; D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (GANHUS), CNPJ nº 08.250.245/0001-89; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80; LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICAS LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03 e WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:209DEF47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, sediado(a) na Rod. PB 321, KM 2,6, Fazenda Marabá, Área Rural, Belém do Brejo do Cruz/PB. CEP: 58.895-000, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 002, ao Contrato Administrativo nº 054/2021, firmado em 03/08/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 054/2021, referente à Contratação de Empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 054/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Município de Carnaúba Dos Dantas

CONTRATANTE

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:68027B71

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e ROBSON PEREIRA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, nº 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, firmada em 01/08/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 62/2022, referente à contratação de empresa de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, contratado através do Pregão Presencial nº 030/2022, na forma da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o referido contrato vigente de 01/08/2023 a 01/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração, Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2022, desde que não alteradas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	ROBSON PEREIRA DA SILVA ME
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5D2991F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 45/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA – Nº 45/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA**, matrícula – **0094854**, **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo a contar de **01-09-2023 a 29-11-2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 16 de agosto de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:F5228205

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 1.418 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA N.º 1.418 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros para compor a Comissão Câmara de Autuação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim,

Kassio Michel da Silva Bay
Jhancy Richelm Lima de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D8AE069

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 1.415 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA N.º 1.415 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar ao tempo de serviços da servidora, ADRIANA SALES DA SILVA, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, quantidade de **1.398(hum mil, trezentos e noventa e oito)** dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondente ao período **de 14/04/2010 a 31/12/2010, de 01/03/2013 a 30/04/2013, de 01/05/2013 a 07/03/2015 e de 01/02/2016 a 02/07/2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B2EFB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.414 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.414 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim,

Jussara Fernanda Borges da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00191E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.417 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.417 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tainar Frizon Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Conservação Automotiva (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5095D4F

SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
08/2023 PROCESSO N.º 220/2023

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 86/2023, declara vencedora a empresa ROLDAO D B FILHO ME – CNPJ sob o n.º 10.599.139/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2023.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0825219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS**, Esta publicação faz referência apenas aos lotes 05 e 08, uma vez estes sofreram adequações, o que esejou a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:E4C58D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 043/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.385.475/0001-95.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/08/2023.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 57, Inciso I, do § 1º e 2º, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:**Pela Contratada: RODRIGO GASPAR DIAS****Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)****Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:ED6AD8C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**CONTRATADA:** EMPRESA EDILSON ARAUJO DE PAIVA, inscrito no CNPJ nº 04.233.881/0001-41.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (12 meses a contar do término do aditivo anterior).**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 57, Inciso II e § 2º c/c o art. 65, inciso I, "b", § 1º e § 8º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:****Pela Contratada: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA****Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)****Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F7F23593**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 158/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** EMPRESA TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.097.586/0001-78.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência contratual por 12 meses.**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:****Pela Contratada: ALEXANDRE VERAS BRITO****Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)****Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:FFE8F425**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023****OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSTERIORCOMPRA DE FORMA PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE HOSPITALARAos 10 de Agosto de 2023, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2023, que teve como vencedora do a Licitante **A NOVA SOLUÇÃO****EIRELI** foi vencedora do item **28** – Valor Unitário R\$ 68,30, a licitante **ALPHA LOG DISTRIBUICOES LTDA**, vencedora dos itens **09** - Valor Unitário R\$ 36,7; **29** - Valor Unitário R\$ 71,00; **30** – Valor Unitário R\$ 72,00 e **31** - Valor Unitário R\$ 72,50; a licitante **LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens **01** - Valor Unitário R\$ 85,00, **02** - Valor Unitário R\$ 85,00, **03** - Valor Unitário R\$ 76,76, **04** - Valor Unitário R\$ 85,00, **16** - Valor Unitário R\$ 15,00, **26** - Valor Unitário R\$ 65,00 e **27** - Valor Unitário R\$ 65,00, a licitante **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, vencedora dos itens **17** - Valor Unitário R\$ 7,50, **18** - Valor Unitário R\$ 7,50 e **19** - Valor Unitário R\$ 28,86; a licitante **NALINHA CONFECÇOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA**, vencedora dos itens **05** - Valor Unitário R\$ 34,70, **06** - Valor Unitário R\$ 42,99, **07** - Valor Unitário R\$ 32,99, **08** - Valor Unitário R\$ 89,99, **10** - Valor Unitário R\$ 34,50, **11** - Valor Unitário R\$ 38,50, **12** - Valor Unitário R\$ 38,50, **13** - Valor Unitário R\$ 36,60, **14** - Valor Unitário R\$ 38,00, **20** - Valor Unitário R\$ 48,80, **21** - Valor Unitário R\$ 42,50, **22** - Valor Unitário R\$ 50,99, **23** - Valor Unitário R\$ 89,99, **24** - Valor Unitário R\$ 47,00, **25** - Valor Unitário R\$ 47,00 e **32** - Valor Unitário R\$ 560,00 e a licitante **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA**, vencedora do item **15** - Valor Unitário R\$ 16,79, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:EAC7D1BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023****OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSTERIORCOMPRA DE FORMA PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE HOSPITALAR.Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 016/2023 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI** foi vencedora do item **28** – Valor Unitário R\$ 68,30, a licitante **ALPHA LOG DISTRIBUICOES LTDA**, vencedora dos itens **09** - Valor Unitário R\$ 36,7; **29** - Valor Unitário R\$ 71,00; **30** – Valor Unitário R\$ 72,00 e **31** - Valor Unitário R\$ 72,50; a licitante **LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens **01** - Valor Unitário R\$ 85,00, **02** - Valor Unitário R\$ 85,00, **03** - Valor Unitário R\$ 76,76, **04** - Valor Unitário R\$ 85,00, **16** - Valor Unitário R\$ 15,00, **26** - Valor Unitário R\$ 65,00 e **27** - Valor Unitário R\$ 65,00, a licitante **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, vencedora dos itens **17** - Valor Unitário R\$ 7,50, **18** - Valor Unitário R\$ 7,50 e **19** - Valor Unitário R\$ 28,86; a licitante **NALINHA CONFECÇOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA**, vencedora dos itens **05** - Valor Unitário R\$ 34,70, **06** - Valor Unitário R\$ 42,99, **07** - Valor Unitário R\$ 32,99, **08** - Valor Unitário R\$ 89,99, **10** - Valor Unitário R\$ 34,50, **11** - Valor Unitário R\$ 38,50, **12** - Valor Unitário R\$ 38,50, **13** - Valor Unitário R\$ 36,60, **14** - Valor Unitário R\$ 38,00, **20** - Valor Unitário R\$ 48,80, **21** - Valor Unitário R\$ 42,50, **22** - Valor Unitário R\$ 50,99, **23** - Valor Unitário R\$ 89,99, **24** - Valor Unitário R\$ 47,00, **25** - Valor Unitário R\$ 47,00 e **32** - Valor Unitário R\$ 560,00 e a licitante **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA**, vencedora do item **15** - Valor Unitário R\$ 16,79, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 15 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:75D7E49D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do artista plástico Manoel Linhares Melo conhecido como “Seu Linhares Pintor e Escultor” (empresa M Linhares Melo – ME), para confecção e instalação de 01 (um) pórtico esculpido em cimento e fibra de vidro, com 8,30m de altura por 23,30m de largura de imagens do mar, com esculturas de tartarugas e animais marinhos produzidos em fibra de vidro na parte superior do pórtico, “um conto visual que desafia a mente”, que será instalado na comunidade de CAIANA em Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 15/08/2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:AB574729**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.416 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.****PORTARIA N.º 1.416 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N.º 1.396 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**, que nomeia **Tainar Frizon Rodrigues**, para o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E70ACC77**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.423 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.****PORTARIA N.º 1.423 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- 1 – Tibério Cesar Ferreira da Silva
Presidente
- 2 – Magno José Ferreira da Silva
Membro
- 3 - Jefferson Avelino da Silva
Membro
- 4 – Pedro Vitor Paiva
Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EF99AAAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2023 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 031/2023 - SRP, realizado em 20/07/2023, a saber:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e também ser distribuído entre os desportistas do Município de Cerro Corá/RN.

A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 10, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 22.490,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 7, 11, 12, 13, 20, 21, 24; totalizando o valor de R\$ 16.592,50 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 129.005,00 (Cento e vinte e nove mil e cinco reais).

50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS - CNPJ: 50.525.145/0001-84, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:95E98C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 031/2023 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e também ser distribuído entre os desportistas do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2023 SRP com início 07 de julho de 2023, realizada em 20 de julho de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

A.BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 10, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 22.490,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 7, 11, 12, 13, 20, 21, 24; totalizando o valor de R\$ 16.592,50 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 129.005,00 (Cento e vinte e nove mil e cinco reais).

50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS - CNPJ: 50.525.145/0001-84, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B323DA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.**

Contratados: A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73. 50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS - CNPJ: 50.525.145/0001-84.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 10, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 22.490,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 7, 11, 12, 13, 20, 21, 24; totalizando o valor de R\$ 16.592,50 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 129.005,00 (Cento e vinte e nove mil e cinco reais).

50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS - CNPJ: 50.525.145/0001-84, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C31BA27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023.**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto 7.892/2013 c/c item 5.7 e 5.7.1 do instrumento celebrado, resolve cancelar da Ata de Registro de Preço de nº 027/2023, celebrada com a empresa SUPERMERCADO MÉDIO OESTE REIRELI (CNPJ nº 27.390.249/0001-07), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, ou solicitada através do e-mail pregaocerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 15 de agosto de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0E603357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 281/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº.0010006 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de agosto de 2023**, acompanhar a paciente **M. L. M.** encaminhada para a MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Av. Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo**

Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de agosto de 2023

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0F8AFD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
282/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de agosto de 2023**, conduzindo a paciente **J. L. M** encaminhada para realização de tratamento no Hospital Dr. Luiz Antônio - Rua Mário Negócio 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de agosto de 2023

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:91520094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
283/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária

sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **07 de agosto de 2023**, conduzindo a paciente **A. S. C. S** encaminhada para realização de procedimento especial no Instituto de Radiologia de Caicó/RN - Rua Manoel Elpídio, S/N – Penido – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de agosto de 2023

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F7E3F482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 286/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Samuel Brito de Lima**, matrícula nº. 0016462 – Coordenador Técnico Contábil – SEFIT/CONTROLADORIA – Conforme Portaria nº. 014/2023-GP - CPF: 009.168.134-01, a concessão de **1+1/2 (Uma e meia)** diárias com pernoite, para a cidade de Caicó-RN, nos dias, **16 a 17 de agosto de 2023** - Participar do encontro Regional da Escolas de Contas – Promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado/RN, no intuito de orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a maior efetividade do controle externo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0FD2E5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 287/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Jailmar Jargas da Silva Rodrigues**, matrícula n.º. 00011221-1 – Controlador Geral – Conforme Portaria 008/2021-GP - CPF: 043.429.384-99, a concessão de **1+1/2 (Meia)** diárias, com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia, **16 a 17 de agosto de 2023**, - Objetivo – Participar do encontro Regional da Escolas de Contas – Promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado/RN, no intuito de orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a maior efetividade do controle externo – conforme documento anexo..

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0285C5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 288/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ruy Jefferson Felix de Britto**, matrícula n.º. 0016462 – Secretário Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT – Conforme Portaria n.º. 012/2023-GP - CPF: 075.962.094-67, a concessão de **1+1/2 (Uma e meia)** diárias com pernoite, para a cidade de Caicó-RN, nos dias, **16 a 17 de agosto de 2023** - Participar do encontro Regional da Escolas de Contas – Promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado/RN, no intuito de orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a maior efetividade do controle externo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D5EA3256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 289/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ado Luiz Pereira de Brito**, matrícula n.º. 0018370 – Secretário Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT – Conforme Portaria n.º. 016/2021-GP - CPF: 075.962.094-67, a concessão de **1+1/2 (Uma e meia)** diárias com pernoite, para a cidade de Caicó-RN, nos dias, **16 a 17 de agosto de 2023** - Participar do encontro Regional da Escolas de Contas – Promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado/RN, no intuito de orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a maior efetividade do controle externo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CDF243AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 284/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula n.º. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2**

(Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **10 de agosto de 2023**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhada para procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de agosto de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:93E65CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º. 285/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula n.º.0010006 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. - **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **11 de agosto de 2023**, acompanhar a paciente **M. E. C. O.** encaminhada para o HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes - Avenida Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de agosto de 2023

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A43DCC64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 02/2023 AO CONTRATO
N.º. 074/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01450/2023 TA;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – PA 00734/2021;
CONTRATO N.º 074/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
CONTRATADABESCHE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ N.º 23.153.998/0001-60;
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O MONTANTE INTEGRAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), DEVENDO SER QUITADO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) CADA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: EM CONSONÂNCIA COM O ESCOPO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ALMEJA-SE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 074/2021, VISANDO À EXTENSÃO DE SUA VIGÊNCIA POR UM ACRÉSCIMO DE 12 (DOZE) MESES, ENGLOBALANDO O INTERVALO TEMPORAL COMPREENDIDO ENTRE 21/08/2023 E 20/08/2024. A LEGITIMIDADE DESSA PRORROGAÇÃO ENCONTRA-SE ANCORADA NO PRECEITO NORMATIVO DO ARTIGO ART. 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93. O CERNE SUBJACENTE A TAL EXTENSÃO RESIDE NA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CAPACITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DELINEADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ALÉM DISSO, ESTÁ PREVISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM REAJUSTE CONTRATUAL, EMBASADO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI N.º 8.666 DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 2 - MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO:2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE:2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO; FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO:361 - ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA:42 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EEDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO; ELEMENTO DA DESPESA: 113 - 3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 21/08/2023 À 20/08/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E ARTIGO 40, INC. XI, ARTIGO 55, INC. III DA LEI N.º 8.666 DE 1993 E ARTIGOS 1º, 2º, E 3º DA LEI N.º 10.192 DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA(SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, BESCHE TECNOLOGIA LTDA– CNPJ N.º 23.153.998/0001-60– WANDER AQUILINO TORRES SILVA (054.708.794 – 29);

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:63AF6BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023**

Aos dias 15 de agosto de 2023, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, n.º 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 649, de 15 de maio de 2023, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública n.º 03/2023, visando o **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM**

CASTRACÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública. As empresas JEANE PEREIRA DA COSTA VETERINARIA, CNPJ 29.247.611/0001-10; GLORIA THAISA DE MEDEIROS ROCHA, CNPJ 29.258.482/0001-66 e ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS TLDA, CNPJ 49.224.693/0001-95 protocolaram seus envelopes de habilitação em tempo hábil para a abertura da sessão. Desta forma, a Presidente passou o envelope para rubricas no lacres pela Comissão de Licitação e logo foram emitidas as Certidões Negativas da CGU – Controladoria-Geral da União. A Comissão de Licitação decidiu pela suspensão da sessão para posterior análise das habilitações de cada participante. Nada mais havendo a constar, a Comissão encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:66E76FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 03.935/2021**

TOMADA DE PREÇO: 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00
CONTRATADA: CONTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30

OBJETO: CLÁUSULA 1ª - DO REAJUSTE – Fica reajustada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 935/2021, assinado em 07 de dezembro de 2021, em R\$ 31.698,75 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 366.513,87 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
Valor do Contrato R\$ 268.531,73
Valor Aditivo 01 R\$ 66.283,39
Valor Aditivado R\$ 31.698,75
Valor Total R\$ 366.513,87

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11.01.2023 a 04.06.2023

Currais Novos, 11 de janeiro de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:149EB2E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04.935/2021**

TOMADA DE PREÇO: 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30

OBJETO: DA VIGÊNCIA– Fica alterada a Cláusula sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, assinado em 07 de dezembro de 2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. Ficando sua vigência alterada para 02.06.2023 até 31.12.2023 através deste TERMO ADITIVO Nº 04.935/2021.

Currais Novos, 02 de junho de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:FD8D1B0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2023.**

HOMOLOGA pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FLUÍDOS**, realizado em 27 de abril de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

W & D CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.968.388/0001-07, saiu vencedora nos itens;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 22,96 (vinte e dois reais e noventa seis centavos) e quantidade de 2400 litros.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e quantidade de 200 litros.

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos) e quantidade de 632 litros.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e quantidade de 135 litros.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 2400 litros.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 320 litros.

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 26,55 (vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 624 litros.

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 260 litros.

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 100 litros.

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 26,55 (vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 30 litros.

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 100 litros.

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 40 litros.

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e quantidade de 80 litros.

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 200 litros.

ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 20 unidades.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e quantidade de 32 unidades.

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e quantidade de 20 unidades.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 3.120,00(três mil, cento e vinte reais) e quantidade de 18 unidades.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e quantidade de 1400 baldes.

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) e quantidade de 24 unidades.

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 4.193,90 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos) e quantidade de 18 unidades.

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e quantidade de 14 unidades.

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e quantidade de 14 unidades.

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) e quantidade de 4 unidades.

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 8 unidades.

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 7.999,90(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 8 unidades.

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais) e quantidade de 14 unidades.

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) e quantidade de 8 unidades.

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e quantidade de 8 unidades.

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) e quantidade de 12 unidades.

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e quantidade de 60 unidades.

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) e quantidade de 48 unidades.

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) e quantidade de 20 unidades.

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.151.333/0001-63 saiu vencedora nos itens;

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e quantidade de 192 unidades.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e quantidade de 4 unidades.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 8 unidades.

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) e quantidade de 456 unidades.

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa e reais) e quantidade de 60 unidades.

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa e reais) e quantidade de 108 unidades.

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e quantidade de 42 unidades.

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e quantidade de 18 unidades.

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e quantidade de 13 unidades.

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 178,00(cento e setenta e oito reais) e quantidade de 63 unidades.

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e quantidade de 20 unidades.

STORE DO BRASIL LTDA – CNPJ 13.990.290/0001-00 saiu vencedora nos itens;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 26,31(vinte e seis reais e trinta e um centavos) e quantidade de 420 litros.

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 280 litros.

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 260 litros.

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) e quantidade de 100 unidades.

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos) e quantidade de 480 unidades.

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 23.303.897/0001-28 saiu vencedora nos itens;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e quantidade de 12 unidades.

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e quantidade de 40 unidades.

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 40 unidades.

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) e quantidade de 160 unidades.

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais) e quantidade de 18 unidades.

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e quantidade de 14 unidades.

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e quantidade de 8 unidades.

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e quantidade de 12 unidades.

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e quantidade de 12 unidades.

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) e quantidade de 54 unidades.

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) e quantidade de 68 unidades.

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e quantidade de 48 unidades.

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ 47.270.248/0001-36 saiu vencedora nos itens;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e quantidade de 36unidades.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 630,60 (seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) e quantidade de 12 unidades.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1000 litros.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 435 litros.

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) e quantidade de 430 tubos.

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e quantidade de 700 unidades.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) e quantidade de 280 unidades.

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 16,46 (dezesseis reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 40 unidades.

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos) e quantidade de 130 tubos.

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 24 unidades.

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) e quantidade de 160 unidades.

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) e quantidade de 20 unidades.

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 527,70 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e quantidade de 22 unidades.

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e quantidade de 20 unidades.

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 527,40 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e quantidade de 18 unidades.

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 8 unidades.

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e quantidade de 10 unidades.

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 1.107,60 (um mil, cento e sete reais e sessenta centavos) e quantidade de 8 unidades.

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 136,71 (cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e quantidade de 12 unidades.

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 330,70 (trezentos e trinta reais e setenta centavos) e quantidade de 12 unidades.

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais) e quantidade de 12 unidades.

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) e quantidade de 90 unidades.

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e quantidade de 96 litros.

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 31,46 (trinta e um reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 160 litros.

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 80 litros.

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 1.123,00 (um mil, cento e vinte e três reais) e quantidade de 36 unidades.

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 1.123,00 (um mil, cento e vinte e três reais) e quantidade de 36 unidades.

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 100 litros.

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 702,60 (setecentos e dois reais e sessenta centavos) e quantidade de 16 unidades.

COMERCIAL NOVA ERA LTDA – CNPJ 49.997.888/0001-78, saiu vencedora nos itens;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 73,01 (setenta e três reais e um centavo) e quantidade de 12 unidades.

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 256,28 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 22 unidades.

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 90 unidades.

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 47,68 (quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e quantidade de 20 unidades.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 47,68 (quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e quantidade de 20 unidades.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B531ACA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023.**

HOMOLOGA pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, realizado em 09 de agosto de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ALBERTO JOSE DA SILVA – CNPJ 35.962.636/0001-07, saiu vencedor(a) nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e quantidade de 225 serviços.

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e quantidade de 375 serviços.

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e quantidade de 50 serviços.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e quantidade de 70 serviços.

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e quantidade de 75 serviços.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B85BDAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 45/2023.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de nitrogênio e insumos para o Programa de Inseminação Artificial Bovino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 28.591.670/0001-49, saiu vencedor nos item:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e quantidade de 1.500 unidades.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:95EF711D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 455/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.**

ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 455/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: Nordeste Turismo Ltda, inscrita, CNPJ 08.940.283/0001-28

OBJETO: Fica reajustada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 455/2023, assinado em 20 de junho de 2023, para o percentual de 25% do Item 01 - pelo valor unitário de R\$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 06 viagens;

Currais Novos, 26 junho de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Currais Novos/RN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:0A998275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 01/2023
TOMADA DE PREÇO: 04/2019**

Tomada de Preço: 04/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 03 RUAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10

Objeto: DA VIGÊNCIA– Fica alterada a Cláusula sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, assinado em 06 de

fevereiro de 2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 03 RUAS. Ficando sua vigência alterada para 04.08.2023 até 14.02.2024 através deste **TERMO ADITIVO Nº 05**.

Currais Novos, 04 de agosto de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A977FE1E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 855/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Mônica da Silva, CPF/MF Nº 051.981.234-47.
OBJETO: prestação de serviços como Técnico de Nível Médio – Gestor de bolsa família ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:9C93571B

GABINETE DO PREFEITO LEI DE Nº 3.864 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a firmar Convênio de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o fim de manter o Centro Especializado em Reabilitação CER II; autoriza o repasse de recursos financeiros à instituição da forma que menciona; autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.360.505/0001-79, para o fim de manter o Centro Especializado em Reabilitação - CER II, habilitado pela Portaria GM/MS nº 748/2023.

Art. 2º. O objeto do Convênio de Cooperação de que trata esta Lei constitui ações de reabilitação no CER II, previstas nas normativas federais e estaduais da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, que consistem na prestação de serviços para a realização de diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência

para a rede de atenção à saúde no território, composto por duas modalidades de reabilitação.

§ 1º O atendimento ambulatorial ao indivíduo com deficiência física, intelectual e visual será efetuado conforme as normas aplicáveis e dentro do limite financeiro/orçamentário fixado no Convênio de Cooperação.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio de Cooperação será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01º de julho de 2023, até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. Para consecução do Convênio de Cooperação de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a APAE recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde de Currais Novos, destinados para o CER II - Centro Especializado em Reabilitação Física, a partir da sexta parcela de 2023, conforme a seguir discriminação:

I - para ações de custeio de quaisquer ações de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade, conforme a Portaria GM/MS nº 748, de 14 de junho de 2023, no valor de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e mil reais), sendo R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) no exercício de 2023 e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício de 2024, mediante os repasses creditados do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Para cobrir as despesas oriundas da referida Lei, fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município para o corrente exercício de 2023, nos termos do Art. 41, II da Lei Federal nº 4.320/64, assim como dispõe o Art. 38 da Lei Municipal nº 3.774/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, conforme discriminado no Anexo I.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, a origem dos recursos para custear a despesa mencionada na presente lei, assim como para abertura do crédito orçamentário que específica, será oriunda do excesso de arrecadação constante na fonte de recursos 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 748 de 14 de junho de 2023.

Art. 6º. A responsabilidade de cada partícipe bem como demais condições para execução do objeto do Convênio de Cooperação autorizado no art. 1º constarão do respectivo instrumento, a ser elaborado antes do primeiro repasse.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.031 – Fundo Municipal de Saúde	
ACÃO:	2232 – CONVÊNIO APAE – PORTARIA 748/2023 -MS	
FUNÇÃO:	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
FONTE DERECURSOS:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	VALOR R\$
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.41 – Contribuições	R\$ 980.000,00
TOTAL		R\$980.000,00

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3DA62B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 3.776, de 22 de julho de 2022, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando o Decreto nº 5.198, de 12 de agosto de 2022, que regulamenta o procedimento administrativo para adesão e deferimento ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

Considerando ainda o teor do relatório de análise final de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, expedido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 5.192, de 03 de agosto de 2022, apenso ao Requerimento de Adesão, protocolizado sob o nº 2.562, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pleito de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, para o(a) Sr(a). **Jarlene Fernandes Vieira de Araújo**, matrícula 794, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:C86BF09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 58/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 15 de agosto de 2023.

Á
WALLYSON ALVES MOREIRA.
 CNPJ: 32.344.288/0001-08.

Considerando o serviço solicitado na ordem de serviço 316/2023 referente à Ata de Registro de Preço 323/2022, Pregão Eletrônico 89/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa WALLYSON ALVES MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.344.288/0001-08;

Considerando que a ordem de serviço supracitada foi encaminhada em 06 de março de 2023, no qual a empresa não realizou a prestação de serviço de acordo com o Ofício nº 167/2023 - SEMOSU.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa WALLYSON ALVES MOREIRA para que em até 05 (cinco) dias preste o serviço solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:43EF9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 59/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 15 de agosto de 2023.

Á
MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE
INFORMÁTICA.
 CNPJ: 29.391.476/0001-82.

Considerando o item solicitado na ordem de compra 464/2023 referente à Ata de Registro de Preço 264/2022, Pregão Eletrônico 56/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82; Considerando que a ordem de compra supracitada foi emitida e encaminhada em 13 de março de 2023, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, e até a presente data a referida empresa não entregou nenhum dos itens solicitados.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 52/2023, publicada no Diário Oficial no dia 14 de julho de 2023 – a empresa não apresentou justificativa ou prestou o serviço até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA para que em até 5 (cinco) dias efetue a entrega do item solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:C21FA000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 814/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): CINTIA MILENE RODRIGUES 01258759403,
 CNPJ: 47.093.849/0001-10

OBJETO: apresentação musical da cantora Cintia Souza, no dia 08 de julho de 2023, dentro da programação da “Festa de Santa Maria Goretti”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 7 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:0183E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): CINTIA MILENE RODRIGUES 01258759403, CNPJ: 47.093.849/0001-10
 OBJETO: apresentação musical da cantora Cintia Souza, no dia 23 de junho de 2023, no Circuito Junino, etapa do Bairro Santa Maria Gorete, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA: 7 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
 BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:8AAFFB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 842/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): FERNANDO CESAR DA COSTA, CPF/MF Nº 230.280.333-72.
 OBJETO: prestação de serviços como Técnico Nível Médio a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:CD066AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 268/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.603/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOÃO SABINO DA SILVA NETO 59700556468, CNPJ: 42.999.371/0001-79, para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 132 (cento e trinta e duas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.530/2023.

Currais Novos, 03 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:1CDA6490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023
 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.789/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA, CPF/MF 012.794.474-51, para prestação de serviço como Agente de Higienização, na Urgência Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.557/2023.

Currais Novos, 03 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:EA21F9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 342/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.843/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DERMOCLINICA S/C LTDA, CNPJ: 01.561.122/0001-10, para prestação de serviços de dermatologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em atenção especializada - dermatologia, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.664/2023.

Currais Novos, 13 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:7DBFE838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 331/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.620/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa VINE – VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 29.425.559/0001-45, para prestação de serviços compreendendo procedimentos e exames especializados em ultrassonografia e pneumologia, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia obstétrico, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) a ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) exames; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) a ultrassonografia pélvico ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite

máximo de 240 (duzentos e quarenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia tireoide, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) exames; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a espirometria, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) procedimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.657/2023.

Currais Novos, 06 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:13C078F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
332/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.668/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79, para prestação de serviço de consulta médica em atenção especializada em psiquiatria, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) a consulta médica em atenção especializada - psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.815/2023.

Currais Novos, 06 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:E009FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
330/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.585/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 16.726.637/0001-08, para prestação de serviços especializados em cirurgia geral, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos) a realização de pequenas cirurgias, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) serviços; R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) a consulta médica em atenção especializada – cirurgião geral, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 161,04 (cento e sessenta e um e quatro reais) a vasectomia parcial ou completa, obedecendo ao limite máximo de 15 (quinze) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.502/2023.

Currais Novos, 06 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:4B590DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 863/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA, CPF/MF Nº 016.944.264-08.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser

prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do

Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:7DC922FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 873/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): HUDSON FERNANDO DE MORAIS, CPF: 077.342.054-10

OBJETO: Prestação de serviço como Educador Físico, a ser desempenhado junto à Secretaria de Saúde, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:B91FEA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 862/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA FLÁVIA COSTA DA SILVA, CPF: 082.129.494-60

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do

Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:BF8C1F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 869/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): SUZANA GALVÃO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 077.180.914-06.
 OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:900EC028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 860/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): GILVANEIDE EMICAELÍ ARAÚJO DE SOUZA, CPF/MF Nº 104.017.994-09.
 OBJETO: prestação de serviços como Enfermeiro a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:01DEDF1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 871/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAÚJO, CPF: 077.181.024-59.
 OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Saúde Bucal a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:180F6D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 864/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): Thalita Mayara Costa, CPF: 073.185.254-09.
 OBJETO: prestação de serviços como Técnica em Enfermagem a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:75CA25C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 857/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF: 061.639.344-07.
 OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Nível Médio a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:888A3825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 858/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF/MF Nº 523.487.684-53.
 OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Nível Médio a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:27C61F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 866/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): MARIA LUZIA DA SILVA, CPF: 012.851.394-29.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:30E68F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 861/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO, CPF: 097.779.774-09

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:AF3CB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 856/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DALIANE DA SILVA ARAUJO, CPF/MF Nº 089.262.114-10.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Nível Médio a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:99413089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 868/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA, CPF/MF Nº 065.825.824-96.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:8E2C591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 872/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUIZA MARIA MENEZES COELHO, CPF:051.345.174-95.

OBJETO: prestação de serviços como Cirurgiã Dentista a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:24491574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 870/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SUETONIO NICOLAU DA SILVA, CPF: 065.154.654-08.

OBJETO: Prestação de serviços como Motorista de Ônibus a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:F6E24A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 867/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A):GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO, CPF/MF Nº 034.465.094-45.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:A7F92B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 343/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.062/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO, CNPJ: 19.442.693/0001-09, para serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar, a fim de suprir as demandas da Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor de R\$ R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.210/2023.

Currais Novos, 19 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:969B1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 854/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF Nº 016.992.444-05.
OBJETO: prestação de serviços como Orientadora social ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:76D6AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2023 PROCESSO PMCN Nº 4.433/2023 PROTOCOLO PMCN Nº 14.736

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de MARIA APARECIDA BATISTA, inscrita no CPF 474.178.894-68, com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 531, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade adquirir:

1 unidade de FIGURINO DO REI MAGO GASPAS (túnica, colete longo e manto). Pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

1 unidade de FIGURINO DO REI MAGO BALTHAZAR (Túnica, colete longo e manto). Pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

1 unidade de FIGURINO DO REI MAGO BELCHIOR (túnica, colete longo e manto).. Pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

1 unidade de FIGURINO DE BIRICO (camisa, calça, colete e luvas). Pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

1 unidade de FIGURINO DE CATIRINA (saia, saia de filô, blusa e luva). Pelo valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);

10 unidades de FIGURINO DE CORO (túnica e faixa). Pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);

1 unidade de FIGURINO DE MATEUS (camisa, calça e colete) . Pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

1 unidade de FIGURINO DE MARIA MÃE DE JESUS (vestido e manto) . Pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

3 unidades de FIGURINO ANJOS DE NATAL (túnica e faixa). Pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

1 unidade de FIGURINO DE JOSÉ ESPOSO DE MARIA (túnica fechada, túnica aberta e manto). Pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

3 unidades de FIGURINO DE NARRADORES (calça, camisa e colete). Pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

1 unidade de FIGURINO DE ESTRELA (vestido longo, manto e capa) . Pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

1 unidade de FIGURINO DE SÁBIO (sobretudo e calça). Pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

1 unidade de FIGURINO DE SENHORA DO TEMPO (vestido longo e rodado, sobretudo e véu). Pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

1 unidade de FIGURINO DE CONTADOR DE HISTÓRIAS (camisa, calça e paletó) . Pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

14 unidades de FIGURINO FOLCLÓRICO(CAMISA MASCULINA MANGA CURTA E LENÇO). Pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais);

18 unidades de FIGURINO FOLCLÓRICO (VESTIDO MANGA CURTA, SAIA FILÓ E LAÇO). Pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Republicado por incorreção*

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 11 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:27A70B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 843/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Estelita Maria de Lima Cabral, CPF/MF Nº 010.723.564-14.

OBJETO: prestação de serviços como Assistente Social a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:6D08F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 847/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Debora Cristina Mendes, CPF/MF Nº 100.249.344-70.

OBJETO: prestação de serviços como Psicóloga a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:ACD2ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 848/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Rosália Maria da Silva, CPF/MF Nº 702.778.654-09.

OBJETO: prestação de serviços como Visitadora Social a ser desempenhado junto à

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada

semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser

prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do

Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:0427A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 849/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Rayanne Kelly da Silva Dantas, CPF/MF Nº 092.311.864-00.

OBJETO: prestação de serviços como Técnico de Nível Médio - Entrevistador a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:F6219195

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 853/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS, CPF/MF Nº 060.441.354-89.

OBJETO: prestação de serviços como Orientadora Social a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 e término em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:00BFF868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2023

CONTRATO Nº 2023.0050.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº02.240.485/0001-16, COM SEDE NARUA CHICO OTAVIANO, Nº300, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP Nº 59920-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA FAMÍLIAS AFETADAS PELA ENCHENTE.

VALOR TOTAL:R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2023. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL

2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

753 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F77E472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 007/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão por ATA de Registro de preço com validade de 12 meses, destinado a formalizar a melhor proposta referente a serviços de torneiro mecânico e soldador a ser utilizado pela administração municipal quando e se necessário.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 28/08/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmnet.com.br>

Doutor Severiano/RN, 15 de agosto de 2023

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F08343CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: Aquisição de Protetor Solar a serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A. S. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP - R\$ 17.080,00.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2710EC31

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00025/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Protetor Solar a serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias deste Município; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Allison de Araújo Morais, Chefe de Divisão de Administração Geral do Hospital, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A30A61F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2023. OBJETO: Aquisição de Protetor Solar a serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/08/2023.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C8FEAA0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV25/2023

OBJETO: Aquisição de Protetor Solar a serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV25/2023 - 15.08.23 - A. S. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP - R\$ 17.080,00.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:91754663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 0100/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **tendo em vista o disposto no artigo 210 e seguintes da Lei Municipal de nº 384/1997**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) a senhora MÔNICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF de nº 090.577.964-90, e como membros da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) o senhor HELISSON SOUZA DOS SANTOS, agente administrativo, portador do CPF nº 094.907.864-62, e a senhora ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS, Coordenadora Geral de Educação, portadora do CPF de nº 045.284.574-23, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Nº 003/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador – RN, 09 de agosto de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:570DC772

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ofício nº 008/2023

Equador/RN, 09 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao: HUMBERTO PRIMO GUEDES (matrícula 00615)

De: MÔNICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA – Presidente da Comissão

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 099/2023, de 09 de janeiro de 2023, publicada no sítio oficial do Município de Equador/RN, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 210 e seguintes da Lei Municipal nº 384/1997, comunico-lhe, que nesta data foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades relatadas no Processo nº 003/2023, onde consta o nome do senhor na condição de possível responsável pelas irregularidades apontadas. Informamos-lhe, para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido, pelo art.214, da Lei nº 384/1997, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023, às 09 (nove) horas, na Sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Equador/RN.

MÔNICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E0A8FD38

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do que foi deliberado pela Comissão na ata de instalação de início dos trabalhos, bem como pela gravidade do conteúdo, pelas apurações feitas pelo Conselho Tutelar e conversas fornecidas pela família através de aplicativo WhatsApp (áudios e prints), verifica-se

que em primeiro momento faz-se necessária a aplicação da sanção de suspensão cautelar do servidor Humberto Primo Guedes pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no artigo 190 da Lei Municipal de nº 384/1997. A referida suspensão tem por motivação o relato de populares diversos, de menores ouvidos, por recomendação do Conselho Tutelar, bem como pela existência de indícios que levam a crer que houve por parte do servidor cometimento de faltas graves no uso de suas atribuições.

A decisão poderá ser revista após a análise da defesa administrativa apresentada, todavia será mantida até segunda análise em razão de sua necessidade liminar fundamentada nos autos do procedimento administrativo de nº 003/2023.

Notifique-se a(a) servidor(a) do inteiro teor da presente decisão.

Equador – Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:C50B5EBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 003/2023**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Portaria de Instauração de Processo Administrativo n.º 003/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 211, da Lei Municipal de n.º 384/1997, resolve instaurar o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos: **FATO:** Apurar faltas graves supostamente cometidas pelo servidor Humberto Primo Guedes, motorista, lotado na Secretaria de Educação, no exercício das funções públicas, bem como se houve utilização irregular do veículo municipal de transporte escolar e desvio de suas finalidades.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 210, da Lei Municipal de n.º 384/1997 c/c art. 1º, inciso I da Lei Municipal 016/2015.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Publique-se a presente portaria no Diário Oficial da FEMURN, bem como no sítio oficial do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

Comunique-se à Procuradoria do Município, por intermédio de Ofício, a instauração do presente procedimento para que possa neste se habilitar para exercício de suas competências e atribuições.

Delibera-se sobre a possibilidade de afastamento e suspensão cautelar, diante da gravidade da notícia de fato.

AGENTES:

Ficam designados, por intermédio da presente portaria, o Chefe de Divisão do Setor Pessoal do Município e a Assessoria Jurídica do Município para acompanhar, tomar diligências que lhes couber e orientar o presente procedimento.

À Procuradoria do Município de Equador, para cumprimento.

Equador – Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:82C9319D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 21/2023**

PROCESSO N.º. 12070001/2023 - Pregão Presencial N.º. 21/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Presencial N.º. 21/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para a concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa municipal, com seguintes sistemas: Software de Folha de Pagamento, Software arrecadação de tributos e Software emissão NFS-e, que deverão ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-RN, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas fim, bem como os serviços de implantação, conversão de dados dos sistemas, do exercício corrente da contratação, Recursos Humanos e Tributação utilizados pela Administração, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para o software mencionado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), do Pregão n.º21/2023. Situação: HOMOLOGADO em 08 de agosto de 2023. Empresa arrematante: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21, arrematante dos itens n.º 01; 01 e 03. Totalizando o valor global de R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:57B8FDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 292/2023 – SMARH EM, 15/08/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal n.º 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor JIMMY CARTER CANUTO, Chefe de Gabinete, CPF: XXX.880.984-XX, Matrícula: 1184, cuja à finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 16 de agosto de 2023, oportunidade em que irá ao Escritório RJ Assessoria e a Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos de interesse do município.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 15/08/2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:F8B066C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 294/2023 – SMARH EM, 15/08/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor JOSIVAN GOMES DE BRITO, CPF: XXX.XXX.204-00, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 16 de agosto de 2023, oportunidade em que irá ao Escritório RJ Assessoria, para tratar de assuntos de interesse do município

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 15/08/2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:47BD499A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 293/2023 – SMARH EM, 15/08/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor MESAQUE MARINHO COSTA, CPF: XXX.650.894-XX, Chefe do Departamento de Compras, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 16 de agosto de 2023, oportunidade em que irá ao Escritório RJ Assessoria, para tratar de assuntos de interesse do município

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos**

reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 15/08/2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:10CD334B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 295/2023 – SMARH EM, 15/08/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor GILVANDRO FERNANDES JACOME, Subsecretário de Tributação, CPF: XXX.465.964-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 16 de agosto de 2023, oportunidade em que irá ao Escritório RJ Assessoria e a Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos de interesse do município.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 15/08/2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:509FAF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 296/2023 – SMARH EM, 15/08/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora SUELLEN SIMEY DE CARVALHO CARNEIRO, Subsecretária, CPF: XXX.876.964-XX, Matrícula: 1575, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 16 de agosto de 2023, onde irá participar de uma Reunião da COSEMS/RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 15/08/2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:E33E7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 297/2023 – SMARH EM, 15/08/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.XXX.404-72, Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 16 de agosto de 2023, onde irá participar de uma Reunião da COSEMS/RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 15/08/2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:077CE853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº 2.561/2023

CONTRATADA: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

CNPJ: 30.542.199/0001-40

OBJETO: Contratação do Artista Arnaldinho Netto para se apresentar por 02h30min, no dia 15 de agosto de 2023, em Praça Pública, dentro das festividades do padroeiro São Joaquim do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 0012 – Modernização e Estruturação das Atividades culturais; **Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção do Setor de Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 03 de agosto 2023 com validade até 02 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:D3164CE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

PROCESSO Nº 2.562/2023

CONTRATADA: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 24.388.404/0001-62

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, responsável pelo artista Rafinha Rapaziada para se apresentar por 01h30min, no dia 15 de agosto de 2023, em Praça Pública, dentro das festividades do padroeiro São Joaquim do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 0012 – Modernização e Estruturação das Atividades culturais; **Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção do Setor de Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 07 de agosto 2023 com validade até 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS

Paulo Mendonça Palhares
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 07 de agosto de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:F3BC2F7E

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços visando futura e eventual aquisição de Sacos de lixo de 50L nas cores (azul, cinza, marrom, vermelho, branco), Conjunto de lixeiras de 2 unidades nas cores (azul e cinza, azul e marrom), Conjunto de lixeiras de 4 unidades (vermelho, cinza, marrom e azul), Coletores de Lixo tipo contêineres nas cores (cinza, azul e marrom), Lixeiras Hospitalares na cor branca, Lixeiras de Aço Inoxidável e Balança digital, para o município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.377.891/0001-13**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 04 e 05 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.319,20 (seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), a empresa **HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.627.112/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 02 e 03, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.437,00 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais), a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.219.256/0001-05**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 06, 07, 10, 11, 12 e 13, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 76.084,00 (setenta e seis mil e oitenta e quatro reais), e a empresa **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.315.234/0001-89**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 08 e 14, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 22.899,70 (vinte dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 111.739,90 (cento e onze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 09, 15, 16 e 17, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:22C2F31A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisco de Assis Matias	001321	A.S.G.	Secretaria Municipal de Educação	De: 06/07/2023 a 04/10/2023

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:14632EB8

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP, do tipo menor preço unitário, tendo por **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS** para futuros e eventuais serviços de confecção de material gráfico, carimbos e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 29/08/2023, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmfpr@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1E6DCDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080037/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080037/2023**Objeto:** Serviços de roço estradas vicinais do Sítio Quixeré até a ponte da estrada da Treze, na zona rural do município de Frutuoso Gomes**Contratado:** GILVAN ALVES FERREIRA (068.301.804-30)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D768661B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080038/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080038/2023**Objeto:** Aquisição de vestimentas e acessórios destinado aos Agentes Comunitários de Saúde**Contratado:** COMERCIAL APOLO LTDA- ME (02.440.676/0001-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.322,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:967D9F46**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080039/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080039/2023**Objeto:** Serviço de Conserto das Instalações Hidráulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino**Contratado:** LUCAS RENATO DA COSTA (076.910.484-32)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1C26441E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070103/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070103/2023**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção de equipamentos odontológicos**Contratado:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.170,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:59B25522**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº
003/2020**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e legislação correlata, RESOLVE: Revogar a Licitação Pregão nº 003/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de lubrificantes para utilização nos veículos e máquinas de uso das diversas secretarias municipais. JUSTIFICATIVA: Este Ato de revogação tem como

justificativa o prazo de entrega dos itens objeto desta licitação, conforme se analisa o item 11 do edital estabeleceu um prazo de entrega de 10 (dez) dias após a entrega da Ordem de Compra para o fornecedor, isso imposto para todas as secretarias, inclusive as que possuem uma necessidade imediata e constante da utilização dos veículos para não causar prejuízos aos serviços ofertados como por exemplo o deslocamento de pacientes em tratamento de saúde, portanto o prazo estabelecido se torna inviável para estas secretarias e por consequência tal contratação se mostra danosa para os usuários do serviço público municipal, inviabilizando o andamento do pregão, devendo-se realizar uma nova licitação com as devidas correções no seu objeto.. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, Rua Jose Carlos nº 95 – Centro – Frutuoso Gomes/RN.

Frutuoso Gomes – RN, 04 de agosto de 2020.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1F0380E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 48.857.375 LUCAS FERREIRA PINTO - CNPJ: 48.857.375/0001-07 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SOCIAL MEDIA PARA O IPREV-GOIANINHA, INCLÍNDO A REFORMULAÇÃO DO SITE OFICIAL, PARA ESTE INSTITUTO, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 14 de agosto de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:9689654C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ: 42.422.253/0001-01 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, JUNTO AO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOANINHA, no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), ancorado no Art. 25, caput e inciso II da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 15 de agosto de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:03C4D58D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOANINHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO N.º 01/2023 REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, na forma do art. 49 da Lei de Licitações REVOGA, de ofício, por razões de interesse público, o processo administrativo nº 2023042402/2023 que gerou a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A oriundo da Inexigibilidade nº 002/2023, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV”.

Goianinha/RN, 14 de agosto de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:1484E8BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 106/2023-SEMPALF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 027/2023 e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **MAYCON EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados. Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos da Portaria 008/2023.

Goianinha/RN, 15 de agosto de 2023.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:6304D6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 6/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa IOMR – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA, referente à contratação emergencial de procedimento cirúrgico oftalmológico (implante secundário), do paciente Antonio Marcos Avelino Rodrigues.

PROCESSO: 811004/2023

DISPENSA: 6/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

CNPJ: 11.418.305/0001-34

CONTRATADA: IOMR – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA

CNPJ: 17.004.239/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 10.013,75 (dez mil, treze reais, setenta e cinco centavos).

Grossos (RN), 15 de agosto de 2023.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

IOMR – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:525CC1C7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 811004/2023 - DISPENSA Nº 6/2023**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO (IMPLANTE SECUNDÁRIO), DO PACIENTE ANTONIO MARCOS AVELINO RODRIGUES.

Grossos (RN), 14 de agosto de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:BFEB9829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2023**

PORTARIA Nº 083/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do **257ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN**, acontecerá no Hotel Holiday Inn em Natal/RN no dia 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 15 de agosto de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8651A859

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2023**

PORTARIA Nº 084/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa **MARINA ALVES JUSTINO OLIVEIRA** CPF: 103.908.564-44, Nutricionista, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP, no dia 16 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 15 de agosto de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:231A0063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, o Município de Ielmo Marinho/RN, por meio do presente Termo, **reconhece** a presente dívida, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais) referente ao serviço realizado de janeiro à março de 2023, cujo objeto corresponde a Suporte Técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, para com a empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, cuja necessidade se deu para atender toda rede municipal de ensino.

Ielmo Marinho/RN, 15 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNADES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:87171A05

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15, DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de IELMO MARINHO/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0150/2001 e pela Lei Complementar nº 0364/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelas Resoluções 152/2012 e 231/2022 do CONANDA, e pela Resolução 134/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, alínea “c”, da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es),

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que

a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas que são ilícitas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município (Edital nº 001/2023 – CMDCA – Item 10) e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, sendo proibida a realização de campanha fora do referido período.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **CONDUTAS VEDADAS** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações**:

– a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

– o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

– a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

– a campanha eleitoral em prédios públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

– a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

– a arrematamento de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

– o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição; práticas desleais de qualquer natureza;

– A realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

– Durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, na SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação **com provas ou indícios de provas da infração**.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 235/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

- arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 235/2022).

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se for o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(a) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos processuais previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários somente em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos (as), ela deverá ter ampla

publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho, 15 de Agosto de 2023.

ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador: B27B8064

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 120, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua centésima vigésima Reunião Extraordinária, datada de 10 de agosto de 2023, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a escolha para compor a Comissão de Finanças, Titulares e Suplentes, ficando assim constituído:

Segmento Governo: Kerginaldo Nunes Cabral - **Presidente**

Segmento Profissionais de Saúde: Cleonice Oliveira da Cunha e Luiz Junior Santiago de Oliveira

Segmento Usuários: Josileide Azevedo Pereira e Kennia Rosânia de Lima

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, a escolha para compor a Comissão de Visitas, ficando assim constituído:

Segmento Governo: Divando do Nascimento Bezerra - **Presidente**

Segmento Profissionais de Saúde: João Maria da Silva e Maria José Paulino Gomes

Segmento Usuários: Katiucia Targino Freitas da Silva e Micarla Deodato da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 10 de agosto de 2023.

JOÃO MARIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 120/2023 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador: F73D188A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 006/2023

Declara como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA IPANGUAÇUENSE, fundada em 21 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 217, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono/promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Esportiva Ipanguaçuense, entidade sem fins lucrativos, fundada em 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: B311F0FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 030/2023

Homologa e concede incentivos à sociedade GASNORD ENERGIAS LTDA, nos termos do art. 9º da Lei nº. 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº. 001/2023:

CONSIDERANDO a análise dos requisitos constantes do art. 7º da Lei nº. 001/2023, nos autos do Processo Administrativo nº. 1.217/2023 pela Equipe Técnica da Administração Municipal, cuja atribuição encontra-se elencada no art. 8º e constituição por meio do Decreto nº. 029/2023, tendo reconhecido o atendimento dos condições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Secretaria Municipal de Finanças pela viabilidade da proposta apresentada pelo interessado;

DECRETA

Art.1º Ficam homologados e concedidos incentivos imobiliário e tributário constantes da Lei nº. 001/2023, nos termos do Plano de Negócio, à sociedade empresária GASNORD ENERGIAS LTDA, estabelecida na Rua Professora Hermínio Mendonça, 84, Salas 01, 02, 03 e 04, Centro, Pacajus/CE, Cep. 59.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.603.493/0001-95, para tratamento de resíduos sólidos e geração de energia, com implantação de CTRs – Centrais de Tratamento de Resíduos Sólidos e transformação em subprodutos para uso da indústria em geral.

Art.2º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômico nos termos de sua aprovação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:EAA58D3F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 407/2023-GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o convênio nº 089/2015 e respectivos termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e o Tribunal de Justiça da comarca de Ipanguaçu/RN, objetivando a cessão de servidores para a execução de serviços junto à entidade cessionária; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no protocolo de nº 848/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão pelo período de 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **SAMARA DALIANI DA SILVA LIMA**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 30074, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto ao Fórum da comarca de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 089/2015, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:09C886BE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 408/2023-GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDREIA SHIRLEY HIGINO**, CPF: 034.621.724-50, do cargo de provimento político em comissão de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, criado pela Lei Complementar Municipal nº 005/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:B0DC7447

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 409/2023-GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA WALESKA ARAUJO FONSECA**, CPF: 045.061.684-37, do cargo de provimento político em comissão de Gerente da Folha de Pagamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 005/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:7CDFBF8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 410/2023-GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **ANDREIA SHIRLEY HIGINO**, CPF: 034.621.724-50, para exercer o cargo de provimento político em comissão de GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 005/2022, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da administração pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:31E01C2D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 411/2023-GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA WALESKA ARAUJO FONSECA**, CPF: 045.061.684-37, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário adjunto (a), pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, criado pela Lei Complementar Municipal nº 005/2022, que dispõe sobre a nova estruturação organizacional da administração pública municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D545A010

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E ESCOLAR EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS LEI 9.503/97 (CTB), BEM COMO ÀS DEMAIS PORTARIAS E RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS MÁXIMOS EXECUTIVOS E NORMATIVOS DE TRÂNSITO, através da empresa LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.657.198/0001-46, no valor total de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 51 (cinquenta e um) servidores, para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8D6C5EF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 412/2023-GC, DE
15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 1 (uma) DIÁRIA, a **PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**, portadora do CPF:104.070.664-97, matrícula funcional nº 68969, ocupante cargo Secretária, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor unitário de R\$ 187,50, totalizando o valor de **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do Fórum CHS para Educação 2023 com o objetivo de fortalecer laços, criar parcerias e fomentar o crescimento colaborativo em nossa comunidade educacional, que será realizado no dia 17 de agosto 2023 na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:E0283239

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 413/2023-GC, DE
15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 1 (uma) DIÁRIA, a **POLIANA CARLA DA SILVA ROCHA**, portadora do CPF:011.035.094-46, matrícula funcional nº 24562, ocupante cargo PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor unitário de R\$ 112,50, totalizando o valor de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do Fórum CHS para Educação 2023 com a finalidade de fortalecer laços, criar parcerias e fomentar o crescimento colaborativo em nossa comunidade educacional, que será realizado no dia 17 de agosto 2023 na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:FD849E10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 414/2023-GC, DE
15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 1** (uma) DIÁRIA, a **SUZIANNY SUELEN DE SOUZA FERNANDES**, portadora do CPF: 013.598.924-86, matrícula funcional nº 69116, ocupante cargo Secretária Adjunta, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do Fórum CHS para Educação 2023 com a finalidade de fortalecer laços, criar parcerias e fomentar o crescimento colaborativo em nossa comunidade educacional, que será realizado no dia 17 de agosto 2023 na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:B15B8B39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 415/2023-GC, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 1** (uma) DIÁRIA, a **ANTONIO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, portador do CPF:474.237.144-53, matrícula funcional nº 68365, ocupante cargo GERENTE EXECUTIVO DE TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do Fórum CHS para Educação 2023 com a finalidade de fortalecer laços, criar parcerias e fomentar o crescimento colaborativo em nossa comunidade educacional, que será realizado no dia 17 de agosto 2023 na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de agosto de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:43AFB100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 100220230001**

PROCESSO Nº 100220230001 DL

CONTRATO Nº 100220230001

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 070220230002, QUE TRATA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN E A VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL

O Município de Itaú-RN, através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 70.031.612/0001-27, com sede à Rua Cleófas Nunes, Nº 74 – Centro – Itaú-RN – CEP 59855-000, neste ato representado pela Senhorita Márcia Rodrigues Carvalho, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente à Rua Moisés Miguel, Nº 396 – Centro Itaú-RN, doravante denominado CONTRATANTE e VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL, inscrito no CNPJ Nº 34.494.711/0001-81, com sede à R Francisca Louceira, nº 24 – Bairro Prefeito Genildo Melo – CEP 59.856-000 – Severiano Melo-RN, já qualificada no Contrato Inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste Termo Aditivo, alterar o referido Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Nº 100220230001 até 10 de novembro, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. O Termo Aditivo segue a legalidade dos termos que determina a Lei nº 8.666/1993, art 57, inciso II.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação da vigência contratual é de 10 de agosto de 2023 à 10 de novembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Itaú/RN, 10 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Itaú
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Responsável Legal da Contratante

Valnir Ermerson de Holanda Gurgel
VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9A2C591D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150820230001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADA: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 150820230001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 304 - 1. 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.99 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 15/08/2023 à 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D6172CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI (28.536.388/0001-69), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 15/08/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:02CCE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI (28.536.388/0001-69), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/08/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C88A3813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 150820230001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
Contratado: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI (28.536.388/0001-69), com Valor Total Julgado: R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
Base legal: Art. 24, inc. II.

Itaú/RN, 15/08/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CED390C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110820230001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SALATIEL MANASSES MAIA DE LIMA
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 110820230001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA MARIA PINHEIRO DE FREITAS, Nº 804, BAIRRO: FELICIDADE, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR Á NOVA ESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PSF1 DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2023 à 31/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D20F2A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.946.442/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2023.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Editora Diário do Estado LTDA.
ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:98465344

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMJ/RN

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em face da inércia das empresas A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI (CNPJ: 36.939.539/0001-58) e INFANTARIA COMERCIAL (CNPJ: 20.795.155/0001-79), mesmo após devidamente convocada, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União (Despacho 31), classificada em segundo lugar nos Itens 01 e 02, **CONVOCA** a empresa INFANTARIA COMERCIAL (CNPJ: 20.795.155/0001-79), classificada em 3º. (segundo) lugar no Item 01 e a empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI (CNPJ: 36.939.539/0001-58), classificada em 3º. (segundo) lugar no Item 02, para assumir os referidos Itens, ambos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DECONJUNTOS MOTORES BOMBAS SUBMERSAS**. A contratação se dará nas condições ofertadas pelas empresas convocadas. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, por outro lado, a ausência de manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Por oportuno, solicitamos que a empresa interessada em assumir o contrato, deve enviar junto com a manifestação positiva, a documentação de habilitação exigida no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMJ/RN**, devidamente atualizada, maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:27AECC4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2023 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendoa empresa **JOSE NILTON DA SILVA**(CNPJ: 15.393.873/0001-89), vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)e a empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**(CNPJ: 31.578.656/0001-10), vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 344.660,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:1FBA4BD9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000018/2023 - PMJ/RN

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em face da decisão de inabilitar a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.657.875/0001-99, primeira colocada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2023 - PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO SUPERIOR PRÉ-FABRICADO TIPO TORRE COM CAPACIDADE TOTAL DE 77.000L PARA A COMUNIDADE DE AROEIRA DIREITA**, resolve **CONVOCAR** a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.275.604/0001-64, segunda colocada no procedimento, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, devendo a empresa convocada apresentar manifestação no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação. Por oportuno, maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:7C1EAAF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2023 – DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 273/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva**, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família (ESF), **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica**, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:9F7D62D6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2023 – DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 274/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Sra. Geiza Bento**, Técnica de Enfermagem, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica**, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:98B25433

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2023 – DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 275/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Sra. Ozivania de Souza França**, Técnica de Enfermagem, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica**, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:2C42167E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2023 – DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 276/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Sra. Lucicleide de Souza França**, Técnica de Enfermagem, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica**, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:241B9435

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2023 – DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 277/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a **Sra. Maria de Fátima Morais Bezerra**, Técnica de Enfermagem, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com

alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica**, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BE686F35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 278/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Priscila Pâmela Alexandre da Silva**, Enfermeira, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B67A98C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 279/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao **Sr. Anderson Bruno Miranda de Senaereira da Silva**, Enfermeiro, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do Congresso Nordestino de Enfermagem

Dermatológica, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5D6D9035

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 280/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Fabiana Jaqueline Pereira da Silva**, Técnica de Enfermagem, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6A76175C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 281/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Tazia Maria Câmara da Costa**, Enfermeira, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica, que acontecerá no período de 16 à 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em

conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:AE75797D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 282/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Jane Cristine Martins de Araújo**, Enfermeira Responsável Técnica, **03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do Congresso Nordestino de Enfermagem Dermatológica, que acontecerá no período de 16 á 18 de agosto 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:216AB671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº259/2023-GP.**

Concede Implantação de Adicional de Sexta Parte dos Vencimentos Integrais, ao servidor Público Municipal ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800387-30.2021.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES**, ocupante do cargo público efetivo de **DIGITADOR**, matrícula 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº. 0800387-30.2021.8.20.5137.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 14 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:9D0AB0DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/2023-GP.**

Concede Implantação de Adicional de Sexta Parte dos Vencimentos Integrais, a servidora Público Municipal ANA LUCIA FELIPE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800529-39.2018.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANA LUCIA FELIPE**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº. 0800529-39.2018.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 14 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:A230AB2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº258/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FRANCISCA ROSALINA NETA** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduí.

RESOLVE:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da Classe “L” para Classe “M” da servidora **FRANCISCA ROSALINA NETA** matrícula nº82, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 14 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FFDF77DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 23/2023

Processo nº 805/2023

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes às festividades programadas a serem realizadas pelo município de Japi/RN”.

Mediante especificações contidas na tabela que segue:

Itens	Quant	Unidade de Medida	Descrição
01	100	Caixa	Foguetes - 12x1
02	05	Caixa	Girândola - 468 tiros
03	10	Caixa	Girândola - 468 mista
04	05	Caixa	Girândola - 1080
05	05	Caixa	Girândula 1620
06	03	Caixa	Torta apogeu
07	02	Kit	Kit Show da virada
08	02	Kit	Kit super festa
09	02	Unidade	Torta Fenomenal

VALOR ESTIMADO R\$

Visando atender o disposto no parágrafo 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo E-mail: setordcompraspmjapi@gmail.com

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Japi/RN, será contatada para envio da documentação

que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Japi/RN, 09 de agosto de 2023.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:61C190EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULATÓRIOS E MINUTAS PARA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (LEI Nº 14.133/2021)**, em favor da empresa: **CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. 14.242.005/0001-35, estabelecida à Av. Cel. José Bezerra, nº 203, sala 02, Currais Novos/RN, 59380-000, representada pelo senhor(a) CAIO TULIO DANTAS BEZERRA, portador do CPF nº 026.982.804-41, RG nº 001530468 ITEP/RN, com valor global estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 63/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:27636318

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO EM ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, em favor da empresa: **ALFAODONTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 49.271.269/0001-00**, estabelecida a Rua Rita Ferreira de Farias, nº 109, São Luiz, João Câmara/RN, CEP – 59550-000, com valor global estimado de R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 156/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:32463AA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS/APARELHOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, em favor da empresa: **ALFAODONTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 49.271.269/0001-00**, estabelecida a Rua Rita Ferreira de Farias, nº 109, São Luiz, João Câmara/RN, CEP – 59550-000, com valor global estimado de R\$ 17.256,53 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 157/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9446D8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023- GP

PORTARIA Nº 093/2023- GP

Institui no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, o Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS), vinculados à Unidade Regional da Saúde Pública (URSAP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, em Consonância com SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), como uma política pública de Estado e função essencial do SUS, tendo caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios, sendo a sua gestão de responsabilidade exclusiva do poder público;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Vigilância em Saúde compreende a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária e alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde-doença;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações de vigilância em saúde, em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, o Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS) com objetivo de fortalecer e consolidar a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), bem como aperfeiçoar o perfil epidemiológico do Município, através de ações de promoção, proteção, reabilitação e vigilância nos territórios, com suporte da Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN

§ 1º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS) será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN e monitorado pela Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN.

§ 2º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS) será compostos por, no mínimo, 3 (cinco) profissionais de saúde de nível médio e/ou superior, com formação na área de vigilância em saúde ou área técnica de saúde pública.

§ 3º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS) será referência técnica e operacional da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS), da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º Compete ao Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS), desenvolver, de forma integrada com os outros setores Atenção Primária em Saúde, as atividades pertinentes à vigilância em saúde de competência Municipal:

- I- Realizar a coordenação técnica municipal do processo de descentralização da vigilância em saúde;
- II- Implementar o tema de vigilância em saúde dentro do município em consonância com a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN;
- III- Assessorar tecnicamente o tema de vigilância em saúde dentro do município em consonância com a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN;
- IV- Realizar a coordenação municipal e execução complementar ou suplementar das ações de vigilância em saúde;
- V- Realizar a análise epidemiológica e elaborar diagnósticos do município em consonância a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN;
- VI- Controlar e avaliar o desempenho em vigilância em saúde do município em consonância com a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN;
- VII- Desenvolver, a nível municipal, os projetos e programas intersetoriais de abrangência estadual, orientados pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);
- VIII- Desenvolver ações intersetoriais em vigilância em saúde, especialmente as de caráter educativo;
- IX- Fortalecer e consolidar as estratégias integradas de vigilância em saúde e organizar os processos de trabalho com vistas ao enfrentamento dos principais problemas de saúde-doença do território;
- X- Mapear riscos e vulnerabilidades do território circunscrito do município em consonância a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN, o qual deve basear: a classificação e estratificação de risco, analisando os riscos individuais e coletivos de cada família que deve envolver a análise do perfil epidemiológico; a identificação do perfil sociodemográfico da população e o perfil das atividades econômicas existentes no território, bem como os riscos advindos dessas atividades;
- XI- Efetivar o papel fundamental das equipes de vigilância em saúde do Município em consonância com a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN, na preparação de respostas adequadas e oportunas para doenças e agravos que apresentam sazonalidade, reduzindo o número de casos, e fortalecendo estratégias de prevenção e promoção da saúde;
- XII- Analisar dados e registros produzidos pelos serviços de saúde da sua área de abrangência, que são encaminhados a Regional de Saúde pública, com objetivo de traçar estratégias efetivas de monitoramento para alimentação dos sistemas de informação e produzindo informação sobre o Município;
- XIII- Verificar se as ações de vigilância em saúde estão refletindo em ações de atenção à saúde em nível individual, quanto em nível coletivo, subsidiando a atuação intersetorial no que diz respeito a intervenções nos determinantes sociais de saúde;
- XIV- Aprimorar a articulação da atenção primária com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde (RAS), a exemplo da atenção especializada e Unidade Mista, e os sistemas de apoio e logísticos das RAS e de diagnóstico laboratorial, em conjunto com o Laboratório Municipal, Laboratórios Centrais (LACEN) e Laboratórios de Referência;
- XV- Ampliar a atuação das equipes de saúde em relação às matérias relacionadas à vigilância sanitária. É necessário que as equipes sejam capacitadas para orientar os usuários, por exemplo, quanto aos aspectos gerais de procedência, higienização, manipulação e conservação dos alimentos; sobre a importância de verificação da validade dos alimentos, medicamentos e saneantes; e ainda orientações gerais sobre a utilização de produtos e serviços de qualidade;
- XVI- Desenvolver estratégias de articulação visando o fortalecimento e a participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social em ações de investigação dos ambientes de trabalho quando necessário, bem como para apoio e fortalecimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) local, do Conselho Municipal de Saúde (CMS), dos Sindicatos; e associações afins;
- XVII- Realizar a vigilância de riscos oriundos de agentes químicos, físicos e biológicos que possam ocasionar doenças e agravos à saúde humana, estabelecendo monitoramento da exposição de indivíduos, grupos populacionais e trabalhadores a agentes ambientais, físicos,

químicos, biológicos e de eventos ambientais adversos que tenham maior probabilidade de ocorrência de danos à saúde da população e ao território;

XVII- Constituir referências técnicas em vigilância em saúde e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação e condução da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) no município em consonância com a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN;

XIX- Participar, em parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS), da definição dos mecanismos e dos fluxos de referência, contrarreferência e de apoio matricial, além de outras medidas, para fortalecer o desenvolvimento de ações de promoção, proteção, recuperação, e vigilância em saúde no território;

XX- Articular e apoiar, na esfera municipal, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns, bem como orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades que lhes forem expressamente delegadas.

Parágrafo único. Em relação às ações de vigilância sanitária, as atribuições do Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde são a de articular, acompanhar e realizar, complementar ou suplementarmente, as ações de vigilância sanitária do Município em consonância a Unidade Regional da Saúde Pública-URSAP da 3ª Região- João Câmara/RN.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde- (NUMUVS) deverá ter espaço físico e infraestrutura adequada para a realização das suas atividades técnicas e administrativas.

Art. 4º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde-(NUMUVS) deverá realizar planejamento, monitoramento e avaliação quadrimestral das ações de vigilância em saúde municipal, compreendendo as 4 (quatro) vigilâncias (ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador), e considerando a situação de sua região.

Art. 5º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde- (NUMUVS) deverá exercer ações de educação, investigação e inspeções conjuntas com as vigilâncias epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador, no sentido de consolidar a vigilância dos determinantes do processo saúde-doença, favorecendo a integralidade das ações da saúde.

Parágrafo único. O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS) deverá se articular com as equipes da Atenção Primária, apoiando e participando do processo de educação e do desenvolvimento de ações de promoção da saúde e controle do risco sanitário.

Art. 6º O Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS) deverá se reunir mensalmente para discutir o planejamento, a efetivação das ações em seu território; analisar e propor soluções aos problemas identificados no diagnóstico de rede; propor um cronograma geral de ações; propor fluxograma, e pactuações a serem levadas as reuniões da Comissão Intergestores Regional(CIR).

Art. 7º O exercício de funções inerentes à composição do Núcleo Municipal de Vigilância em Saúde (NUMUVS), será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0A637E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.203, de 31 de março de 2021, que segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.979, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;

CONSIDERANDO o art. 8º, §1º, que a Secretaria Municipal de Saúde designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária; e,

CONSIDERANDO Ofício nº 360/2023/SMS/PMJS que solicita recomposição da Comissão do Previne Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituída a Comissão do Programa Previne Brasil de Jardim do Seridó/RN, a saber:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Richelle Thaynara do Patrocínio Doval- TITULAR
Brígida Maria Diniz- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Patrícia Conceição Figueiredo de Azevedo- TITULAR
Sílvia Medeiros da Cunha- SUPLENTE
Anderson Taro Macedo- TITULAR
Poliana Araújo de Azevedo- TITULAR

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariane Bezerra Ribeiro- TITULAR
Emerson Antônio de Azevedo- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIFUNCIONAL

Sandra Rosário Pereira- TITULAR
Douglas Azevedo da Cunha- SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sheiny Larissa de Azevedo- TITULAR
Lyzandra Costa de Azevedo- SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0EF54203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 230-A/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 310.091/2022, que tem por objeto "Contratação dos serviços de manutenção e reparação, com reposição de peça, de central de ar e equipamentos/eletros de refrigeração incluindo instalação e desinstalação".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Administração	Mariana Carla de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.768.464-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data 09 de agosto de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:056EBB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58,

incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da Dispensa Eletrônica nº 028/2023, Processo licitatório nº 094/2023, que tem como objeto: "Contratação de serviço terceirizados de mão de obra".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:31C3C153

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 017/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ativos e conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, portaria nº 435/2022, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN - JARDIMPREV, 1 (uma) diária no valor total de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó (RN) nos dias 16/08/2023 e 17/08/2023.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento da servidora acima citado se dá para a participar do Curso Encontros Regionais (Polo IV- Caicó), no período de 16 e 17 de agosto de 2023, na cidade de Caicó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 15 de agosto de 2023, 134º da República.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:1A9E8278

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 018/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos ativos e conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Douglas Medeiros de Araújo**, portaria nº 042/2022, ocupante do cargo de Controlador no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1 (uma) diária no valor total de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó (RN) nos dias 16/08/2023 e 17/08/2023.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento da servidora acima citado se dá para a participar do Curso Encontros Regionais (Polo IV- Caicó), no período de 16 e 17 de agosto de 2023, na cidade de Caicó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 15 de agosto de 2023, 134º da República.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:6E4E6200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2023**

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por:

Representantes da política de Educação

Titular: Poliana de Brito Soares CPF: 087.***.***-60

Suplente: Maria Sueli dos Santos Bernardo CPF: 065.***.***-09

Representantes da política de Saúde

Titular: Daiane de Oliveira Souto Araújo CPF: 094.4***.***-19

Suplente: Ana Cléa Medeiros Gondim CPF: 737.***.***-72

Representantes da política de Assistência Social

Titular: Sayonara Benedito de Souza Pinheiro CPF: 751.***.***-49

Suplente: Emylym Jovencio da Silva CPF: 711.***.***-23

Representantes do CMDCA

Titular: Maria Emanuele da Costa Bernardo CPF: 114.***.***-21

Suplente: Jarmyla de Carvalho Lima CPF: 095.***.***-67

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ariel Antunes Soares da Silva CPF: 081.***.***-19

Suplente: Maria Vilma Bezerra de Lima CPF: 672.***.***-20

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice- coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos: I - acolhimento ou acolhida;

- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social; IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial; VI - comunicação ao Ministério Público;

- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

João Câmara/RN, 14 de agosto de 2023.

JARMYLA DE CARVALHO LIMA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AD8E9ECE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2023**

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de João Câmara/RN, a realizar-se no dia 22 de agosto 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN é etapa integrante da IV Conferência Estadual de cultura do Rio Grande do Norte e realizará seus trabalhos a partir do tema central:

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN tem por objetivos:

I. Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV. Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de João Câmara/RN à produção a à fruição dos bens e serviços culturais;

V. Propor estratégias para consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI. Aprimorar e propor mecanismo de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII. Propor estratégias para a implementação do Sistema e Municipal de Cultura, bem como do Plano da Cultura;

IX. Apresentar o processo criativo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X. Eleger os delegados municipal para a etapa territorial da I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN, a ser realizada em 22/08/2023 na sede da Câmara Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN.

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º - As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de João Câmara/RN, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territoriais e estadual da IV Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgão parceiros.

Art. 6º - Fica a Secretária de Cultura Juventude e Turismo autorizada a:

I. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de

Cultura de João Câmara/RN;

II. Exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura

de João Câmara/RN e

III. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de agosto de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:7485707F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 531/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 531/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6E2262B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 532/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 532/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente em caráter de transferência de urgência, no dia 11 de Agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E8F1EB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 533/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 533/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:69ECD3B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO (DESERTA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
11070002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA.

Nesta data, 15 de agosto de 2023, às 14h30min horas, não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto considerado **deserto**. Sendo assim, será publicada nova data para realização de sessão.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Apoio

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:678A880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Francisca Liane de Araújo Alves
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5010
CPF: 042.***.314-**
RG: 002.***.100

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Encontro Regional da Escola de Contas Polo IV a ser realizado na cidade de Caicó no período de 16 a 17 de agosto de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 16 e 17 agosto de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:18E2A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Elizabete Dias de Azevedo
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças
MATRÍCULA: 3098
CPF: 008.***.964-**
RG: 001.***.135

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Encontro Regional da Escola de Contas Polo IV a ser realizado na cidade de Caicó no período de 16 a 17 de agosto de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 16 e 17 agosto de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2568E8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Elenilda Cabral de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças
MATRÍCULA: 5016
CPF: 050.***.824-**
RG: 002.***.373

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Encontro Regional da Escola de Contas Polo IV a ser realizado na cidade de Caicó no período de 16 a 17 de agosto de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 16 e 17 agosto de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C2C4C624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Simone Duarte do Amaral
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal Adjunta de Finanças
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças
MATRÍCULA: 5007
CPF: 877.***.104-**
RG: 001.***.098

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Encontro Regional da Escola de Contas Polo IV a ser realizado na cidade de Caicó no período de 16 a 17 de agosto de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 16 e 17 agosto de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:560262E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETO Nº 1.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a Vaquejada, será na sexta-feira, dia 09 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a festa de São Miguel, co-padroeiro do município de Jucurutu será na sexta-feira, dia 22 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social, cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista para realizar-se no sábado dia 09/09/2023, antecipada para a sexta-feira dia 08/09/2023 e a feira prevista para realizar-se sábado dia 23/09/2023, antecipada para a sexta-feira dia 22/09/2023.

Art. 2º. As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A06CC60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0018**

DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre normas e critérios no matadouro do município de Jundiá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
CONSIDERANDO ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, na manutenção, controle fiscal e preservação de prédio público.

D E C R E T A:

Art. 1º - É obrigatório fazer no município o cadastro de todas as pessoas que utilizam o matadouro para o abate de animais bovinos e suínos, proprietários e marchantes;

Art. 2º - Fica proibido guardar na área do abatedouro resto de animais como: cabeça, couro, etc.;

Art. 3º Faz-se necessário manter limpo a parte interna e externa do abatedouro;

Art. 4º - Ficam definidas as terças, quartas e sextas-feiras para o abate de animais, no horário das 7:00h às 18:00h, apresentando comprovante da taxa cobrada pelo município e GTA.

Art. 5º - Fica proibido guardar na Câmara Fria carne por mais de doze horas a partir do abate.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 21 de agosto de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3B101DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Pedras/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº. 000001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS EM ÁREA URBANA "BAIRRO CENTRO" NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**. Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 12.607.846/0001-73)** ofertou menor valor global de **R\$ 299.999,72** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 15 de agosto de 2023.

TULIO TIAGO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A98F32DE

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2021 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2021
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** LEONARDO PEQUENO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.750.699/0001-94 - **OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 032/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TODOS OS PORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de junho de 2023 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Leonardo Pequeno de Oliveira –
LEONARDO PEQUENO DE OLIVEIRA
Responsável.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:584E6146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023

Portaria nº 191/2023

Lagoa de Pedras, 15 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELIANE PORTO DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 616.***.***-49, do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:26DD4D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023

Portaria nº 192/2023

Lagoa de Pedras, 15 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO DIEGO FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 057.***.***-61, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:26505D5A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 130/2023

Lagoa de Pedras/RN, 15 de agosto de 2023

Ofício Nº 130/2023

Ao Banco do Brasil
Agência 2318-3 – Monte Alegre/RN.

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ.....: 11.674.326/0001-10

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: **THIAGO DIEGO FREITAS DA SILVA**, CPF: 057.144.754-61, cargo Secretário de Saúde; **FRANCISCA MARIA DE JESUS CABRAL ARAÚJO**, CPF: 315.732.584-15, cargo Tesoureira Municipal.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; **assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços**; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E8161687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2401202304/2022
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.281.452/0001-75, vencedora no ITEM 133, com valor total estimado de **R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 343.538,14 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de agosto de 2023.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:06ED695A

GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0901202307/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes e Filtros, destinados a frota de veículos e máquinas que servem à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos ITENS 16, 62, 69, 76, 82, 84 e 87, com valor total estimado de **R\$ 30.473,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e três reais)**.

Totalizando um valor estimado de **R\$ 168.331,67 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de agosto de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9275E8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) FUNERARIA VIDA SAO CARLOS LTDA - CNPJ: 22.164.341/0001-35, saiu vencedora no(s) lote(ns): 001, com o percentual de 12% (doze por cento).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
 CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:6B559B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 041/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h31 (horário de Brasília) do dia 28/08/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8A9E6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0168/2023 – SMADMRH
ERRO FORMAL

Portaria nº 0168/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de agosto de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de setembro de 2023.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 3483	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	SEC. EDUCAÇÃO	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVA	25.09.2023 a 24.10.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
 Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C1CBAE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0544/2023 - GP

Portaria nº 0544/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de agosto de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Municípios 100 a 240km de distância) de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **184**; Cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Caicó/RN, nos dias 16 e 17 de julho de 2023 para conduzir servidores que irão participar do “Encontros Regionais da Escola de Contas (Polo IV – Caicó)”, que acontecerá no Auditório do IFRN (Campus de Caicó) - Endereço: RN-288, s/n - Nova Caicó, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5909E63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

RESULTADO PARCIAL

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS LAJENSES, CANTORES E ORQUESTRAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS – SCFVI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafo estão habilitados os seguintes grupos/artistas:

NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
FORRÓ MANIA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/ FORRÓ GRUPO/BANDA DE FORRÓ	EDILSON ADAUTO DE LIMA – CPF: 668.764.784-91

Conforme o item 8.1 do edital epigrafo, e na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias

normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 15 de agosto de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: IAF4B81D

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 008/2023

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO APÓS RESULTADO DE RECURSOS, DIVULGADO PELA COMPREV E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajes/RN, do Processo de Eleição para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024-2028, no uso de suas atribuições legal, de acordo com a lei municipal nº 662/2015 e suas alterações e a Resolução nº 01/2023 deste CMDCA, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico após resultado de recursos, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrr.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado definitivo da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados, na prova de conhecimento específico aos candidatos habilitados.

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
ANA MARIA BARBOSA DE MOURA	7,89	APROVADO
BRUNO RICHEL DE ARAUJO	6,838	APROVADO
ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA	7,364	APROVADO
GENILDA PEREIRA DA COSTA	5,786	APROVADO
JOSÉ EDVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	---	DESCLASSIFICADO
JOSÉ NAZARENO DE ANDRANDE	8,942	APROVADO
JULIA ROSINA DE ANDRADE OLIVEIRA	8,416	APROVADO
KATIANE FERNANDES	8,942	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO CASSIANO	7,364	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SALVIANO	5,786	APROVADO
MARIA TERESA NUNES DA COSTA	5,786	APROVADO
MARINEIDE FRANÇA SOBRINHO	6,312	APROVADO
MATHEUS KAMARGO DA SILVA BARBOSA	--	DESCLASSIFICADO
PEDRO BRUNO BARBOSA DA SILVA	6,312	APROVADO

Parágrafo Único: Considerando a questão anulada, o número de acertos foi multiplicado pela fração 0,526, sendo aprovado os candidatos que auferiram média mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º. Fica os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participar da Avaliação Psicológica que ateste a aptidão para o exercício da função de conselheiro tutelar no dia 14/08/2023.

Lajes/RN 10 de agosto de 2023.

AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador: B0F1C410

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 009/2023

Publica a Relação de Candidatos Aprovados no Exame de Conhecimento Específico e Convoca para Avaliação Psicológico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajes/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 662/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação de candidatos aprovados no exame de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente para concorrer à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

ANA MARIA BARBOSA DE MOURA
BRUNO RICHEL DE ARAUJO
ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA
GENILDA PEREIRA DA COSTA
JOSÉ NAZARENO DE ANDRADE
JULIA ROSINA DE ANDRADE OLIVEIRA
KATIANA FERNANDES
MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO CASSIANO
MARIA DO SOCORRO SALVIANO
MARIA TERESA NUNES DA COSTA
MARINEIDE FRANÇA SOBRINHO
PEDRO BRUNO BARBOSA DA SILVA

Art. 2º. Convocar os candidatos para realizarem avaliação psicológica que ateste a aptidão para o exercício da função de conselheiro tutelar, no dia 14/08/2023, das 13 às 16 horas, na sede do CMDCA, que fica localizada dentro da casa dos conselhos na Rua Praça Manoel Januário Cabral, centro.

Lajes/RN, 10 de Agosto de 2023.

AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador: 09DDA011

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2023**

Ref.:

PROCESSO DE DESPESA Nº 1053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.

Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

Notificada: D. A. DANTAS MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob nº 30.729.998/0001-20, estabelecida a Rua Doutor Moises da Costa Lopes, nº 149, Nova Betania, Mossoró/RN – CEP: 59.607-490, sendo representada pelo Sr. DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA, inscrito no CPF nº 088.892.404-66 e RG nº 002492488 – ITEP/RN.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito

Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 30 de NOVEMBRO de 2022, a Ata de Registro de Preços nº 144/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 042/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.

No edital Pregão Eletrônico 042/2022, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 5.1, do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 05 (cinco) dias corridos.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 12 de julho de 2023 a ordem de serviço de nº 1.228/2023, sem obter retorno. E esperando receber os serviços dentro do prazo previsto no edital.

A presente justificativa visa esclarecer a necessidade e urgência da contratação de serviços para a segurança da II Festa do Milho, realizada no dia 29/07/2023, assim como destacar os impactos negativos decorrentes da falta de prestação dos serviços pela empresa contratada. Conforme previsto no contrato firmado com a empresa NOTIFICADA, esta seria responsável por prover os serviços de segurança para o evento supracitado. No entanto, passados mais de 17 dias desde do envio da ordem de serviço, a empresa não realizou o serviço acordado. Tal omissão resultou em graves transtornos para a administração municipal e para todos os envolvidos na organização da festa. A contratação dos serviços de segurança para a II Festa do Milho foi essencial para garantir a integridade física dos participantes, a ordem pública e o bom andamento do evento. O público presente no evento não se limitou apenas à população local, mas atraiu também pessoas de diversas cidades vizinhas, o que ampliou a responsabilidade e a necessidade de segurança eficaz.

Ao não cumprir com suas obrigações contratuais, a empresa NOTIFICADA deixou a administração municipal em uma situação de vulnerabilidade e desassistência, colocando em risco não apenas a segurança dos participantes, mas também a imagem da cidade perante os visitantes e a mídia. A ausência de serviços de segurança comprometeu a fluidez e o bom aproveitamento do evento, causando um impacto negativo que poderá reverberar nos próximos eventos promovidos pela cidade. Diante do exposto, a não prestação dos serviços contratados pela empresa NOTIFICADA gerou prejuízos significativos, não somente financeiros, mas também em termos de reputação e segurança pública. A urgência da contratação dos serviços e a importância dos mesmos para a II Festa do Milho são evidentes, ressaltando a necessidade de providências para minimizar os riscos e assegurar o bom desenvolvimento de eventos futuros.

Portanto, a falta de cumprimento por parte da empresa contratada torna evidente a justificativa para a busca de soluções alternativas para a segurança do evento supracitado, visando garantir o bem-estar dos participantes, a preservação da ordem pública e a proteção da reputação da administração municipal e da cidade como um todo.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como o devido a prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:24CEC6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação do (a) senhor (a) Francisco Adriano de Assis.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Francisco Adriano de Assis**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##1.995.834-##, para ocupar em comissão de **Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de agosto de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:0810CEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**, Controlador Municipal, matrícula 289, lotado na Controladoria Municipal, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para participação ENCONTRO REGIONAL (POLO IV – CAICÓ), que será realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de agosto de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:D261EE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1059/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 11 de agosto de 2023, transportando paciente para realizar exames na Clínica de Dr. Salismar. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DD48ED10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1060/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 14 de agosto de 2023, transportando paciente para realizar exames no Hospital Almeida Castro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:991E3728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1061/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Fortaleza/CE, dia 14 de agosto de 2023, transportando pacientes para realizar exames e consultas no Hospital Geral. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:94FDACDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA Nº 2023.08.07.014**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2023.08.07.014, destinada a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 517, de 15 de maio de 2023, para formação de vínculo de cooperação consubstanciado no gerenciamento, operacionalização e execução da folha de pagamento, vinculada à saúde do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, em consonância com as Políticas do Sistema Único de Saúde – SUS, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, em tudo, observados os preceitos da Lei Federal 8.666/1993, na sua atual redação e Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

O credenciamento será realizado no período de 17 de agosto a 18 de setembro de 2023. As propostas e os documentos dos interessados deverão ser entregues até às 8h59min do dia 18 de setembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 16 de agosto de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 14 de agosto de 2023

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Portaria nº 004/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:55865996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Transporte e Transito de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna Público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014-PE/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem e correlatos, para atender a demanda da frota pertencente ao Município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 16/08/2023 a 31/08/2023 as 08:00:00. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:9E9E2F8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023**

PORTARIA Nº 110/2023

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Danila Caetano da Silva**, matrícula 100396, empreenda viagem a Pau dos Ferros-RN, a fim de participar do Congresso Técnico dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERNs, que acontecerá neste dia 15 de agosto de 2023 em Pau dos Ferros-RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de agosto de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:823B552A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2023

Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº. 20001/2023 Objeto Escolha de Empresa Especializada em Construção Civil para execução da 1ª Etapa de Construção da Praça da Cohab, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº. 20001/2023 Objeto Escolha de Empresa Especializada em Construção Civil para execução da 1ª Etapa de Construção da Praça da Cohab, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

A comissão conclui o julgamento da documentação de habilitação, depois de analisada e rubricada, declarou **HABILITADA** as empresas PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.141.083/0001-53; MHF DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 14.148.901/0001-30; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 18.716.666/0001-06; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 35.858.155/0001-48; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 30.706.798/0001-52; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 13.721.826/0001-91; por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou **INABILITADA** as empresas, pelo motivo que se segue:

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, por apresentar Balanço fora do prazo legal descumprindo o item 4.4.2. alínea a do Edital.

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado fora do prazo de validade em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.3. alínea d, ausência de CRC em **desacordo** com o que pede o Edital nos item 3.2 e 3.3. c/c 4.4.1. alínea a.

JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, ausência de CRC em **desacordo** com o que pede o Edital nos **item 3.2 e 3.3. c/c 4.4.1. alínea a.**

IMPERIO CONTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ Nº 47.568.207/0001-20, a empresa apresentou atestados com acervo operacional incompletos com ausência de páginas das mesmas, sendo desconsideradas pela Comissão, Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.219.307/0001-77, a empresa apresentou atestados com acervo operacional incompletos com ausência de páginas das mesmas, sendo desconsideradas pela Comissão, Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.

LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME CNPJ Nº 48.400.968/0001-31, ausência de CRC em **desacordo** com o que pede o Edital nos item 3.2 e 3.3. c/c 4.4.1. alínea a, deixar de apresentar Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.3. alínea b, por apresentar quitação da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea a.1, apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial fora do prazo de validade em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.2. alínea d.

A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente

agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 24/08/2023 as 14 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

Comissão Permanente de Licitação

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Membro

Membro Nildemarcio Bezerra

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, por apresentar Balanço fora do prazo legal descumprindo o item 4.4.2. alínea a do Edital.

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado fora do prazo de validade em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.3. alínea d, ausência de CRC em **desacordo** com o que pede o Edital nos item 3.2 e 3.3. c/c 4.4.1. alínea a.

JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, ausência de CRC em **desacordo** com o que pede o Edital nos **item 3.2 e 3.3. c/c 4.4.1. alínea a.**

IMPERIO CONTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ Nº 47.568.207/0001-20, a empresa apresentou atestados com acervo operacional incompletos com ausência de páginas das mesmas, sendo desconsideradas pela Comissão, Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.219.307/0001-77, a empresa apresentou atestados com acervo operacional incompletos com ausência de páginas das mesmas, sendo desconsideradas pela Comissão, Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1.

LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME CNPJ Nº 48.400.968/0001-31, ausência de CRC em **desacordo** com o que pede o Edital nos item 3.2 e 3.3. c/c 4.4.1. alínea a, deixar de apresentar Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.3. alínea b, por apresentar quitação da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA fora do prazo de validade em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea a.1, apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial fora do prazo de validade em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.2. alínea d.

A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 24/08/2023 as 14 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

Comissão Permanente de Licitação

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Membro

NILDEMARCO BEZERRA
Membro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4FB2F272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 14/08/2023, edição de nº 3096, **Onde LÊ-SE "...** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **24 de agosto de 2023**, às 14h01min... **LEIA-SE "...** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **25 de agosto de 2023**, às 14h01min...

Montanhas/RN, 15 de agosto de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E162BC0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 003/2023 - CMDCA - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha em data unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MONTANHAS, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 427/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC).

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 427/2015, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA,

e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Montanhas por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **permitidas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, **as seguintes condutas:**

§ 1º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

ART. 3º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações:**

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 8º - Práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 4º - O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 5º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 6º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

ART. 7º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 8º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 7º da presente Resolução.

ART. 9º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 10 - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 11 - Os atos previstos nos arts. 5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de

16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

MIGUEL MANOEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B0598B42

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RESOLUÇÃO 004/2023 - CMDCA

Publica a lista final das candidaturas habilitadas apitas a próxima fase do processo de escolha para o Conselho Tutelar.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 427/2015 e suas alterações, torna público a **LISTA DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS** à próxima fase do processo de escolha unificado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

CANDIDATOS

- 01 – ALSUENE MEDEIROS DE SOUZA
- 02 – ANA PAULA PEREIRA DA COSTA
- 03 – CLETEMBERG DO NASCIMENTO
- 04 – DANILO DA SILVA MARQUES BRITO
- 05 – DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES
- 06 – HÉLIO RAMOS DA SILVA
- 07 – DENISE DOS SANTOS BISPO
- 08 – JOSÉ RIVANALDO MARTINS DE LIMA
- 09 – JOSÉ ROGÉRIO DE MENDONÇA OLIVEIRA
- 10 – LINCOLN RODRIGUES PESSOA
- 11 – MÁRCIO APARECIDO CORREIA DA SILVA
- 12 – MARIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO
- 13 – MAYARA DA SILVA SANTANA
- 14 – PRISCILA VICENTE DA SILVA
- 15 – SILVIANE DE MEDEIROS COSTA LIMA

Montanhas/RN, 11 de agosto de 2023.

MIGUEL MANOEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 1B4B882D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 24/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.635.950/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no Município de Monte Alegre /RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 11 de agosto de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito –
Contratante e

JOÃO PAULO SOUTO DE ARAUJO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: DACEA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 30/2023.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e

de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 6683 no valor de R\$ 3.539,56 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 6687 no valor de R\$ 5.288,32 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 6689 no valor de R\$ 10.348,70 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 6685 no valor de R\$ 1.203,66 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

Nota Fiscal nº 6684 no valor de R\$ 1.202,10 (veículo locomoção da equipe SAD);

Nota Fiscal nº 6686 no valor de R\$ 1.232,32 (veículo locomoção da Endemias);

Nota Fiscal nº 6688 no valor de R\$ 13.148,56 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 15 de Agosto de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador: 1F8471E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 062 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA CONJUNTA Nº 062 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SILVANA MARIA SILVA DE LIMA

CPF ***016.***-53

Cargo/Emprego/Função: DIGITADORA

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2 diária	São José de Mipibu/RN	16.08.2023	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do **Encontro Regional do Programa Saúde na Escola (PSE)**, que tem como objetivo:

-Alinhar as ações do PSE de acordo com as mudanças no ciclo 2023/2024;

-Qualificar a inserção dos dados no e-SUS APS/SISAB;

-Proporcionar o compartilhamento de algumas experiências trabalhadas no âmbito do PSE na região.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – São José do Mipibu/RN
8h as 12h10min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de agosto de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador: 3857C8A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 063 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA CONJUNTA Nº 063 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALANY CYNTIA COSME

CPF: 083.950.034-39

Cargo/Emprego/Função: EDUCADOR(A) FISICO(A)

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2 diária	São José de Mipibu/RN	16.08.2023	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do **Encontro Regional do Programa Saúde na Escola (PSE)**, que tem como objetivo:

-Alinhar as ações do PSE de acordo com as mudanças no ciclo 2023/2024;

-Qualificar a inserção dos dados no e-SUS APS/SISAB;

-Proporcionar o compartilhamento de algumas experiências trabalhadas no âmbito do PSE na região.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – São José do Mipibu/RN 8h as 12h10min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de agosto de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador: 8088FFA2

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1.Dados da Reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
15/08/2023	09:00	10:00	SEDE DO CMDCA

2.Participantes

Nome	Função
Arthur Marcio Vieira Cabral	Presidente
Maria Lais da Silva Duarte	membro
João Paulo Enedino	membro
Ramon Felipe da Rocha	membro
Antônio Edson Moreira	membro
José Dias	membro

3.Pauta

Item	Descrição
1	Reunião para deliberar acerca do INFORMATIVO 005/2023 CONSEC Processo de Escolha 2023. Lista/caderno de eleitores para o dia de votação.

4.Relato da reunião

No dia **15/08/2023**, às 09:00, os participantes acima mencionados reuniram-se presencialmente, em Reunião Extraordinária realizada na sede do CMDCA, Rua Justiniano da Costa S/N, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos.

A reunião foi convocada por **Arthur Marcio Vieira Cabral, Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem de aplicativo Whatsapp.

A reunião foi presidida por **Arthur Marcio Vieira Cabral, Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, que organizou e conduziu as discussões. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Conforme **Informativo nº 005/2023 CONSEC/RN** ficou decidido pelos membros da comissão especial eleitoral que **aceitaram as 2 urnas de lona que serão cedidas pelo TRE/RN e a Lista de eleitores disponibilizada pelo órgão anteriormente mencionado**. Ademais foi escolhido por votação da maioria dos membros da **Comissão Especial Eleitoral o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como o Local de prova do dia 20/08/2023 das 7:00 às 11:30 da manhã para os candidatos que se inscreveram após a reabertura das inscrições e a publicação do Edital 09/2023**.

Quórum de aprovação : A deliberação foi tomada por 5 dos 5 presentes.

Na sequência, como ninguém mais quis fazer usos da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas de todos presentes, os quais, assiná-la, concordam com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo da reunião.

Monte das Gameleiras/RN, 15/08/2023.

Assinatura dos membros presentes:

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A35E64BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 103/2022 referente ao Pregão presencial nº 27/2022 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exames de seleção do Instituto Federal do Rio Grande Do Norte (IFRN) e da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), junto à empresa Polo-tecnologia em educação LTDA-ME, CNPJ 155.304.836/0001-57, localizada na Rua Professor Antônio Campos, 2274, Lagoa Nova, Natal/RN, para atender aos alunos concluintes do ensino médio e do ensino fundamental II das escolas públicas de Nísia Floresta que almejam uma vaga nessas instituições de ensino, por meio de um curso preparatório e demais ferramentas (material didático, plantão de dúvidas e sistema on line e presencial de correção de Redação) que

serão ministrados por professores com metodologia voltada às áreas de conhecimento de tais certames.

Nísia Floresta 15/08/2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito.

Publicado por:
Hilberito Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A69AF7F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de agosto de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:AC50B118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC) do município de Paraná/RN e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANÁ/RN, em sessão ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Lei Municipal nº 166/2003, alterada pela Lei Municipal 459/2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCP) do município de Paraná/RN, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar, conforme membros designados a seguir:

I - Representante do CMDCA;

Titular: Maria Janimere Monte de Morais
Suplente: Beatriz Andrade de Queiroz

II - Representante da Política de Saúde;

Titular: Raquel Miriam Fernandes
Suplente: Jorge de Lima Teodoro

III - Representante da Política de Educação e Cultura;

Titular: Rosileide Maria Duarte
Suplente: Maria Monica Rocha Duarte

IV - Representante da Política de Assistência Social;

Titular: Francisco Kellison Rocha Bessa
Suplente: Selda Maria Alves

V - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Maria Janaina Duarte Matins Abrantes
Suplente: Jose Everton da Silva

Art. 3º - Os membros que irão compor o comitê deverão ser indicados pelos órgãos/entidades as quais fazem parte e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Art. 4º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas do município de Paraná/RN, serão fixas, sempre à última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 5º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 8º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 9º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 10º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

PARANÁ/RN, 15 de Agosto de 2023.

MARIA JANIMERE MONTE DE MORAIS

CPF: 069.107.454-26

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador: 1A73D1BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2023**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraú/RN, faz saber que a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra a desclassificação de sua proposta de preço na Tomada de Preço nº 001/2023. A proposta será encaminhada ao Setor de Engenharia para reanalise e pronunciamento. O resultado será publicado na imprensa oficial.

Paraú/RN, 15 de agosto de 2023.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:6086896E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 196/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Agosto de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **JAIRO GOMES NUNES**, CPF nº 785.970.484-68, ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:9485347D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 197/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Agosto de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **LENILSON CRUZ DA SILVA**, CPF nº 703.139.734-07, ao cargo de **COORDENADOR** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:0F287C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 192/2023 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 192/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS; no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia, o **Sr.º. TARCYO PONNIEV DE MACEDO COSTA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 15 de agosto de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E1AD3B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: formação de Formação de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos básicos, suplementos alimentares, material para laboratório e material hospitalar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN. Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 15/08/2023 – término: 09:00 horas do dia 25/08/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 25/08/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 25/08/2023. **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 14 de Agosto de 2023

À COMISSÃO

*publicação por incorreção

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3A8014B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15080001/2023**

CONTRATO Nº.....: 15080001/2023

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA
CNPJ: 47.938.835/0001-50

OBJETO.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na Criação, produção, elaboração de conteúdos flyer banners e cards, produção, gravação, edição de vídeos, vinhetas e spots para rádios web e FM, institucionais com informações de interesse público, para as mídias digitais, com gerenciamento e manutenção das redes sociais oficiais do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.1310021.2.002 Manutenção da publicidade e Comunicação Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05. No valor de R\$ 45.000,00.

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2023 a 14 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2023

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D06AEB42

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 002.2022 – SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 502/2023 decorrente da convocação pública Edital Nº 002/2023- Objeto: Chamamento Público visando à seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Assistência Social desenvolvidos no âmbito do Município de Passagem/RN., sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015. selecionada pela Comissão de monitoramento e avaliação, PORTARIA Nº 004-28/OUT/2022 – GP, por ter proposta de Trabalho consistente com as cláusulas editalícias para o município. Valor mensal de R\$ 115.363,84, vigência: 12 meses – Adjudicado e Homologado em 11 de Agosto 2023 à favor da Organização Social INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIOGRANDE DO NORTE - CNPJ: 10.335.101/0001-77.

Passagem/RN, 11 de Agosto de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO
Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:81D7A7E9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONVOCAÇÃO EDITAL 003.2023 – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 508.001/2023 decorrente do chamamento público SME Nº 003/2023- Objeto: Seleção de entidade Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015. selecionada pela Comissão de monitoramento e avaliação, PORTARIA Nº 001-01/JUN/2023 – GP, por ter proposta de Trabalho consistente com as cláusulas editalícias para o município. Valor mensal estimado de R\$ 300.420,00 (trezentos mil, quatrocentos e vinte reais), vigência: 12 meses – Adjudicado e Homologado em 14 de agosto de 2023 à favor da Organização Social INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - IEMJ, CNPJ: 25.202.951/0001-74

Passagem/RN, 14 de agosto de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CC143C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTES DE PASSAGEM/RN**

A comissão Especial Eleitoral, construída na forma da resolução nº 01/2023- CMDCA, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Passagem/RN, baseados no informativo nº 001/2023 da Comissão Interinstitucional do CONSEC.

Artigo 1º - INFORMAR que os candidatos aprovados na fase da prova objetiva e de múltipla escolha, acerca do Estatuto da Criança e Adolescente, são:

Nº	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS	PONTOS
01	ADRIANA PIEDADE DA SILVA	12	6,24
02	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	16	8,32
03	EDENILSON TAVARES DA SILVA	14	7,28
04	FÁBIO MARCIEL VICENTE DE LIMA	16	8,32
05	JOELMA ANDRADE MARINHO DE SOUZA	16	8,32
06	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	17	8,84
07	JULUANA MARIA DA SILVA	14	7,28
08	LUIZ ANTÔNIO LEANDRO DE BASTOS	16	8,32
09	MATHEUS LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	12	6,24
10	ROSILENE GOMES NARCISO LIMA	14	7,28

Passagem-RN, 10 de Agosto de 2023.

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CC25A7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
DISTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu - RN, com base no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 faz o **DISTRATO CONTRATUAL AMIGÁVEL** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU - RN - CNPJ: 17.683.394/0001-22** - Praça João Carlos nº s/n - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000. CONTRATADO: **MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11**, com residência a Rua Jorio de Moraes Paiva nº 020 - Centro - Patu - RN - CEP:59.770.000, totalizando **R\$ 7.161,00**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

Patu 31/07/2023 -

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA -
Presidente Previ Patu.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:60C3B7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2023 - CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 267/2023- GP.

Autoriza a Cessão da Servidora Pública Municipal Josivânia Maria dos Santos, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Comarca Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando,a solicitação nos termos do Ofício n.º 704/2023-GP,SIGAJUS n.º04101.048039/2023-82 - TJRN, acerca da cessão da servidora **Josivânia Maria dos Santos**, para continuar a disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas atividades junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º-Ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora municipal **Josivânia Maria dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **ASG**, matrícula nº1033/1, lotada na Secretaria de Municipal Planejamento e Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria Vara Única da **Comarca Lajes - TJRN**, com efeitos a partir do dia 20/10/2023, e com término em 19/10/2025, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Art. 3º-Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN,15 de agosto de2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3A06AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2023 - LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR

PORTARIA Nº 268, DE 15DE AGOSTODE 2023.

Autoriza licença por interesse particular do(a)servidor(a)público municipal Aliane da Silva Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando,a solicitação daservidora **Aliane da Silva Bezerra**, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER,licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 16(dezesseis) mesespara a servidoramunicipal**Aliane da Silva Bezerra**,matrícula - 4090/2, Cargo Efetivo, Odontolôga- lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início, em 16/08/2023, e término, em 31/12/2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 15de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:422DACDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 084/2023 - ADESÃO Nº. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022;
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 007/2023;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN;
CNPJ Nº. 08.351.819/0001-05;
ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.504.202/0001-94;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

VALOR TOTAL: R\$ 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 08/08/2024;

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023;

Poço Branco/RN, 09 de agosto de 2023.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Responsável

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:3E530EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 409/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 409/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de agosto de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1E0F1AC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 410/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de agosto de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:2A481FE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 411/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de agosto de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:2E029E8B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

LEI Nº 544, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Acresce dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal n.º 486, de 07 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Acresce dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal n.º 486, de 07 de outubro de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Construção, reforma e ampliação de prédios público;

IV – Aquisição de terrenos para a construção de moradias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7996D58A

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05080001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temistocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, **CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.634.195/0001-36, sediado(a) na Rua José Nunes de Melo, nº 600, Timbú, Eusébio/CE, neste ato representada pelo Sr. Stuart Castro Farias Lima, resolvem firmar o presente termo aditivo de primeira prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses ao contrato nº 05080001/2022, oriundo do pregão eletrônico nº 029/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no Pronto Atendimento Mãe Agar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo aditivo de contrato será a partir do dia **08/08/2023** e encerrando em **08/08/2024**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

453 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA** e **STUART CASTRO FARIAS LIMA**.

Portalegre/RN, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:32DDC79B

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28100001/2021

Processo Administrativo nº 09070003/2021

Pregão Presencial 13/2021 - PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

Contratada: MARIA VERANEIDE FERREIRA DE AZEVEDO.

Objeto: Prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTENCIA TÉCNICA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR,

GELAGUA, GELADEIRA E REFRIGERADOR HOSPITALAR, FREEZERES, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E CONGENERES, PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Fundamentação Legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: R\$ 2.849,68 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.02.00 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMARH - 04.122.0002.2003.0000 - MANUT. DA SEC

02.04.00 SEC. MUN DE DUCAÇÃO - 12.361.0025.2137.000 - MANUT. DA ESCOLA FUNDAMENTAL - 12.365.0026.2223.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES INFANTIL

02.06.00 SEC. MUN. SAÚDE - 10.301.0004.2132.0000 - MANUT. DA SEC. DE SAUDE - FMS

02.07.00 SEC. MUN. DE TRABALHO - 08.244.0014.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA - FMS

Vigência: 25/10/2022 a 28/04/2023.

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, MARIA VERANEIDE FERREIRA DE AZEVEDO.

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:BD966C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza, CNPJ. 08.290.223/0001-42.

Contratada: DR&J Locações e Serviços Eireli, CNPJ nº 17.382.733/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços de construção de sistema de esgotamento de água servida para residência unifamiliar, neste Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Valor: R\$ 165.042,76 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2023.

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, constante no orçamento vigente.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios.

Pureza-RN, 15 de agosto de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 17.382.733/0001-30

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:920BA217

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15080001/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Daniel Teixeira da Silva – CPF:104.902.464-86

Valor Global: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

OBJETIVO: Locação de espaço recreativo, para realização das festividades do dia dos pais, com os grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Criança Feliz, à serem realizadas no dia 19/08/2023, na sede do município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 15 de agosto de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

DANIEL TEIXEIRA DA SILVA

CPF:104.902.464-86

Contratado

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:90152EAA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15080002/23

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comercial Irmãs Câmara Ltda - CNPJ. 13.078.707/0001-62

Valor Global: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

OBJETIVO: Aquisição de pipocas, para distribuição nas comemorações do dia dos pais, com os grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Criança Feliz, à serem realizadas no dia 19/08/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 15 de agosto de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

COMERCIAL IRMÃS CÂMARA LTDA

CNPJ. 13.078.707/0001-62

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C36E0924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2024**

Ata da Audiência Pública do ano de 2023, para a Elaboração Participativa da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024,

realizada às 08h30min do dia 15 de agosto do ano de 2023, na Sede do Poder Legislativo Municipal.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte três), em Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às oito horas e trinta minutos (08h30min), contando com a presença da Prefeita Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, a vice-prefeita Elenice Cortez Vieira, a equipe de contabilidade, vereadores, secretários, funcionários públicos e representantes da população deste município. A Senhora Prefeita em cumprimento ao Art. 48, § 1º, inciso “I” da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarou aberta a Audiência Pública para a Elaboração Participativa da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024, saudou todos os presentes, dando-lhes boas vindas e discorreu sobre a importância da realização da audiência pública para a elaboração da LOA. Em seguida, a equipe de contabilidade do Município trouxe esclarecimentos técnicos sobre a referida peça orçamentária. Após isso, foi facultada a palavra para manifestação popular que, na ocasião, poderia apresentar suas reivindicações e dúvidas. Não havendo manifestações por parte da população, alguns secretários fizeram algumas ponderações relevantes sobre o Projeto de Lei. Sem mais participações, a Senhora Prefeita agradeceu o comparecimento de todos que na oportunidade assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo e dá validade a este documento, foi lavrada a presente ata em duas vias, tudo conforme a legislação, assim sendo encerrada a audiência pública.

Rafael Godeiro/RN, 15 de agosto de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:DOC30432

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

041.2023 - PORTARIA - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DO FUNASA

PORTARIA Nº 041/2023 – GP/PMRG

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. **Manoel Firmino da Silva Filho** – Eng. Civil – Sec. Mun. de Obras - 84 99929-5265 – manoeffirmino84@gmail.com;
2. **David Eduardo** – Eng. Civil – Sec. Mun. de Obras - 84 99957-1837 – manoeffirmino84@gmail.com;
3. **Wilks Pereira de Oliveira** – Professor – Sec. Mun. de Educação - 84 99875-6213 – wilks_oliveira@hotmail.com;
4. **Jedson Cortez de Paiva** – Secretário Mun. de Educação - Sec. Mun. Educação – 84 99656-8788 – jedsonpaiva@hotmail.com;
5. **Rayane Luize de Oliveira Farias Jales** - Assistente social - Sec. Mun. de Saúde - 84 99605-5817 - rayaneluize@hotmail.com;
6. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. – **Margarida Maria Neta** – Entrevistadora Cadastro Único – Sec. Assist. Social – 84 99802-9309 – magahcortez@hotmail.com;
2. – **Carlos Daniel Silva de Paiva**- Agente de Saúde - Sec. Mun. de Saúde – 84 99621-8781 - carlospaiva_uzl@hotmail.com;
3. – **Lindoelson Soares Pereira** - Agente de Saúde - Sec. Mun. de Saúde – 84 9972-1422 - doelson_@hotmail.com;
4. – **Luiz Carlos Oliveira**- Agente de Saúde - Sec. Mun. de Saúde – 84 99906-1970 - luizcarlosrg2020@gmail.com;
5. - **Marcondes Augusto Ferreira** -Conselheiro Tutelar- Cons.Tutelar-84 99629-7125- marcondesaugustoferreira2023@gmail.com;
6. – **Francisco das Chagas Silva**- A.S.G. - Sec. de Administração – 84 99656-8855 – jacksandro34@hotmail.com ;
7. – **Erismar França Cortez**- Coord. da Junta Militar- Sec. Administração – 84 99988-1792 - jsm106fafaalgodeiro@hotmail.com;
8. – **Maria Betania de Oliveira Ferreira** – Ag. de Saúde - Sec. Mun. Saúde – 84 99809-2106 - mariabetaniaferreira555@gmail.com.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Rio Grande do Norte, em 15 de agosto de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1805ADCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 210202/2023 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 210202/2023 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no ART. 25, Caput DA Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de J W RIBEIRO KARATE, SAÚDE E FITNESS, inscrito no CNPJ/MF de nº 24.027.748/0001-46, referente à Inscrição de alunos de Karate do município de Riacho da Cruz, para participação do Campeonato Estadual de Karatê a ser realizado no dia 05 de julho do corrente ano, na cidade de Martins/RN, pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	Inscrição Categoria KATA E KUMITE, Campeonato Estadual de Karatê dia 05 de agosto de 2023	SV	12,00	85,00	1.020,00
2	Inscrição Categoria kumite, Campeonato Estadual de Karatê dia 05 de agosto de 2023	SV	10,00	65,00	650,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 04 de agosto DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8D1A5D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040811/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 040811/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040811/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no ART. 25, Caput DA Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de alunos de Karate do município de Riacho da Cruz, para participação do Campeonato Estadual de Karatê a ser realizado no dia 05 de julho do corrente ano, na cidade de Martins/RN, em favor de J W RIBEIRO KARATE, SAÚDE E FITNESS, inscrito no CNPJ/MF de nº 24.027.748/0001-46, pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	Inscrição Categoria KATA E KUMITE, Campeonato Estadual de Karatê dia 05 de agosto de 2023	SV	12,00	85,00	1.020,00
2	Inscrição Categoria kumite, Campeonato Estadual de Karatê dia 05 de agosto de 2023	SV	10,00	65,00	650,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 04 de agosto DE 2023.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B667493D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 142/2023 Riachuelo/RN, 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **ANDERSON VASCONCELOS DE LIMA**, AGENTE FISCAL, inscrito no CPF/MF;037.398.574-63, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sendo 10 dias trabalhados e 20 dias de afastamento.

Art. 2º. O período concedido será de 10 a 30 de agosto de 2023, conforme o Processo Administrativo 094/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 15 de agosto de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:BF9D304C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023 – GPMRF****Portaria nº 135/2023 – GPMRF**

Torna sem efeito portarias do GPMRF e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Torna sem efeito as portarias de Nº 132/2023 - GPMRF, 133/2023 - GPMRF e 134/2023 - GPMRF, Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2023. Edição 3096. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira

Código Identificador:BEED9CD9**GABINETE DO PREFEITO
03192023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço M

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente ao empenho nº 102004/2023 no valor de R\$ 96.787,42 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sugestiva a NFS-e nº 1348.

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:6CE36AF9**GABINETE DO PREFEITO
03202023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço prestação de serviço de locação de veículo. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de veículo, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades deste município, para o prestador de serviço **IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60**, referente aos empenhos 403004/2023 – Tributação, 403006/2023 - Gabinete, 403006/2023 – Educação e 403006/2023 - Obras, referente as notas fiscais nº: 226, 227, 225 e 228 respectivamente, no valor total de R\$ 10.349,97 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) sugestiva ao mês de março/2023.

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:DE84D26A

GABINETE DO PREFEITO
03212023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;
CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços gráficos para atender as unidades Básicas de saúde ds distritos e da Sede o município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 045/2023 e termo de dispensa de licitação nº 018/2023.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 809001 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 345 valor R\$ 2.036,00 (Dois mil e trinta e seis reais), despesa referente aos serviços gráficos para atender as necessidades da Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico para atender as unidades Básicas de saúde dos distritos e da Sede o município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 045/2023 e termo de dispensa de licitação nº 018/2023.**

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:91E747A7

GABINETE DO PREFEITO
03222023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;
CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços de serigrafia para atender ao hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 035/2023 e termo de dispensa de licitação nº 012/2023.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 808001 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 346 valor R\$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais), despesa referente ao serviço gráficos para atender o hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 035/2023 e termo de dispensa de licitação nº 012/2023.**

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:CA6ADE9B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023 – CEE

Publica nomes e números dos candidatos aptos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio do Fogo/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, resolve:

Art. 1º. Tornar público os números e nomes dos candidatos aptos ao processo de escolha do Conselho Tutelar das Eleições de 2023.

Nº 24 - Josy do Salão
 Nº 26 - Gilberto Gomes
 Nº 34 - Andréa Silva
 Nº 38 - Professora Ana Patricia
 Nº 39 - Evania Lisboa
 Nº 41 - Andreia Gomes
 Nº 42 - Ana Luiza Soares
 Nº 48 - Leyla Lira
 Nº 57 - Carol de Negão Zaito
 Nº 58 - Professora Gislene de Zumbi
 Nº 60 - Irmão André

Rio do Fogo/RN, 15 de agosto de 2023.

WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4C311025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0111/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento das peças destinados aos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de

peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor E N PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 34.894.640/0001-04, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
1.172	R\$ 2.541,37 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
 CPF nº 022.505.704-26
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:821F1522

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0112/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de gêneros de alimentação que são destinados para alimentação dos usuários dos programas sociais e essa paralisação, causando prejuízo no desenvolvimento das atividades dos grupos.

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de usuários dos serviços ofertados, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas atividades dos grupos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: SUPERMERCADO SERRRANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.768.003/0001-07, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
016.097	R\$ 8.632,75 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

016.101	R\$ 11.222,65 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
016.095	R\$ 10.332,59 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F1977FE0

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0113/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de gêneros de alimentação que são destinados para alimentação dos usuários dos programas sociais e essa paralisação, causando prejuízo no desenvolvimento das atividades dos grupos.

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de usuários dos serviços ofertados, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas atividades dos grupos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: A CARVALHO ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.165.244/0001-52, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
3398	R\$ 7.472,53 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
3399	R\$ 7.952,34 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:801DE95C

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 00114/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de material de consumo, causando prejuízo na execução dos serviços realizados nas Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador RUTH ATACAREJO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
4216	R\$ 4.464,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavo)

Palácio Francisco Germano Filho, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1AB2CC21

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Francisco Eliodes de Oliveira Silva**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado no Sítio Bispado, 1503, Zona Rural, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.634.324-00, portador da cédula de identidade nº 2.213.230, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Eliodes de Oliveira Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:726332F3

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Francisco Ricardo Oliveira**, brasileiro; solteiro; operador de máquinas; domiciliado na Rua José Mariano de Melo, 291, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.856.944-84, portador da cédula de identidade nº 2.508.746, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Operador de Máquinas **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Ricardo Oliveira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EF3B9345

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Francisco Wenis Pinheiro Silva**, brasileiro; casado; operador de máquinas; domiciliado na Rua Pedro S, de Freitas, 36, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.572.824-69, portador da cédula de identidade nº 2.341.929, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Operador de Máquinas **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de

agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Wenis Pinheiro Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CB8E55E6

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Francisco Rafael Oliveira**, brasileiro; solteiro; operador de máquinas; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 13-A, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.017.884-06, portador da cédula de identidade nº 3.035.423, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Operador de Máquinas **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Rafael Oliveira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8758CC58

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Jadson Winny Brasil Saraiva**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 63, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.731.454-44, portador da cédula de identidade nº 3.002.370 expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Jadson Winny Brasil Saraiva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:36FE67BE

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **André Tércio Nunes Neto**, brasileiro; divorciado; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 450, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.268.314-45, portador da cédula de identidade nº 1.839.473 expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **André Tércio Nunes Neto**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C48F9B4D

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Bruno Cesar Fernandes Menezes**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Luiz Eduardo da Silva, 311, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.138.154-90, portador da cédula de identidade nº 2.286.688 expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Bruno Cesar Fernandes Menezes**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AA78F833

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Francisco Rubenilton Freitas Diógenes**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Antonio Cavalcante Pinto, 69, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.917.674-38, portador da cédula de identidade nº 1.687.488 expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de

2023. SIGNATARIOS: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Francisco Rubenilton Freitas Diógenes**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A7122E1A

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, e o Sr(a). **Sérgio Cácio Inácio Campelo**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Jacinta Queiroz, 62, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 147.416.298-30, portador da cédula de identidade nº 3.361.296 expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Sérgio Cácio Inácio Campelo**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:973225E2

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0004/2023 PE. **Objeto:** Registro de preço para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com sede na R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, Martins/RN; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com sede na AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, Mossoró/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede na R JOSE DE ALENCAR, 373, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com sede na R PADRE NEGREIROS, 1050, CENTRO, Potiretama/CE; DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, com sede na R NISIA FLORESTA, 20, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN, com os seguintes valores E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com o valor total de R\$ 91.960,00; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com o valor total de R\$ 147.450,00; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com o valor total de R\$ 94.020,00; JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com o valor total de R\$ 45.840,00; DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, com o valor total de R\$ 107.920,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal -

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 15/08/2023.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9F6A6DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Patrick Alexandre Galdencio Cavalcante**, brasileiro; solteiro; médico; CRM nº 0007388, domiciliado na Rua Governador Lacerda, 432, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.842.364-26, portador da cédula de identidade nº 2.014.178, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Médico ESF com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Patrick Alexandre Galdencio Cavalcante**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:82916E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco Pinto de Carvalho Junior**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico/Bioquímico-Biomedico, Registro profissional CRF/RN 6028, inscrito (a) no CPF sob nº 016.588.534-31, portador (a) do RG nº 3.133.075 SSP/RN, residente a Rua João Cordeiro, 78 CS -, CEP 59830-000, em Rodolfo Fernandes/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Farmacêutico/Bioquímico-Biomedico para Farmácia Básica e Hospitalar do município, com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco Pinto de Carvalho Junior**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A1FCBF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte,

pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria vitória Oliveira Holanda**, brasileira, solteira, Farmacêutico/Bioquímico-Biomedico, Registro profissional CRF/RN 5338, inscrito (a) no CPF sob nº 017.654.254-09, portador (a) do RG nº 3.162.476 SSP/RN, residente a Rua Valdemira Lopes Cabral, 106 - Bicentenário, CEP 59700-000, em Apodi/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Farmacêutico/Bioquímico-Biomedico para laboratório de análise clínica, com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria vitória Oliveira Holanda**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:29B36C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Verusca Filgueira Silva Medeiros**, brasileira; casada; educador físico; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 104, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.189.414-07, portador da cédula de identidade nº 1.592.801, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Educador Físico na academia da saúde com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) VIGENCIA: VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Verusca Filgueira Silva Medeiros**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C1D11A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Edinar Costa Bezerra**, brasileira, solteira, Educador Físico, CREF -16 registro nº 007832-G/RN, inscrita no CPF sob nº 175.344.547-78, portadora da cédula de identidade nº 3.586.975, domiciliado na Rua Mundinha Bessa, 69, Centro, Rodolfo Fernandes – RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício

do cargo de **Educador Físico no Programa de Incentivo a Atividade Física com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) VIGENCIA: VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Edinar Costa Bezerra**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1A7C60FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Rafaela Azuzzy Diógenes Alves**, brasileira; casada; psicóloga; domiciliado na Rua Dona Alice Pinto, 19, Liberdade, Apodi/RN, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.995.724-25, portador da cédula de identidade nº 2.305.764, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Psicólogo da Equipe Multiprofissional de APS com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Rafaela Azuzzy Diógenes Alves**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2E5B0688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francimar Alves Rêgo**, brasileiro; casado; nutricionista; domiciliado na Rua Adelino Lucena, 65, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 396.336.398-32, portador da cédula de identidade nº 3.926.239, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Nutricionista da Equipe Multiprofissional de APS com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francimar Alves Rêgo**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2D3A9136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Priscilla Gabriela Lopes Silva**, brasileira; solteira; fisioterapeuta; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 380, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.839.234-07, portador da cédula de identidade nº 2.869.319, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Fisioterapeuta – Academia da Saúde com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Priscilla Gabriela Lopes Silva**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9BCB1893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Yonara Rayanny Inácio Monteiro**, brasileira; solteira, Fisioterapeuta, Crefito -1 inscrição nº 268009-F, inscrita no CPF sob o nº 094.453.174-16, portadora da cédula de identidade nº 3.002.564 SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional de APS com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Yonara Rayanny Inácio Monteiro**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:88C3CC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua

Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Narciso Ligeffson Costa Silva**, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, Crefito -1 inscrição nº 275649-F, inscrito no CPF sob nº 110.885.474-51, portador da cédula de identidade nº 2.819.407 SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional de APS com carga horária de 20 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Narciso Ligeffson Costa Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FB1509CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo**, brasileira; casada; enfermeira; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 263, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.928.994-38, portador da cédula de identidade nº 2.667.310, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Enfermeiro-ESF com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E4CC9161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Jaedyna Mary Monteiro Dantas Almeida**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 480.481, inscrito no CPF sob nº 088.766.964-66, portador da cédula de identidade nº 1.917.253 SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Enfermeiro- Hospital com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da

República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Jaedyna Mary Monteiro Dantas Almeida**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6CB9E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Iumaria Tavares Negreiros**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 223.579, inscrito no CPF nº 048.387.824-38, portador do RG nº 1.692.576 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Nº 156, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Enfermeiro- Hospital com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Iumaria Tavares Negreiros**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:957057BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Erica Micaelle Melo Silva**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 236754, inscrito no CPF nº 013.768.204-20, portador do RG nº 1.995.400, residente e domiciliada a Rua Governador Lacerda, nº 153, AP 02, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Enfermeiro – Sala de Vacinação com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Erica Micaelle Melo Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DOEE8625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Juliene Alves da Silva Feitosa**, brasileira; divorciada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 330, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.441.274-72, portador da cédula de identidade nº 815.103, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-Hospital com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Juliene Alves da Silva Feitosa**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:28D47326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Lucileire Galdino Silva**, divorciada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua José Mariano de Melo, 301, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.791.164-06, portador da cédula de identidade nº 60.716.646-0, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-Hospital com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Lucileire Galdino Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1F090A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Igor Marcos Inácio Filgueira**, brasileiro; solteiro; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Vicente do Rego, 06, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.747.444-61, portador da cédula de identidade nº 2.869.201, expedida por SSP/RN,

daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-Hospital com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Igor Marcos Inácio Filgueira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:188A2B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Ideneide Sousa Rodrigues**, brasileira; casada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 88, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.637.914-73, portador da cédula de identidade nº 2.659.416, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-Hospital com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Ideneide Sousa Rodrigues**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:48A9ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisca Batista de Freitas Alves**, brasileira; casada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua João Cordeiro, 192, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 812.983.824-91, portador da cédula de identidade nº 2003030063413, expedida por SSP/CE, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-ESF com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisca Batista de Freitas Alves**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1A1F2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisca Costa Freitas**, brasileira; divorciada; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 365, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.978.824-07, portador da cédula de identidade nº 1.089.223, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-ESF com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisca Costa Freitas**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:591312D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Cyra Cirrany de Almeida Silva**, brasileira; solteira; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Antonio Alves Leite, 50, centro, Itaú/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.990.364-33, portador da cédula de identidade nº 2.357.533, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem-ESF com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Cyra Cirrany de Almeida Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08EEFB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Elizangela Leite Souza**, brasileira; solteira; técnico de enfermagem; domiciliado na Rua Manoel Barbosa da Silva, 35, Ausente, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.824.324-20, portador da cédula de identidade nº 1.323.393, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico de Enfermagem - Unidade de Saúde da Zona Rural com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Elizangela Leite Souza**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B7F70093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Andreia Medeiros Almeida Melo**, brasileira; casada; técnico em saúde bucal; domiciliado na Tv Manoel Nobre, 29, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.955.964-37, portador da cédula de identidade nº 2.869.183, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Técnico em Saúde Bucal-ESF com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Andreia Medeiros Almeida Melo**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B980879F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Junior Cezar Guedes Moreira**, brasileiro; casado; técnico em saúde bucal; domiciliado na Rua Antônio Cavalcante Pinto, 28, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.117.964-45, portador da cédula de identidade nº 2.471.540,

expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico em Saúde Bucal-ESF com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Junior Cezar Guedes Moreira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C6F90C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisca Elaine Barbosa Alves**, brasileira; casada; técnico em análises clínicas; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 208, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.428.224-00, portador da cédula de identidade nº 3.035.462, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Técnico em Análises Clínicas com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisca Elaine Barbosa Alves**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E66A537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Natalia Morais Oliveira, brasileira;** solteira; ASG; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 333, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.549.404-74, portador da cédula de identidade nº 2.626.789, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº

70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Natalia Morais Oliveira, brasileira.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B2F122C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Adriana Girlianne Maia Regis**, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 01-B, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.803.264-19, portador da cédula de identidade nº 1.692.597, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Adriana Girlianne Maia Regis**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2E2D6C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Vania Maria da Silva Batista Cortez**, brasileira; casada; ASG; domiciliado no PO Ausentes, 72, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 943.261.694-00, portador da cédula de identidade nº 1.498.862, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Vania Maria da Silva Batista Cortez**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6098DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com

sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Antônia Gerlandia Alves Almeida**, brasileira; divorciada; ASG; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 15, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.699.694-57, portador da cédula de identidade nº 1.722.963, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Antônia Gerlandia Alves Almeida**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:14B8D74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Elieuda da Silva Angélico**, brasileira; casada; ASG; domiciliado na Rua Presidente Dutra, 490, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.071.854-38, portador da cédula de identidade nº 2.560.281, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Elieuda da Silva Angélico**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FC633595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Bruna Raquel Pessoa Melo**, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua Alto São Manoel, 105, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.656.094-18, portador da cédula de identidade nº 1.915.540, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (horas)**

semanais. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Bruna Raquel Pessoa Melo**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7BD14F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Maria Solange Micaely do Nascimento**, brasileira; solteira; domiciliado na Rua Luiz Eduardo da Silva, 321, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.091.194-71, portador da cédula de identidade nº 2.853.186, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Recepcionista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Maria Solange Micaely do Nascimento**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E6D50C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Karla Maria Filgueira Dantas Freitas**, brasileira; casada; domiciliado na Rua Ninar Negreiros, 274, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.370.834-43, portador da cédula de identidade nº 1.995.578, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Recepcionista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Karla Maria Filgueira Dantas Freitas**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DFFC46ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Matilde Neta Aquino Freitas**, brasileira; solteira; cozinheira; domiciliado na Rua Raimundo Mariano de Melo, 310, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.848.494-42, portador da cédula de identidade nº 2.254.797, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Cozinha **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Matilde Neta Aquino Freitas**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3F4C7D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Isarina Guimaraes Bazilio**, brasileira; solteira; Cozinheira; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 351, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.132.824-96, portador da cédula de identidade nº 3.035.435, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Cozinha **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Isarina Guimaraes Bazilio**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:88BD1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Tereza Cristina Cavalcante Brasil Nunes**, brasileira; casada; cozinheira; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 473, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.965.504-60, portador da cédula de identidade nº 1.914.689, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Cozinha **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Tereza Cristina Cavalcante Brasil Nunes**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F4667AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco das Chagas Alves Araújo**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Joaquim Dantas, 316, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.869.684-09, portador da cédula de identidade nº 1.488.639, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista de ambulância **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco das Chagas Alves Araújo**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A9903E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Cicero Renato Gomes de Oliveira**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 232, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.981.944-92, portador da cédula de identidade nº 1.698.135, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista de ambulância **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no

artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Cicero Renato Gomes de Oliveira**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BCEBFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Raimundo Eliesio da Silva**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 208, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.681.043-00, portador da cédula de identidade nº 3.072.533, expedida por SSPDS/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista de ambulância **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Raimundo Eliesio da Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D7F9A5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Tercio Alexandre Barbosa Melo**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Antônio Cavalcante Pinto, 53, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.141.114-05, portador da cédula de identidade nº 2.673.139, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista de ambulância **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Tercio Alexandre Barbosa Melo**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:23FF9AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Júlio Cezar Garcia Cirilo**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Benedito Ferreira, 56, Conj. Marcelino Dantas, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.582.554-17, portador da cédula de identidade nº 1.922.312, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista de ambulância **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Júlio Cezar Garcia Cirilo**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D77A418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco Emiterran Lobo Silva**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 263, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.907.564-03, portador da cédula de identidade nº 50.026.820-4, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco Emiterran Lobo Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:79803F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo

Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Bruno de Freitas Neto**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Presidente Dutra, 201, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 595.878.814-00, portador da cédula de identidade nº 944.312, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Bruno de Freitas Neto**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B07BB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Jaedson Monteiro Dantas**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 11, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.811.994-87, portador da cédula de identidade nº 1.405.796, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Jaedson Monteiro Dantas**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:04C42E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Vandeir Pessoa de Carvalho**, brasileiro; casado; motorista; domiciliado na Rua Joaquim Dantas, 254, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.101.054-02, portador da cédula de identidade nº 00.341.378-3, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Vandeir Pessoa de Carvalho**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:47CC0946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvío Pereira Araújo, e o Sr(a). **Francisco Alexandre Filgueira Silva**, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Manoel Nobre, 234, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.951.484-97, portador da cédula de identidade nº 2.759.112, expedida por SSP/SP, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício de prestação de serviços de Motorista **com carga horária de 40 (horas) semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 03 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvío Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Francisco Alexandre Filgueira Silva**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:46421989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 547/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 547/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Secretária Municipal de Turismo MARCELA PESSOA DE SOUZA, matrícula: 0011258-2, em virtude da viagem que será realizada no dia 17 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião de alinhamento de propostas para o turismo religioso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:D4B08920

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 546/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 546/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, matrícula: **0061077-2**, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, o qual participará do Encontro Regional (Polo IV-Caicó), realizado pelo TCE/RN, nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:48B65153

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 548/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 548/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista, **JOSE EDERALDO VIANA SOARES**, Matrícula: **152619-7**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Caicó/RN, no dia de hoje (15/08/23), onde irá a prestadora de serviços automotivos, Top Peças Ltda, vencedora do certame 59/2022, sobre serviços prestados a frota Municipal, na oportunidade fará o retorno da peça prestadora (Cromada) do caminhão coletor de placas MYC2661.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:F4CBC5C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 545/2023 – GAB - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 545/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **001194-0**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, no período de 15 a 17 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente com à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, conduzir pacientes para realização de Procedimentos Cirúrgicos no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:9AB66566

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 544/2023 – GAB - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 544/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula: **152333-3**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 15 a 17 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir pacientes para realização de Procedimentos Cirúrgicos no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:4731AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - JOÃO ROSA DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO,

portador do CPF (MF) nº 336.*****4-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **JOÃO ROSA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 029.*****-05, com endereço à Rua Florinda Freire da Rocha, nº 27, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, **VIGIA, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **15 de agosto de 2023**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:3AE48500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3576/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE QUATRO TRECHOS DA SERRA DO CAJUEIRO COMPOSTAS DE DUAS ETAPAS. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 12 de setembro de 2023, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia **18/08/2023** no endereço <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00hs e às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:13A6A77A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14081/2023 DISPENSA Nº 056/2023 - PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 2990/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA - CNPJ: 34.560.163/0001-40;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PARA ADUTORA DAS COMUNIDADES TAPUIA, SANTA MARIA, SÃO JOSÉ E MULUNGU;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no 75. Inciso II;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura do contrato;

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:EBD2C681

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2876/2023

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **18 de agosto de 2023, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **29 de agosto de 2023, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DF9F4FDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR
POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna público o Deferimento das inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de estagiários por tempo determinado, conforme o EDITAL Nº 002/2023.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2023.

Ensino Superior – Zona Urbana

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IRA	SITUAÇÃO
1º	03	MARIA EDUARDA DAMASCENO MARQUES DA SILVA	8.71	DEFERIDA
2º	02	EDINANGELA APARECIDA MESSIAS SANTOS	3.95	DEFERIDA

Ensino Superior – Zona Rural (Comunidade Bom Jesus)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IRA	SITUAÇÃO
1º	05	ADRYELLE MILANA SILVA DIS SANTOS	8.25	DEFERIDA

Ensino Superior – Zona Rural (Distrito Santa Tereza)
AUSÊNCIA DE CANDIDATO HOMOLOGADO
INDEFERIDAS

ITEM EDITAL	DO	INSCRIÇÃO	NOME	IRA	SITUAÇÃO
3.6		01	JULIANA GOMES DA SILVA	3.6	INDEFERIDA
6.1		04	LUAMA SULAMITA SILVA DE FRANÇA	N/A	INDEFERIDA
2.2 e 6.1		06	TAMARA MELISSA BRAGA DE ASSUNÇÃO	N/A	INDEFERIDA

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7D6615C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428.003/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de veículos 0km, para atender as demandas de diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Santo Antônio/RN, nomeado pela Portaria nº 065/2023, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o motivo da desclassificação do vencedor inicial, tendo em vista que o pregoeiro do Município convocou o licitante para assinatura da ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, publicação esta, realizada no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição do dia 30/06/2023, como também, foi comunicado ao mesmo por e-mail e por telefone solicitando a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, sendo que foi realizada várias ligações e conversas registradas no telefone, onde o mesmo alegava que iria assinar e até o momento fez ao menos um esforço para assinatura da mesma, sendo assim, o mesmo será desclassificado deste processo, e será iniciado um processo de punição ao mesmo pelo não atendimento da assinatura da Ata de Registro de Preços de nº 024/2023.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora no ITEM: 01; totalizando o valor de **R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)**.

Totalizando um valor global de **R\$ 745.699,50 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Santo Antônio/RN, 15 de agosto de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMSA/RN
Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D09307CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no cadastro de reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2023 para entrega das documentações, assinatura dos Contratos e início das atividades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2023 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 27 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Município-FEMURN na Edição n. 2999.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 592 de 05 de maio de 2023 que alterou o quadro de vagas

Em razão da necessidade de atender as demandas das atividades da Secretarias Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato classificado no cadastro de reserva do Processo Seletivo através do Edital nº 01/2023, relacionados abaixo, para apresentação das documentações exigidas, assinatura dos contratos e definir início das atividades:

*	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
*	MAGNA DA SILVA BARBOSA	079.463.364-11	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - O CANDIDATO CONVOCADO no artigo anterior deverá comparecer no dia 17/08/2023 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

Cópia do RG e CPF;
Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
Cópia da Carteira de Trabalho;
Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de agosto-2023);
1 foto 3x4;
Cópia do cartão PIS/PASEP;
Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão da conta corrente/salário: Banco Conveniado – Caixa Econômica (caso não possua a Prefeitura municipal emitir uma declaração para abertura da conta na Instituição conveniada);
Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
Declarações escolar dos filhos;
Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Certificado de Alistamento Militar (sexo Masculino)
Comprovante de vacinação – COVID-19
Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I desta Portaria)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de agosto de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo/Função:		
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Luiz Fernando Nascimento de Souza
Código Identificador:B7BDDF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SEGUNDO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

A Comissão de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar aos interessados que, no dia 16 de Agosto de 2023 á 16 de Setembro de 2023, na Sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, será reaberto o período de inscrição para credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional psicólogo para atuar nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-99971-1479 e pelo e-mail: ccontratacaosf@gmail.com

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

**repblicado por incorreção

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:BE5B92FA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social por sua Secretária Valdeilda Alves de Oliveira, comunica a quem possa interessar que está realizando Processo Seletivo para preenchimento de cargos em caráter temporário nos termos da Lei Municipal nº 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II c/c art. 3.º, inciso IV, com inscrições abertas durante o período de 16/08/2023 a 23/08/2023, e entrevista para os classificados na primeira fase em 25/08/2023, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Convocação divulgado no sítio eletrônico: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 14 de agosto de 2023.

VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

...

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4C401963

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 056-SMAS/2023.

Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e responsabilidade para atender em tempo hábil a demanda dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando selecionar interessados para atuarem nos serviços sócio assistências da Política de Assistência Social do Município de São Fernando – RN;

I – SERVIDORES:

JUSCELINO DE LIMA SANTOS – CPF 093.581.684-47;
SABRINA RUSSELLE B. S. DE OLIVEIRA – CPF 101.470.264-07;
JOSÉ ANDERSON DE MEDEIROS – CPF 047.160.044-06;
GILDERLEIDSON DA SILVA NERI – CPF 049.164.804-90;
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA – CPF 914.362.144-91.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Assistência Social, em São Fernando/RN, 15 de agosto de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8A5A6A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 179/2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, para ser lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função de Vigia.

I – CRISTOVÃO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 15 de agosto de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:03B6BA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre o Município de São José do Campestre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS e o Instituto Reviver Brasil - IRB, que tem por objeto, **expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014.**

O Município de São José do Campestre/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ nº 11.904.347/0001-85, situado à Av. Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre, CEP.: 59275-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Anderson Henrique Alencar Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 010.120.204-01, com endereço para intimação e citação na sede do Município, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em observância ao que consta na Tabela Procedimental constante do Anexo I do Plano de Trabalho, bem como do Plano de Trabalho, em consonância com as normas que regem a espécie, retromencionada, resolve **ADITIVAR** o Termo de Colaboração nº 001/2022 e **APOSTILAR** Plano de Trabalho, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA PRESENTE PRORROGAÇÃO

O Município de São José do Campestre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS, contratou os serviços do Instituto Reviver Brasil – IRB, através de Chamamento Público, para, por meio de Termo de Colaboração nº 001/2022, expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, da atenção primária e especializada do município.

Assim, considerando que o serviço ora prestado, pelo Instituto Reviver Brasil, objeto do Termo de Colaboração nº 001/2022, é serviço continuado, habitual, essencial, de utilidade e interesse público para manter o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde de São José do Campestre. Com isso, eventual paralisação da atividade pactuada, implicará em prejuízo devastador ao exercício das atividades da secretaria de saúde.

Para tanto, há disponibilidade orçamentária, impondo à parte a possibilidade de prorrogar o prazo, visando a manutenção da qualidade de saúde.

Ademais, vale salientar também, o teor do Ofício nº 21/2023, de 05 de julho de 2023, oriundo do Instituto Reviver Brasil – IRB, o qual manifesta o interesse na prorrogação da parceria, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

Salientando-se, por fim, que a contratada apresenta os documentos de regularidade fiscal e trabalhista que comprovam sua atual habilitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo de Prazo e Segundo Apostilamento, possui como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de assinatura, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado.

2.2 Faz parte, ainda, integrante do presente termo, o novo Plano de Trabalho, por ocasião da readequação das metas pactuadas, procedimentos e seus quantitativos mínimos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A prorrogação de prazo, possui previsão no Item 8 do Termo de Colaboração nº 01/2022, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, o que fora apresentado através de Ofício nº 21/2023, de 05 de julho de 2023, oriundo do Instituto Reviver Brasil – IRB.

3.2 A readequação do Plano de Trabalho, objeto do presente termo, está prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, *in verbis*:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1 Faz parte integrante do presente termo, o novo Plano de Trabalho, por ocasião da readequação das metas pactuadas, procedimentos e seus quantitativos mínimos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022, que por este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Município de São José do Campestre/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o terceiro dia útil de sua assinatura, nos Órgãos Oficiais, nos termos da Lei 13.019/14.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2023.

ANDERSON HENRIQUE ALENCAR ANDRADESecretário Municipal de Saúde
CPF sob o Nº 010.120.204-01**ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**Representante Legal
Instituto Reviver Brasil
CNPJ 08.720.669.0001-60**Visto da Comissão de Monitoramento e Avaliação:****Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:60DAD514**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 969/2023, de 10 de agosto de 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais, ajusta os créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 10 de agosto de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 14/2023, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9DB12162**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de créditos adicionais, ajusta os créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 952, de 22 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 131.270,25 (Cento e trinta e um mil, duzentos e setenta reais, e vinte cinco centavos), quando irá incorporar projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando essas fontes serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, mais 22% (Vinte e dois por cento) da despesa orçamentária anual, de crédito adicional suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2023.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA

Tabela I

Unidade	10.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e de produção audiovisual
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 69.546,98
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Projeto/atividade	Apoio a Cinema
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 15.896,83
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Projeto/atividade	Execução de Edital para realizar oficinas de audiovisual
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 7.981,23
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais
Elemento	3.3.90.31 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 37.845,21
Elemento	3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Total	R\$ 131.270,25

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2023.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DC0EC802**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 970/2023, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre autorização para contribuição mensal associativa para a Associação Intermunicipal da Região Serrana do Agreste Potiguar - Turismo e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 10 de agosto de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 15/2023, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E9524A11**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 970 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para contribuição mensal associativa para a Associação Intermunicipal da Região Serrana do Agreste Potiguar - Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 167 da Constituição da República e §2º do Art. 45 c/c os incisos V e VIII do Art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal contribuir com a mensalidade associativa a Associação Intermunicipal da Região

Serrana do Agreste Potiguar, com objetivos para o turismo receptivo da região, quando de sua formalização institucional com a quantia de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Autoriza-se a majoração periódica anual da contribuição mensal, mediante as decisões dos órgãos de deliberação da Associação intermunicipal para o turismo da Região Serrana do Agreste Potiguar.

Art. 3º - Autoriza-se o Executivo remanejar as verbas orçamentárias para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através de Decreto do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2023.

ERIBADO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7332ADAA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 971/2023, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 10 de agosto de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 16/2023, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E4878214

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 971 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São José do Campestre/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São José do Campestre/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento

sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2023.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:95157F7D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 972/2023, de 10 de agosto de 2023, que dá nome a Logradouro Público, até então inominado, situado no Bairro da Central, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 10 de agosto de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 06/2023, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9906C8A4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dá nome a Logradouro Público, até então inominado, situado no Bairro da Central, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público até então inominado, localizado no Bairro da Central, neste Município de São José do Campestre/RN, com início, transversalmente, a partir da Rua Vereador Melquiades Rocha, situado paralelamente à Rua Firmino Gomes de Azevedo Neto, passa a se chamar **Rua Adolfo Firmino de Azevedo**.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2023.

FERNANDO CRUZ
Vereador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:80A04134

GABINETE DO PREFEITO ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Anulação processo administrativo nº 19010001/23

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema para controle para necessidades do setor de compras do município de São José do Campestre/RN.

Contratado: Rodrigo Ribeiro da Fontoura Guedes (CNPJ nº 25.077.718/0001-07)

DECISÃO

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de se analisar eventuais vícios que comprometem a legalidade do processo de contratação direta que culminou com a contratação da empresa Rodrigo Ribeiro da Fontoura Guedes (CNPJ nº 25.077.718/0001-07) para prestação de serviços com “sistema para controle para necessidades do setor de compras do município de São José do Campestre/RN).”

Narra o memorando inicial, que o processo administrativo nº 19010001/23 que embasou a contratação, possuiria diversos vícios que maculariam a legalidade da contratação e ensejariam a sua anulação, tais como:

I - Vários documentos sem assinatura constantes no processo administrativo, bem como o fato das páginas estarem sem numeração e soltas, dentro do caderno processual, sugerindo que o processo foi instruído às pressas, tanto que foi integralmente “concluído” em apenas dois dias (18.01.2023 e 19.01.2023).

II - Não há qualquer solicitação de algum secretário municipal ou servidor competente, pleiteando a referida contratação.

III - O termo de referência, sem assinatura, e de apenas duas páginas, não indica quem seria o responsável por sua elaboração, tampouco justifica a necessidade da contratação do referido software ou especifica as suas funcionalidades.

IV - Apesar das pesquisas mercadológicas terem sido solicitadas pelo e-mail (cpl.sjcampestre@gmail.com) no dia 18.01.2023 às 10:41, observa-se que todas as propostas de preços chegaram no mesmo dia às 11:07 (AUTESP); 12:40 (CRL ON LINE) e 19:46 (RG SERVIÇOS DE INFORMÁTICA).

V - O mesmo serviço foi contratado também no exercício de 2022 e curiosamente as mesmas empresas mandaram as cotações, e coincidentemente, a empresa RG SERVIÇOS DE INFORMÁTICA também sagrou-se vencedora.

VI - Não foi juntado aos autos o contrato social da empresa ofertante do menor valor, documentação dos sócios ou conta bancária, bem como suas certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal, o FGTS, e as receitas estadual e municipal, apesar da referida dispensa ter sido ratificada pela autoridade superior e enviada ao TCE/RN via SIAI.

Notificada para se manifestar, a empresa contratada limitou-se a se manifestar quanto a ilegalidade da retenção de pagamentos pela Administração Pública.

Em sede de parecer técnico, a Controladoria Geral do Município recomendou a anulação do processo de contratação, bem como todos os atos dele decorrentes.

Após, vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando os fatos narrados, insta esclarecer que tanto a anulação quanto a revogação produzem faticamente o desfazimento da licitação. Diferem, todavia, em seus antecedentes.

A revogação ocorre por conveniência da Administração Pública. É um ato discricionário. “É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93” (Diógenes Gasparini), respeitados os parâmetros legais, tendo que ser coerente e justificada.

Em regra, a revogação opera com efeito *sex nunc*, ou seja, a partir da decisão revocatória, já que o ato extinto era eficaz e válido.

A anulação é aplicada diante da constatação de vício que macula a legalidade do ato. Ocorre por prática administrava afrontosa aos princípios e normas. Detectado a mácula, é dever do gestor a anulação do ato.

Com efeito, é o que se observa no presente caso, quando se verifica que estão presentes diversos vícios que maculam a legalidade do processo de contratação, tais como: (i) a presença de vários documentos essenciais à formalização do processo de contratação direta, apócrifos; (ii) ausência de solicitação de algum secretário municipal ou servidor competente, pleiteando a referida contratação; (iii) Termo de referência, apócrifo, e de apenas duas páginas, não indicando quem seria o responsável por sua elaboração, tampouco justificando a necessidade da contratação do referido software ou especificando as suas funcionalidades. (iv) não foi juntado aos autos o contrato social da empresa ofertante do menor valor, documentação dos sócios ou conta bancária, bem como suas certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal, o FGTS, e as receitas estadual e municipal, apesar da referida dispensa ter sido ratificada pela autoridade superior e enviada ao TCE/RN via SIAI.

A Lei 8666/93 prevê em seu art. 49 que a autoridade competente para a aprovação do procedimento deve anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No mesmo sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SÚMULA 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Assim, da leitura dos dispositivos supra, tem-se que, no exercício de sua competência, a Administração Pública poderá desfazer seu ato anterior, por reputá-lo inconsistente ou eivado de vícios que o torne ilegal, conforme já constatado e justificado anteriormente.

Desta forma, apurada a ilegalidade, se impõe a Administração Pública a decretação da nulidade do ato e a desconstituição dos efeitos gerados. Discorrendo sobre o assunto, Maria Sylvia Zanella de Pietro declara que “a Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade”.

Declarado a nulidade, os efeitos serão considerados *sex tunc*, retroagindo as origens, desconstituindo todas as consequências geradas, pois se este não era legal, não produziu consequências jurídicas válidas.

De outro modo, quanto a manifestação da empresa notificada, em que alega a ilegalidade da retenção de pagamentos, isto é fato incontroverso no âmbito da Administração Pública, não sendo este o objetivo que se busca nos presentes autos.

Logo, caberá à empresa notificada, apresentar solicitação de cobrança, comprovando a prestação dos serviços, para que seja providenciado o regular pagamento.

III – DO DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, em face das considerações expendidas e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, resolvo acatar o parecer jurídico da Controladoria Geral do Município em todos os seus fundamentos e DETERMINAR A ANULAÇÃO do processo administrativo nº 19010001/23, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em sistema para controle para necessidades do setor de compras do município de São José do Campestre/RN.”

Ciência ao setor de Licitações para as providências cabíveis. Determino ainda que se extraíam cópias dos autos e se remetam ao Ministério Público Estadual para as providências que julgar necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2023.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 2C7528F9

GABINETE DO PREFEITO ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Anulação processo administrativo nº 14040001/23

Objeto: Serviços de infraestrutura de redes de computadores com fornecimento de materiais para atender as necessidades e melhoria da Rede de Internet da Secretaria de Educação e Escolas Municipal de São José do Campestre.

Contratado: Rodrigo Ribeiro da Fontoura Guedes (CNPJ nº 25.077.718/0001-07)

DECISÃO

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de se analisar eventuais vícios que comprometem a legalidade do processo de contratação direta que culminou com a contratação da empresa Rodrigo Ribeiro da Fontoura Guedes (CNPJ nº 25.077.718/0001-07) para prestação de serviços de infraestrutura de redes de computadores com fornecimento de materiais para atender as necessidades e melhoria da Rede de Internet da Secretaria de Educação e Escolas Municipal de São José do Campestre.

Narra o memorando inicial, que o processo administrativo nº 14040001/23 que embasou a contratação, possuiria diversos vícios que maculariam a legalidade da contratação e ensejariam a sua anulação, tais como:

I - Vários documentos sem assinatura constantes no processo administrativo, bem como o fato das páginas estarem sem numeração e soltas, dentro do caderno processual, sugerindo que o processo foi instruído às pressas, tanto que foi integralmente “concluído” em apenas dois dias (13.04.2023 e 14.04.2023).

II - Não há qualquer solicitação de algum secretário municipal ou servidor competente, pleiteando a referida contratação.

III - O termo de referência, sem assinatura e de apenas duas páginas, não indica quem seria o responsável por sua elaboração, tampouco

justifica a necessidade da contratação dos referidos serviços ou especifica como se dará a sua execução.

IV - Apesar das pesquisas mercadológicas terem sido solicitadas pelo e-mail (cpl.sjcampestre@gmail.com) no dia 13.04.2023 às 10:34, observa-se que todas as propostas de preços chegaram no mesmo dia às 10:58 (CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI); 12:32 (AUTESP); 13:05 (AMERICO CONSULTORIA) e 13:16 (RG SERVIÇOS DE INFORMÁTICA).

Notificada para se manifestar, a empresa contratada ficou-se inerte. Em sede de parecer técnico, a Controladoria Geral do Município recomendou a anulação do processo de contratação, bem como todos os atos dele decorrentes.

Após, vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando os fatos narrados, insta esclarecer que tanto a anulação quanto a revogação produzem faticamente o desfazimento da licitação. Diferem, todavia, em seus antecedentes.

A revogação ocorre por conveniência da Administração Pública. É um ato discricionário. “É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93” (Diógenes Gasparini), respeitados os parâmetros legais, tendo que ser coerente e justificada.

Em regra, a revogação opera com efeito *sex nunc*, ou seja, a partir da decisão revocatória, já que o ato extinto era eficaz e válido.

A anulação é aplicada diante da constatação de vício que macula a legalidade do ato. Ocorre por prática administrativa afrontosa aos princípios e normas. Detectado a mácula, é dever do gestor a anulação do ato.

Com efeito, é o que se observa no presente caso, quando se verifica que estão presentes diversos vícios que maculam a legalidade do processo de contratação, tais como: (i) a presença de vários documentos essenciais à formalização do processo de contratação direta, apócrifos; (ii) ausência de solicitação de algum secretário municipal ou servidor competente, pleiteando a referida contratação; (iii) Termo de referência, apócrifo, e de apenas duas páginas, não indicando quem seria o responsável por sua elaboração, tampouco justificando a necessidade da contratação do referido software ou especificando as suas funcionalidades.

A Lei 8666/93 prevê em seu art. 49 que a autoridade competente para a aprovação do procedimento deve anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No mesmo sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SÚMULA 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Assim, da leitura dos dispositivos supra, tem-se que, no exercício de sua competência, a Administração Pública poderá desfazer seu ato anterior, por reputá-lo inconsistente ou eivado de vícios que o torne ilegal, conforme já constatado e justificado anteriormente.

Desta forma, apurada a ilegalidade, se impõe a Administração Pública a decretação da nulidade do ato e a desconstituição dos efeitos gerados. Discorrendo sobre o assunto, Maria Sylvia Zanella de Pietro declara que "a Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade".

Declarado a nulidade, os efeitos serão considerados *ex tunc*, retroagindo as origens, desconstituindo todas as consequências geradas, pois se este não era legal, não produziu consequências jurídicas válidas.

III – DO DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, em face das considerações expendidas e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, resolvo acatar o parecer técnico da Controladoria Geral do Município em todos os seus fundamentos e DETERMINAR A ANULAÇÃO do processo administrativo nº 14040001/23, que tem por objeto a contratação de "serviços de infraestrutura de redes de computadores com fornecimento de materiais para atender as necessidades e melhoria da Rede de Internet da Secretaria de Educação e Escolas Municipal de São José do Campestre."

Ciência ao setor de Licitações para as providências cabíveis. Determino ainda que se extraíam cópias dos autos e se remetam ao Ministério Público Estadual para as providências que julgar necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

São José do Campestre/RN, 15 de agosto de 2023.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1C64D3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 101/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE
PEÇAS E PRODUTOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA
SPRINTER 517 K53A UP3 (PLACA RQA0C23) DURANTE
PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 024/2023

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **concessionária MERCEDES – STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 02.365.912/0001-92).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993, a **aquisição de peças e produtos necessárias à manutenção da Sprinter 517 K53A UP3 (PLACA RQA0C23) durante período de garantia técnica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 15 de agosto de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6EF756AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 101/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: concessionária MERCEDES – STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92);
OBJETO: Aquisição de peças/ produtos para a manutenção da Sprinter 517 K53A UP3 (PLACA RQA0C23) durante período de garantia técnica; PRAZO PARA EXECUÇÃO: cinco (05) dias contados do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 2.239,52 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 15001002; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 15 de agosto de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FB897998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2022 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL RESOLUÇÃO N° 002 / 2023 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de São Miguel, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 553/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 -

CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 – CONSEC/RN.

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 553/2002, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de São Miguel, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas permitidas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, ~~que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município (AVERIGUAR SE ESSA INFORMAÇÃO CONSTA NO EDITAL PUBLICADO)~~ e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

Art. 1º. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados**, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nesta resolução.

Art. 2º. Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **permitidas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, unicamente **as seguintes condutas**:

§ 1º. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos, bottons colantes e adesivos veiculares constando apenas número, nome, cargo e foto do candidato.

I - cada candidato poderá confeccionar até 12.000 (doze mil) unidades de santinhos, em tamanho não superior à 10 x 7 centímetros em altura e largura, respectivamente.

II - cada candidato poderá confeccionar até 3.000 (três mil) unidades de bottons colantes, em formato arredondado e tamanho não superior à 8 centímetros de diâmetro.

III - cada candidato poderá confeccionar até 200 (duzentos) unidades de adesivos veiculares, em tamanho não superior à 10 x 25 centímetros em altura e largura, respectivamente, sendo para uso restrito em carros, motos caminhões e afins.

§ 2º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas, mesmo que informalmente.

§ 3º. Os candidatos poderão promover suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 6º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 7º. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente por bottons colantes e adesivos veiculares.

Art. 3º. Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações**.

§ 1º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de manifestação na internet e em redes sociais.

§ 2º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I - Utilização de espaço na mídia;
 - II - Transporte aos eleitores;
 - III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;
 - IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
 - V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- § 4º. Práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

Art. 4º. O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução, caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 5º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

§ 2º. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 3º. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º. No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º. Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º. Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 8º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º. Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 7º da presente Resolução.

Art. 9º. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados, serão considerados nulos.

Art. 10. O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser identificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 11. Os atos previstos nos arts. 5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 13. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as), antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as), ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023, revogando-se as disposições estabelecidas em contrário.

São Miguel / RN, em 15 de agosto de 2023

SIMONE SILVANO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CARLOS EUZELI DE OLIVEIRA

Membros da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Daniel Vieira de Almeida

Código Identificador:5FF2F775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023***

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de São Paulo do Potengi/RN para o período de 15 de fevereiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 – DIEGO CRUZ CAVALCANTE – Secretaria Municipal do Trabalho Habitação, Assistência Social e Cidadania (TITULAR)

1.1 – CELIA MARA EVANGELISTA FERREIRA – Secretaria Municipal do Trabalho Habitação, Assistência Social e Cidadania (SUPLENTE)

2 – ADEILTON EMERSON DE FARIAS LIRA – Gabinete do Prefeito (TITULAR)

2.1 – ADEILTON EMERSON DE FARIAS LIRA – Gabinete do Prefeito (SUPLENTE)

3 – DAIANNY CRUZ CAVALCANTE – Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento (TITULAR)

3.1 – LUCIANA DE LOURDES BEZERRA – Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento (SUPLENTE)

4 – FRANCISCO OCIMAR BEZERRA DAMASCENO – Secretaria Municipal de Saúde (TITULAR)

4.1 – TASHIA CRISTINA SOARES DE MOURA SILVA – Secretaria Municipal de Saúde (SUPLENTE)

5 – MICARLA GOMES DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação (TITULAR)

5.1 – FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BEZERRA – Secretaria Municipal de Educação (SUPLENTE)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – DONIVALDO VIEIRA DA SILVA – Associação Potengience dos Deficientes Físicos (TITULAR)

1.1 – MARIA JOSÉ MARTINS – Associação Potengience dos Deficientes Físicos (SUPLENTE)

2 – FABIANA CRISTINA GOMES – Usuária da Assistência Social (CRAS) – (TITULAR)

2.1 – JANECLÉCIA PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE) – Usuária da Assistência Social (CRAS) – (SUPLENTE)

3 – MARIA SALETE SABINO DANTAS – Usuária da Assistência Social (CREAS) – (TITULAR)

3.1 – JANDERSON LOPES DOS SANTOS – Usuária da Assistência Social (CREAS) – (SUPLENTE)

4 – VANESSA KATARINA PEREIRA DA COSTA – Profissionais da Área da Assistência Social (CREAS) – (TITULAR)

4.1 – GEISA GRACIANO DE ARAÚJO – Profissionais da Área da Assistência Social (CREAS) – (SUPLENTE)

5 – ALEXANDRA BELIZÁRIO FERNANDES – Profissionais da Área da Assistência Social (TITULAR)

5.1 – MICHELE FRANCISCA JOSEFA DE OLIVEIRA LUNA – Profissionais da Área da Assistência Social – (SUPLENTE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:24115BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 31/2023 - SMG, DE 15 DE
AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR SEBASTIÃO
VITÓRIO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO**, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF sob o nº 023.909.744-06, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 79, IV da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O período da referida Licença se inicia no dia 07 de agosto de 2023 e terá a duração de 02 (dois) anos, com término no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AF2B20C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 100, 15 DE
AGOSTO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, Controlador Geral do Município, matrícula 11794, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS – POLO IV promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá no Auditório do IFRN (Campus Caicó).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DE106BDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 101, 15 DE
AGOSTO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. IVANILDO FELIX DE LIMA FILHO, Gerente de Planejamento, matrícula 11483, inscrito no CPF sob o nº 112.358.224-60, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS – POLO IV promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá no Auditório do IFRN (Campus Caicó).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6D077754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 102, 15 DE
AGOSTO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos, matrícula 10734, inscrito no CPF sob o nº 942.137.554-87, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS – POLO IV promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá no Auditório do IFRN (Campus Caicó).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C8F74859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200006**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 04.471.402/0001-25, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 2177, Loja 102 / 03, Lagoa Seca, CEP: 59.075-700, representada Pelo senhor EVERTON MENDONÇA EBARA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) Passando o valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) para o novo valor de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15/08/2023, e terá sua vigência até 31/12/2023

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 15 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 Contratante

Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA
 CNPJ 04.471.402/0001-25
EVERTON MENDONÇA EBARA
 CPF Nº 926.060.085-53
 Contratado(a)

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
 Código Identificador:01B56E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 64/2023, e autorizo a **Contratação de empresa especializada para serviço de desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, que tem como escolhida a empresa 41.352.356 ERONALTON MEDEIROS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 41.352.356/0001-71, com sede no município de São Tomé/RN, com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 15 de agosto de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Favorecido: 41.352.356 ERONALTON MEDEIROS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 41.352.356/0001-71.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 15 de agosto de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
 Código Identificador:68AF3F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Rostran Lopes de Macedo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.278.264-36, portador da CI/RG n.º 1891904 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Araújo nº 150, Alto da Candelária, São Vicente/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 13/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do segundo termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de MOTORISTA enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2023).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 04 (Quatro) meses e 07 (sete) dias, alterando sua vigência de 15 de agosto de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ N.º 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ROSTRAN LOPES DE MACEDO
CPF/MF Sob o n.º 060.XXX.XXX-26
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A58CBFC

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF n.º 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Paulo Sergio de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.144.264-97, portador da CI/RG n.º 002.205.402 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Poncioano Barbosa de Medeiros n.º 201, Vereador Vicente Alves, São Vicente/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 13/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do segundo termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2023).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 04 (Quatro) meses e 07 (sete) dias, alterando sua vigência de 15 de agosto de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o n.º 043.XXX.XXX-97
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9427129E

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF n.º 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Renan Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.664.017-48, portador da CI/RG n.º 003.471.764 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Teófanos Maria, n.º 89, Alto da Candelária, São Vicente/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 13/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do segundo termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2023).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 04 (Quatro) meses e 07 (sete) dias, alterando sua vigência de 15 de agosto de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

RENAN RODRIGUES DA SILVA
CPF/MF sob o n.º 125.XXX.XXX-48
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0BA38BF

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Iure Henrique Faustino da Trindade**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.287.724-05, portador da CI/RG n.º 002.930.538 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Severino Batista, nº 81, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** celebrado em 13/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do segundo termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2023).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 04 (Quatro) meses e 07 (sete) dias, alterando sua vigência de 15 de agosto de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/rn
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE
CPF/MF sob o n.º 090.XXX.XXX-05
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1ADAF9C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2023 – GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230291.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230291** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a empresa **JANDY PAULINELLY RODRIGUES**, CNPJ: 48.509.092/0001/66 o(s) seguinte(s) servidor(es): **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO**, CPF: 100.070.854-35, matrícula nº 941.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 15 de agosto de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C495EF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209-A/2023-GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, Mat. 1065, ocupante da função de COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer à empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de agosto de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de agosto de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCA2C75D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2023 - ADM/RH

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, o(a) servidor(a) público(a) que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) **CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS SOUSA**, mat. 0000062, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2023 à 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF12ECC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2023 - ADM/RH

Torna sem efeito a portaria nº 519/2021 – ADM/RH, de 03 de novembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 519/2021 – ADM/RH de 03 de novembro de 2021, que concedeu gratificação ao Sr. MANOEL BALBINO DE MEDEIROS, mat. nº 00001111, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2023

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5646D726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 048/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023 do Município de Touros/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Touros/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: Alpha Serviços e Construções LTDA - ME CNPJ: 14.104.393/0001-98;

DO OBJETO: Contratação de Serviço de Coleta/Descarte, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos, perigosos

e infectantes provenientes dos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 220.000,00;

DA ADESÃO: Adesão no valor total de R\$ 25.000,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	0022705 - Bombonas de 200 litros, para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento adequado de medicamentos vencidos hospitalar destinação correta das cinzas.	Unidade	125	100,00	12.500,00
002	0022747 - Bombonas de 200 litros, para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento adequado de resíduos infectantes ou biológicos hospitalar e ambulatoriais Sub grupo A1 e A5, descarte ambiental, e destinação correta das cinzas.	Unidade	125	100,00	12.500,00

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023 (Município de Touros/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/03/2023 a 23/03/2024;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 15/08/2023 a 23/03/2024; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 15 de agosto de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:914E0E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219, DE 15 DE AGOSTO 2023.

NOMEAR O(A) Sr(a) KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO no cargo, DIRETOR DE ENGENHARIA I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO no cargo, DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS ESPECIAIS, símbolo CC9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6BB5952B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 220/2023

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE AGOSTO 2023.

NOMEAR O(A) Sr(a) MONALYZA AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA no cargo, COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) MONALYZA AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA no cargo, COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:779533B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 10/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:30 hs do dia 16/08/23 (horário de Brasília)** até as **08:30 hs do dia 28/08/2023**, através do **Pregão Eletrônico –SRP nº 10/2023**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 08:31 do dia 28/08/2023**, para o registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - RN**, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:31 horas do dia **28 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 15 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6FA17BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 46 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 46 -PROCESSO
SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação e Cultura, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 07 e/ou 08 de agosto de 2023, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
6º	Luís Carlos da Silva	24/07/1994		7,0

SERRA DO MEL/RN, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8D2E01D6

**SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO DE Nº 05/2023 ORIUNDO A
DISPENSA Nº 2.572/2023**

Termo de contrato de nº 05/2023 que fazem entre si o município de **Serra do Mel – RN** e a empresa **NUCLEO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ: **04.656.212/0001-82**. O presente contrato tem por objeto a contratação de entidade jurídica com expertise comprovada na formação de profissionais da educação, para

implementação de um programa de formação continuada direcionado ao conselho escolar. Esta formação visa desenvolver e aprimorar as habilidades e competências dos conselheiros, capacitando-os para o exercício efetivo e adequado de suas funções, tal como estabelecido pela lei municipal de nº 263/2006, a ser executado pela secretaria municipal de educação e cultura de Serra do Mel – RN. O presente termo de contrato é decorrente da dispensa de licitação nº 2.572/2023 . O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 . O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:649108BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2207190002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.779.186/0001-97; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.181.0001.2003 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; 08.244.0031.2019 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0030.2024 – BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.305.0038.2066 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA); 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); FONTES: 15000000, 15001001, 15001002, 15500000, 16000000, 16210000, 16600000 E 17040000; PERCENTUAIS: RECURSOS FEDERAIS: 60% E RECURSOS PRÓPRIOS: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 354.188,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE

CONTRATANTE E JOÃO ALVES DUTRA FILHO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:32E35ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2207190002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.620.622/0001/48; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.181.0001.2003 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; 08.244.0031.2019 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0030.2024 – BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.305.0038.2066 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA); 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); FONTES: 15000000, 15001001, 15001002, 15500000, 16000000, 16210000, 16600000 E 17040000; PERCENTUAIS: RECURSOS FEDERAIS: 60% E RECURSOS PRÓPRIOS: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 380.291,74 (TREZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:301B99E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2207190002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.181.0001.2003 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; 08.244.0031.2019 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0030.2024 – BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.305.0038.2066 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA); 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); FONTES: 15000000, 15001001, 15001002, 15500000, 16000000, 16210000, 16600000 E 17040000; PERCENTUAIS: RECURSOS FEDERAIS: 60% E RECURSOS PRÓPRIOS: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 556.098,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5BA3E93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2207190002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.181.0001.2003 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; 08.244.0031.2019 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0030.2024 – BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.305.0038.2066 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA); 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); FONTES: 15000000, 15001001, 15001002, 15500000, 16000000, 16210000, 16600000 E 17040000; PERCENTUAIS: RECURSOS FEDERAIS: 60% E RECURSOS PRÓPRIOS: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 14.291,04 (QUATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JOÃO BATISTA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:776D2E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2308150001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **16 de agosto de 2023**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será

disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de limpa fossa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de agosto de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2023.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D3C86B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2308150002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 40.632.366/0001-06; OBJETO: Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Saúde – 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Percentuais: Recursos Federal: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:724F794C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2308150002 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
 Assunto: **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Saúde – 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Saúde – 9º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde** junto à empresa **CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE** inscrita no CNPJ nº 40.632.366/0001-06, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Saúde**, com a importância global estimada de **R\$ 300,00** (trezentos reais), a ser realizado na Cidade de Salvador/BA, a ser executado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, para a servidora: Evaneide da Silva Nóbrega | Secretária Municipal de Saúde.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da

supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9D112ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 378/2023

PORTARIA Nº: 378/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal - RN	11 de agosto de 2023	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 11 de agosto de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D46743F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 379/2023

PORTARIA Nº: 379/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	13 de agosto de 2023	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 13 de agosto de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E5A3BD1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 380/2023

PORTARIA Nº: 380/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	15 de agosto de 2023	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 15 de agosto de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8028100F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 381/2023

PORTARIA Nº: 381/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	15 de agosto de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 15 de agosto de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BDED6C18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 382/2023**

PORTARIA Nº: 382/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	15 de agosto de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos - RN, no dia 15 de agosto de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:94A488B7

GABINETE CIVIL**DECRETO Nº 634, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 -
REPUBLICAÇÃO**

Dispõe sobre a ocupação de vias e logradouros públicos, inclusive para exploração de atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres durante a Festa de Nossa Senhora do Ó, a se realizada no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que, em conformidade com o art. 6º, incisos XII, XIV, XXI e XXXIV da Lei Orgânica do Município, compete-lhe, respectivamente, dispor sobre administração e utilização dos bens públicos; planejar o uso e ocupação do solo urbano; ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de atividades; e regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos,

Considerando a necessidade de adotar providências que visem o bem estar público quanto à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, ao meio ambiente, e à poluição em qualquer de suas formas, especialmente durante as festividades religiosas e sociais da Festa de Nossa Senhora do Ó, a se realizada no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2023,

Considerando que atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres estão sujeitas ao pagamento de preços públicos pela outorga de permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio municipal, bem como à Licença de Atividade Econômica e ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na forma do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018,

Considerando, finalmente, que assiste ao Prefeito Municipal a competência para regulamentar os valores de preços públicos a serem cobrados de particulares aos quais for outorgada a permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio, na forma do art. 121, inciso II, do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. No período da Festa de Nossa Senhora do Ó, compreendido de 31 de agosto a 10 de setembro de 2023, o perímetro formado pelas Ruas Coronel Clementino, Senador José Bernardo, Dom José Delgado e Juvenal Lamartine de Faria, e a Praça Senador Dinarte de Medeiros Mariz, terá a seguinte ocupação exclusiva:

I – Praça Senador Dinarte de Medeiros Mariz – destinada a espaços de tamanhos variados para venda de lanches (carrinhos ou bancas), no período noturno, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para todo o período;

II – Rua Senador José Bernardo – 10 (dez) espaços para venda de bebida e comida, com 78m² (setenta e oito metros quadrados) cada, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para todo o período, **sem** barraca ou tenda disponibilizada pelo Município;

III – Parte da Rua Dom José Delgado (excluída a frente da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó – 300m² (trezentos metros quadrados), destinados a espaços de tamanhos variados para venda de miudezas, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para todo o período;

IV – Rua Juvenal Lamartine – 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), exclusivamente para parques de diversão, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 3,75 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por m² (metro quadrado), para todo o período;

V – Parte da Rua Dom José Delgado – 660m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), exclusivamente para parques de diversão, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 3,75 (três

reais e tenta e cinco centavos) por m² (metro quadrado), para todo o período.

§ 1º Os ocupantes dos 3 (três) quiosques localizados na Praça Dinarte de Medeiros Mariz, durante todo o período da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó, deverão fazer uso, exclusivamente, do seu espaço, sem prejuízo do passeio público.

Art. 2º A Licença de Atividade Econômica a que estão sujeitas as atividades enumeradas no art. 1º, caput e incisos I a V está compreendida no Termo de Permissão a ser expedido mediante recolhimento dos respectivos valores de outorga e comprovação até às 12:00 (doze horas) do dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Se as atividade estiverem sujeitas também à incidência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os correspondentes DAMS – Documentos de Arrecadação Municipal serão emitidos por estimativa e comprovado o recolhimento no mesmo prazo referido no caput.

Art. 3º Para cumprimento das medidas estabelecida no presente Decreto, e respeitadas as atribuições respectivas, é designada comissão constituída dos seguintes servidores integrantes da administração municipal:

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2021);

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO, Secretário Municipal de Finanças e Tributação (Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2022);

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 032, de 4 de janeiro de 2021);

JOSÉ DE ARIMATEIA DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Portaria nº 020, de 4 de janeiro de 2021);

JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA, Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal (Portaria nº 252, de 30 de novembro de 2022); e

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento e Patrimônio (Portaria nº 003, de 4 de janeiro de 2021).

Art. 4º. Os casos não previstos no presente Decreto serão analisados e solucionados pela Comissão a que se refere o artigo anterior, observada a legislação vigente.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte, 11 de agosto de 2023

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D231AF38

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 635, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Lei 821/2023 que autoriza o município de Serra Negra do Norte – RN a instituir “Campanha de Prevenção ao suicídio” com enfoque nos meses de março e setembro dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal de nº 821, de 18 de maio de 2023, autoriza o município de Serra Negra do Norte – RN a instituir “Campanha de Prevenção ao suicídio” com enfoque nos meses de março e setembro dá outras providências.

DECRETO:

Art. 1º - O Município de Serra Negra do Norte - RN irá, desde já, instituir a Campanha Municipal “Permanente” de Prevenção ao Suicídio, com enfoque nos meses de março e setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio.

Art. 2º Fica instituído o dia 24 de março como o dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, data em que será realizada uma caminhada espontânea das pessoas pelas ruas da cidade, devidamente organizada, em memória ao fatídico acontecimento de morte do jovem serra-negrense Jonas Faria.

Art. 3º. Campanha Municipal “Permanente” de Prevenção ao Suicídio, tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município de Serra Negra do Norte;

III – estimular e disseminar, perante órgãos públicos, rede de ensino, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista psicossocial e pedagógico.

Art. 4º. Durante os meses de março e setembro poderá ser realizado fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, desfile cívico, gincanas, oficinas de relaxamento e fisioterapia, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, iluminação de prédios públicos em amarelo, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas, igrejas e a população de modo geral.

Art. 5º. A Campanha Municipal “Permanente” de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo um laço de fita na cor amarela, onde em caso de adoção de outro elemento de identidade visual em substituição, fica recomendável manter-se a cor amarela padrão.

Art. 6º - O Município de Serra Negra do Norte poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando o fortalecimento da Campanha Municipal “Permanente” de Prevenção ao Suicídio, bem como sua promoção anual.

Art. 7º - As despesas decorrentes da Lei Municipal de nº 821, de 18 de maio de 2023 e deste Decreto, caso se façam necessárias, serão supridas por dotações próprias constantes no orçamento geral do município para o exercício 2023 e seguintes.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte - RN, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:B8FBC56E

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 220/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	NALDEYDES ROSA DA SILVA
Cargo/Função:	COORDENADORA DO CRAS
CPF:	512.542.394-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	CAICÓ/RN	16 de agosto 2023	120,00	60,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 60,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **CAICÓ/RN**, no dia 16 de agosto de 2023, com o objetivo de participar de "AUDIENCIA NO MINISTÉRIO PUBLICO", conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D0F05E5C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 221/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	KALIANE DA SILVA FARIA
Cargo/Função:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF:	073.069.964-10

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	CAICÓ/RN	16 de agosto 2023	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **CAICÓ/RN**, no dia 16 de agosto de 2023, com o objetivo de participar de "AUDIENCIA NO MINISTÉRIO PUBLICO", conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:93302BF3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 222/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRIC	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO	DE
CÉSAR PEREIRA DE SANTANA	1509	ASSISTENCIA SOCIAL	2022/2023	11/09 10/10/2023	a
CHARLES PEREIRA LINDENBERG	154	SAUDE	2020/2021	04/09 03/10/2023	a
VILMA LINHARES DE MEDEIROS SILVA	33	SAUDE	2021/2022	1º a 30/09/2023	
JOANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA	550	SAUDE	2022/2023	04/09 03/10/2023	a
HELIDA DANIELE DE ARAÚJO LOPES	724	SAUDE	2022/2023	04/09 03/10/2023	a
IONARAALVARES MONTEIRO	1573	SAUDE	2022/2023	11/09 10/10/2023	a
JUSSIE SILVA LOPES VASCONCELOS	747	SAUDE	2022/2023	1º a 30/09/2023	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C2F804BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO MELO/RN
Rua Batista Melo, 285, Centro, Severiano Melo/RN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severiano Melo
Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO nº02/2023- CMDCA

Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Severiano Melo, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº614/2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do

Adolescente), pelo art.11, §4º, da Resolução nº231/2022-CONANDA, e pelos art.8º, §4º, da Resolução nº134/2023-CONSEC/RN.

CONSIDERANDO que o art. 11, §7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº231/2022, e o art. 8º, §7º, incisos III e IX, da Resolução nº134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº614/2019, e as Resoluções nº231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Severiano Melo, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas permitidas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem idoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

Art. 1º. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nesta resolução.

Art. 2º. Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas permitidas aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, unicamente as seguintes condutas:

§ 1º. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos, bottons colantes e adesivos veiculares constando apenas número, nome, cargo e foto do candidato.

I - cada candidato poderá confeccionar até 3.000 (três mil) unidades de santinhos, em tamanho não superior à 10 x 7 centímetros em altura e largura, respectivamente.

II - cada candidato poderá confeccionar até 3.000 (três mil) unidades de bottons colantes, em formato arredondado e tamanho não superior à 8 centímetros de diâmetro.

III - cada candidato poderá confeccionar até 300 (trezentos) unidades de adesivos veiculares, em tamanho não superior à 10 x 25 centímetros em altura e largura, respectivamente, sendo para uso restrito em carros, motos, caminhões e afins.

§ 2º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas, mesmo que informalmente.

§ 3º. Os candidatos poderão promover suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 6º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet semelhantes, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 7º. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente por bottons colantes e adesivos veiculares.

Art. 3º. Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, antes e durante as votações.

§ 1º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

IV -Distribuição de material de propaganda política ou a prática de alienação, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§4º.Práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

Art.4º.O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução, caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art.5º.Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º.Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

§2º.Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§3º.Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.6º.Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(a) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº231/2022).

Parágrafo único.O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

Art.7º.A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

I -arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes de autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II -determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº231/2022).

§ 1º.No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º.Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º.Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art.8º.Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §5º, da Resolução CONANDA nº231/2022).

§ 1º.A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for,

extraordinariamente (art. 11, §5º, da Resolução CONANDA nº231/2022);

§ 2º.Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art.7º da presente Resolução.

Art.9º.Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único.Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados, serão considerados nulos.

Art.10.O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art.8º, §8º, da Resolução nº134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art.11.Os atos previstos nos arts.5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12.Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art.13.A fim de queos(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as), antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as), ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Art.14.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições estabelecidas em contrário.

Severiano Melo/RN, 14 de agosto de 2023.

ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCIA SHEILA SOMES AZEVEDO

Membroda Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO WBIRACI

Membroda Comissão Especial Eleitoral

ELINEIDE NUNES MELO

Membroda Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B1C84B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103/2023

Severiano Melo/RN, 15 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6o, I, da Resolução no 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO SALES REGIS BESSA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1o - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor FRANCISCO SALES REGIS BESSA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria 003/2021, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 257a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, no dia 16 de agosto de 2023, na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN. Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2o - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1o, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6o, III, da Resolução no 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de agosto de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:3A417629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140804/2023

OBJETO: Aquisição de máquinas Roçadeira Hidráulica e implementos tipo Carreta Basculante e de uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Pregão 19/2023PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): IRMAOS SCHONS LTDA 11.186.884/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 118 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.2 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A853E04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140803/2023

OBJETO: Aquisição de Implementos para uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Pregão 19/2023PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 00.765.460/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 31.398,00

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 118 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.2 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:EB892C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO**

Extrato do Resultado Final e Adjudicação

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMISSÃO DE MONITORAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, torna público o resultado final da Organização da Sociedade Civil (OSC) apta, por ter cumprido os critérios de credenciamento, para Parceria em Regime de Mútua Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de Termo de Colaboração, a saber:

Organização de Sociedade Civil	Pontuação
INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN	60,00 pontos

Tendo em vista as disposições contidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2023, considerando a apresentação de proposta e habilitação de somente um participante e considerando, ainda, sua renúncia ao prazo recursal, **RESOLVE RATIFICAR E ADJUDICAR** o Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2023, na conformidade do Edital publicado.

RESULTADO DO CHAMAMENTO:

Organização de Sociedade Civil	Decisão
INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN	Classificada

Convocamos também, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil (OSC) acima nominada, para, após a homologação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para a assinatura do Termo de Cooperação, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Sítio Novo/RN, 11 de agosto de 2023.

IADNNA BARBOSA DA SILVA -

Presidente

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO -

Membro

LEIANE GOMES DA SILVA -

Membro

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:F7312E28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal Andreza Brasil Souto Bezerra, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado emitido pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO designada pela Portaria nº 0152/2023, de 03 de Julho de 2023, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 013/2019 de 17/10/2019**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Plano de Trabalho.

Sítio Novo/RN, 11 de agosto de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 1E3398DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO**

Extrato do Resultado Final e Adjudicação

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS. A COMISSÃO DE MONITORAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, torna público o resultado final da Organização da Sociedade Civil (OSC) apta, por ter cumprido os critérios de credenciamento, para Parceria em Regime de Mútua Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de Termo de Colaboração, a saber:

Organização de Sociedade Civil	Pontuação
INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN	60,00 pontos

Tendo em vista as disposições contidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2023, considerando a apresentação de proposta e habilitação de somente um participante e considerando, ainda, sua renúncia ao prazo recursal, **RESOLVE RATIFICAR E ADJUDICAR** o Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2023, na conformidade do Edital publicado.

RESULTADO DO CHAMAMENTO:

Organização de Sociedade Civil	Decisão
INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN	Classificada

Convocamos também, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil (OSC) acima nominada, para, após a homologação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para a assinatura do Termo de Cooperação, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Sítio Novo/RN, 11 de agosto de 2023.

ELISA EMANUELY BEZERRA ALVES –
Presidente

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS –
Membro

ANA RAFAELLA ARAUJO COSTA –
Membro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 69574405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal Andrezza Brasil Souto Bezerra, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado emitido pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO designada pela Portaria nº 151/2023, de 03 de Julho de 2023, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº.**

013/2019 de 17/10/2019, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme Plano de Trabalho.

Sítio Novo/RN, 11 de agosto de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: F6394739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 27/2023 AO 35/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP; CNPJ: 07.897.039/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 10.535,10. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY; CPF nº 758.729.606-97. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** B.DANIEL INFORMATICA; CNPJ: 11.607.273/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 8.381,70. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: BERNARDO DANIEL; CPF nº 017.200.750-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; CNPJ: 24.550.559/0001-53. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 523,97. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: ALEX FERNANDO ZANI; CPF nº 039.900.408-47. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; CNPJ: 40.295.063/0001-37. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 944,89. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA; CPF nº 793.893.254-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 27.806.274/0001-29. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 1.158,99. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: FABIANA DOMINGUES; CPF nº 959.084.550-91. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATODO CONTRATO Nº 32/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E; CNPJ: 31.770.650/0001-40. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 1.199,99. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Rodrigo Goulart Luchtemberg; CPF nº 957.968.000-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATODO CONTRATO Nº 33/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 49.140.067/0001-10. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 11.924,00. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS; CPF nº 027.380.014-08. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATODO CONTRATO Nº 34/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 1.950,00. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LETICIA RABELO FERREIRA; CPF nº 136.619.234-63. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

EXTRATODO CONTRATO Nº 35/2023

Processo: 830/2023. **Pregão eletrônico:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP; CNPJ: 84.972.926/0001-39. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 509,28. **Data de Assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 04/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA; CPF nº 362.425.009-49. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6239F445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES

Portaria nº101/2023.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 059/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, *implica em substituição*;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JEAN JOSE DA SILVA, MATRICULA Nº 552, CPF:094.755.474-28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/03/2022 a 03/03/2023, com o período de gozo de 21/08/2023 a 31/08/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/09/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 15 de Agosto de 2023.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A5C7692B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2023 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a Solicitação de Despesa Nº**16/2023** da Secretária Municipal de Plan. Finanças Controle Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cem reais) ao servidor **MAURICIO DE SOUZA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, para participação do Encontro Regional da Escola de Contas nos dias 16 e 17 de Agosto.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de agosto de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D7935C40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2023 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a Solicitação de Despesa Nº**68/2023** da Secretária Municipal de Adm. Inf. e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (cem reais) ao servidor **JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, para participação do Encontro Regional da Escola de Contas nos dias 16 e 17 de Agosto.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de agosto de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:7239B793

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2023 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº**013/2023** da Controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$150,00 (trezentos reais) a servidora **DANIELLE MIRANDA DE M. RIBEIRO GIFONI**, ocupante da função de **CONTROLADORA GERAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, para participação do Encontro Regional da Escola de Contas nos dias 16 e 17 de agosto.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de agosto de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2329DB33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2023 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº**013/2023** da Controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, ocupante da função de **AUDITOR PÚBLICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, para participação do Encontro Regional da Escola de Contas nos dias 16 e 17 de agosto.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de agosto de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E2752E5C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 31/2023 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **JOSÉ VALTERIZO DE MELO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula sob nº **207**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 15 de agosto de 2023 a 12 de novembro de 2023, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de agosto de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A18DEDDD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2023– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, para participação do Encontro Regional da Escola de Contas nos dias 16 e 17 de agosto.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de agosto de 2023.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:FD8E3E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA
EDITAL Nº 007, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA DO PROCESSO EM ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN APÓS PRAZO DE RECURSOS.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tibau/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 442/2017 e suas alterações, o edital nº 001/2023 e o edital nº 001/2023, após correção de provas pela comissão eleitoral, **RESOLVE:**

Art. 1º Após o prazo de recurso a comissão tornar público a relação das notas dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Tibau/RN;

OR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	ANTONIA RAMIRA DA SILVA	APROVADO	7,5
02	ARMANDO ERMÍNIO NETO	APROVADO	9,0
03	DEUSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	5,5
04	DEBORA DA SILVA CRUZ	APROVADO	6,0
05	GESMAELY NAARA OLIVEIRA SILVA	APROVADO	9,0
06	IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	APROVADO	10,0
07	JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS	APROVADO	8,5
08	LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS	APROVADO	8,5
09	MARIA JANIELE FERREIRA DE LIMA	APROVADO	8,5
10	MARIA MADALENA DE SOUZA	APROVADO	9,5
11	PATRICIA MARIA LIMA	APROVADO	6,0
12	RENATA MIKAELI MARINHO DA SILVA	APROVADO	5,5
13	SAMIRA MENDES DE ANDRADE	APROVADO	7,5

Art. 2º. Conforme o calendário eleitoral o período de campanha segue de **15/08/2023 até 29/09/2023**.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1516BCD5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0424/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	1.000,00	2.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:53815F5B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0425/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **KÁTIA MARIA ALVES**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:33FAAFB4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0426/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **ANA MARIA BATISTA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2EE6ABC0

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0427/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MARIA MENEZES DE LIMA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E3736EA

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0428/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **CELMA MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D52B304D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0429/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **ISABEL FERNANDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /**

BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9DFAD9E5

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0430/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **TERESINHA MIRANDA DE FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9DEA00EC

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0431/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MARIA ALDEIZA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6568DD6C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0432/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA FÉLIX DA FONSECA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:75542A77

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0433/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA JANICE BEZERRA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AEE66285

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0434/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JUCILIA MARIA DANTAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3B34962C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0435/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **ALCINETE OLIVEIRA ARAUJO SOUZA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C8AB06F8

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0436/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B43D49FF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0437/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **SERGILANNA MUNIZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COLABORADORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **MACHA NACIONAL DAS MARGARIDAS**, no período: de **15/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS) DIÁRIAS	500,00	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:84CF797B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0438/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ORDINÁRIA JUNTO AO COSEMS/RN E CIB/RN**, no período: de **16/08/2023 à 16/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C1996FA0

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0439/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **PEDRO IRENILSON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **COORDANADOR DE ARBOVIROSE**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO II FÓRUM ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **29/08/2023 à 30/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:11CB9AB8

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0440/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **JOSÉ ITALO FERREIRA**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE VISA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO II FÓRUM ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **29/08/2023 à 30/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C1CDF34F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0441/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) Sr(a). **CLAURISDETE MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.799.314-08** e **Cédula de Identidade nº 1.539.270- SSP/RN**, matrícula nº 00000069-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado(a) na **Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus - Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/06/2023 à 29/08/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de junho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F39530AD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0442/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) Sr(a). **MARIA MARLI DA SILVA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.775.554-09** e **Cédula de Identidade nº 1.760.172 - SSP/RN**, matrícula nº 000000107-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **MERENDEIRA**, lotado(a) na **Creche Municipal Santa Terezinha - Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **30/05/2023 à 27/08/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 30 de maio de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E65DB55A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0443/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **LUIZ MANOEL DA SILVA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 736.398.004-78** e **Cédula de Identidade nº 1.151.400 - SSP/RN**, matrícula nº 0000166-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **MOTORISTA**, lotado(a) na **Unidade Mista de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - SUMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/08/2023 à 29/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de agosto de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12954F5B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0444/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **FRANCISCO GILVAN DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 702.646.944-49** e **Cédula de Identidade nº 1.137.646 - SSP/RN**, matrícula nº 000081-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **VIGILANTE**, lotado(a) na **UBS Maria Irismar Nolasco - Secretaria Municipal de Saúde - SUMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **30/07/2023 à 27/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 30 de julho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:57297CB4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0445/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **RUI ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 302.887** e **Cédula de Identidade nº 522.468 - SSP/RN**, matrícula nº 000159-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **MOTORISTA**, lotado(a) na **Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha - Secretaria Municipal de Saúde - SUMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/05/2023 à 29/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de maio de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E80D24A1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0446/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA LOPES FELIX**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 466.813.964-53** e **Cédula de Identidade nº 789.087 - SSP/RN**, matrícula nº 000160-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **UBS Maria Irismar Nolasco - Secretaria Municipal de Saúde - SUMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **30/06/2023 à 27/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 30 de junho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6FD04B0E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0477/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 702.676.264-87** e **Cédula de Identidade nº 2.000.205 - SSP/RN**, matrícula nº 0000082-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **31/07/2023 à 28/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 31 de julho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:99890503

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0478/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO SILVA GOMES**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.247.384-69** e **Cédula de Identidade nº 1.634.727 - SSP/RN**, matrícula nº 0000095-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **09/06/2023 à 06/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 09 de junho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:21668B70

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0479/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **RAILTON FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.700.574-62** e **Cédula de Identidade nº 1.924.568 - SSP/RN**, matrícula nº 0000092-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **18/06/2023 à 15/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 18 de junho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:68F276DB

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0480/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **RAIMUNDO ROBERIO DE SOUZA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 020.301.024-82** e **Cédula de Identidade nº 1.375.866 - SSP/RN**, matrícula nº 0000088-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **VIGILANTE** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **31/07/2023 à 28/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 31 de julho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5EC7A3CF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0481/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO(A), LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **GERCIM DANTAS MAIA**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.102.784-28** e **Cédula de Identidade nº 2.000.230 - SSP/RN**, matrícula nº 00000125-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **VIGILANTE** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **31/07/2023 à 28/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 31 de julho de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6A33C3C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023 – GP/GMTS**

DISPÕESOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Senhora **CLEIDE COSTA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 027.***-***-08, de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de agosto de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibbau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:562AB764

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 22/2023**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**.

Empresas Vencedoras: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE I e WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE II, LOTE III, LOTE IV, LOTE V, LOTE VI**. Fica assim a licitação supracitada Adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 11/08/2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:AAD06863

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 22/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**. Empresas Vencedoras: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE I e WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE II, LOTE III, LOTE IV, LOTE V, LOTE VI**. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 11/08/2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:981E7311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 28 de agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo email: cpl@tibaudosul.rn.gov.br

Tibau do Sul/RN, 15 de agosto de 2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:B1986A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 22/2023**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**. Empresas Vencedoras: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE I e**

WALBER CESAR MELO DA ROCHA- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II, LOTE III, LOTE IV, LOTE V, LOTE VI.

Tibau do Sul/RN, 11/08/2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A171199E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**

OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil com objetivo de promover serviços de saúde para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal – Termos do objeto da Chamada Pública n. 07/2023.

O Presidente e Membros da Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as organizações sociais IASO - INSTITUTO AMBIENTAL DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL (CNPJ: 40.770.879/0001-75), ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 10.335.101/000177) e IDH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CNPJ: 10.443.512/0001-86), foram declaradas **INABILITADAS** e a organização social **IRB - INSTITUTO REVIVER BRASIL (CNPJ: 08.720.669/0001-60) foi declarada HABILITADA** em decorrência do julgamento dos documentos de habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 007/23, sessão de 01/08/2023. Encontra-se aberto o prazo recursal (item 10.1 do Edital). Os autos restam disponíveis aos interessados na sede do Município. **DO AVISO DE SESSÃO.** Em não ocorrendo interposição de recurso no prazo suso assinado, fica apazada nova sessão de **abertura dos envelopes de propostas para o dia 22/08/23, às 09:00 horas**, no Setor de Licitações e Contratos, na Praça Bom Jesus dos Navegantes, n 28, Touros/RN.

Touros/RN, 14 de agosto de 2023.

ENOK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente

FRANCISCA EVÂNEA DOS SANTOS

Membro

GIRLÂNDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Membro

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:50CE7309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 008/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 008/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o chamamento público, o **credenciamento de empresa (s) prestadora (s) de serviços de confecção de placas veiculares para a frota veicular pertencente aos diversos órgãos e secretarias**, no prazo de 15 de agosto de 2023 até o dia 30 de agosto de 2023 e que no dia 31

de agosto de 2023 as 10:00h na sala de licitações realizará a sessão de abertura de envelopes. O edital encontra-se à disposição pelo e mail **licita@touros.rn.gov.br**. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, em 15 de agosto de 2023.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:A14E636E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 456/2023 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Deyvison da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 0017310-1, inscrito no CPF/MF sob nº 082.540.404-51, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 16 de agosto de 2023, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra- Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 15 de agosto de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:7DAE5616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), as 9:00hrs. reuniu-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

POTIGUAR designada pela Portaria nº 185/2023, estando presentes os membros: JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS – Agente de Contratação, e membros da Comissão de Contratação: JUSSIER HIPÓLITO LIMA DE AZEVEDO, JADSON MICHERLON BARBOSA E IVANCLEIDE ESTEVAM DE LIMA, para proceder a abertura do envelope do(a) licitante **K D FREITAS DIAS EIRELI**, inscrito(a) sob CNPJ nº **32.305.950/0001-10**, protocolado em 27 de julho de 2023, referente ao processo licitatório no **042/2023**, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de prótese odontológica aos usuários de saúde do município de Triunfo Potiguar**.

A sessão iniciou-se com abertura do envelope do licitante.

A licitante **K D FREITAS DIAS EIRELI**, apresentou em seu envelope os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada acompanhado de 1ª Alteração da Inscrição de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Estadual do Rio Grande do Norte;
- Alvara de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Janduí;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida até 08/01/2024;
- Certidão Conjunta Negativa nº 7864711 de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, validade até 22/08/2023;
- Certidão de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Janduí, válida até 29/07/2023;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida até 31/07/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade: 08/01/2024;
- Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial, emitida em 12 de julho de 2023, válida por 30 dias.
- Diploma de Karla Daiane Freitas Dias, emitido pela Universidade Potiguar;
- Carteira do Conselho Federal e Regional de Odontologia de Karla Daiane Freitas Dias;
- Dados Pessoais de Karla Daiane Freitas Dias, que comprovam fazer parte do quadro permanente da empresa pois a mesma é sócia titular da empresa **K D FREITAS DIAS EIRELI**;
- SCNES da empresa **K D FREITAS DIAS EIRELI**;
- Requerimento de Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário;
- Requerimento de Credenciamento;
- Declaração de Disponibilidade para Atendimento;
- Declaração (Anexo III do edital);
- Declaração de recebimento do edital;
- **PROPOSTA DE PREÇO** com seu valor global de 90.000,00 (noventa mil reais); e
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Janduí;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Fundo Municipal de Campo Grande/RN
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.

Após análise ficou constatado que a licitante **K D FREITAS DIAS EIRELI** cumpriu com todas as exigências contidas no edital, sendo assim o Agente de Contratação julgá-la como habilitada. Após isso foi dado o prosseguimento nos trâmites processuais legais consequentes.

A ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/femurn e encaminhado cópia da publicação para todas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

JUSSIER HIPÓLITO LIMA DE AZEVEDO
Membro

JADSON MICHERLON BARBOSA
Membro

IVANCLEIDE ESTEVAM DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:78A5A110

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 042/2023
Chamada Pública n.º 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Chamada Pública nº 001/2023**, destinado à “**CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN** durante o período de 12 (doze) meses, para complementar a capacidade própria do quadro funcional do Fundo Municipal de Saúde deste município de Triunfo Potiguar/RN”, conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021,

Resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação, nos seguintes termos:

K D FREITAS DIAS EIRELI, inscrita sob nº **32.305.950/0001-10**, Proposta de Preço no valor global de 90.000,00 (noventa mil reais).

Triunfo Potiguar/RN, 14 de agosto de 2023.

ABIMAEI A. E. DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:63E282DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 02/2023

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇO 02/2023

A comissão permanente de licitação do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA –ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.575.584/0001-91, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (TOMADA DE PREÇO Nº02/2023), CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO 1 (01 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, DAR-LHES PROVIMENTO, determinando a errata do edital em apreço retirando do instrumento convocatório da exigência do ITEM 11.1.3"Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, a mesma deveser ser incluída no envelope de

habilitação", destaca-se a desnecessidade de reabrir inicialmente estabelecido tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas. INFORMAMOS AINDA QUE IREMOS DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PROCESSO LICITATORIO COM ABERTURA NO DIA 16/09/2023 AS 10:00 HORAS, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

VERA CRUZ/RN, 14 de Agosto de 2023.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:94041C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 019/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EM LOTE, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 25/08/2023, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 15 de Agosto de 2023.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8754ED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 272, de 19 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA/RN, especialmente as atividades da farmácia básica, que necessitam de um farmacêutico como responsável técnico, nos termos da Lei nº 13.021/14;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo indicado não possui inscrição, pela documentação apresentada, no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, não estando, pois, habilitado a exercer a responsabilidade técnica da farmácia básica municipal nos termos da lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do município em contar com profissional que seja o responsável técnico pela farmácia básica municipal, o que não conseguiria com o candidato abaixo indicado, pelas circunstâncias já mencionadas;

RESOLVE, tornar público a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, por não atender os critérios exigido no Edital

02/2023, item 10.2.1, letra b, no ato da entrega de sua documentação conforme estabelece o edital de convocação e pela Lei nº 13.021/14.

Class.	Nome	Cargo	Nota
1º	Marcelo Oliveira Cavalcante	Farmacêutico- Bioquímico	5,5

Viçosa/RN, em 14 de agosto de 2023.

VICTOR RAMON ALVES

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0D1B3FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

Convoca candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2019-PMV-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação, em 17/01/2022, do concurso público objeto do Edital nº 001/2019-PNV-RN.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (Recursos Humanos), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa-RN, telefone (84) 3376-0048, a partir do dia 17 de agosto de 2023, no horário de 8h às 12h, para tratar do procedimento de sua nomeação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, o(s) candidato(s) deverá apresentar(em) os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Art. 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viçosa-RN, bem como do capítulo XII do Edital nº 001/2019-PMV-RN:

I - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;

II - Cópia do RG e CPF;

III - 2 (duas) fotos 3X4 atuais, coloridas e com fundo branco;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto com verso, e página de contratos) ou impressão da Carteira Digital com a data de expedição;

V - Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;

VI - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;

VII – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

VIII - Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;

IX – Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade para o cargo, conforme disposto no Capítulo II do edital do concurso público;

X - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha

feito tal declaração, acompanhada de declaração de bens e/ou isenção de imposto de renda, conforme modelo disponível no Anexo II;

XI - Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

XII – Certidão negativa cível e criminal, expedida pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, do Rio Grande do Norte (e do estado onde reside, caso não reside no RN);

XIII – Quando houver, registro de nascimento dos filhos menores de idade para fins do salário-família;

XIV - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;

XV – Apresentar/providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, hemograma completo, sumário de urina e eletrocardiograma e laudos que atestem a boa saúde física e mental do candidato, e não ser ele portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra);

Art. 3º - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecimento.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa-RN, segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito de Viçosa-RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
4º Lugar	35.7.3.12.1.1	SAVIO ALVES DA COSTA	PSICÓLOGO(A)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o capítulo XII, subitem 7, alínea “F”, do Edital nº 01/2019-PMV-RN:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Viçosa-RN, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2019-PMV-RN, bem como do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Viçosa/RN, eu, _____, convocado para nomeação no cargo de _____, DECLARO, sob as penas da lei e responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, QUE na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, seus Poderes, seja na administração direta ou indireta:

() Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

() Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo: _____ Órgão: _____, Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____.

() Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo: _____ Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Viçosa-RN, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5EDF120A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA COMARCA DE PORTALEGRE/RN CNPJ/MF Nº 08.491.425/0001-52

RUA VICENTE PEDRO, 108, CENTRO, VIÇOSA/RN, CEP: 59815-000

E-mail: oficiounico.vicosarn@gmail.com

MYLENA FERNANDES DE OLIVEIRA, Tabeliã Interina do Cartório Único de Viçosa-RN, Comarca de Portalegre-RN, por nomeação a títulos legais, etc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

MYLENA FERNANDES DE OLIVEIRA, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis do Cartório de Viçosa da Comarca de Portalegre/RN, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia o Procedimento Administrativo nº 01/2023, datado de 09 de agosto de 2023, através do Sr. **TARCISIO SILVESTRE MARTINS DE ALENCAR**, brasileiro, casado, agente penitenciário, portador do CPF nº 013.867.314-47, RG nº 002.012.074 SSP/RN, e sua esposa, **LAISE BEZERRA AMORIM**, brasileira, casada, agrônoma, portadora do CPF nº 084.509.844-67, RG nº 001.817.420 SSP/RN, residentes e domiciliados na Rua Augêncio Gomes de Paiva, nº 268, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000. **Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um urbano: **IMÓVEL**: O imóvel conhecido como "Sítio Serrote", está localizado na zona rural do município de Viçosa/RN, com área total de **253.539,07m²**, correspondente a **25,20 hectares**, registrado no cadastro ambiental rural RN-2414902-290D.1A44.6E0C.41AB.9159.5D0A.A625.CBA2, conforme planta topográfica e memorial descritivo em anexo, cujo responsável é o engenheiro Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES, inscrito no CREA sob nº 35039/RN; **NORTE** – do Ponto P4 ao P3, com a distância de 124,04m, limita-se como Terreno do Espólio do Sr. Aldo Martins de Paiva; **SUL** – do Ponto P2 ao P1, com distância 134,89m, limita-se com o Terreno do Espólio da Sra. Cledna Correia de Alencar; **LESTE** - do Ponto P3 ao P1, com distância de 1.967,79m, limita-se como Terreno do Sr. Edgar Martins de Paiva; **OESTE** – do Ponto P4 ao P2, com distância de 1.948,93m, limita-se com o Terreno do Sr. Edgar Martins de Paiva. O referido imóvel conforme documentação datada de 30 de novembro de 1972, já pertencida ao Senhor Francisco Mafaldo de Paiva e sua mulher dona Raimunda Martins de Paiva foi adquirido mediante Escritura Públicas de Compra e Venda A área objeto do pleito possui Transcrição sob o número de ordem 431, no Livro 3-B, às folhas 18 a 19, datada de 30/11/1972, no Ofício Único da comarca de Umarizal, referente a uma porção de área maior, correspondente à 56 hectares, conforme certidão

de inteiro teor em anexo. Tudo de conformidade com a documentação fornecida, que fica arquivada neste Ofício.

Assim sendo, através do presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Viçosa/RN, aos 09 de agosto de 2023. Assina **Cledna Fernandes de Oliveira**.

Viçosa-RN, aos 09 de agosto de 2023.

CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA

2ª Tabeliã Substituta

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:28BEBDA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023-PMV/SME/SMS CONVOCAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2023-PMV/SME/SMS
CONVOCAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Farmacêutico/Bioquímico

Classificação	Nome	Cargo
2º	Francisco Barbosa Junior	Farmacêutico/Bioquímico

Tecnico de Laboratório

Classificação	Nome	Cargo
2º	Maria Helena de Oliveira Lima	Tec. Laboratório

candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 16/08/2023 a 18/08/2023, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência, dados bancários;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 15 de agosto de 2023.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:4633FADF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1312/2023, 15 DE AGOSTO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 062/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E P I C MEDEIROS LTDA - CNPJ: 30.872.636/0001-94, com sede na AV DA INTEGRACAO, 367, CENTRO, Umarizal/RN, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de desgotamento de fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material e para os serviços de dragagem e desidratação para remoção de lodo sedimentado da estação de tratamento de esgoto do município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:E35B396A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 217/2022, DE OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS

CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 002/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E A M B DA SILVA - CNPJ: 16.607.479/0001-69, com sede na R ANTONIO RIBEIRO BESSA, 177, CENTRO, Portalegre/RN, cujo objeto é Contratação de Empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa/RN/Natal/RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento na Capital de Estado do RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 08 de Fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretário

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:282B9546

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/000176, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 - PP, homologada em 06/02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa/RN/Natal/RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento na Capital de Estado do RN.

FORNECEDOR: A M B DA SILVA - CNPJ: 16.607.479/0001-69, com sede na R ANTONIO RIBEIRO BESSA, 177, CENTRO, Portalegre/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
1067 - A M B DA SILVA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	828 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - NATAL/RN, IDA OU VOLTA	Unidade	1.200	40,00	48.000,00
				Total	48.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/02/2023, tendo seu término em 07/02/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 08/02/2023.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista
Secretário
CPF n.º 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

A M B DA SILVA
CNPJ: 16.607.479/0001-69

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1B95FDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado: GENTIL FERNANDES DE ARAÚJO FILHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de ORTOPEDISTA junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) brutos, que descontadas as deduções de ISS e IRRF totalizam o montante de R\$ R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos) líquidos

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2023.

Florânia/RN, 15 de agosto de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:101C2222**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1026/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14/08/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 14/08/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/08/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BCACAB11**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1027/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14/08/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 14/08/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/08/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C029A484**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1028/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 14/08/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/08/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FAF9E919**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1029/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 a 15/08/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 a 15/08/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/08/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2ECBB9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 067/2023–
GAB/SMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **EDJANE MARIA DE ARAUJO ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 392 relativos ao período de 2021/2022 a partir do dia 14/08/2023 com término em 12/09/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 11/08/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B813DD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 068/2023– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos da servidora **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO**, Agente Administrativo, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1039 relativos ao período de 2022/2023 a partir do dia 16/08/2023 com término em 25/08/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 15/08/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6F497968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josemberg Santos Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5DB4243B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para realizar revisão na Ambulância RQC – 0C85, na empresa CITROEN, em Mossoró/RN, no dia 03/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	03/08/2023	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:174F17E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gilberto Dantas Soares, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B61CB835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Adrielle Simas da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital da UNIMED, em Natal/RN, no dia 04/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:64400ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/08/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:82F8CA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mordecai Ângelo de Araújo Amorim, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 05/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	05/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE2DA5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Resende, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 05/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD239A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pietro Luigi Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/08/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	06/08/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:17B89547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – CARAÚBAS/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** para **PROJETOS CULTURAIS** dos diversos segmentos artísticos para profissionais de arte e cultura do Município de **CARAÚBAS/RN** visando garantir **ações emergenciais** direcionadas ao setor cultural.

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**.

A **LEI PAULO GUSTAVO** foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demanda oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município.

1.1 - O presente Edital está atrelado à **Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura**, conforme Plano de Ação aprovado pelo Minsiteio da Cultura para o município de **TIBAU/RN**.

- Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para **PROJETOS CULTURAIS** selecionados **por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município** e em consonância com o art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) PROPONENTE: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou menor com anuência de pais ou responsável legal, residente e domiciliado no município e responsável pela candidatura do projeto e veracidade das informações;

c) PROJETO CULTURAL: proposta inscrita neste Edital que **demonstre de forma clara e objetiva o mérito da iniciativa artística ou cultural apresentada contendo, conjunto de atividades, ações e ou produtos resultantes de processos criativos, pesquisas e vivências, exequíveis, mensuráveis e realizados por agentes culturais e artísticos;**

d) CONTRAPARTIDA: proposta de atividade artística ou cultural a ser realizada como ato complementar caso o **PROJETO CULTURAL** seja contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROponente** no ato da inscrição da proposta;

e) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023; e

- DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar **PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados**, ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.

3.1.1. Artistas menores de 18 (dezoito) anos podem ser representados por meio de seu representante legal.

3.2 - O PROPONENTE pode ser aqueles cadastrados ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO CULTURAL** será de **15 a 25 de agosto de 2023**, através do e-mail: cultura.caraubas@gmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, sito a **Praça Reinaldo Pimenta, nº 108, Centro, Cep: 59.780-000**, no município de **Caraúbas/RN**.

3.4 - Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 - Cada PROPONENTE poderá inscrever até 02 (duas) propostas de PROJETO CULTURAL, porém apenas 01 (uma) proposta será contemplada.

3.7 - Não serão permitidas alterações no **PROJETO CULTURAL** inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

4 - DO PROJETO CULTURAL

4.1 - O **PROJETO CULTURAL** deverá ter sido realizado entre **2018 e 2023** ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

4.2 - O **PROJETO CULTURAL** deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

4.2.1 - **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

4.2.2 - **EXPOSIÇÃO** – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;

4.2.3 - **PUBLICAÇÃO** – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

4.2.4 - **OFICINA** – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

5 - DOS VALORES

5.1 - Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA/LINGUAGEM/ ÁREA ARTÍSTICA	QUANT. PROJETO EDITAL	NO	VALOR PROJETO	VALOR TOTAL PARA OS PROJETOS
ARTESANATO – Individual	34		800,00	27.200,00
MÚSICO (Cantor, Compositor) - Individual	17		1.100,00	18.700,00
MÚSICA – Instrumentista - Individual	02		800,00	1.600,00
MÚSICA – Instrutor de Violão	01		1.000,00	1.000,00
POESIA POPULAR – Individual	02		1.118,54	2.237,07
TECINOS DE SOM (eventos) Individual	02		750,00	1.500,00
LITERATURA - Individual	02		2.000,00	4.000,00
ARTES SACRA - Individual	01		3.000,00	3.000,00
TOTAL PARA AS PROPOSTAS				59.237,07

5.2 - Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 - Em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 em seu inciso IV, § 1º do art. 16, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** para pessoas negras e **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas e concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 - Caso o número de classificados em quaisquer dos caso das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os **PROJETOS CULTURAIS** seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuído entre os demais classificados no edital.

5.5 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais Editais realizados com recursos provenientes da **LEI PAULO GUSTAVO**, ou publicar novos editais, se necessário.

5.6 - A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

5.7 - Serão consideradas insatisfatórias propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos após a análise do Comitê Gestor de Cultura.

5.8. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 59.237,07 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural
PROGRAMA	0014 – Fortalecimento da cultura e do lazer
AÇÃO	2194 – Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG

Recurso Fonte 1716000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores Culturais

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 59.237,07

6 - CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	15/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	16/08/2023
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias após a publicação	25/08/2023
Resultado Preliminar	03 (três) dias após o encerramento das inscrições	28/08/2023
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	30/08/2023
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	31/08/2023
Resultado de Homologação Final	01 (um) dia após o resultado do recurso	01/09/2023
Pagamento aos contemplados	Até 11 dias a contar da publicação de Homologação Final	12/09/2023

7 - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1 - A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

7.2 - Será **DESCLASSIFICADA** e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

- cujo **PROPONENTE** não esteja cadastrado;
- cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
- apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

7.3 - Será **INABILITADA** a proposta:

- cujo proponente não se enquadra na condição de fazedor de cultura;
- que não seja clara ou preenchida de forma incorreta.

7.4 - As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comitê Gestor de Cultura** e o resultado publicado pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**.

7.5 - Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.6 - As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.7 - A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no **Secretaria Municipal de Cultura**.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Ficam impedidos de participar deste Edital:

- propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.; e
- membros da Comitê Gestor de Cultura e servidores funcionários da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

8.2 - É **vedada** a utilização dos recursos previstos neste edital para **apoio ao audiovisual**, sendo permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela Internet de eventuais projetos apoiados com recursos de que trata este edital, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

9 - DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto municipal.

10 - DOS CRITÉRIOS

10.1 Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO** e a soma da pontuação referente aos **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, conforme tabelas abaixo.

a) Critérios de análise de mérito referentes a qualificação do **PROJETO** e seus **INTEGRANTES**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO CULTURAL satisfaz por seus aspectos técnicos considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos.
2	SINGULARIDADE E ORIGINALIDADE	O PROJETO CULTURAL realizado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou pessoal?	De 0 a 5 pontos.
3	PESQUISA E VIVÊNCIA	O PROJETO CULTURAL apresenta preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos.
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O material apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos.
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	Os profissionais envolvidos no PROJETO demonstram capacidade técnica de realização da contrapartida?	De 0 a 5 pontos.

b) **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da **CONTRAPARTIDA**, conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	PÚBLICO-ALVO	O perfil do público a que o PROJETO CULTURAL é direcionado, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais estão previstas na realização da CONTRAPARTIDA ?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO
2	CONTRAPARTIDA	A CONTRAPARTIDA aborda linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO
3	PROPONENTE E INTEGRANTES DA CONTRAPARTIDA	Considerando o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente?	2 pontos: Plenamente.
			1 pontos: Parcialmente
			0 pontos: Não atende
4	ACESSIBILIDADE	A CONTRAPARTIDA prevê instrumentos de acessibilidade tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	1 ponto: SIM
			0 ponto: NÃO

10.2 Será utilizada pelo Comitê Gestor, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4 e 5 do item 10.1.**

10.3 Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10.4 Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **LEI PAULO GUSTAVO** na página no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

11 - DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 - Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Proposta/Inscrição – Anexo I
- Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO II deste Edital, preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovantes de residência do PROPONENTE;
- Portifólio de atividades; e
- Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.

11.2 - A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e projeto suplente será contemplado;

11.3 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações ou informações prestadas no ato da inscrição.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 - O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 11.1 deste Edital.

13 - DA CONTRAPARTIDA

13.1 - Todas as atividades propostas na realização da **CONTRAPARTIDA** deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

13.2 - Não serão consideradas para fins deste Edital, **CONTRAPARTIDAS** destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

13.3 - A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

13.4 - As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do prêmio.

13.5 - A **CONTRAPARTIDA** não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

13.6 - O responsável legal e membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo II.

13.7 - A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

a) impedimento de participação nos Editais publicados pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**; e

b) impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo **PROPONENTE**.

14 - DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

14.1 - O PROPONENTE deve comprovar a execução da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Contrapartida - ANEXO III.

14.2 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

14.3 - O PROPONENTE autoriza a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

14.4 - O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autorizam a Prefeitura Municipal de **CARAÚBAS/RN** a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

14.5 - As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

15.1 - Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

15.2 - O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**.

15.3 - Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de **CARAÚBAS/RN** o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

15.4 - A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

15.5 - Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

15.6 - A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15.7 - O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

15.8 - Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da **LEI PAULO GUSTAVO**, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município de **CARAÚBAS/RN**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **LEI PAULO GUSTAVO**.

16.2 - O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

16.3 - A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

16.4 - Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** que terá 05 (cinco) dias para análise e manifestação.

16.5 - A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6 - Para mais informações referentes à **LEI PAULO GUSTAVO**, atenderá presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura**, sito a **Praça Reinaldo Pimenta, nº 108, Centro, Cep: 59.780-000**, no município de **Caraúbas/RN** ou pelo e-mail: cultura.caraubas@gmail.com

Caraúbas/RN, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ---
PROJETOS CULTURAIS – CARAÚBAS/RN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 005/2023	Nome EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS - CARAÚBAS
--------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente: _____
 Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Endereço completo: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____
 Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO CANDIDATO

Título da Proposta **Breve Histórico do Proponente**

Experiencia, Prêmios Alcançados, Materiais produzidos e/ou publicados
 (cite via links de sites, redes sociais e outros, ou portfólio).

Informações adicionais
 Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 005/2023 – CARAÚBAS/RN**.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal Nº. 195/2022, Decreto Federal Nº11.525/2023 e Decreto Federal Nº 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que serei punido nos termos previstos em lei.

...../RN, dede

 Nome e Assinatura do Proponente
 CPF

EDITAL Nº 005/2023 **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ---** **PROJETOS CULTURAIS – CARAÚBAS/RN**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **Edital nº 005/2023 – Edital de Premiação – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIS**, no município de **CARAÚBAS/RN**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos. Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;

Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;

Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJETO APROVADO

...../RN, de de 2023.

 (NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

EDITAL Nº 005/2023 **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS -** **PROJETOS CULTURAIS – CARAÚBAS/RN**

ANEXO III -

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **Edital nº 005/2023 – Edital de Premiação – INICIATIVAS**

ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIS, no município de **CARAÚBAS/RN**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verdadeiras.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

NOME DA CONTRAPARTIDA

NUMERO E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA: Fotos, Links, Publicações e outras:

1 –

2 –

3 –

...../RN, de de 2023.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AC0FE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN ÁUDIOVISUAL Nº 004/2023

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público que, no período de **15 a 25 de agosto de 2023 das 09:00 até as 13:00h**, estarão abertas, em formato híbrido, virtualmente com entrega via e-mail: cultura.caraubas@gmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Praça Reinaldo Pimenta, nº 108, Centro, Cep: 59.780-000**, no município de **Caraúbas/RN**, as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA- PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO - **ÁUDIOVISUAL nº 004/2023**, que de forma simplificada e acessível visa apoiar emergencialmente o setor do audiovisual do município de **Caraúbas/RN**, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, divididas em três categorias: Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema e cinema de rua e/ou itinerante e Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio emergencial ao setor do audiovisual do município de **Caraúbas/RN**, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, divididas em três categorias: **Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema e cinema de rua e/ou itinerante e Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 146.233,18 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural	
PROGRAMA	0014 – Fortalecimento da cultura e do lazer	
AÇÃO	2194 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	
FONTE	1715000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual	R\$ 146.233,18

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 90.350,73
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.882,45
TOTAL		R\$ 146.233,18

2.2. O total dos recursos disponíveis para este edital será dividido entre as três categorias da seguinte maneira:

I - Apoio a produção audiovisual: **R\$ 108.858,14 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);**

II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua ou itinerante: **R\$ 24.882,45 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);**

III - Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual: **R\$ 12.492,59 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

PARAGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível à mesma, o recurso remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias deste edital, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas, cabendo ao Comitê Gestor esta decisão.

3. DOS PROPONENTES:

3.1. Poderão se inscrever como proponente nos termos que rege esta chamada pública, os que se enquadrar, como:

I - Pessoas físicas;

II - Pessoas Jurídicas (Associações, Cooperativas com ou sem fins lucrativos, MEI, ME, EPP);

III - Coletivos sem constituição jurídica (representado por uma Pessoa Física)

3.2. Ainda dever ser observada as seguintes condições como proponente:

I. Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II. Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

III. Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

IV. Espaços artísticos e culturais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **15 a 25 de agosto de 2023 das 09:00 até as 13:00h** e virtualmente pelo envio dos ANEXOS II, IV e V, pelo e-mail: via e-mail: cultura.caraubas@gmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Rua Praça Reinaldo Pimenta, nº 108, Centro, Cep: 59.780-00**, no município de **Caraúbas/RN**

4.2. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no **Anexo I**

4.3. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência no Estado do RN e assinar **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS** de acordo com o **Anexo V**

4.4. Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município promotor do chamamento.

4.5. Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, no chamamento público.

4.6. Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Caraúbas e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.
- d) projetos que prevejam a aquisição de bens permanentes.

5.8. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritas propostas em qualquer uma das três categorias contidas neste edital, sendo elas:

- I - Apoio a produção audiovisual;
- II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema ou cinema de rua e/ou itinerante;
- III - Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual;

6.2. Em caso de mais de uma proposta inscrita por categoria no nome do mesmo proponente, será considerada a última enviada.

6.3. Só será permitida a habilitação do mesmo proponente em categorias distintas, observando todos os critérios a seguir:

- a) Não havendo outras propostas selecionadas em nome de outros proponentes.
- b) Havendo saldo remanescente compatível, seja este da própria categoria escrita ou de remanejamento de outra categoria.
- c) Que dentre as propostas escritas não existam etapas, itens, ou ações com o recebimento duplicado do recurso.

6.4. Caso não sejam observados os critérios exigidos nos itens do caput anterior, impossibilitando a homologação em mais de uma categoria, será considerada selecionada a proposta de maior valor inscrita, desconsiderando-se as inscrições das demais.

APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

6.5. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

- I - Projeto de **R\$ 32.858,14 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;
- II - Projetos de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;
- III - Projetos de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;
- IV - Projetos de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;
- V - Projetos de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;
- VI - Projetos de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;

6.6. Para esta categoria, está previsto o apoio de **14 (quatorze)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quant. Projetos	Valor Unitário	Valor Total
Projetos de produção de curtas, médias-metragens, documentários e videoclips	01	R\$ 32.858,14	R\$ 32.858,14
	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	14		R\$ 108.858,14

6.7. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

6.8. Para fim de entendimento em relação a esta categoria, será considerada produção audiovisual projetos que contenham a construção de uma mensagem audiovisual, recriando a realidade sob o ponto de vista do proponente, utilizando-se, para isso, de recursos específicos do meio, como enquadramento, iluminação, corte e efeitos especiais, dentre outros, sendo vetada a inscrição de projetos que sejam apenas a organização, juntada ou outra forma de produção ou transmissão em vídeo de uma prática artística ou cultural.

APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E/OU ITINERANTE

6.9. Serão aceitas propostas na categoria de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e/ou itinerante, desde que respeitado o limite máximo de valor disponível, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos à contenção da COVID-19 de salas de cinema fixas já existentes ou novas, bem como cinemas de rua e itinerantes.

I - Projeto de até **R\$ 24.882,45 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, para reformas, restauro, manutenção, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos à contenção da COVID-19 de salas de cinema, bem como cinemas de rua e itinerantes.

6.10. Para esta categoria, está previsto o apoio de **01 (uma)** proposta selecionada dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quant. Projetos	Valor Unitário	Valor Total
Apoio a salas de cinema e cinema de rua e/ou itinerante	01	R\$ 24.882,45	R\$ 24.882,45
TOTAL	01		R\$ 24.882,45

6.11. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

6.12. Para fim de entendimento em relação a esta categoria entende-se salas de cinema as que, ainda que não exclusivamente, ofereçam o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente; além do cinema de rua ou cinema itinerante que ofereça serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos.

6.13. São elegíveis ao recebimento dos recursos, ao que se refere o item anterior, as salas de cinema privadas que não componham redes; e as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional;

APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL

6.14. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I - Projetos de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

II - Projeto de **R\$ 3.246,29 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)** para capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

III - Projeto de **R\$ 3.246,30 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)** para capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

6.15. Para esta categoria, está previsto o apoio de **04 (quatro)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quant. Projetos	Valor Unitário	Valor Total
Apoio para capacitação, formação e qualificação em audiovisual	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	01	R\$ 3.246,29	R\$ 3.246,29
	01	R\$ 3.246,30	R\$ 3.246,30
TOTAL	04		R\$ 12.492,59

6.16. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- vinte por cento para pessoas negras; e
- dez por cento para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva de vagas caso o proponente representante, sendo obrigatoriamente sócio ou proprietário, em caso de pessoa jurídica, pertença a grupos étnicos citados no item 7.1.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de assinatura do **Termo de Acordo Cultural (ANEXO IV)**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

8.2. As salas de cinema estão obrigadas a exibir o mínimo de 15 horas de obras nacionais durante o período acordado na assinatura do Termo de Acordo Cultural.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto municipal.

9.2. A partir da análise técnica realizada pela Comitê Gestor de Cultura, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

PARAGRAFO UNICO: Os selecionados serão indicados em: Seleção dentro do número de vagas, ou para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A - Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
B - Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
C - Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
D - Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
E - Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;

01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;

02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;

03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;

04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.

b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;

c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contido neste edital;

e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

9.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

O proponente que tiver a maior pontuação no critério A

O proponente que tiver a maior pontuação no critério B

O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

9.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo **Comitê Gestor de Cultura**, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) após o encerramento das inscrições.

9.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao **Comitê Gestor de Cultura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no **ANEXO III**, para o email: cultura.caraubas@gmail.com, ou presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no **Diário Oficial do Município ou Diário da FEMURN**, os documentos listados no **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO** deste Edital

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 5 (CINCO) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: cultura.caraubas@gmail.com ou presencialmente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** fornecerá um comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor de Cultura e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.6. Após a análise dos recursos o Comitê Gestor de Cultura publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO** pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12. DOS PRAZOS

12.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

ACÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	15/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	16/08/2023
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias após a publicação	25/08/2023
Resultado Preliminar	03 (três) dias após o encerramento das inscrições	28/08/2023
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	30/08/2023
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	31/08/2023
Resultado de Homologação Final	01 (um) dia após o resultado do recurso	01/09/2023
Pagamento aos contemplados	Até 11 dias a contar da publicação de Homologação Final	12/09/2023

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto ANEXO IX, em prazo determinado no Termo de Acordo Cultural.

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

- I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
- II - Solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou
- IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou
- II - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - Devolver recursos ao erário; ou

II - Apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Acordo Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no **ANEXO VI**.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais.

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN** a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** no ato de assinatura do Termo de Acordo Cultural.

14.7. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.8. Neste chamamento público, em não havendo número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições/vaga o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

14.9. Neste chamamento público, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

14.10. A **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO** reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelos e-mails: cultura.caraubas@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal

14.12. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail: cultura.caraubas@gmail.com ou, das 08:00h às 13:00h, no período de **15 a 25 de agosto de 2023**.

14.13. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Cultura, observada a legislação pertinente.

Caraúbas/RN, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU COMPROMISSO

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS**A - PESSOAS FÍSICAS:**

- I - Formulário de inscrição - ANEXO II
- II - Cópia RG e CPF do Proponente
- III - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V
- IV - Declaração para reserva de vagas - ANEXO VIII, caso se enquadrar
- V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- VI - Certidão negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
- VIII - Dados bancários em nome do proponente
- IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI
- X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX
- XI – Portfolio do candidato

B - PESSOAS JURÍDICAS:

- I - Formulário de inscrição - ANEXO II
- II - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certidão negativas de débitos estaduais.
- VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - Dados Bancários em nome da razão social;
- X - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI
- XI - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX
- XII – Portfolio do candidato

C - COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

- I - Formulário de inscrição - ANEXO II
- II - Cópia RG e CPF do Proponente
- III - Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo - ANEXO VII
- IV - Comprovante de residência
- V - Declaração de Compromisso - ANEXO V
- VI - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
- VIII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
- IX - Dados bancários em nome do proponente
- X - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI
- XI - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX
- XII – Portfolio do candidato

Em caso de Inscrições online, as mesmas devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio das inscrições para o e-mail: cultura.caraubas@gmail.com

Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues no na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Praça Reinaldo Pimenta, nº 108, Centro, Cep: 59.780-000**, no município de **Caraúbas/RN**, em envelope lacrado.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 004/2023	Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL - CARAUBAS
--------------------	---

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente/Razão Social: _____
 Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____
 Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____
 Endereço completo: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____
 Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

3. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução dos projetos das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta

Resumo da Proposta

Faça uma breve apresentação da proposta.

Efeito multiplicador do projeto

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público alvo atingido pela proposta, empregos gerados direta e indiretamente.

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

Importância de apoio financeiro

Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado, bem como a situação de risco da prática cultural e relevância cultural local.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

PLANILHA FINANCEIRA SIMPLIFICADA

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 004/2023 - CARAÚBAS**.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal Nº. 195/2022, Decreto Federal Nº11.525/2023 e Decreto Federal Nº 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei os sanções penais previstas em lei.

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 004/2023	Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL - CARAÚBAS
Nome do Proponente:	
Nome da Proposta:	
Telefone:	
E-mail:	
JUSTIFICATIVA	
Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso	

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

1. FINALIDADE			
A Prefeitura Municipal de CARAÚBAS/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SECULT e o (a) contemplado Senhor (a) _____ celebram o presente TERMO DE ACORDO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural _____. Inscrito em no chamamento público emergencial cultural PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL – Edital Nº 004/2023 - CARAÚBAS			
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. Pessoa Jurídica			
CNPJ			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			
2.2. Pessoa Física			
Nome			
CPF			
Endereço completo			
Registro Geral (RG)		CPF	
3. OBJETO			
4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS			
Ao assinar o presente Termo de Acordo e Compromisso a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:			
Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.			
O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Acordo e Cultural , implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN , pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.			
5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES			
5.1. Do Ente Público			
I - aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;			
II - acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;			
III - comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;			
IV - analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.			
5.2. Da Entidade cultural			
I - executar as propostas constantes do objeto aprovado;			
II - incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de CARAÚBAS/RN, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;			
III - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TAC;			
IV - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;			
V - gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;			
VI - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TAC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;			
VII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TAC.			
7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
I - Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:			
a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;			
b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;			
c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.			
d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.			
II - A análise da prestação de contas relativa à execução deste TAC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.			
III - O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.			
IV - O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TAC pela entidade cultural é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento do recurso.			
V - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.			
VI - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.			
8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA			
Este TAC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.			
9. DATA E ASSINATURAS			
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.			
Data: //	Data: //		
Assinatura do Proponente	Assinatura do Órgão Promotor		

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de **Caraúbas/RN** para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº **004/2023**, declaro que:

() Sou fazedor de Cultura com residência neste estado, sito:

Rua _____, nº ____ bairro _____ cidade: _____ Cep: _____

Ou que sou:

- () Fazedor de Cultura nômade;
 () Fazedor de Cultura Circense;
 () Fazedor de Cultura de rua.

2 – Declaro que me comprometo a realizar o projeto apresentado neste edital com ações voltadas para o município de **Caraúbas/RN**.

3 – Estou ciente que no período de até 120 (cento e vinte) dias estarei realizando as atividades da proposta inscrita, assim como a contra partida acordada e a prestação de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

...../RN,dede

Proponente

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de **Caraúbas/RN** a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº **004/2023** o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	R\$	
Imposto de Renda – IR*	Alíquota	Valor do imposto R\$
Outras deduções%	R\$
Valor Líquido	R\$	
Valor líquido por extenso:		

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade: Estado:		
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
..... de de 2023.		
Assinatura:		

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de **CARAÚBAS/RN**, em reunião realizada no dia ____/____/____, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na **chamada pública nº 004/2023**.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas.

Assinamos:

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

...../RN,dede

Proponente

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

() preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

...../RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome/Razão social:

Cidade

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Execução

Cronograma

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO
Links com informações e materiais adicionais			

...../RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BBD8ED7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 285, DE 15 de agosto de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.800,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					108.800,00
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				108.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	108.800,00
Anexo II (Redução)					108.800,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					108.800,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				49.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	49.800,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão				59.000,00

	Descentralizada - IGD PAB				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	59.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CAFB596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 284, DE 15 de agosto de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.894,97 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.894,97
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					8.894,97
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				8.894,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.894,97
Anexo II (Redução)					8.894,97
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					8.894,97
	2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social				8.894,97
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	894,97

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25DE728A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 286, DE 15 de agosto de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de agosto de 2023

Maria de Fátima Alves da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					79.400,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					79.400,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				8.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	20.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				51.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	51.400,00
Anexo II (Redução)					79.400,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					79.400,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				51.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.400,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:75748F8F

SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

O SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Diretor, Ronaldo Marques Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº XXX.XX3.314-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, processo administrativo nº 172/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de análise físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento das águas e esgotos do Município de Ceará-Mirim/RN, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	
01	Análise físico-química completa para água potável: Cloro residual, cor, turbidez, pH, sabor, odor, condutividade, ST, STD, SS, alcalinidade total, alcalinidade a hidróxido, alcalinidade a carbonato, alcalinidade a bicarbonato, dureza total, cálcio, magnésio, sódio potássio, nitrito, nitrogênio amoniacal, ferro, sulfato, carbonato, bicarbonato, cloreto.	900		R\$ 141,50
02	Califormes totais e E. Coli (água potável)	900		R\$ 54,50
03	Análise de DBO para efluentes	200		R\$ 41,75
04	Análise de DQO para efluentes	200		R\$ 41,50
05	Análise de OD para efluentes	200	R\$ 30,85	R\$ 6.169,19
06	Análise de Sólidos Totais à 105°C para efluentes	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
07	Análise de sólidos sedimentáveis para efluentes	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
08	Análise de coliformes termotolerantes (água bruta, efluentes)	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
09	Coliformes totais efluentes	200	R\$ 45,36	R\$ 9.071,37
10	Análises de metais pesados: Cd, Pb, Zn, Ni, Cr, Cu, Fe, Mn e Al para efluentes	200	R\$ 344,83	R\$ 68.966,37
11	Análises de pH para efluentes	200	R\$ 11,60	R\$ 2.319,57
12	Análise de Óleos e Graxas para efluentes	200	R\$ 63,54	R\$ 12.708,00
13	Turbidez para efluentes	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
14	Cor real para efluentes	200	R\$ 13,97	R\$ 2.793,29
15	Condutividade para efluentes	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
16	Nitrogênio Amoniacal para efluentes	200	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
17	Nitrato para efluentes	200	R\$ 16,34	R\$ 3.267,00
18	Nitrito para efluentes	200	R\$ 16,69	R\$ 3.337,79
19	Fósforo para efluentes	200	R\$ 31,74	R\$ 6.348,87
20	Cloreto para efluentes	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2023.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Geral

JACI ANGELICA DO NASCIMENTO
CPF: 026.805.985-39
Jaci Angelica do Nascimento ME
CNPJ: 42.287.352/0001-10

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:46D0B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 16ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

16ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados para o cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e MERENDEIRO**, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem nos dias **16 e 17/08/2023** para receber encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação Básica e em seguida, apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente no Setor de Recursos Humanos.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 15 de Agosto de 2023.

A COMISSÃO

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES

NOME: _____
CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____
ELEFONE: _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS +	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces	

ANEXO II – 16ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2022 - SMEB**(PROFESSOR DE ANOS INICIAIS)**

Classificação	Candidato	CPF	Situação
88º	MARIA APARECIDA MACÉDO DO NASCIMENTO	792.185.394-34	CADASTRO RESERVA
270º	MARIA DE LOURDES DA COSTA MELO - PCD	913.855.394-53	CADASTRO RESERVA

(MERENDEIROS)

Classificação	Candidato	CPF	Situação
25º	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	874.800.694-72	CADASTRO RESERVA
26º	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	736.511.504-10	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 99188464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.259, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Regulamenta a Lei nº 3.849/2023, quer Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023; **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023; **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000; **CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988, **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 3.849 de 20 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2023, no valor de **R\$ 384.546,47 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, §1º, I da Lei nº4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
164	24/04/2023	2.628/2023	Superavit Financeiro	Especial	209.009,84	24/04/2023	DECRETO: 5.259	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSOS 15000000, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.849 DE 20								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					384.546,47			
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					209.009,84			
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO					209.009,84			
Nº Solic.: 40 Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 40 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 40 Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	179.009,84			
Nº Solic.: 40 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00			
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					175.536,63			
2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA					175.536,63			
Nº Solic.: 7 Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 7 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 7 Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	166.536,63			
Nº Solic.: 7 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00			
Total:					384.546,47			

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C3AAF8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.261, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.379.685,59 (um milhão trezentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 17060000 - Transferência Especial da União, no valor total de **R\$ 1.379.685,59 (um milhão trezentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
159	02/05/2023	2.922/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	2.143,95	02/05/2023	DECRETO: 5.261	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. F. 1500.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					1.379.685,59
02.001 Gabinete do Prefeito	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				8.661,27
Nº Solic.: 7 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.143,95
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.517,32
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA				300,00
Nº Solic.: 10 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				10.500,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.300,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.200,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPVS				276.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	76.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				9.247,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.247,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				43.271,97
Nº Solic.: 25 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.271,97
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				190.773,28
Nº Solic.: 26 Criar		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	190.773,28
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.010,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.010,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				649,28
Nº Solic.: 21 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	649,28
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				1.240,34
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.240,34
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				40.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				32.519,40
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.519,40
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				63.075,75
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.055,43
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.020,32
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				20.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				9.156,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.156,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.958,51
Nº Solic.: 15 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.700,81

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
159	02/05/2023	2.727/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	747,00	02/05/2023	DECRETO: 5.261	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. F. 1500.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	747,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.144,80
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00

		PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 19 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	732,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33,90
08.031 Fundo Municipal de Saúde					629.937,30
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				50.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				1.050,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	450,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				103.480,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.480,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				4.456,50
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.456,50
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				270.950,80
Nº Solic.: 67 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	270.950,80
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				200.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					2.873,53
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				2.873,53
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.873,53
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					28.031,20
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO				14.031,20
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	14.031,20
11.001 Controle Interno					4.845,76
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				4.845,76
Nº Solic.: 1 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	760,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.595,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,76
12.001 Procuradoria Geral					635,00
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				635,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	635,00
Total:					1.379.685,59

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6E6DC1AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.260, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023; **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.507.373,17 (dois milhões quinhentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e desessete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.507.373,17 (dois milhões quinhentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e desessete centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	02/05/2023	3.678/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	02/05/2023	DECRETO: 5.260	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DEDOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS...								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.507.373,17
02.001 Gabinete do Prefeito					42.800,00
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				800,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
	2011 E.I. APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE CNPJ: 12.981.783/0001-10				42.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.033,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	27.967,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					36.455,83
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				2.027,64
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.027,64
	1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO				21.870,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.870,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				12.558,19
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.558,19
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					1.406.901,00
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				93.181,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	93.181,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.720,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.720,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				385.740,69
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	53.740,69
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	282.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				862.941,66
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	146.100,83
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	573.840,83
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	143.000,00
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				19.800,00
Nº Solic.: 49 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	800,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.000,00
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				38.517,65
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.517,65
08.031 Fundo Municipal de Saúde					997.253,84
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				15.495,62
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	233,18
Nº Solic.: 65 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.332,80
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.929,64
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				44.142,12
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.174,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.864,30
Nº Solic.: 61 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	489,26
Nº Solic.: 62 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.576,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.992,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	02/05/2023	3.139/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	2.081,95	02/05/2023	DECRETO: 5.260	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DEDOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS...								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.081,95
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	937,27
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15001002	0001	27,34

		CONTRIBUTIVAS			
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				12.151,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.951,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				369.021,54
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	273.420,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	95.601,54
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				21.218,13
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.218,13
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				421.724,78
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.724,78
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	420.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				49.028,33
Nº Solic.: 51 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.693,52
Nº Solic.: 53 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	24.115,81
Nº Solic.: 59 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.014,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	455,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	750,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				64.472,32
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	49.476,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	14.996,32
09.031 Fundo de Assistência Social					23.962,50
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				16.538,08
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.059,08
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.479,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.194,00
Nº Solic.: 20 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	194,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
	2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN				6.230,42
Nº Solic.: 22 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16610000	0001	6.230,42
Total:					2.507.373,17
Anexo II (Redução)					2.507.373,17
02.001 Gabinete do Prefeito					28.767,00
	2011 E.I APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE CNPJ: 12.981.783/0001-10				2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				25.967,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.967,00
	2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR				800,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					36.455,83
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				2.027,64
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.027,64
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				15.558,19

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	02/05/2023	2.986/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	12.558,19	02/05/2023	DECRETO: 5.260	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DEDOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS...

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.558,19
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				3.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES				3.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				6.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA				3.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				3.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00

	2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO				870,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	870,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					1.420.934,00
	1054 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOEN				14.033,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.033,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.000,00
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO				30.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				812.200,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	54.641,52
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	145.200,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	612.358,48
	2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.720,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	720,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				212.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	212.000,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				282.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	282.000,00
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				800,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	800,00
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS				30.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				33.181,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	33.181,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					997.253,84
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				9.887,60
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.957,96
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.929,64
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE				8.082,80
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.082,80
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				13.719,56
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	3.200,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	2.174,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	5.353,56

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	02/05/2023	3.108/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	2.992,00	02/05/2023	DECRETO: 5.260	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DEDOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS...

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	2.992,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				273.420,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	273.420,00
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				33.169,13
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.218,13
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.951,00
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				24.115,81
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.115,81
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				532.017,47
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	455,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	420.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	937,27
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	110.597,86
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	27,34
	2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE				25.707,52
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.693,52
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	19.014,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00

		PERMANENTE			
	2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				27.657,95
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	25.576,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.081,95
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				49.476,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49.476,00
09.031 Fundo de Assistência Social					23.962,50
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				5.479,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.479,00
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				11.059,08
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.059,08
	2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN				6.230,42
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.230,42
	2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				194,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	194,00
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
Total:					2.507.373,17

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:22BAC09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.273, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.620.902,46 (dois milhões seiscentos e vinte mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.620.902,46 (dois milhões seiscentos e vinte mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
233	01/06/2023	3.701/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2023	DECRETO: 5.273	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 Gabinete do Prefeito					24.000,10
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2136 E.I. APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO				14.000,10
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,10
03.001 Secretaria Municipal de Administração					800,00
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				800,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	800,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					51.046,18
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				9.425,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.425,00
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				19.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				8.671,18
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.671,18
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				300,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				13.650,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.750,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.900,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					1.471.304,05
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				283,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	283,00
	1044 CONSTR.AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				47.091,12
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	47.091,12
	1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES				2.505,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.505,00
	1053 CONSTR.AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL				25.002,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	25.002,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				292,40
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	292,40
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				346.334,08
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	291.334,08
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	55.000,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				887.421,60
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	741.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	146.421,60
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				61.374,85
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	23.374,85
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				101.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	84.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
233	01/06/2023	3.697/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	2.988,52	01/06/2023	DECRETO: 5.273	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					2.988,52
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				2.988,52
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.988,52
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.002.721,91
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				35.643,40
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.130,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.513,40
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				4.350,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.250,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				126.948,99
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	775,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	5.200,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.576,16
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	74.228,02
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.522,54
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	1.750,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	13.697,27

Nº Solic.: 101 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15001002	0001	2.200,00
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA					7.722,80
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16000000	0001	4.592,80
Nº Solic.: 75 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15001002	0001	3.130,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					301.980,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	294.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	7.980,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA					66.456,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	49.842,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	16.614,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					457.746,18
Nº Solic.: 75 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	16010000	0001	6.760,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	99.684,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15001002	0001	12.843,60
Nº Solic.: 100 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15001002	0001	10.376,40
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	159.200,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	168.882,18
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS					1.874,54
Nº Solic.: 81 Criar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	1.874,54
09.031 Fundo de Assistência Social						67.936,70
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					53.344,56

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
233	01/06/2023	3.590/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	46.018,04	01/06/2023	DECRETO: 5.273	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.018,04
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203,40
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	123,12
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				9.310,94
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.331,94
Nº Solic.: 33 Criar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.979,00
	2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				5.281,20
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.281,20
11.001 Controle Interno					105,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				105,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105,00
Total:					2.620.902,46
Anexo II (Redução)					2.620.902,46
02.001 Gabinete do Prefeito					22.000,10
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				10.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				12.000,10
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,10
03.001 Secretaria Municipal de Administração					800,00
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				800,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					51.046,18
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				6.900,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	15000000	0001	6.900,00
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				6.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				3.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				28.421,18
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.671,18
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES				3.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS				3.000,00

Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				300,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				425,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	425,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					1.471.304,05
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA				30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
233	01/06/2023	3.552/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	72.093,12	01/06/2023	DECRETO: 5.273	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.396.130,53
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.154.334,08
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.1.90.13OBRIGADOES PATRONAIS	15401070	0001	241.796,45
	2106 APOIO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD				2.505,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.505,00
	2107 APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA				575,40
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	292,40
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	283,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				42.093,12
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.002,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	17.091,12
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					2.988,52
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				2.988,52
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.988,52
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.004.721,91
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				7.130,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.130,00
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE				5.975,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	775,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.200,00
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				72.200,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	22.200,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				87.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	87.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				4.350,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	600,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.250,00
	2037 E.I. CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO				2.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				13.522,54
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.522,54
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				38.243,40
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	38.243,40
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				74.228,02
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.228,02
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				4.592,80
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.592,80

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
233	01/06/2023	3.596/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	149.526,00	01/06/2023	DECRETO: 5.273	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA				66.456,00

CUNHA					
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.842,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.614,00
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					458.267,43
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.890,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.576,16
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	294.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	99.684,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.697,27
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.843,60
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.376,40
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.200,00
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA					168.882,18
Nº Solic.: 120 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	98.882,18
Nº Solic.: 120 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	70.000,00
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS					1.874,54
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.874,54
09.031 Fundo de Assistência Social					67.936,70
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					53.997,04
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	46.018,04
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.979,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					7.326,52
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	326,52
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/CADASTRO ÚNICO					1.331,94
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.331,94
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS					5.281,20
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.281,20
11.001 Controle Interno					105,00
2262 PROGRAMA DE ESTAGIO					105,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	105,00
Total:					2.620.902,46

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DB34533D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.274, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.527.669,14 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e catorze centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; no valor total de **R\$ 2.527.669,14 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e catorze centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
235	01/06/2023	3.203/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	71,54	01/06/2023	DECRETO: 5.274	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. F. 1500.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.527.669,14
02.001 Gabinete do Prefeito	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				1.139,42
					689,42
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	71,54
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	67,88
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA				450,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				236.000,00
					236.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	236.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				308.152,66
					38.152,66
Nº Solic.: 12 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	38.152,66
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPVS				270.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	70.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				418.257,72
					65.282,64
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203,40
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.079,24
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				35.912,36
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.912,36
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.668,50
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.668,50
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				29.336,80
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.336,80
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB				283.057,42
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	132.986,64
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.070,78
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				3.994,42
					2.410,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.410,00
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				1.584,42
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.584,42
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO				985.147,89
					168.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	168.000,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				203,40
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203,40
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				805.291,04
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	805.291,04

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
235	01/06/2023	3.692/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	4.914,25	01/06/2023	DECRETO: 5.274	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. F. 1500.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO				11.653,45

Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.914,25
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.336,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	403,20
08.031 Fundo Municipal de Saúde					252.101,83
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					33.554,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	33.228,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	326,00
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					7.700,00
Nº Solic.: 95 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	7.700,00
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE					209.703,92
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	209.703,92
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					1.143,91
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.143,91
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					322.875,20
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS					322.760,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	22.760,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					115,20
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	115,20
Total:					2.527.669,14

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:38679A36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.277, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
265	19/06/2023	3.551/2023	Excesso de Arrecadação	Suplementar	243.750,00	19/06/2023	DECRETO: 5.277	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS16320000.								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.031				Fundo Municipal de Saúde				243.750,00
2231				MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				243.750,00
Nº Solic.: 83 Criar		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000		0001	243.750,00
Total:								243.750,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .048/2023, processo administrativo nº 455/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de análogos de insulina, insumos e material permanente para controle de glicemia, para atender à necessidade dos pacientes diabéticos e insulino-dependentes do Sistema Único de Saúde do Município de Goianinha/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T M DANTAS EIRELI ME						
CNPJ: 21.129.833/0001-27						
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTEGONCALVES - CEP: 59031170 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: THAYNARA MOURA DANTAS, CPF: 078.593.214-32						
E-MAIL: thaynaramouradantas@gmail.com TEL.: (84) 2010-2314						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0026389 - REFIL DE INSULINA BASAGLAR 100UI/ML	0026389 - Refil de Insulina Basaglar 100	ELI LILLY	240,00 UN	RS 51,95	12.468,00
0002	0026390 - REFIL DE INSULINA NOVO RAPID 100UI /ML	0026390 - Refil de Insulina Novo Rapid 1	NORDISK	200,00 UN	RS 56,90	11.380,00
0003	0026395 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA BASAGLAR 100UI/ ML	0026395 - Caneta Descartável de Insulina	ELI LILLY	200,00 UN	RS 45,59	9.118,00
0004	0026397 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA RAPID 100UI/ML	0026397 - Caneta Descartável de Insulina	NORDISK	200,00 UN	RS 55,90	11.180,00
0005	0026398 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA LANTUS 100UI/ML	0026398 - Caneta Descartável de Insulina	SANOFI	200,00 UN	RS 58,95	11.790,00
0006	0026399 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA APIDRA 100UI/ML	0026399 - Caneta Descartável de Insulina	SANOFI	200,00 UN	RS 43,70	8.740,00
0007	0026400 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA GLAGINA 100UI/ML	0026400 - Caneta Descartável de Insulina	OFF BIOMM	200,00 UN	RS 52,70	10.540,00
0008	0026401 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA LISPRO 100UI/ML	0026401 - Caneta Descartável de Insulina	ELI LILLY	200,00 UN	RS 54,60	10.920,00
0009	0026402 - CANETA PERMANENTE PARA INSULINA	0026402 - Caneta Permanente para Insulin	NORDISK NOVOPEN 4	20,00 UN	RS 59,00	1.180,00
0010	0033179 - REFIL DE INSULINA HUMALOG 100 UI 3 ML CAIXA C/ 5 FRASCOS	0033179 - Refil de Insulina humalog 100	ELI LILLY	200,00 UN	RS 87,03	17.406,00
0011	0033180 - CANETA DESCARTÁVEL INSULINA HUMALOG 100 UI /ML DE 3 ML	0033180 - Caneta descartável Insulina hu	ELI LILLY	200,00 UN	RS 54,45	10.890,00
0012	0033182 - CANETA DESCARTÁVEL DE INSULINA TRESIBA 100 UI / ML DE 3ML	0033182 - Caneta descartável de insulina	NORDISK	200,00 UN	RS 167,33	33.466,00
0013	0033184 - REFIL DE INSULINA TRESIBA 100 UI 3 ML CADA CAIXA C/ 5 FRASCOS	0033184 - Refil de Insulina Tresiba 100	NORDISK	200,00 UN	RS 172,33	34.466,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 183.544,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiaminha/RN, 11 de agosto de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

T M Dantas EIRELI ME

CNPJ: 21.129.833/0001-27

THAYNARA MOURA DANTAS

CPF: 078.593.214-32

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: BE6F76AB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeito Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.050/2023, processo administrativo nº 467/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em publicação de editais de licitações em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte para atender as necessidades do Município de Goianinha/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SEC PUBLICIDADE EIRELI						
CNPJ: 08.381.234/0001-38						
ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes - CEP: 59020510 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: Gilvan Araujo Lopes - 365.735.824-20						
E-MAIL: secpublicidade@uol.com.br					TEL: (84) 3211-T85E8L7	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0029131 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO RN	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL	AGORA RN	1.000,00 cmC	R\$ 26,00	26.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 26.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal Nº 1.452/2023, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal Nº 1.452/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 1.452/2023).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº Decreto Municipal Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 1.452/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 14 de agosto de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Sec Publicidade EIRELI

CNPJ:08.381.234/0001-38

GILVAN ARAUJO LOPES

CPF: 365.735.824-20

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:5E59A313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME**, CNPJ/MF nº **40.769.119/0001-48**, com sede na Rua Luzia Queiroz, 55, Santo Antônio, CEP: 59620-60, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO DEHON DA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 608.278 SSP/RN inscrito no CPF nº 336.100.374-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação dos serviços de perfuração e revestimento de poços artesanais, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2 (COTA 10%- EXCLUSIVO)	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO 100 METROS, DE 6 POLEGADAS.	M	140	R\$ 395,00	R\$ 55.300,00
3 (AMPLA)	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.	M	270	R\$ 450,00	R\$ 121.500,00
4 (COTA 10%- EXCLUSIVO)	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.	M	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00

SULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 025/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
FUNÇÃO	18 – GESTÃO AMBIENTAL.
SUB FUNÇÃO	544 – RECURSOS HÍDRICOS.
PROGRAMA	1005 – CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO UMA DIX-SEPT ROSADO MELHOR
PROJETO/ATIVIDADE	1027 – IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA.
ELEMENTO DE DESPESA	4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS	15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
FONTE DE RECURSOS	17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
FUNÇÃO	18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUB FUNÇÃO	608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	1005 – CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO UMA DIX-SEPT ROSADO MELHOR
PROJETO/ATIVIDADE	2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSOS	15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)
FONTE DE RECURSOS	17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	João Dehon Da Rocha - ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOÃO DEHON DA ROCHA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ALLISON OLIVEIRA SOARES

PORTARIA Nº 172/2022

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:025A4161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº106/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.211,00(cinquenta mil e duzentos e onze reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.211,00 (cinquenta mil e duzentos e onze reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA			

		SANITÁRIA		488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 300,00
Total da Ação:						RS 300,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 300,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 5.000,00
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				
				613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 14.010,00
Total da Ação:						RS 14.010,00
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO				
				618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 5.000,00
		2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR				
				623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 5.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
				606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 14.901,00
Total da Ação:						RS 14.901,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 43.911,00

Valor total Suplementado: R\$ 50.211,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 50.211,00 (cinquenta mil e duzentos e onze reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO					
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
			214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:						RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 3.000,00
	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
			358 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:						RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 3.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA				
			425 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	RS 300,00
Total da Ação:						RS 300,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 300,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA				
			635 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15520000	RS 2.500,00
Total da Ação:						RS 2.500,00
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL				
			588 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	RS 25.000,00
Total da Ação:						RS 25.000,00
		2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE				
			637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15520000	RS 2.500,00
Total da Ação:						RS 2.500,00
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
			662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001001	RS 13.911,00

Total da Ação:	RS 13.911,00
Total da Unidade Orçamentária:	RS 43.911,00

Valor total da Anulação: R\$ 50.211,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:566D2778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 10/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0002155 - PARAFUSO 1/2 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	jomarca	jomar	400,00	1.600,00
Item: 0002 - 0003069 - Luva de malha pigmentada - Quantidade: 150,00 Par - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	M/G	VOLK	150,00	435,00
Item: 0003 - 0017444 - CABO DE ENXADA - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	1,45mt	MONFORT	25,00	300,00
Item: 0004 - 0017445 - CABO DE CHIBANCA - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	90cm	MONFORT	25,00	370,00
Item: 0005 - 0017450 - CIMENTO C/ 50 kg - Quantidade: 5.000,00 Saco - Valor Referência: 39,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	mizu	mizu	5.000,00	170.000,00
Item: 0006 - 0017485 - LAJOTA - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	progresso	progresso	4.000,00	3.200,00
Item: 0007 - 0017508 - MADERITO 4- 2,00X2,10 - Quantidade: 100,00 Folha - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JC COMPENSADOS	JC COMPENSADOS	100,00	5.400,00
Item: 0008 - 0017509 - MADERITO 10- 2,00X2,10 - Quantidade: 100,00 Folha - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	JC COMPENSADOS	JC COMPENSADOS	100,00	7.780,00
Item: 0009 - 0017510 - MADERITO 15- 2,00X2,10 - Quantidade: 100,00 Folha - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	oramax	obramax	100,00	10.000,00
Item: 0010 - 0017511 - NEVURAS - Quantidade: 500,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	polimix	polimix	500,00	2.400,00
Item: 0011 - 0017513 - PARAFUSO 3/8 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FRANCES	CISER	300,00	840,00
Item: 0012 - 0017517 - PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80	CONFORME EDITAL	50,00	13.000,00
Item: 0013 - 0024892 - RÉGUA DE MADEIRA DE 6,50 MT X0,12 cm DE LARGURA X2,50 cm DE ESPESSURA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 25,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	20,00	440,00
Item: 0014 - 0024893 - RÉGUA DE MADEIRA DE 6,00 MT X0,12 cm DE LARGURA X2,50 cm DE ESPESSURA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	20,00	400,00
Item: 0015 - 0024894 - RÉGUA DE MADEIRA DE 3,50 MT X0,12 cm DE LARGURA X2,50 cm DE ESPESSURA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	20,00	440,00
Item: 0016 - 0017538 - SELADOR ACRILICO 3.6 LTS - Quantidade: 150,00 Galão - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	150,00	2.820,00
Item: 0017 - 0017549 - TELHA 2° - Quantidade: 50,00 Milheiro - Valor Referência: 625,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	progresso	progresso	50,00	17.500,00
Item: 0018 - 0017551 - TIJOLOS DE FURO 19X19 - Quantidade: 50,00 Milheiro - Valor Referência: 725,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	progresso	progresso	50,00	18.500,00
Item: 0019 - 0020278 - ARAME GALVANIZADO Nº18/1.24MM - Quantidade: 50,00 Quilo - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	50,00	750,00
Item: 0020 - 0020377 - ARAME ZINCADO BWG Nº18/1.24MM - Quantidade: 50,00 Quilo - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SIGMA	SIGMA	50,00	660,00
Item: 0021 - 0020378 - ANEL BORRACHA P/ESGOTO 100MM - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maxx	maxx	150,00	375,00
Item: 0022 - 0020379 - AREIA (CAÇAMBA/BASCULANTEC/6MTS) (ENTENDA-SE METRO COMO UNIDADE DE MEDIDA CARRADA) - Quantidade: 200,00 Metro - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	areia	lavada	200,00	26.000,00
Item: 0023 - 0020380 - ARISCO (CAÇAMBA/BASCULANTEC/6MTS) (ENTENDA-SE METRO COMO UNIDADE DE MEDIDA CARRADA) - Quantidade: 200,00 Metro - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	areia	lavada	200,00	46.000,00
Item: 0024 - 0020381 - ARGAMASSA ACII 15kg - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maste cola	meste colar	200,00	1.600,00
Item: 0025 - 0024895 - ARGAMASSA ACI 15kg - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ACI	BQMIL	200,00	1.720,00
Item: 0026 - 0020383 - ARMADOR CHUMBAR ZINC.TIRA/BOTA 3/8 - Quantidade: 30,00 Par - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SILVANA	SILVANA	30,00	184,80
Item: 0027 - 0020384 - ARAME FARPADO GIR 500M - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	30,00	9.000,00
Item: 0028 - 0020385 - ALAVANCA SEXTAVADA 1X1,80 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 180,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	paceta	paceta	15,00	1.650,00
Item: 0029 - 0020386 - ARCO DE SERRA FIXO 12 - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	max ferragem	max ferragem	25,00	525,00
Item: 0030 - 0020387 - BACIA CONVENC. IZY BRANCA 11.17 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	luzarte	luzarte	30,00	4.200,00
Item: 0031 - 0020388 - BALDE DE FERRO GALV.P/ CONCRETO 10LTS - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	signa	signa	30,00	870,00
Item: 0032 - 0020389 - BROXA NYLON C/CABO 800/2 - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONDOR	CONDOR	60,00	342,00
Item: 0033 - 0020390 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 06.0MM 1/4 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LOTUS	LOTUS	30,00	120,00
Item: 0034 - 0020391 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 08.0MM 5/16 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIDEA	IRWIN	30,00	129,00
Item: 0035 - 0020392 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 10.0MM 13/32 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIDEA	IRWIN	30,00	189,00
Item: 0036 - 0020393 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 12.0MM 15/32 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 19,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIDEA	IRWIN	30,00	234,00
Item: 0037 - 0020394 - BOIA PLAST. P/CX. DAGUA 3/4 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KRONA	KRONA	40,00	392,00
Item: 0038 - 0024896 - BORROTE MISTO - Quantidade: 400,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 17,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	400,00	3.600,00
Item: 0039 - 0024897 - BRITA 19 - Quantidade: 400,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pedra	pedra	400,00	10.000,00
Item: 0040 - 0020397 - BETONEIRA 400L 1 TRACO MONO 220W - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	csm	csm	1,00	3.700,00
Item: 0041 - 0024898 - BOTA AGRO C. MÉDIO 166 BRANCA - Quantidade: 50,00 Par - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pega forte	pega forte	50,00	1.950,00
Item: 0042 - 0024899 - BOTA RASPA PRETA MONO ELAST - Quantidade: 50,00 Par - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VULCAFLEX	VULCAFLEX	50,00	1.990,00
Item: 0043 - 0024900 - CALHA CALVANIZADA 0.60CM 2.06KG-AÇO - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GERDAU	GERDAU	300,00	9.300,00
Item: 0044 - 0024901 - CALHA CALVANIZADA 0.80CM 2.75KG-AÇO - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GERDAU	GERDAU	300,00	12.360,00
Item: 0045 - 0024902 - CALHA CALVANIZADA 0.1MT 3.44KG-AÇO - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	300,00	13.800,00
Item: 0046 - 0020403 - CADEADO PADO LT E- 20MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pado	pado	80,00	920,00
Item: 0047 - 0020404 - CADEADO PADO LT E-25MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pado	pado	80,00	960,00
Item: 0048 - 0020405 - CADEADO PADO LT E-30MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pado	pado	80,00	1.480,00
Item: 0049 - 0020406 - CADEADO PADO LT E-40MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pado	pado	80,00	1.680,00
Item: 0050 - 0020407 - CADEADO PADO LT E-50MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pado	pado	80,00	2.400,00
Item: 0051 - 0020408 - CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 09MTS C17/S - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GRANPLAST	GRANPLAST	100,00	2.900,00
Item: 0052 - 0020409 - CAMA DE AR P/CARRO DE MÃO 3.50X8 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	original	original	30,00	600,00
Item: 0053 - 0017430 - CAIBROS MISTO - Quantidade: 1.000,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	1.000,00	5.000,00
Item: 0054 - 0020411 - CABO DE MADEIRA P/ PICARETA OVAL 95CM - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	20,00	256,00
Item: 0055 - 0020412 - CABO DE MADEIRA P/ ENXADA C/RASGO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	20,00	280,00
Item: 0056 - 0020413 - CHIBANCA AÇO C/ CABO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	20,00	1.600,00
Item: 0057 - 0020414 - CHUVEIRO/ DUCHAPLAST. BRANCO - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	60,00	330,00
Item: 0058 - 0020415 - CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 60L CH20 ESFERA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MAESTRO	MAESTRO	20,00	5.588,00
Item: 0059 - 0020416 - CISCADOR LEVE 16 DENTES C/ CABO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 47,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	20,00	320,00
Item: 0060 - 0020417 - CORANTE LIQ. BASE 50ML - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lux	lux	40,00	168,00
Item: 0061 - 0024903 - CORDA TRANÇADA ECO ROPE 08MM - Quantidade: 80,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	riomar	riomar	80,00	64,00
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	riomar	riomar	80,00	64,00
Item: 0063 - 0024905 - CORDA TRANÇADA ECO ROPE 12MM - Quantidade: 80,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	riomar	riomar	80,00	112,00
Item: 0064 - 0020421 - CX DÁGUA POLIETILENO 500 LT - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	fortleve	fortleve	12,00	2.460,00
Item: 0065 - 0020422 - CX DÁGUA POLIETILENO 1000 LT - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FORTLEV	FORTLEV	12,00	4.416,00
Item: 0066 - 0020423 - CX DÁGUA POLIETILENO 2000 LT - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 1.360,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FORTLEV	FORTLEV	12,00	11.616,00
Item: 0067 - 0020424 - CAPACETE PLS COM SELO IMETRO AMARELO/ PLAST - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	3m	3m	30,00	330,00
Item: 0068 - 0020425 - SUPERCAL BRANCO PACOTE 10KG - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	luxcal	luxcal	100,00	900,00
Item: 0069 - 0020426 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12X20 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maxx	maxx	30,00	330,00
Item: 0070 - 0020427 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maxx	maxx	30,00	375,00
Item: 0071 - 0024906 - TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - Quantidade: 200,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	280,00
Item: 0072 - 0024907 - TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - Quantidade: 200,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	440,00
Item: 0073 - 0024908 - TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - Quantidade: 200,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	1.080,00
Item: 0074 - 0024909 - TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - Quantidade: 200,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	1.480,00
Item: 0075 - 0024910 - TUBO PVC ESGOTO 40MM - Quantidade: 200,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	600,00
Item: 0076 - 0024911 - TUBO PVC ESGOTO 50MM - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	300,00	840,00
Item: 0077 - 0024912 - TUBO PVC ESGOTO 75MM - Quantidade: 350,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 17,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	350,00	2.030,00
Item: 0078 - 0024913 - TUBO PVC ESGOTO 100MM - Quantidade: 2.000,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	2.000,00	21.600,00
Item: 0079 - 0024914 - TUBO PVC ESGOTO 150MM - Quantidade: 700,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	700,00	12.250,00
Item: 0080 - 0024915 - PISO ANTE-DERRAPENTE 46X46 A - Quantidade: 600,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CERBRAS	CERBRAS	600,00	19.680,00
Item: 0081 - 0024916 - PISO CERAMICA 46X46 A - Quantidade: 500,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CERBRAS	CERBRAS	500,00	12.700,00
Item: 0082 - 0024917 - SIFRAO PLAST.EXT. SIMPLES - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOCEL	SOCEL	200,00	560,00
Item: 0083 - 0020440 - SIFRAO PLAST.EXT. DUPLO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	1.100,00
Item: 0084 - 0020441 - SIFRAO PLAST.EXT. TRIPLO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	1.900,00

Item: 0085 - 0020442 - DISCO CORTE PARA FERRO/INOX 4.1/2 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	max ferragem	max ferragem	50,00	45,00
Item: 0086 - 0020443 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20X7MM - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	max ferragem	max ferragem	50,00	325,00
Item: 0087 - 0020444 - APLICADOR PLAST. PARA MASSA 152/2 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ATLAS	ATLAS	20,00	58,00
Item: 0088 - 0020445 - FECHADURA BRIL BOLA INTERNA - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sobrano	sobrano	80,00	2.400,00
Item: 0089 - 0020446 - FECHADURA BRIL BOLA EXTERNA - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	silvana	silvana	80,00	2.800,00
Item: 0090 - 0020447 - FECHADURA POP BANHEIRO TRINCO - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	silvana	stam	150,00	4.350,00
Item: 0091 - 0020448 - FERRO REDONDO CA50 1/4 (ENTENDA-SE BARRA DE FERRO COMO UNIDADE DE VARÃO DE FERRO) - Quantidade: 150,00 Barra - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	150,00	4.200,00
Item: 0092 - 0020449 - FERRO REDONDO CA50 3/8 10.0MM (ENTENDA-SE BARRA DE FERRO COMO UNIDADE DE VARÃO DE FERRO) - Quantidade: 150,00 Barra - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	150,00	8.250,00
Item: 0093 - 0020450 - FERRO REDONDO CA50 5/16 4.8 (ENTENDA-SE BARRA DE FERRO COMO UNIDADE DE VARÃO DE FERRO) - Quantidade: 200,00 Barra - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	200,00	8.800,00
Item: 0094 - 0020451 - FERRO REDONDO CA60 4.2 100GR/MT - Quantidade: 60,00 Quilo - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	60,00	600,00
Item: 0095 - 0020452 - FOICE ROÇADEIRA CORTE PARA DIREITA S/CABO - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	25,00	875,00
Item: 0096 - 0020453 - FURADEIRA IMPACTO SKIL - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 392,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SKIL	SKIL	5,00	790,00
Item: 0097 - 0020454 - FITA ZEBRADA 70MMX20M PLASTCOR - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALIFON	QUALIFON	50,00	590,00
Item: 0098 - 0020455 - JANELA CORRER 0.80X0.80 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 410,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CLM	CLM	50,00	8.450,00
Item: 0099 - 0020456 - BASCULANTE ALUM. NAT 40X40 2FLS - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marmobel	marmobel	25,00	875,00
Item: 0100 - 0020457 - JANELA CORRER 1,00X0,80 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 470,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	50,00	9.750,00
Item: 0101 - 0020458 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 20MM - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	90,00	45,00
Item: 0102 - 0020459 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25MM - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	90,00	45,00
Item: 0103 - 0020460 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 40MM - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	90,00	225,00
Item: 0104 - 0020461 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 50MM - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	90,00	252,00
Item: 0105 - 0020462 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	100,00	100,00
Item: 0106 - 0020463 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	100,00	150,00

Item: 0107 - 0020464 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	100,00	350,00
Item: 0108 - 0020465 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	700,00
Item: 0109 - 0020466 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	100,00	1.700,00
Item: 0110 - 0020467 - JOELHO PVC 90° LRM 20X1/2 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	80,00	160,00
Item: 0111 - 0020468 - KIT DE ACESS. 05PCS - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	leão	leão	30,00	1.140,00
Item: 0112 - 0020469 - TANQUE DUPLO 1,20X51 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARMOBEL	MARMOBEL	20,00	2.096,00
Item: 0113 - 0020470 - TANQUE DUPLO 1,50X51 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARMOBEL	MARMOBEL	20,00	2.236,00
Item: 0115 - 0024919 - LINHA MISTA 3/5 - Quantidade: 400,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	600,00	13.800,00
Item: 0116 - 0017490 - LINHA MISTA 3/6 MISTA - Quantidade: 400,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	400,00	10.800,00
Item: 0117 - 0020474 - LIXA DÁGUA 240 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	3m	3m	100,00	50,00
Item: 0118 - 0020475 - LIXA FERRO 60/3M - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	3m	3m	100,00	150,00
Item: 0119 - 0020476 - LIXA MASSA MADEIRA N.50 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	WORKER	WORKER	100,00	100,00
Item: 0120 - 0020477 - LIXADEIRA ANGULAR GWS 22 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	skil	skil	15,00	2.070,00
Item: 0121 - 0020478 - LIQUI BRILHO 3,6LTS - Quantidade: 80,00 Galão - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lux	lux	80,00	2.800,00
Item: 0122 - 0024920 - LONA FILME POLIET. PRETO 0,4X100X25 - Quantidade: 80,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	max lona	max lona	80,00	440,00
Item: 0123 - 0020480 - LUVÁ PVC SOLDÁVEL 20MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	80,00	40,00
Item: 0124 - 0020481 - LUVÁ PVC SOLDÁVEL 25MM - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	80,00	48,00
Item: 0125 - 0020482 - LUVÁ PVC LR 20X1/2 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	80,00	80,00
Item: 0126 - 0020483 - LUVÁ PVC LR 25X3/4 - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	80,00	102,40
Item: 0127 - 0020484 - LUVÁ PVC ESGOTO SIMPLES 100MM - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	100,00	400,00
Item: 0128 - 0024921 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTMAR	PLASTMAR	300,00	1.290,00
Item: 0129 - 0020486 - MANGUEIRA PARA GÁS NBR 1,20M PLASTMAR - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	plastmar	plastmar	80,00	400,00
Item: 0130 - 0024922 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 4,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	plastmar	plastmar	300,00	450,00
Item: 0131 - 0024923 - MANGUEIRA PQ P/JARDIM - Quantidade: 300,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramontina	tramontina	300,00	540,00
Item: 0132 - 0020489 - MASSA CORRIDA BALDE 25KG - Quantidade: 300,00 Lata - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	300,00	7.290,00
Item: 0133 - 0020490 - MASSA ACRILICA BALDE 25KG - Quantidade: 300,00 Galão - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	300,00	13.440,00
Item: 0134 - 0020491 - MASSA ACRILICA 3,6LTS - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	100,00	1.060,00
Item: 0135 - 0020492 - MASSA CORRIDA 3,6LTS - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	100,00	950,00
Item: 0136 - 0020493 - MAQUITA DE CORTE 1500W - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 480,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SKIL	SKIL	5,00	1.699,00
Item: 0137 - 0020494 - PÁ AÇO DE BICO C/CABO - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramontina	tramontina	60,00	1.680,00
Item: 0138 - 0020495 - PIA MARMORE SINTETICO 1,20X50 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marmobel	marmobel	40,00	3.560,00
Item: 0139 - 0020496 - PIA MARMORE SINTETICO 1,50X50 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 240,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marmobel	marmobel	40,00	3.800,00
Item: 0140 - 0020497 - PICARETE ACO C/CABO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 105,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramontina	tramontina	15,00	1.005,00
Item: 0141 - 0020498 - PREGO POLIDO 3/8 20X33 - Quantidade: 30,00 Quilo - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	30,00	390,00
Item: 0142 - 0020499 - PREGO POLIDO 1.1/2X13 - Quantidade: 30,00 Quilo - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	30,00	390,00
Item: 0143 - 0020500 - PREGO POLIDO 1X17 10X11 - Quantidade: 30,00 Quilo - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	30,00	390,00
Item: 0144 - 0020501 - PÁ AÇO QUADRADA C/ CABO - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramontina	tramontina	40,00	1.080,00
Item: 0145 - 0020502 - LAVATORIO SUSP.39X29X1,65MM - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 110,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	luzarte	luzarte	30,00	1.950,00
Item: 0146 - 0020503 - PORTA SANFONADA 2.10X96 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FORTLEV	FORTLEV	30,00	3.258,00
Item: 0147 - 0020504 - PARAFUSEIRA BATERIA 9YG-IMP.EDA IMPORTADA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 380,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VOLK	VOLK	10,00	1.738,00
Item: 0148 - 0020505 - ROLO DE LAN 328/22 23CM S/CABO - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	roma	roma	40,00	440,00
Item: 0149 - 0020506 - ROLO DE LAN 322/22 23CM EXTRA S/CABO - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	roma	roma	40,00	560,00
Item: 0150 - 0020507 - ROLO DE LAN 321/9 9CM - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	roma	roma	40,00	160,00
Item: 0151 - 0020508 - RALO SIF.RED. ALUM. Nº2 100X40 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	40,00	192,00
Item: 0152 - 0020509 - REGULADOR P/GÁS 504/01 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	aliança	alianca	40,00	880,00
Item: 0153 - 0020510 - SELADOR ACRILICO 15 LTS - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 105,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	300,00	14.220,00
Item: 0154 - 0020511 - SOLVENTE 900ML - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	X9	X9	300,00	3.540,00
Item: 0155 - 0020512 - SERRA AÇO RAPIDO MANOAL RS1218 1/2 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	100,00	350,00
Item: 0156 - 0020513 - SERROTE PROFICIONAL 3071001800 Nº18 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	30,00	810,00
Item: 0157 - 0020514 - TE PVC SOLDAVEL 20MM - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KRONA	KRONA	70,00	70,00
Item: 0158 - 0020515 - TE PVC SOLDAVEL 25MM - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	70,00	56,00
Item: 0159 - 0020516 - TE PVC ESGOTO 40MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	100,00	140,00
Item: 0160 - 0020517 - TE PVC ESGOTO 50MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	100,00	380,00
Item: 0161 - 0020518 - TE PVC ESGOTO 75X50MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	100,00	750,00
Item: 0162 - 0020519 - TE PVC ESGOTO 100MM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	200,00	1.600,00
Item: 0163 - 0020520 - PEÇAS DE ANDEIMES TURBULAR 100X100 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maxx	maxx	20,00	4.380,00
Item: 0164 - 0020521 - ADESIVO PARA SOLDA 17G - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PULVITEC	PULVITEC	70,00	140,00
Item: 0165 - 0020522 - ADESIVO PARA SOLDA 75G - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	70,00	308,00
Item: 0166 - 0020523 - TRINCHA P/ PINTURA PLS. 300X3 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	roma	roma	50,00	250,00
Item: 0167 - 0020524 - REJUNTE EXTRA FLEX TIPO 2 - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BQMIL	BQMIL	300,00	750,00
Item: 0168 - 0017528 - RIPÃO MISTO - Quantidade: 1.000,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MISTA	MISTA	1.000,00	2.200,00
Item: 0169 - 0024924 - TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML - Quantidade: 200,00 Galão - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	200,00	4.320,00
Item: 0170 - 0017553 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 - Quantidade: 300,00 Galão - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	300,00	21.810,00
Item: 0171 - 0024925 - TINTA PLASTICA ACR EXTERNA 18 LTS - Quantidade: 300,00 Galão - Valor Referência: 280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	300,00	26.280,00
Item: 0172 - 0024926 - TINTA PLASTICA ACR INTERNA 15LTS - Quantidade: 300,00 Galão - Valor Referência: 185,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	300,00	15.360,00
Item: 0173 - 0024927 - TINTA PLASTICA ACR EXTERNA 3,6LTS - Quantidade: 200,00 Galão - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	200,00	6.560,00
Item: 0174 - 0024928 - TINTA PLASTICA ACR INTERNA 3,6LTS - Quantidade: 200,00 Galão - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	200,00	2.900,00
Item: 0175 - 0024929 - TINTA PARA PISO 18LTS - Quantidade: 150,00 Galão - Valor Referência: 325,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lux	lux	150,00	18.750,00
Item: 0176 - 0020533 - TESOURA DE PODA 78300/001 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 165,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por:	AQUARELA	AQUARELA	15,00	372,00

CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)		FRANCISCO CLEBER TORRES			
Item: 0177 - 0020534 - TRENA DE FIBRA VIDRO 70M - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	5,00	650,00
Item: 0178 - 0020535 - TINTA SPRAY ESMALTE - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ETNIZ	ETNIZ	200,00	2.360,00
Item: 0179 - 0020536 - TELA HEXAGONAL P/ VIVEIRO 1/2X24X1.20M - Quantidade: 150,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	morlan	morlan	150,00	1.950,00
Item: 0180 - 0020537 - TELA HEXAGONAL P/ PINTEIRO 1X22X1.20M - Quantidade: 150,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	morlan	morlan	150,00	1.800,00
Item: 0181 - 0020538 - TRELIÇA TG 08L 4.2 6/4 15156M-4410KG - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gerdau	gerdau	500,00	13.500,00
Item: 0182 - 0020539 - VASSOURÃO NYLON DE 40 cm C/ CABO - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	roma	roma	30,00	630,00
Item: 0183 - 0020540 - VERNIZ SOL E CHUVA INCOLOR 3,6LTS - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL	MIL	50,00	6.500,00
Item: 0184 - 0020541 - VÁLVULA INOX 3.1/2 SEM ESCAPE - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	50,00	400,00
Item: 0185 - 0020542 - PNEU CARRO DE MÃO 3.2418 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	levorino	levorino	20,00	560,00
Item: 0186 - 0020543 - TELHA 1ª - Quantidade: 50,00 Milheiro - Valor Referência: 715,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	progresso	progresso	50,00	30.500,00
Item: 0187 - 0020544 - TELHA FIBROCIMENTO 4,6MX1,06MX6M - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	braslit	braslit	80,00	5.600,00
Item: 0188 - 0020545 - TORNEIRA P/ PIA CROMADA - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	deca	deca	80,00	1.120,00
Item: 0189 - 0020546 - TORNEIRA P/ BEBEDOURO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	krona	krona	50,00	300,00
Item: 0190 - 0024930 - TUBO GALV. S/ROSCA 2X3MM - Quantidade: 250,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	aco cearenso	aco cearenso	250,00	14.750,00
Item: 0191 - 0024931 - TUBO GALV. S/ROSCA 3X3.35MM - Quantidade: 250,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	aco cearenso	aco cearenso	250,00	18.500,00
Item: 0192 - 0024932 - TUBO GALV. S/ROSCA 4X3.35MM - Quantidade: 250,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	aco cearenso	aco cearenso	250,00	21.000,00
Item: 0193 - 0020550 - PISO DE INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO, MED. 20CMX10X4CM - Quantidade: 1.000,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	polimix	polimix	1.000,00	32.000,00
Item: 0194 - 0020551 - IMPERMEABILIZANTE-TIPO EMULSAO ASFATICA 3,6LTS - Quantidade: 40,00 Galão - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BQMIL	BQMIL	40,00	1.432,00
Item: 0195 - 0020552 - CONE DE 80CM - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	3m	3m	40,00	1.080,00
Item: 0196 - 0020553 - ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL 63CC - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TOYAMA	TOYAMA	10,00	13.988,00
Item: 0197 - 0020554 - COLHER DE PEDREIRO C/ CANTO OVAL Nº10 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tramotina	tramotina	20,00	200,00
Item: 0198 - 0020555 - PEDRA PARALELEPIPEDO GRANIDO TAM. MEDIO - Quantidade: 30,00 Milheiro - Valor Referência: 715,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	pedra	peda	30,00	21.360,00
Item: 0199 - 0020648 - ARGAMASSA ACIII 15kg - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	bqmil	bqmil	300,00	4.500,00

Item: 0200 - 0024933 - MANTA ASFÁLTICA POLIETILENO COM ALUMÍNIO 30KG 1X10M - Quantidade: 10,00 Rolo - Valor Referência: 455,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	dever	dever	10,00	640,00
Item: 0201 - 0024934 - MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS E CHAPAS 10CMX10M - Quantidade: 30,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DRYKO	DRYKO	30,00	105,00
Item: 0202 - 0024935 - PRIMER A BASE D'ÁGUA P/ MANTA ASFÁLTICA 3,6LTS - Quantidade: 30,00 Galão - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	qualita	qualita	30,00	960,00
Item: 0203 - 0024936 - CHAPA DE AÇO Nº 14 - 2X1 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	aco cearenso	aco cearenso	10,00	2.100,00
Item: 0204 - 0024937 - CHAPA FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 25 CM, ESPESSURA 0.43MM - Quantidade: 200,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GERDAU	GERDAU	200,00	4.400,00
Item: 0205 - 0024938 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2 - Quantidade: 100,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 46,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IBIRÁ	IBIRÁ	100,00	3.880,00
Item: 0206 - 0024939 - PONTA FEMEA TRAVA LATERAL 50 MM - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	50,00	2.640,00
Item: 0207 - 0024940 - PONTA MACHO 50 MM - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	50,00	2.640,00
Item: 0208 - 0024941 - ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2 54X62 MM - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tupy	tupy	60,00	1.140,00
Item: 0209 - 0024942 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3 - Quantidade: 70,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 93,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IBIRÁ	IBIRÁ	70,00	5.586,00
Item: 0210 - 0024943 - ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3 79X87 MM - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PLASTILIT	PLASTILIT	60,00	1.188,00
Item: 0211 - 0024944 - TÁBUAS PARA CURRAL 15CM DE LARGURA E 2,5 DE ESPESSURA - Quantidade: 100,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sul	sul	100,00	1.600,00
Item: 0212 - 0024945 - FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA 3.0 MM - ROLO COM 312 METROS - Quantidade: 20,00 Rolo - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GRASSFIO	GRASSFIO	20,00	3.396,00
Item: 0213 - 0024946 - METALON GALVANIZADO 20X20 - Quantidade: 500,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 10:54:06 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GERDAU	GERDAU	500,00	17.400,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4F651DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 10/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0002155 - PARAFUSO 1/2 - jomarca - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	jomarca	400,00 Unidade	4,00	1.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0003069 - Luva de malha pigmentada - M/G - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	M/G	150,00 Par	2,90	435,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0017444 - CABO DE ENXADA - 1,45mt - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	1,45mt	25,00 Unidade	12,00	300,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0017445 - CABO DE CHIBANCA - 90cm - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	90cm	25,00 Unidade	14,80	370,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0017450 - CIMENTO C/ 50 kg - mizu - Valor Referência: 39,20					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	mizu	5.000,00 Saco	34,00	170.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0017485 - LAJOTA - progresso - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	progresso	4.000,00 Unidade	0,80	3.200,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0017508 - MADERITO 4- 2,00X2,10 - JC COMPENSADOS - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JC COMPENSADOS	100,00 Folha	54,00	5.400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0017509 - MADERITO 10- 2,00X2,10 - JC COMPENSADOS - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	JC COMPENSADOS	100,00 Folha	77,80	7.780,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0017510 - MADERITO 15- 2,00X2,10 - oramax - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	oramax	100,00 Folha	100,00	10.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0017511 - NEVURAS - polimix - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	polimix	500,00 Metro Quadrado	4,80	2.400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0017513 - PARAFUSO 3/8 - FRANCES - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	FRANCES	300,00 Unidade	2,80	840,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0017517 - PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80 - PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80 - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80	50,00 Unidade	260,00	13.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0024892 - RÉGUA DE MADEIRA DE 6,50 MT X0,12 cm DE LARGURA X2,50 cm DE ESPESSURA - sul - Valor Referência: 25,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	20,00 Unidade	22,00	440,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0024893 - RÉGUA DE MADEIRA DE 6,00 MT X0,12 cm DE LARGURA X2,50 cm DE ESPESSURA - sul - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	20,00 Unidade	20,00	400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0024894 - RÉGUA DE MADEIRA DE 3,50 MT X0,12 cm DE LARGURA X2,50 cm DE ESPESSURA - sul - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	20,00 Unidade	22,00	440,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0017538 - SELADOR ACRILICO 3.6 LTS - MIL - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	150,00 Galão	18,80	2.820,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0017549 - TELHA 2ª - progresso - Valor Referência: 625,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	progresso	50,00 Milheiro	350,00	17.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0017551 - TIJOLOS DE FURO 19X19 - progresso - Valor Referência: 725,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	progresso	50,00 Milheiro	370,00	18.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0019 - 0020278 - ARAME GALVANIZADO Nº18/1.24MM - gerdau - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	50,00 Quilo	15,00	750,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0020377 - ARAME ZINCADO BWG Nº18/1.24MM - SIGMA - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SIGMA	50,00 Quilo	13,20	660,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0020378 - ANEL BORRACHA P/ESGOTO 100MM - maxx - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maxx	150,00 Unidade	2,50	375,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0020379 - AREIA (CAÇAMBA/BASCULANTEC/6MTS) (ENTENDA-SE METRO COMO UNIDADE DE MEDIDA CARRADA) - areai - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	areai	200,00 Metro	130,00	26.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0020380 - ARISCO (CAÇAMBA/BASCULANTEC/6MTS) (ENTENDA-SE METRO COMO UNIDADE DE MEDIDA CARRADA) - areia - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	areia	200,00 Metro	230,00	46.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0020381 - ARGAMASSA ACII 15kg - maste cola - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maste cola	200,00 Pacote	8,00	1.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0024895 - ARGAMASSA ACI 15kg - ACI - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	ACI	200,00 Pacote	8,60	1.720,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0020383 - ARMADOR CHUMBAR ZINC.TIRA/BOTA 3/8 - SILVANA - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	SILVANA	30,00 Par	6,16	184,80	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0020384 - ARAME FARPADO GIR 500M - gerdau - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	30,00 Rolo	300,00	9.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0028 - 0020385 - ALAVANCA SEXTAVADA 1X1,80 - paceta - Valor Referência: 180,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	paceta	15,00 Unidade	110,00	1.650,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0020386 - ARCO DE SERRA FIXO 12 - max ferragem - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	max ferragem	25,00 Unidade	21,00	525,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0020387 - BACIA CONVENC. IZY BRANCA 11.17 - luzarte - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	luzarte	30,00 Unidade	140,00	4.200,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0020388 - BALDE DE FERRO GALV P/ CONCRETO 10LTS - signa - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	signa	30,00 Unidade	29,00	870,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0020389 - BROXA NYLON C/CABO 800/2 - CONDOR - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	CONDOR	60,00 Unidade	5,70	342,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0020390 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 06.0MM 1/4 - LOTUS - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	30,00 Unidade	4,00	120,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0020391 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 08.0MM 5/16 - VIDEA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	VIDEA	30,00 Unidade	4,30	129,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0020392 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 10.0MM 13/32 - VIDEA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	VIDEA	30,00 Unidade	6,30	189,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0020393 - BROCA VIDEA P/CONCRETO 12.0MM 15/32 - VIDEA - Valor Referência: 19,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	VIDEA	30,00 Unidade	7,80	234,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0020394 - BOIA PLAST. P/CX. DAGUA 3/4 - KRONA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	KRONA	40,00 Unidade	9,80	392,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0024896 - BORROTE MISTO - sul - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	400,00 Metro Quadrado	9,00	3.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0024897 - BRITA 19 - pedra - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pedra	400,00 Metro Quadrado	25,00	10.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0020397 - BETONEIRA 400L 1 TRACO MONO 220W - csm - Valor Referência: 6.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	csm	1,00 Unidade	3.700,00	3.700,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0024898 - BOTA AGRO C. MÉDIO 166 BRANCA - pega forte - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pega forte	50,00 Par	39,00	1.950,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0042 - 0024899 - BOTA RASPA PRETA MONO ELAST - VULCAFLEX - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	VULCAFLEX	50,00 Par	39,80	1.990,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0043 - 0024900 - CALHA CALVANIZADA 0.60CM 2.06KG-AÇO - GERDAU - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	GERDAU	300,00 Metro Quadrado	31,00	9.300,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0044 - 0024901 - CALHA CALVANIZADA 0.80CM 2.75KG-AÇO - GERDAU - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	GERDAU	300,00 Metro Quadrado	41,20	12.360,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0045 - 0024902 - CALHA CALVANIZADA 0.1MT 3.44KG-AÇO - gerdau - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	300,00 Metro Quadrado	46,00	13.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0046 - 0020403 - CADEADO PADO LT E- 20MM - pado - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pado	80,00 Unidade	11,50	920,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0047 - 0020404 - CADEADO PADO LT E-25MM - pado - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pado	80,00 Unidade	12,00	960,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0048 - 0020405 - CADEADO PADO LT E-30MM - pado - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pado	80,00 Unidade	18,50	1.480,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0049 - 0020406 - CADEADO PADO LT E-40MM - pado - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pado	80,00 Unidade	21,00	1.680,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0050 - 0020407 - CADEADO PADO LT E-50MM - pado - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pado	80,00 Unidade	30,00	2.400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0051 - 0020408 - CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 09MTS C17/S - GRANPLAST - Valor Referência: 60,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	GRANPLAST	100,00 Unidade	29,00	2.900,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0052 - 0020409 - CAMA DE AR P/CARRO DE MÃO 3.50X8 - original - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	original	30,00 Unidade	20,00	600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0053 - 0017430 - CAIBROS MISTO - sul - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	1.000,00 Metro Quadrado	5,00	5.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0054 - 0020411 - CABO DE MADEIRA P/ PICARETA OVAL 95CM - sul - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	20,00 Unidade	12,80	256,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0020412 - CABO DE MADEIRA P/ ENXADA C/RASGO - sul - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	20,00 Unidade	14,00	280,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0020413 - CHIBANCA AÇO C/ CABO - sul - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	20,00 Unidade	80,00	1.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0020414 - CHUVEIRO/ DUCHAPLAST. BRANCO - krona - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	60,00 Unidade	5,50	330,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0020415 - CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 60L CH20 ESFERA - MAESTRO - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MAESTRO	20,00 Unidade	279,40	5.588,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0020416 - CISCADOR LEVE 16 DENTES C/ CABO - tramotina - Valor Referência: 47,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	20,00 Unidade	16,00	320,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0020417 - CORANTE LIQ. BASE 50ML - lux - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	lux	40,00 Unidade	4,20	168,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0024903 - CORDA TRANÇADA ECO ROPE 8MM - riomar - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	riomar	80,00 Metro Quadrado	0,80	64,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0062 - 0024904 - CORDA TRANÇADA ECO ROPE 10MM - riomar - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	riomar	80,00 Metro Quadrado	0,80	64,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0024905 - CORDA TRANÇADA ECO ROPE 12MM - riomar - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	riomar	80,00 Metro Quadrado	1,40	112,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0020421 - CX DÁGUA POLIETILENO 500 LT - fortleve - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	fortleve	12,00 Unidade	205,00	2.460,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0020422 - CX DÁGUA POLIETILENO 1000 LT - FORTLEV - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	FORTLEV	12,00 Unidade	368,00	4.416,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0020423 - CX DÁGUA POLIETILENO 2000 LT - FORTLEV - Valor Referência: 1.360,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	FORTLEV	12,00 Unidade	968,00	11.616,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0020424 - CAPACETE PLS COM SELO IMETRO AMARELO/ PLAST - 3m - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3m	30,00 Unidade	11,00	330,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0020425 - SUPERCAL BRANCO PACOTE 10KG - luxcal - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	luxcal	100,00 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0020426 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12X20 - maxx - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maxx	30,00 Unidade	11,00	330,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0020427 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24 - maxx - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maxx	30,00 Unidade	12,50	375,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0071 - 0024906 - TUBO PVC SOLDAREL 20MM - krona - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Metro Quadrado	1,40	280,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0024907 - TUBO PVC SOLDAREL 25MM - krona - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Metro Quadrado	2,20	440,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0024908 - TUBO PVC SOLDAREL 40MM - krona - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Metro Quadrado	5,40	1.080,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0024909 - TUBO PVC SOLDAREL 50MM - krona - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Metro Quadrado	7,40	1.480,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0075 - 0024910 - TUBO PVC ESGOTO 40MM - krona - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Metro Quadrado	3,00	600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0024911 - TUBO PVC ESGOTO 50MM - krona - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	300,00 Metro Quadrado	2,80	840,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0077 - 0024912 - TUBO PVC ESGOTO 75MM - krona - Valor Referência: 17,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	350,00 Metro Quadrado	5,80	2.030,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0078 - 0024913 - TUBO PVC ESGOTO 100MM - PLASTILIT - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTILIT	2.000,00 Metro Quadrado	10,80	21.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0024914 - TUBO PVC ESGOTO 150MM - krona - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	700,00 Metro Quadrado	17,50	12.250,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0024915 - PISO ANTE-DERRAPENTE 46X46 A - CERBRAS - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	CERBRAS	600,00 Metro Quadrado	32,80	19.680,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0024916 - PISO CERAMICA 46X46 A - CERBRAS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	CERBRAS	500,00 Metro Quadrado	25,40	12.700,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0024917 - SIFRÃO PLAST.EXT. SIMPLES - SOCEL - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	SOCEL	200,00 Unidade	2,80	560,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0020440 - SIFRÃO PLAST.EXT. DUPL0 - krona - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Unidade	5,50	1.100,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0020441 - SIFRÃO PLAST.EXT. TRIPLO - krona - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Unidade	9,50	1.900,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0085 - 0020442 - DISCO CORTE PARA FERRO/INOX 4.1/2 - max ferragem - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	max ferragem	50,00 Unidade	0,90	45,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0020443 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20X7MM - max ferragem - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	max ferragem	50,00 Unidade	6,50	325,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0020444 - APLICADOR PLAST. PARA MASSA 152/2 - ATLAS - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	ATLAS	20,00 Unidade	2,90	58,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0020445 - FECHADURA BRIL BOLA INTERNA - sobrano - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sobrano	80,00 Unidade	30,00	2.400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0020446 - FECHADURA BRIL BOLA EXTERNA - silvana - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	silvana	80,00 Unidade	35,00	2.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0090 - 0020447 - FECHADURA POP BANHEIRO TRINCO - silvana - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	silvana	150,00 Unidade	29,00	4.350,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0020448 - FERRO REDONDO CA50 1/4 (ENTENDA-SE BARRA DE FERRO COMO UNIDADE DE VARÃO DE FERRO) - gerdau - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	150,00 Barra	28,00	4.200,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0020449 - FERRO REDONDO CA50 3/8 10.0MM (ENTENDA-SE BARRA DE FERRO COMO UNIDADE DE VARÃO DE FERRO) - gerdau - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	150,00 Barra	55,00	8.250,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0020450 - FERRO REDONDO CA50 5/16 4.8 (ENTENDA-SE BARRA DE FERRO COMO UNIDADE DE VARÃO DE FERRO) - gerdau - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	200,00 Barra	44,00	8.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0020451 - FERRO REDONDO CA60 4.2 100GR/MT - gerdau - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	60,00 Quilo	10,00	600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0020452 - FOICE ROÇADEIRA CORTE PARA DIREITA S/CABO - tramotina - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	25,00 Unidade	35,00	875,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0020453 - FURADEIRA IMPACTO SKIL - SKIL - Valor Referência: 392,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	SKIL	5,00 Unidade	158,00	790,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0020454 - FITA ZEBRADA 70MMX20M PLASTCOR - QUALIFON - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	QUALIFON	50,00 Unidade	11,80	590,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0020455 - JANELA CORRER 0.80X0.80 - CLM - Valor Referência: 410,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	CLM	50,00 Unidade	169,00	8.450,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0020456 - BASCULANTE ALUM. NAT 40X40 2FLS - marmobel - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	marmobel	25,00 Unidade	35,00	875,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0100 - 0020457 - JANELA CORRER 1,00X0,80 - sul - Valor Referência: 470,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	50,00 Unidade	195,00	9.750,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0101 - 0020458 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	90,00 Unidade	0,50	45,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0102 - 0020459 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	90,00 Unidade	0,50	45,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0103 - 0020460 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 40MM - krona - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	90,00 Unidade	2,50	225,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0104 - 0020461 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 50MM - krona - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	90,00 Unidade	2,80	252,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0105 - 0020462 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	100,00 Unidade	1,00	100,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0106 - 0020463 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM - krona - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	100,00 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0107 - 0020464 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM - krona - Valor Referência: 6,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	100,00 Unidade	3,50	350,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0108 - 0020465 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM - krona - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Unidade	3,50	700,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0109 - 0020466 - JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM - krona - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	100,00 Unidade	17,00	1.700,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0110 - 0020467 - JOELHO PVC 90° LRM 20X1/2 - krona - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	80,00 Unidade	2,00	160,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0111 - 0020468 - KIT DE ACESS. 05PCS - leão - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	leão	30,00 Unidade	38,00	1.140,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0112 - 0020469 - TANQUE DUPLO 1,20X51 - MARMOBEL - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MARMOBEL	20,00 Unidade	104,80	2.096,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0113 - 0020470 - TANQUE DUPLO 1,50X51 - MARMOBEL - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MARMOBEL	20,00 Unidade	111,80	2.236,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0114 - 0024918 - LINHA MISTA 3/4 - sul - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	600,00 Metro Quadrado	23,00	13.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0115 - 0024919 - LINHA MISTA 3/5 - sul - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	400,00 Metro Quadrado	24,00	9.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0116 - 0017490 - LINHA MISTA 3/6 MISTA - sul - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	400,00 Metro Quadrado	27,00	10.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0117 - 0020474 - LIXA DÁGUA 240 - 3m - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3m	100,00 Unidade	0,50	50,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0118 - 0020475 - LIXA FERRO 60/3M - 3m - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3m	100,00 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0119 - 0020476 - LIXA MASSA MADEIRA N.50 - WORKER - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	100,00 Unidade	1,00	100,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0120 - 0020477 - LIXADEIRA ANGULAR GWS 22 - skil - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	skil	15,00 Unidade	138,00	2.070,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0121 - 0020478 - LIQUI BRILHO 3,6LTS - lux - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	lux	80,00 Galão	35,00	2.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0122 - 0024920 - LONA FILME POLIET. PRETO 0,4X100X25 - max lona - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	max lona	80,00 Metro Quadrado	5,50	440,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0123 - 0020480 - LUVA PVC SOLDAVEL 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	80,00 Unidade	0,50	40,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0124 - 0020481 - LUVA PVC SOLDAVEL 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	80,00 Unidade	0,60	48,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0125 - 0020482 - LUVA PVC LR 20X1/2 - PLASTILIT - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	80,00 Unidade	1,00	80,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0126 - 0020483 - LUVA PVC LR 25X3/4 - PLASTILIT - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	80,00 Unidade	1,28	102,40	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0127 - 0020484 - LUVA PVC ESGOTO SIMPLES 100MM - krona - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	100,00 Par	4,00	400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0128 - 0024921 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - PLASTMAR - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTMAR	300,00 Metro Quadrado	4,30	1.290,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0129 - 0020486 - MANGUEIRA PARA GAS NBR 1,20M PLASTMAR - plastmar - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	plastmar	80,00 Unidade	5,00	400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0130 - 0024922 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM - plastmar - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	plastmar	300,00 Metro Quadrado	1,50	450,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0131 - 0024923 - MANGUEIRA PQ P/JARDIM - tramontina - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramontina	300,00 Metro Quadrado	1,80	540,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0132 - 0020489 - MASSA CORRIDA BALDE 25KG - MIL - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	300,00 Lata	24,30	7.290,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0133 - 0020490 - MASSA ACRILICA BALDE 25KG - MIL - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	300,00 Galão	44,80	13.440,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0134 - 0020491 - MASSA ACRILICA 3,6LTS - MIL - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	100,00 Galão	10,60	1.060,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0135 - 0020492 - MASSA CORRIDA 3,6LTS - MIL - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	100,00 Galão	9,50	950,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0136 - 0020493 - MAQUITA DE CORTE 1500W - SKIL - Valor Referência: 480,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	SKIL	5,00 Unidade	339,80	1.699,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0137 - 0020494 - PÁ AÇO DE BICO C/CABO - tramotina - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	60,00 Unidade	28,00	1.680,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0138 - 0020495 - PIA MARMORE SINTETICO 1,20X50 - marmobel - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	marmobel	40,00 Unidade	89,00	3.560,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0139 - 0020496 - PIA MARMORE SINTETICO 1,50X50 - marmobel - Valor Referência: 240,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	marmobel	40,00 Unidade	95,00	3.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0140 - 0020497 - PICARETE ACO C/CABO - tramotina - Valor Referência: 105,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	15,00 Unidade	67,00	1.005,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0141 - 0020498 - PREGO POLIDO 3/8 20X33 - gerdau - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	30,00 Quilo	13,00	390,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0142 - 0020499 - PREGO POLIDO 1.1/2X13 - gerdau - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	30,00 Quilo	13,00	390,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31

						Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0143 - 0020500 - PREGO POLIDO 1X17 10X11 - gerdau - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	30,00 Quilo	13,00	390,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0144 - 0020501 - PÁ AÇO QUADRADA C/ CABO - tramotina - Valor Referência: 55,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	40,00 Unidade	27,00	1.080,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0145 - 0020502 - LAVATORIO SUSP.39X29X1,65MM - luzarte - Valor Referência: 110,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	luzarte	30,00 Unidade	65,00	1.950,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0146 - 0020503 - PORTA SANFONADA 2.10X96 - FORTLEV - Valor Referência: 160,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Otto Luiz dos Santos Teixeira	FORTLEV	30,00 Unidade	108,60	3.258,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0147 - 0020504 - PARAFUSEIRA BATERIA 9YG-IMP.EDA IMPORTADA - VOLK - Valor Referência: 380,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Otto Luiz dos Santos Teixeira	VOLK	10,00 Unidade	173,80	1.738,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0148 - 0020505 - ROLO DE LAN 328/22 23CM S/CABO - roma - Valor Referência: 45,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	roma	40,00 Unidade	11,00	440,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0149 - 0020506 - ROLO DE LAN 322/22 23CM EXTRA S/CABO - roma - Valor Referência: 22,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	roma	40,00 Unidade	14,00	560,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0150 - 0020507 - ROLO DE LAN 321/9 9CM - roma - Valor Referência: 14,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	roma	40,00 Unidade	4,00	160,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0151 - 0020508 - RALO SIF.RED. ALUM. Nº2 100X40 - PLASTILIT - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PLASTILIT	40,00 Unidade	4,80	192,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0152 - 0020509 - REGULADOR P/GÁS 504/01 - aliança - Valor Referência: 55,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	aliança	40,00 Unidade	22,00	880,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0153 - 0020510 - SELADOR ACRILICO 15 LTS - MIL - Valor Referência: 105,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	300,00 Unidade	47,40	14.220,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0154 - 0020511 - SOLVENTE 900ML - X9 - Valor Referência: 21,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Otto Luiz dos Santos Teixeira	X9	300,00 Unidade	11,80	3.540,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0155 - 0020512 - SERRA AÇO RAPIDO MANOAL RS1218 1/2 - tramotina - Valor Referência: 16,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	100,00 Unidade	3,50	350,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0156 - 0020513 - SERROTE PROFICIONAL 3071001800 Nº18 - tramotina - Valor Referência: 80,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	30,00 Unidade	27,00	810,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0157 - 0020514 - TE PVC SOLDAVEL 20MM - KRONA - Valor Referência: 1,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	70,00 Unidade	1,00	70,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0158 - 0020515 - TE PVC SOLDAVEL 25MM - krona - Valor Referência: 2,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	70,00 Unidade	0,80	56,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0159 - 0020516 - TE PVC ESGOTO 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 4,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTILIT	100,00 Unidade	1,40	140,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0160 - 0020517 - TE PVC ESGOTO 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 9,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTILIT	100,00 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0161 - 0020518 - TE PVC ESGOTO 75X50MM - krona - Valor Referência: 15,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	100,00 Unidade	7,50	750,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0162 - 0020519 - TE PVC ESGOTO 100MM - krona - Valor Referência: 18,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	200,00 Unidade	8,00	1.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0163 - 0020520 - PEÇAS DE ANDEIMES TURBULAR 100X100 - maxx - Valor Referência: 220,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maxx	20,00 Unidade	219,00	4.380,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0164 - 0020521 - ADESIVO PARA SOLDA 17G - PULVITEC - Valor Referência: 4,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	PULVITEC	70,00 Unidade	2,00	140,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0165 - 0020522 - ADESIVO PARA SOLDA 75G - krona - Valor Referência: 8,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	70,00 Unidade	4,40	308,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	

0166 - 0020523 - TRINCHA P/ PINTURA PLS. 300X3 - roma - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	roma	50,00 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0167 - 0020524 - REJUNTE EXTRA FLEX TIPO 2 - BQMIL - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	BQMIL	300,00 Quilo	2,50	750,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0168 - 0017528 - RIPÃO MISTO - MISTA - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MISTA	1.000,00 Metro Quadrado	2,20	2.200,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0169 - 0024924 - TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML - MIL - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	200,00 Galão	21,60	4.320,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0170 - 0017553 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 - MIL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	300,00 Galão	72,70	21.810,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0171 - 0024925 - TINTA PLASTICA ACR EXTERNA 18 LTS - MIL - Valor Referência: 280,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	300,00 Galão	87,60	26.280,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0172 - 0024926 - TINTA PLASTICA ACR INTERNA 15LTS - MIL - Valor Referência: 185,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	300,00 Galão	51,20	15.360,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0173 - 0024927 - TINTA PLASTICA ACR EXTERNA 3,6LTS - MIL - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	200,00 Galão	32,80	6.560,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0174 - 0024928 - TINTA PLASTICA ACR INTERNA 3,6LTS - MIL - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	200,00 Galão	14,50	2.900,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0175 - 0024929 - TINTA PARA PISO 18LTS - lux - Valor Referência: 325,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	lux	150,00 Galão	125,00	18.750,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0176 - 0020533 - TESOURA DE PODA 78300/001 - AQUARELA - Valor Referência: 165,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	AQUARELA	15,00 Unidade	24,80	372,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0177 - 0020534 - TRENA DE FIBRA VIDRO 70M - tramotina - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	5,00 Unidade	130,00	650,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0178 - 0020535 - TINTA SPRAY ESMALTE - ETNIZ - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	ETNIZ	200,00 Unidade	11,80	2.360,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0179 - 0020536 - TELA HEXAGONAL P/ VIVEIRO 1/2X24X1,20M - morlan - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	morlan	150,00 Metro Quadrado	13,00	1.950,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0180 - 0020537 - TELA HEXAGONAL P/ PINTEIRO 1X22X1,20M - morlan - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	morlan	150,00 Metro Quadrado	12,00	1.800,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0181 - 0020538 - TRELIÇA TG 08L 4.2 6/4 15156M-4410KG - gerdau - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	gerdau	500,00 Unidade	27,00	13.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0182 - 0020539 - VASSOURÃO NYLON DE 40 cm C/ CABO - roma - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	roma	30,00 Unidade	21,00	630,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0183 - 0020540 - VERNIZ SOL E CHUVA INCOLOR 3,6LTS - MIL - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	MIL	50,00 Unidade	130,00	6.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0184 - 0020541 - VÁLVULA INOX 3.1/2 SEM ESCAPE - tramotina - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	50,00 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0185 - 0020542 - PNEU CARRO DE MÃO 3.2418 - levorino - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	levorino	20,00 Unidade	28,00	560,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0186 - 0020543 - TELHA 1° - progresso - Valor Referência: 715,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	progresso	50,00 Milheiro	610,00	30.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0187 - 0020544 - TELHA FIBROCIMENTO 4,6MX1,06MX6M - braslit - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	braslit	80,00 Unidade	70,00	5.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0188 - 0020545 - TORNEIRA P/ PIA CROMADA - deca - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	deca	80,00 Unidade	14,00	1.120,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0189 - 0020546 - TORNEIRA P/ BEBEDOURO - krona - Valor Referência: 18,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	krona	50,00 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0190 - 0024930 - TUBO GALV. S/ROSCA 2X3MM - aco cearenso - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	aco cearenso	250,00 Metro Quadrado	59,00	14.750,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0191 - 0024931 - TUBO GALV. S/ROSCA 3X3.35MM - aco cearenso - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	aco cearenso	250,00 Metro Quadrado	74,00	18.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0192 - 0024932 - TUBO GALV. S/ROSCA 4X3.35MM - aco cearenso - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	aco cearenso	250,00 Metro Quadrado	84,00	21.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0193 - 0020550 - PISO DE INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO, MED. 20CMX10X4CM - polimix - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	polimix	1.000,00 Metro Quadrado	32,00	32.000,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0194 - 0020551 - IMPERMEABILIZANTE-TIPO EMULSÃO ASFÁSTICA 3,6LTS - BQMIL - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	BQMIL	40,00 Galão	35,80	1.432,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0195 - 0020552 - CONE DE 80CM - 3m - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3m	40,00 Unidade	27,00	1.080,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0196 - 0020553 - ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL 63CC - TOYAMA - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	TOYAMA	10,00 Unidade	1.398,80	13.988,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0197 - 0020554 - COLHER DE PEDREIRO C/ CANTO OVAL Nº10 - tramotina - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tramotina	20,00 Unidade	10,00	200,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0198 - 0020555 - PEDRA PARALELEPIPEDO GRANIDO TAM. MÉDIO - pedra - Valor Referência: 715,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	pedra	30,00 Milheiro	712,00	21.360,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0199 - 0020648 - ARGAMASSA ACIII 15kg - bqmil - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	bqmil	300,00 Pacote	15,00	4.500,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0200 - 0024933 - MANTA ASFÁLTICA POLIETILENO COM ALUMÍNIO 30KG 1X10M - dever - Valor Referência: 455,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	dever	10,00 Rolo	64,00	640,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0201 - 0024934 - MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS E CHAPAS 10CMX10M - DRYKO - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	DRYKO	30,00 Metro Quadrado	3,50	105,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0202 - 0024935 - PRIMER A BASE D'ÁGUA P/MANTA ASFÁLTICA 3,6LTS - qualita - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	qualita	30,00 Galão	32,00	960,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0203 - 0024936 - CHAPA DE AÇO Nº 14 - 2X1. - aco cearenso - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	aco cearenso	10,00 Unidade	210,00	2.100,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0204 - 0024937 - CHAPA FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 25 CM, ESPESSURA 0.43MM - GERDAU - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	GERDAU	200,00 Metro Quadrado	22,00	4.400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0205 - 0024938 - MANGUEIRA DE SUÇÃO 2 - IBIRÁ - Valor Referência: 46,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	IBIRÁ	100,00 Metro Quadrado	38,80	3.880,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0206 - 0024939 - PONTA FEMEA TRAVA LATERAL 50 MM - PLASTILIT - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTILIT	50,00 Unidade	52,80	2.640,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0207 - 0024940 - PONTA MACHO 50 MM - PLASTILIT - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTILIT	50,00 Unidade	52,80	2.640,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0208 - 0024941 - ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2 54X62 MM - tupy - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	tupy	60,00 Unidade	19,00	1.140,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0209 - 0024942 - MANGUEIRA DE SUÇÃO 3 - IBIRÁ - Valor Referência: 93,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	IBIRÁ	70,00 Metro Quadrado	79,80	5.586,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0210 - 0024943 - ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3 79X87 MM - PLASTILIT - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTILIT	60,00 Unidade	19,80	1.188,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0211 - 0024944 - TÁBUAS PARA CURRAL 15CM DE LARGURA E 2,5 DE ESPESSURA - sul - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sul	100,00 Metro Quadrado	16,00	1.600,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0212 - 0024945 - FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA 3.0 MM - ROLO COM 312 METROS - GRASSFIO - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Otto Luiz dos Santos Teixeira	GRASSFIO	20,00 Rolo	169,80	3.396,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0213 - 0024946 - METALON GALVANIZADO 20X20 - GERDAU - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	GERDAU	500,00 Metro Quadrado	34,80	17.400,00	Homologado em 14/08/2023 15:23:31 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:CEF2A956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2023 - PROCESSO Nº 186/2023 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PE – SRP.**

Aos 15/08/2023, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2023, com endereço na **AV ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA, BR 406, KM 103, 1919, BELA VISTA, João Câmara/RN, CEP: 59550-000**, inscrito no CNPJ nº 50.780.181/0001-94, neste ato representado por FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA, inscrito no CPF nº 708.356.314-43, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA						
CNPJ: 50.780.181/0001-94	Telefone: 84994768260			Email: ALIANCALAVAAJATO@GMAIL.COM		
Endereço: AV ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA, BR 406, KM 103, 1919, BELA VISTA, João Câmara/RN, CEP: 59550-000						
Representante: FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA - CPF: 708.356.314-43						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0049687 - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES COM HIGIENIZAÇÃO EXTERNA NA PINTURA E INTERNA COM ASPITRAÇÃO. MICROÔNIBUS- VAN	N/C	Unidade	300,00	129.000	38.700,00

Valor total: R\$ 38.700,00, (trinta e oito mil e setecentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da execução, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 022/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado por servidor responsável em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 022/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Felipe Matheus Dantas Gadelha

CNPJ: 50.780.181/0001-94

FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA

CPF: 708.356.314-43

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:B443BE87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN ÁUDIOVISUAL N° 001/2023 - MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O Q

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN ÁUDIOVISUAL n° 001/2023

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público que, no período de **16 de agosto de 2023 das 09:00 até as 13:00h do dia 30 de agosto de 2023**, estarão abertas, em formato híbrido, virtualmente com entrega via e-mail: semecjct@hotmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a **Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, Cep: 59.330-000**, no município de **Jucurutu/RN**, as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA- PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO - **ÁUDIOVISUAL n° 001/2023**, que de forma simplificada e acessível visa apoiar emergencialmente o setor do audiovisual do município de **Jucurutu/RN**, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, divididas em três categorias: **Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema** e cinema de rua e/ou itinerante e **Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n° 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio emergencial ao setor do audiovisual do município de **Jucurutu/RN**, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, divididas em três categorias: **Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema e cinema de rua e/ou itinerante e Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 135.126,55 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural
PROGRAMA	0013 - CULTURA PARA TODOS
AÇÃO	2103 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG

Recurso Fonte 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 76.543,76
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.582,79
		R\$ 135.126,55

2.2. O total dos recursos disponíveis para este edital será dividido entre as três categorias da seguinte maneira:

I - Apoio a produção audiovisual: **R\$ 100.590,20 (cem mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos);**

II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua ou itinerante: **R\$ 22.992,59 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos);**

III - Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual: **R\$ 11.543,76 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).**

PARAGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível à mesma, o recurso remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias deste edital, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas, cabendo ao Comitê Gestor esta decisão.

3. DOS PROPONENTES:

3.1. Poderão se inscrever como proponente nos termos que rege esta chamada pública, os que se enquadrar, como:

I - Pessoas físicas;

II - Pessoas Jurídicas (Associações, Cooperativas com ou sem fins lucrativos, MEI, ME, EPP);

III - Coletivos sem constituição jurídica (representado por uma Pessoa Física)

3.2. Ainda dever ser observada as seguintes condições como proponente:

I. Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II. Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

III. Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

IV. Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **16 de agosto de 2023 das 09:00 até as 13:00h do dia 30 de agosto de 2023** e virtualmente pelo envio do ANEXO II, pelo e-mail: via e-mail: semecjct@hotmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a **Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, Cep: 59.330-00**, no município de **Jucurutu/RN**

4.2. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no **Anexo I**

4.3. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência no Estado do RN e assinar **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS** de acordo com o **Anexo V**

4.4. Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município promotor do chamamento.

4.5. Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, no chamamento público.

4.6. Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jucurutu e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

d) projetos que prevejam a aquisição de bens permanentes.

5.8. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritas propostas em qualquer uma das três categorias contidas neste edital, sendo elas:

I - Apoio a produção audiovisual;

II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema ou cinema de rua e/ou itinerante;

III - Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual;

6.2. Em caso de mais de uma proposta inscrita por categoria no nome do mesmo proponente, será considerada a última enviada.

6.3. Só será permitida a habilitação do mesmo proponente em categorias distintas, observando todos os critérios a seguir:

a) Não havendo outras propostas selecionadas em nome de outros proponentes.

b) Havendo saldo remanescente compatível, seja este da própria categoria escrita ou de remanejamento de outra categoria.

c) Que dentre as propostas escritas não existam etapas, itens, ou ações com o recebimento duplicado do recurso.

6.4. Caso não sejam observados os critérios exigidos nos itens do caput anterior, impossibilitando a homologação em mais de uma categoria, será considerada selecionada a proposta de maior valor inscrita, desconsiderando-se as inscrições das demais.

APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

6.5. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I - Projetos de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;

II - Projetos de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;

III - Projetos de até **R\$ 35.590,20 (trinta e cinco mil reais)** para produção de curtas, médias-metragens e documentários;

6.6. Para esta categoria, está previsto o apoio de **03 (três)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quant. Projetos	Valor Unitário	Valor Total
Projetos de produção de curtas, médias-metragens e documentários	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	01	R\$ 35.590,20	R\$ 35.590,20
TOTAL	03		R\$ 100.590,20

6.7. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

6.8. Para fim de entendimento em relação a esta categoria, será considerada produção audiovisual projetos que contenham a construção de uma mensagem audiovisual, recriando a realidade sob o ponto de vista do proponente, utilizando-se, para isso, de recursos específicos do meio, como enquadramento, iluminação, corte e efeitos especiais, dentre outros, sendo vetada a inscrição de projetos que sejam apenas a organização, juntada ou outra forma de produção ou transmissão em vídeo de uma prática artística ou cultural.

APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E/OU ITINERANTE

6.9. Serão aceitas propostas na categoria de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e/ou itinerante, desde que respeitado o limite máximo de valor disponível, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos à contenção da COVID-19 de salas de cinema fixas já existentes ou novas, bem como cinemas de rua e itinerantes.

I - Projeto de até **R\$ 22.590,59 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, para reformas, restauro, manutenção, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos à contenção da COVID-19 de salas de cinema, bem como cinemas de rua e itinerantes.

6.10. Para esta categoria, está previsto o apoio de **01 (uma)** proposta selecionada dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quant. Projetos	Valor Unitário	Valor Total
Apoio a salas de cinema, de rua e/ou itinerante	01	R\$ 22.590,59	R\$ 22.590,59
TOTAL	01		R\$ 22.590,59

6.11. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

6.12. Para fim de entendimento em relação a esta categoria entende-se salas de cinema as que, ainda que não exclusivamente, ofereçam o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente; além do cinema de rua ou cinema itinerante que ofereça serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos.

6.13. São elegíveis ao recebimento dos recursos, ao que se refere o item anterior, as salas de cinema privadas que não componham redes; e as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional;

APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL

6.14. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I - Projetos de até **R\$ 11.543,76 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)** para capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

6.15. Para esta categoria, está previsto o apoio de **01 (uma)** proposta selecionada dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

Categoria	Quant. Projetos	Valor Unitário	Valor Total
Apoio para capacitação, formação e qualificação em audiovisual	01	R\$ 11.543,73	R\$ 11.543,73
TOTAL	01		R\$ 11.543,73

6.16. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- vinte por cento para pessoas negras; e
- dez por cento para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva de vagas caso o proponente representante, sendo obrigatoriamente sócio ou proprietário, em caso de pessoa jurídica, pertença a grupos étnicos citados no item 7.1.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de assinatura do **Termo de Acordo Cultural (ANEXO IV)**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

8.2. As salas de cinema estão obrigadas a exibir o mínimo de 15 horas de obras nacionais durante o período acordado na assinatura do Termo de Acordo Cultural.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme **Decreto nº 1.371/2023 de 22 de junho de 2023**.

9.2. A partir da análise técnica realizada pela Comitê Gestor de Cultura, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

PARAGRAFO UNICO: Os selecionados serão indicados em: Seleção dentro do número de vagas, ou para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A - Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
B - Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
C - Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
D - Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
E - Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;

01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;

02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;

03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;

04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.

b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;

c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contidas neste edital;

e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

9.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

O proponente que tiver a maior pontuação no critério A

O proponente que tiver a maior pontuação no critério B

O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

9.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo **Comitê Gestor de Cultura**, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) após o encerramento das inscrições.

9.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao **Comitê Gestor de Cultura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no **ANEXO III**, para o email: semecjctj@hotmail.com, ou presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no **Diário Oficial do Município ou Diário da FEMURN**, os documentos listados no **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO** deste Edital

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 5 (CINCO) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: semecjctj@hotmail.com ou presencialmente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** fornecerá um comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor de Cultura e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.6. Após a análise dos recursos o Comitê Gestor de Cultura publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12. DOS PRAZOS

12.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	16/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	17/08/2023
Prazo final para apresentação de propostas	15 (quinze) dias após a publicação	30/08/2023
Resultado Preliminar	03 (três) dias após o encerramento das inscrições	02/09/2023
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	06/09/2023
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	08/09/2023
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	11/09/2023
Pagamento aos contemplados	Até 08 dias a contar da publicação de Homologação Final	21/09/2023

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto ANEXO IX, em prazo determinado no Termo de Acordo Cultural.

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou

II - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - Devolver recursos ao erário; ou

II - Apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Acordo Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no **ANEXO VI**.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais.

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no ato de assinatura do Termo de Acordo Cultural.

14.7. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.8. Neste chamamento público, em não havendo número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições/vaga o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

14.9. Neste chamamento público, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

14.10. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelos e-mails: semecjct@hotmai.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal

14.12. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail: semecjct@hotmai.com ou, das 08:00h às 13:00h, no período de **16 de agosto a 21 de setembro de 2023**.

14.13. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Cultura, observada a legislação pertinente.

Jucurutu/RN, 14 de agosto de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

* matéria republicada por incorreção

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU COMPROMISSO

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

Portfólio do Candidato

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

A - PESSOAS FÍSICAS:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II - Cópia RG e CPF do Proponente

III - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V

IV - Declaração para reserva de vagas - ANEXO VIII, caso se enquadrar

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

VIII - Dados bancários em nome do proponente

IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

XI – Portfólio do candidato

B - PESSOAS JURÍDICAS:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão negativa de débitos municipais;

VI - Certidão negativas de débitos estaduais.

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Dados Bancários em nome da razão social;

X - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

XI - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

XII – Portfólio do candidato

C - COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II - Cópia RG e CPF do Proponente

III - Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo - ANEXO VII

IV - Comprovante de residência

V - Declaração de Compromisso - ANEXO V

VI - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

VIII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

IX - Dados bancários em nome do proponente

X - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

XI - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

XII – Portfólio do candidato

Em caso de Inscrições online, as mesmas devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio das inscrições para o e-mail: semecjctj@hotmail.com

Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues no na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a **Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, Cep: 59.330-000**, no município de **Jucurutu/RN**, em envelope lacrado.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2023

Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente/Razão Social: _____
 Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____
 Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____
 Endereço completo: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____
 Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

3. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução dos projetos das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**Título da Proposta****Resumo da Proposta**

Faça uma breve apresentação da proposta.

Efeito multiplicador do projeto

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público alvo atingido pela proposta, empregos gerados direta e indiretamente.

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?**Importância de apoio financeiro**

Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado, bem como a situação de risco da prática cultural e relevância cultural local.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

PLANILHA FINANCEIRA SIMPLIFICADA

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 001/2023**.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal Nº. 195/2022, Decreto Federal Nº11.525/2023 e Decreto Federal Nº 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei os sanções penais previstas em lei.

...../RN, dede

 Nome e Assinatura do Proponente
 CPF

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2023

Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, de de

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

1. FINALIDADE			
A Prefeitura Municipal de JUCURUTU/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o (a) contemplado Senhor (a) _____ celebram o presente TERMO DE ACORDO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural _____. Inscrito em no chamamento público emergencial cultural PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL - Edital Nº 001/2023			
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. Pessoa Jurídica			
CNPJ			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			
2.2. Pessoa Física			
Nome			
CPF			
Endereço completo			
Registro Geral (RG)		CPF	

3. OBJETO**4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Ao assinar o presente Termo de Acordo e Compromisso a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.

O não cumprimento das exigências das cláusulas do **Termo de Acordo e Cultural**, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Do Ente Público**

- I - aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;
- II - acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;
- III - comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- IV - analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.

5.2. Da Entidade cultural

- I - executar as propostas constantes do objeto aprovado;
- II - incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de **JUCURUTU/RN**, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;
- III - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TAC;
- IV - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- V - gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TAC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- VII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TAC.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados

alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;
 b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;
 c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.
 d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

II - A análise da prestação de contas relativa à execução deste TAC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.

III - O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV - O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TAC pela entidade cultural é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de recebimento do recurso.

V - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.

VI - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este TAC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.

9. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: //	Data: //
Assinatura do Proponente	Assinatura do Órgão Promotor do Edital

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de **Jucurutu/RN** para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº **001/2023**, declaro que:

() Sou fazedor de Cultura com residência neste estado, sito:
 Rua _____, nº ____ bairro _____ cidade: _____ Cep: _____

Ou que sou:

- () Fazedor de Cultura nômade;
 () Fazedor de Cultura Circense;
 () Fazedor de Cultura de rua.

2 – Declaro que me comprometo a realizar o projeto apresentado neste edital com ações voltadas para o município de **Jucurutu/RN**.

3 – Estou ciente que no período de até 120 (cento e vinte) dias estarei realizando as atividades da proposta inscrita, assim como a contra partida acordada e a prestação de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

_____/RN, ____de _____de _____

Proponente

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de **Jucurutu** a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº **001/2023** o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	R\$		
		Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	%	R\$
Outras deduções	%	R\$
Valor Líquido	R\$		
Valor líquido por extenso:			

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade: Estado:		
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
_____, _____ de _____ de 2023.		
Assinatura: _____		

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de **JUCURUTU/RN**, em reunião realizada no dia ____/____/____, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamada pública nº **001/2023**.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas.

Assinamos:

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

...../RN,dede

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

() preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

...../RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
Cidade	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Execução

Cronograma

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

...../RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS –
JUCURUTU/RN

EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
PROJETOS CULTURAIS – JUCURUTU/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** para **PROJETOS CULTURAIS** dos diversos segmentos artísticos para profissionais de arte e cultura do município, visando garantir **ações emergenciais** direcionadas ao setor cultural.

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

A **LEI PAULO GUSTAVO** foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demanda oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município.

1.1 - O presente Edital está atrelado à **Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura**, conforme Plano de Ação aprovado pelo Minsiteio da Cultura para o município de JUCURUTU/RN.

- Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para **PROJETOS CULTURAIS** selecionados **por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município** e em consonância com o art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) PROPONENTE: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou menor com anuência de pais ou responsável legal, residente e domiciliado no município e responsável pela candidatura do projeto e veracidade das informações;

c) PROJETO CULTURAL: proposta inscrita neste Edital que **demonstre de forma clara e objetiva o mérito da iniciativa artística ou cultural apresentada contendo, conjunto de atividades, ações e ou produtos resultantes de processos criativos, pesquisas e vivências, exequíveis, mensuráveis e realizados por agentes culturais e artísticos;**

d) CONTRAPARTIDA: proposta de atividade artística ou cultural a ser realizada como ato complementar caso o **PROJETO CULTURAL** seja contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROponente** no ato da inscrição da proposta;

e) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023; e

- DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar **PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados**, ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.

3.1.1. Artistas menores de 18 (dezoito) anos podem ser representados por meio de seu representante legal.

3.2 - O PROPONENTE pode ser aqueles cadastrados ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO CULTURAL** será de **16 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023** no horário de **08:00h as 13:00h**, através do e-mail: semecjctu@hotmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a **Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, Cep: 59.330-000**, no município de **Jucurutu/RN**

3.4 - Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 - Cada PROPONENTE poderá inscrever até 02 (duas) propostas de PROJETO CULTURAL, porém apenas 01 (uma) proposta será contemplada.

3.7 - Não serão permitidas alterações no PROJETO CULTURAL inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

4 - DO PROJETO CULTURAL

4.1 - O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

4.2 - O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

4.2.1 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

4.2.2 - EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;

4.2.3 - PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

4.2.4 - OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

5 - DOS VALORES

5.1 - Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA/LINGUAGEM/ ÁREA ARTÍSTICA	QUANT. EDITAL	PROJETOS NO	VALOR PROJETO	VALOR TOTAL PARA OS PROJETOS
ARTESANATO – Grupo de Artesões (Pessoa Física)	01		15.737,93	15.737,93
CIRCO – Grupo (Pessoa Física)	01		6.000,00	6.000,00
CAPOEIRA – Grupo acima de 20 integrantes (Pessoa Física)	01		3.000,00	3.000,00
CAPOEIRA – Grupo até 20 integrantes (Pessoa Física)	01		3.000,00	3.000,00
LITERATURA – Individual (Pessoa Física)	01		3.000,00	3.000,00
MUSICA - Cantor, Compositor, acima de 5 membros (Pessoa Física)	04		3.000,00	12.000,00
MUSICA - Cantor, Compositor, até 3 membros (Pessoa Física)	06		2.000,00	12.000,00
TOTAL PARA AS PROPOSTAS				R\$ 54.737,93

5.2 - Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 - Em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 em seu inciso IV, § 1º do art. 16, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** para pessoas negras e **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas e concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 - Caso o número de classificados em quaisquer dos caso das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os **PROJETOS CULTURAIS** seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuído entre os demais classificados no edital.

5.5 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais Editais realizados com recursos provenientes da **LEI PAULO GUSTAVO**, ou publicar novos editais, se necessário.

5.6 - A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

5.7 - Serão consideradas insatisfatórias propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos após a análise do Comitê Gestor de Cultura.

5.8. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 54.737,93 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e tres centavos)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural
PROGRAMA	0013 - CULTURA PARA TODOS
AÇÃO	2103 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG

Recurso Fonte 17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores Culturais

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 54.737,93

6 - CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	16/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	17/08/2023
Prazo final para apresentação de propostas	08 (oito) dias após a publicação	25/08/2023
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	28/08/2023
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	30/08/2023

Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	31/08/2023
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	04/09/2023
Pagamento aos contemplados	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de Homologação Final	12/09/2023

7 - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1 - A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

7.2 - Será **DESCLASSIFICADA** e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

- cujo PROPONENTE não esteja cadastrado;
- cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
- apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

7.3 - Será **INABILITADA** a proposta:

- cujo proponente não se enquadra na condição de fazedor de cultura;
- que não seja clara ou preenchida de forma incorreta.

7.4 - As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comitê Gestor de Cultura** e o resultado publicado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

7.5 - Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.6 - As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.7 - A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no **Secretaria Municipal de Cultura**.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Ficam impedidos de participar deste Edital:

- propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.; e
- membros da Comitê Gestor de Cultura e servidores funcionários da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

8.2 - É **vedada** a utilização dos recursos previstos neste edital para **apoio ao audiovisual**, sendo permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela Internet de eventuais projetos apoiados com recursos de que trata este edital, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

9 - DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

10 - DOS CRITÉRIOS

10.1 Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO** e a soma da pontuação referente aos **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, conforme tabelas abaixo.

a) Critérios de análise de mérito referentes a qualificação do **PROJETO** e seus **INTEGRANTES**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO CULTURAL satisfaz por seus aspectos técnicos considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos.
2	SINGULARIDADE E ORIGINALIDADE	O PROJETO CULTURAL realizado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou pessoal?	De 0 a 5 pontos.
3	PESQUISA E VIVÊNCIA	O PROJETO CULTURAL apresenta preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos.
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O material apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos.
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	Os profissionais envolvidos no PROJETO demonstram capacidade técnica de realização da contrapartida?	De 0 a 5 pontos.

b) **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da **CONTRAPARTIDA**, conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	PÚBLICO-ALVO	O perfil do público a que o PROJETO CULTURAL é direcionado, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais estão previstas na realização da CONTRAPARTIDA ?	1 ponto: SIM 0 ponto: NÃO
2	CONTRAPARTIDA	A CONTRAPARTIDA aborda linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	1 ponto: SIM 0 ponto: NÃO
3	PROponente e Integrantes da Contrapartida	Considerando o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente?	2 pontos: Plenamente. 1 pontos: Parcialmente 0 pontos: Não atende
4	ACESSIBILIDADE	A CONTRAPARTIDA prevê instrumentos de acessibilidade tais como intérprete de libras, programas em	1 ponto: SIM

| braile, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?

| ponto: NÃO

10.2 Será utilizada pelo Comitê Gestor, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4 e 5 do item 10.1.**

10.3 Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10.4 Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **LEI PAULO GUSTAVO** na página no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

11 - DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 - Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Proposta/Inscrição – Anexo I
- b) Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO II deste Edital, preenchido e assinado;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovantes de residência do PROPONENTE;
- e) Portifólio de atividades; e
- f) Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.

11.2 - A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e projeto suplente será contemplado;

11.3 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações ou informações prestadas no ato da inscrição.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 - O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 11.1 deste Edital.

13 - DA CONTRAPARTIDA

13.1 - Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

13.2 - Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

13.3 - A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

13.4 - As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do prêmio.

13.5 - A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

13.6 - O responsável legal e membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo II.

13.7 - A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

- a) impedimento de participação nos Editais publicados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; e
- b) impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo **PROponente**.

14 - DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

14.1 - O PROPONENTE deve comprovar a execução da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Contrapartida - ANEXO III.

14.2 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

14.3 - O PROPONENTE autoriza a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

14.4 - O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autorizam a Prefeitura Municipal de **JUCURUTU/RN** a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

14.5 - As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

15.1 - Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

15.2 - O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

15.3 - Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de **JUCURUTU/RN** o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

15.4 - A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

15.5 - Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

15.6 - A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15.7 - O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

15.8 - Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município de **JUCURUTU/RN**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

16.2 - O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

16.3 - A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

16.4 - Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** que terá 5 (cinco) dias para análise e manifestação.

16.5 - A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6 - Para mais informações referentes à **LEI PAULO GUSTAVO**, atenderá presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a **Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, Cep: 59.330-000**, no município de **Jucurutu/RN** ou pelo e-mail: **semecjctu@hotmail.com**

Jucurutu/RN, 14 de agosto de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

* matéria republicada por incorreção

EDITAL Nº 002/2023

**EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ---
PROJETOS CULTURAIS – JUCURUTU/RN**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 002/2023

Nome EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS - JUCURUTU/RN

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente: _____

Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO CANDIDATO

Título da Proposta**Breve Histórico do Proponente****Experiencia, Prêmios Alcançados, Materiais produzidos e/ou publicados**

(cite via links de sites, redes sociais e outros, ou portfólio).

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 002/2023 – JUCURUTU/RN**.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal Nº. 195/2022, Decreto Federal Nº11.525/2023 e Decreto Federal Nº 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei os sanções penais previstas em lei.

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente
CPF

EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ---
PROJETOS CULTURAIS – JUCURUTU/RN****ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA**

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à....., assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **Edital nº 002/2023 – Edital de Premiação – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIS**, no município de **JUCURUTU/RN**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;

Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;

Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJETO APROVADO

...../RN, de de 2023.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS -
PROJETOS CULTURAIS – JUCURUTU/RN****ANEXO III -****RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Pelo presente,....., portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à....., assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **Edital nº 002/2023 – Edital de Premiação – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIS**, no município de **JUCURUTU/RN**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verdadeiras.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA**NOME DA CONTRAPARTIDA****NUMERO E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO**

COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA: Fotos, Links, Publicações e outras:

1 –

2 –

3 –

...../RN, de 2023.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B9924CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROC. ADMIN. Nº 04070002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H. C. CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº 20.755.100/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.413.118-9 e sede na Rua Coronel Gurgel, 1311, CEP: 59.600-322, Alto da Conceição, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **Hilton Costa Cordeiro**, brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.239.455 SSS/PB e CPF nº 601.822.964-15, residente na Rua José Lins de Oliveira, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

- DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO	PLAZAPEL	PCT	1360,00	3,88	5.276,80
00024	Marmitex de isopor redonda 500ml com tampa (pacote com 100 unidades)	ULTRA	PCT	55,00	43,50	2.392,50
00025	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA 700ML COM TAMPAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	ULTRA	PCT	170,00	44,78	7.612,60
00026	MARMITEX E TAMPAS Nº 09 FABRICADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 1.200ML. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS. CAIXA C/ 100	MELLO	CX	18,00	59,65	1.073,70
00031	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22 CMX20CM.	COALA	PCT	550,00	4,24	2.332,00
00032	Papel toalha não reciclado, folha dupla, pacote contendo 3 rolos compostos por 180 und medindo 20cmx22cm cada com selo do inmetro	COALA	PCT	535,00	6,52	3.488,20
00034	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA ROLO ESTICÁVEL ROLO DE 28CMX15METROS	CHFILMS	UND	495,00	3,68	1.821,60
00043	PRATO CUMBUCÁ DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 12 CM PCT COM 10 UND. Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos.	FONPLAST	PCT	1150,00	0,90	1.035,00
00044	PRATO CUMBUCÁ DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 15 CM PCT COM 10 UND. Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos.	FONPLAST	PCT	1250,00	1,79	2.237,50
00045	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos.	FONPLAST	PCT	1590,00	3,88	6.169,20
00048	PRATOS DESCARTÁVEIS BRANCO REFEIÇÃO, 18CM, EMBALAGEM C/10UND. Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos.	TOTALPLAST	PCT	1200,00	1,80	2.160,00
00049	PRATOS DESCARTÁVEIS BRANCO REFEIÇÃO, 23 CM, EMBALAGEM C/10UND. Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos.	TOTALPLAST	PCT	1250,00	3,44	4.300,00
00069	SACO PARA HOTDOG 20 X 10, CAIXA OU PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	SEGPLAST	CX	192,00	12,99	2.494,08
00070	SACOLAS BRANCAS BOA 30 X45	SEGPLAST	KG	177,00	17,04	3.016,08
00071	SACOLAS BRANCAS BOA 40 X50	SEGPLAST	KG	172,00	18,08	3.109,76
00072	SACOLAS BRANCAS BOA 50 X60	SEGPLAST	KG	172,00	18,90	3.250,80
00073	SACOLAS BRANCAS FINAS 25 X 35, EMBALAGEM OU PACOTE COM 1.000 UNIDADES	SEGPLAST	PCT	230,00	31,45	7.233,50
00074	SACOLAS BRANCAS FINAS 29X44, EMBALAGEM OU PACOTE COM 1.000 UNIDADES	SEGPLAST	PCT	230,00	37,00	8.510,00
Total:						67.513,32

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2023.

IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	HILTON COSTA CORDEIRO
P/ Promitente	P/ Promitente
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2853D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROC. ADMIN. Nº 04070002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, com Inscrição Municipal nº 26448 e sede na Rua Tancredo Neves, 55, Sala 07, Salão Paroquial, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. **Luís Carlos Tomazelli**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1039660285 SSP/RS e CPF nº 497.121.100-44, residente na Rua Princesa Isabel, 26, Apt. 04, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23

de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

- DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADA DE 1KG MEDINDO EM MÉDIA 20X30CM CADA, BOBINA CONTENDO 500 SACOS	megamil	UND	317,00	20,48	6.492,16
00007	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA DE 3KG MEDINDO EM MÉDIA 30 X40 CM CADA, BOBINA CONTENDO 500 SACOS	megamil	UND	312,00	28,00	8.736,00
00008	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADO DE 5 KG MEDINDO EM MÉDIA 35X50 CM, CADA, BOBINA CONTENDO 500 SACOS	megamil	UND	305,00	35,60	10.858,00
00022	MARMITA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 8 ESPECIFICAÇÃO: FECHAMENTO MANUAL COM TAMPA CARTÃO APROX. 830ML CX C/ 100 UNIDADE.	boreda	CX	15,00	46,70	700,50
00036	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA ROLO ESTICÁVEL ROLO DE 28 CMX300M	guarufilme	UND	370,00	24,43	9.039,10
Total:						35.825,76

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	LUÍS CARLOS TOMAZELLI
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:70779CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07

Gabinete Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.300,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de julho de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					635.300,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					115.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				115.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					32.300,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				17.300,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.300,00
	2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				15.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
					108.900,00
	2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				3.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				52.000,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2042MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2046MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL				4.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				19.300,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	300,00
	2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE/ FUNDAMENTAL				15.100,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.100,00
	2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / EJA				500,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
	2127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				6.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	2128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE /CRECHE				4.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					140.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FIN. REC. FUNDEB 30%				140.000,00
		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	140.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					2.000,00
	2021 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					234.100,00
	1072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				50.000,00
		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				43.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				61.800,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.300,00
	2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB				44.300,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	44.300,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				35.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.000,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Total:					635.300,00
Anexo II (Redução)					635.300,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					55.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO				15.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL				10.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2005 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL				10.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.3.90.39PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	2036 CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES OU SUBVENÇÕES SOCIAIS				5.000,00
		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				5.000,00
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00

05.101 SEC. AGRICULTURA E AMBIENTE	MUN. E MEIO					15.000,00
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				13.000,00
		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.000,00
		3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001		2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		2.000,00
		2050 MANUTENÇÃO DA FEIRA-LIVRE				2.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.000,00
06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						108.900,00
		1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL				13.100,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		3.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000	0001		5.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		1.100,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		4.000,00
		1044 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00
		4.4.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001		5.000,00
		4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001		1.000,00
		4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001		4.000,00
		2066 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		5.000,00
		2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.800,00
		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		9.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		10.000,00
		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001		500,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		6.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		4.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		300,00
		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		3.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15990000	0001		3.000,00
		2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				45.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	45.000,00
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						140.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				140.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	140.000,00
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA						2.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				2.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001		2.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						311.400,00
		1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIP. E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES PARA A MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE				10.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001		10.000,00
		1072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				35.000,00
		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		10.000,00
		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001		10.000,00
		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		5.000,00
		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001		10.000,00
		1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA				13.300,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		10.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		3.300,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
		2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				27.300,00
		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		7.300,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001		5.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	0001		5.000,00
		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		4.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		2.000,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		2.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		2.000,00
		2070 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				20.000,00
		3.3.72.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15001002	0001		20.000,00

	2071MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- PESSOA JURÍDICA				62.300,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		3.000,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		35.000,00
		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		10.000,00
		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001		5.000,00
		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001		3.000,00
		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001		3.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		3.300,00
	2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					8.000,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO 3.1.90.04DETERMINADO	16040000	0001		3.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001		5.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA					8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		8.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		5.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		500,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL- SB					16.000,00
		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		5.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		5.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		6.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					49.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001		10.000,00
		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		10.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		12.000,00
		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001		5.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001		10.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		2.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA					10.000,00
		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		10.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL À SAÚDE					12.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		12.000,00
	2138 INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE					22.000,00
		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		10.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		2.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		5.000,00
	2154 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS					10.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		5.000,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		3.000,00
Total:						635.300,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E71ECBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.460/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.460/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	500,00
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	500,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CCD5EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.461/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.461/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 16BDB245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.462/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.462/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					10.000,00
	2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR				10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					10.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:90477B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.463/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.463/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					10.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					10.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C9766E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.464/2023 - GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.464/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					30.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					30.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 110BB366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2023 – SMS

Portaria nº 053/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGL2D27	Caicó/RN	02h50min	09h00min	02.06.2023	R\$ 30,00	Paciente encaminhado com quadro de parastesia após picada de escorpião, para Avaliação Médica no Hospital Regional de Caicó.
RGL2D27	Natal/RN	15h23min	22h10min	06.06.2023	R\$ 60,00	Paciente regulada para Hospital psiquiátrico João Machado 142 em F agudos, via Regula RN.
OJW4H07	Natal/RN	09h55min	17h10min	11.06.2023	R\$ 60,00	Segue com paciente usuário de saúde mental, para internamento em Hospital Psiquiátrico. Ele com surto psicótico.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	18h53min	22h01min	13.06.2023	R\$ 30,00	Paciente interna nessa Unidade, transferida via Regula para internação no HUAB.
OJW4H07	Natal/RN	18h50min	02h30min	26.06.2023	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para HWG vítima de queda da própria altura com fratura no antebraço (E).
RGL2D27	Natal/RN	19h45min	04h34min	28.06.2023	R\$ 60,00	Paciente sofreu acidente de moto, após RX foi evidenciado uma fratura, não possibilidade de deambular por ser no membro inferior. Segue em ambulância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:7D46EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2023 – SMS

Portaria nº 054/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

RGF7J31	Natal/RN	18h00min	04h00min	02.06.2023	RS 60,00	Remoção de paciente criança para internamento no Hospital Varela Santiago, Leito 37.
RGL1E20	Natal/RN	13h00min	21h00min	05.06.2023	RS 60,00	Deu entrada o paciente vítima de acidente automobilístico, e necessita ser removido para o politrauma do Hospital Walfredo Gurgel por apresentar diversas escoriações.
RGL2D27	Natal/RN	16h00min	01h00min	08.06.2023	RS 60,00	Segue com criança um estado delicado para avaliação cirúrgico em caráter de Urgência, ela com suspeita de derrame pleural, foi regulada avaliação com cirurgia torácico. Segue em ambulância com acompanhamento de 02 + SOS.
RGL1E20	Natal/RN	08h00min	17h00min	13.06.2023	RS 60,00	Remoção de paciente vítima de acidente automobilístico e encaminhado ao politrauma do Hospital Walfredo Gurgel.
OJW4H07	Caicó/RN	09h00min	16h00min	23.06.2023	RS 30,00	Paciente encaminhada para realizar exame de tomografia computadorizada de abdômen superior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:07F728DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2023 – SMS

Portaria nº 055/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ TARCÍSIO DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº 3720, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL1E20	Caicó/RN	06h50min	10h31min		03.06.2023	RS 30,00	Remoção de paciente interno em leito hospitalar para realizar exame de Tomografia em Caicó.
RGL2D27	Natal/RN	05h40min	14h31min		04.06.2023	RS 60,00	Remoção de paciente vítima de acidente de moto. Apresentando suspeita de TCE e encaminhado ao Hospital Walfredo Gurgel (Politrauma).
RGL2D27	Natal/RN	08h04min	17h44min		12.06.2023	RS 60,00	Remoção de paciente vítima de queda de cavalo, apresentando fratura, evidenciado pelo RX, e encaminhado ao Hospital Walfredo Gurgel.
RGL2D27	Natal/RN	08h45min	17h51min		22.06.2023	RS 60,00	Paciente vítima de queda de bicicleta com trauma evidenciando fratura. Regulado para avaliação especializada no HWG.
RG15A31	Santa Cruz/RN	15h47min	20h52min		23.06.2023	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	15h34min	20h01min		26.06.2023	RS 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.

RGL2D27	Natal/RN	04h30min	12h48min	27.06.2023	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para Hospital Luiz Antônio, realizar triagem.
---------	----------	----------	----------	------------	-----------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:6FE98BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2023 – SMS

Portaria nº 056/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso; Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL1E20	Natal/RN	08h30min	15h30min		06.06.2023	R\$ 60,00	Paciente regulado vítima de trauma em mão direita. Segue também a Paciente Paula Felipe dos Santos, vítima de queda da própria altura. Todos regulados para o HWG.
RGL1E20	Natal/RN	21h10min	03h30min		11.06.2023	R\$ 60,00	Criança com quadro de desconforto respiratório persistente necessita ser transferida para Hospital especializado.
RGL1E20	Natal/RN	20h50min	04h30min		19.06.2023	R\$ 60,00	Paciente criança apresentando febre, dor abdominal, abdome agudo, encaminhado ao Hospital Maria Alice para Avaliação cirúrgica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:F302F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2023 – SMS

Portaria nº 057/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL2D27	Santa Cruz/RN	12h:30min	18h:20min		04.04.2023	R\$ 30,00	Gestante segue para Avaliação Obstétrica no HUAB, IG: 39 s e 1 d Gesta: 11/07. Segue segunda paciente Maria Keila M. da Silva, IG: 41 s e 2 d Gesta: 2/1 para Avaliação Obstétrica.
0JW4H07	Natal/RN	06h:00min	15h:30min		06.04.2023	R\$ 60,00	Paciente interno na Clínica Médica dessa Unidade, segue para HLA – LIGA, realizar consulta com Especialista. Devido condição clínica remoção

						apenas de ambulância.
OJW4H07	Natal/RN	20h:00min	05h:00min	08.04.2023	R\$ 60,00	Paciente vítima de atropelamento apresenta fratura no MIE. É encaminhada para avaliação especializada.
OJW4H07	Santa Cruz/RN	09h:30min	16h:55min	21.04.2023	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica com 41 semanas.
OJW4H07	Natal/RN	18h:00min	04h:00min	24.04.2023	R\$ 60,00	Remoção de paciente vítima de acidente automobilístico. Com lesão de face e possível TCE. Encaminhada ao HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:50B82CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023 – SMS

Portaria nº 058/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josailton Raimundo Costa**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL1E20	Natal/RN	14h22min	01h15min		07.06.2023	R\$ 60,00	Paciente vítima de queda da própria altura com fratura em punho. Segue para avaliação especializada.
RGL2D27	Santa Cruz/RN	23h50min	04h00min		10.06.2023	R\$ 30,00	Gestante em trabalho de parto ativo precisou ser encaminhada para Hospital de referência.
OJW4H07	Santa Cruz/RN	22h30min	05h30min		13.06.2023	R\$ 30,00	Gestante regulada para avaliação obstétrica no HUAB. Gesta 05 para 06 com 11 s e 5 d, com sangramento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:33ED303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2023 – SMS

Portaria nº 059/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Itamar Macêdo Soares de Araújo**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL2D27	Santa Cruz/RN	08h10min	14h30min		03.06.2023	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante com 38 s e 01 d, em trabalho de parto. G: II P: I A: 0. Encaminhada para Avaliação Obstétrica.
RGL2D27	Natal/RN	21h15min	03h45min		05.06.2023	R\$ 60,00	Remoção de paciente gestante com IG: 38 s e 03 d, sendo G: I P: 0 A: 0.

						Paciente que segue para Avaliação Obstétrica em unidade de alto risco por apresentar feto microssômico.
RGL1E20	Natal/RN	20h40min	03h50min	10.06.2023	R\$ 60,00	Menor com edema em região de genitália, necessitando de Avaliação Cirúrgica. Encaminhado ao Hospital Maria Alice.
OJW4H07	Natal/RN	22h40min	06h00min	15.06.2023	R\$ 60,00	Gestante IG: 38 s e 5 d, apresentando dor em baixo ventre e picos hipertensivos. Regulada para Avaliação Obstétrica.
OJW4H07	Natal/RN	16h30min	00h20min	19.06.2023	R\$ 60,00	Remoção de paciente interna em Leito de alta complexidade, solicitado pelo medico a remoção em veículo tipo ambulância.
OJW4H07	Santa Cruz/RN	11h40min	14h50min	28.06.2023	R\$ 30,00	Gestante com 40 s 1 d, pos-datismo, encaminhada ao HUAB para cessaria.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	09h30min	13h30min	30.06.2023	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para Avaliação Obstétrica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:93495A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2023 – SMS

Portaria nº 060/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL1E20	Natal/RN	11h30min	21h45min		04.06.2023	R\$ 60,00	Remoção de paciente criança apresentando fratura de punho E. Encaminhada para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
RGL2D27	Natal/RN	14h38min	23h20min		09.06.2023	R\$ 60,00	Paciente vítima de acidente de trabalho, o mesmo está com uma lesão causada por uma lixadeira elétrica no olho esquerdo. Precisa de avaliação com especialista. Urgente!
OJW4H07	Santa Cruz/RN	18h32min	21h45min		14.06.2023	R\$ 30,00	Leito 303 A, ela realizou curetagem, recebeu alta, no ato recebemos telefonema, solicitando remoção da referida para necessidade do leito.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	08h30min	16h38min		17.06.2023	R\$ 30,00	Paciente interna foi realizar Hemodiálise na Clínica de Hemodiálise em Santa Cruz.
RG15A31	Santa Cruz/RN	13h00min	19h21min		20.06.2023	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para realizar exame de ultrassonografia e avaliação Obstétrica.
OJW4H07	Santa Cruz/RN	10h00min	14h00min		22.06.2023	R\$ 30,00	Gestante com 39 s e 5 d, G: 2, P: 1, A: 0. Colo delatado com episódios de perda de líquido segue para avaliação Obstétrica no HUAB.
RG15A31	Santa Cruz/RN	07h30min	21h00min		25.05.2023	R\$ 30,00	A paciente está realizando acompanhamento de Beta HCG quantitativo para avaliar processo de abortamento. Queixa-se de sangramento vermelho vivo, colo fechado. Hoje necessita retornar para procedimento. Segue em ambulância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:C40C86E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2023 – SMS

Portaria nº 061/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL2D27	Santa Cruz/RN	15h30min	20h00min		05.06.2023	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante com 5s e 03 d. G: 7 P: 3 A: 3. Paciente de 49 anos apresentando sangramento há 04 dias. Encaminhada para Avaliação Obstétrica.
RGL2D27	Natal/RN	05h00min	14h00min		10.06.2023	R\$ 60,00	Segue para HWG. Necessita de avaliação urgente do Otorrino, o mesmo com infecção elevada, irá realizar cirurgia urgente. Segue em ambulância e Técnica de Enfermagem. Sem deambular.
RGL1E20	Natal/RN	13h45min	22h00min		15.06.2023	R\$ 60,00	Paciente vítima de queda da própria altura, após evidenciar em RX fratura. Regulada para avaliação Ortopédica em HWG.
RGL1E20	Santa Cruz/RN	03h00min	07h30min		16.06.2023	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para avaliação Obstétrica.
QGR6I12	Caicó/RN	15h00min	20h00min		22.06.2023	R\$ 30,00	Deslocou-se para buscar hemocomponentes no Hemocentro para paciente receber transfusão sanguínea.
RGL2D27	Natal/RN	08h30min	23h30min		25.06.2023	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para realizar exame de Endoscopia Digestiva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:36BA8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2023 – SMS

Portaria nº 062/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Adriano Ferreira Santos**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL1E20	Natal/RN	18h08min	01h56min		06.06.2023	R\$ 60,00	Paciente psiquiátrico regulado via sistema para Hospital João Machado, Leito 33. Paciente estava interno nessa Unidade.
RGL1E20	Natal/RN	13h45min	21h15min		08.06.2023	R\$ 60,00	Paciente apresenta fratura em MID. Segue para Setor de Urgência Ortopédica para atendimento e procedimento.
RGL2D27	Santa Cruz/RN	01h50min	05h01min		09.06.2023	R\$ 30,00	Gestante com 39s e 5 d, em trabalho de parto, regulada para Avaliação Obstétrica no HUAB.
0JW4H07	Santa Cruz/RN	17h40min	21h12min		12.06.2023	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante IG: 38s e 6 d G: I P: 0 A: 0. Encaminhada para Avaliação Obstétrica.
RG15A31	Natal/RN	11h31min	21h38min		18.06.2023	R\$ 60,00	Criança encaminhando para uma Avaliação Pediátrica e realizar um Exame de Endoscopia Digestiva na Pediatria do Hospital Walfredo Gurgel.
RG15A31	Natal/RN	00h01min	05h58min		20.06.2023	R\$ 60,00	Remoção de paciente vítima de acidente automobilístico, regulado ao Hospital Walfredo Gurgel, para Avaliação Ortopédica.
0JW4H07	Natal/RN	08h15min	18h15min		24.06.2023	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para realizar exames de ultrassonografia Doppler, com edema de membro inferior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023
LICITAÇÃO Nº 90/2023**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES.**

O Município de Lajes/RN, por meio do Presidente da Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Concorrência epigrafada, conforme abaixo:

LICITANTES DECLARADAS HABILITADAS**ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI** / CNPJ nº 18.716.666/0001-06;
H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / CNPJ nº 08.250.245/0001-89.
PILAR EMPREENDIMENTOS / CNPJ nº 13.721.826/0001-91
RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP / CNPJ nº 08.487.196/0001-00;
WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA / CNPJ nº 03.231.417/0001-53;**LICITANTES INABILITADAS****CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ nº 12.161.390/0001-60**, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou prova de qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4., do Projeto Básico do edital para o serviço de “SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA.”; ii) não apresentou comprovação de qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5., do Projeto Básico do edital para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE M2 VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO” e de “PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI”.**CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05**, declarada **INABILITADA** pelo seguinte motivo: i) não atendeu ao quantitativo mínimo para a comprovação da qualificação técnico operacional exigida, no item 4.3.5 do Projeto Básico, para o serviço de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE M2 VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”, um vez que a quantidade mínima é de 550m², e a licitante comprovou já ter executado apenas 28,9m² do serviço.**JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ nº 23.304.039/0001-06**, declarada **INABILITADA** pelo seguinte motivo: i) não atendeu ao quantitativo mínimo para a comprovação da qualificação técnico operacional exigida, no item 4.3.5 do Projeto Básico, para o serviço de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”, um vez que a quantidade mínima exigida no edital é de 550m², e a licitante comprovou já ter executado apenas 95,65m² para o serviço de “aplicação de massa acrílica”.**NEW CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 18.073.501/0001-63**, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou prova que qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4 do Projeto Básico, para o serviço de “SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA”; ii) não apresentou prova de qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5. do Projeto Básico, para os serviços de “ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO” e de “SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA”.**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 41.284.989/0001-90**, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou a “Declaração de que submete à fiscalização e ao controle técnico, feito pela Prefeitura Municipal de Lajes”, exigida no item 7.5.5. do edital; ii) não apresentou a “Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação”, exigida no item 7.5.7. do edital; iii) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, nas quantidades mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA EM M ²	QUANTIDADE APRESENTADA
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	280	248,54
SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA	600	417,58
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO	550	57,4
PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI	550	227,08

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) Não apresentou a Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação, exigida no item 4.3.1., do edital; ii) não apresentou qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”, e de “PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI”; iii) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”; iv) não apresentou ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme o

item 4.3.7 do Projeto Básico, ou ainda a declaração exigida no item 4.3.13., também do Projeto Básico; V) apresentou o balanço patrimonial do exercício de 2021, em desconformidade como o exigido no item 4.4.3. do Projeto básico, que exige que seja o exercício anterior (2022); vi) não apresentou as declarações exigidas nos itens 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.5.6 e 7.5.7, do edital.

CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”; ii) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”.

TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.580.934/0001-14, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não atendeu a exigência do item 4.3.1 do Projeto Básico, uma vez que apresentou “Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.” vencida em 30/06/2023; ii) não atendeu a exigência do item 4.3.2 do Projeto Básico, uma vez que apresentou a “Certidão de registro do(s) Profissional(is) pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.” vencida em 30/06/2023.

SL CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 07.637.611/0001-94, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou a “prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”, exigida nos itens 7.2.6., do edital e 4.2.6 do projeto básico; ii) não apresentou qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO” e “PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI”; iii) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO” e “PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI”.

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01, apresentou a “prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”, exigida nos itens 7.2.6., do edital e 4.2.6 do projeto básico, vencida em 01/07/2023, o que não enseja em motivo para inabilitação uma vez que a referida empresa declarou ser Micro Empresa, possuindo assim direito a apresentação da apresentação da regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme previsto no §1º, do art. 43 da LC 123/2006. No entanto, a **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01**, foi declarada inabilitada pelos seguintes motivos: i) não apresentou “Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela execução dos serviços nas dependências do município de Lajes/RN, que os executará com equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, até o prazo final estabelecido no contrato” exigida no item 7.5.4., do edital; ii) não apresentou a “Declaração de que submete à fiscalização e ao controle técnico, feito pela Prefeitura Municipal de Lajes”, exigida no item 7.5.5. do edital; iii) não apresentou a “Declaração de concordância com os termos do edital e seus anexos, e de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade das certidões apresentadas, bem como conhecimento dos respectivos complementos, leis, Decretos e demais normais vigentes, aplicados ao objeto deste certame”, exigida no item 7.5.6, do edital; iv) não apresentou qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”; v) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, para os serviços de “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”.

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.563.630/0001-59, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, nas quantidades mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA EM M²	QUANTIDADE APRESENTADA
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	280	245,58
SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA	600	422,93
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO	550	84,59
PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI	550	84,59

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME / 19.363.375/0001-44, declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: i) não apresentou a “prova de regularidade regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional...”, exigida nos itens 7.2.3., do edital; ii) não apresentou qualificação técnico profissional, exigida no item 4.3.4 do Projeto Básico, para os serviços de “ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO”, “SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA” e “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”; iii) não apresentou qualificação técnico operacional, exigida no item 4.3.5 do Projeto Básico, para os serviços de “ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO”, “SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA” e “APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO”.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 24 de agosto de 2023**, às 09h00min na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 15 de agosto de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4764B4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1060/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1060/2023 Lucrécia/ RN, 15 de agosto de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 6.202,00 (seis mil e duzentos e dois reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.202,00 (seis mil e duzentos e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			393 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.002,00
Total da Ação:					RS 2.002,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.002,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	RS 4.200,00
Total da Ação:					RS 4.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.200,00
Valor total Suplementado:					RS 6.202,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			386 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.002,00
Total da Ação:					RS 2.002,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.002,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			645 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	RS 4.200,00

Total da Ação:	RS 4.200,00
Total da Unidade Orçamentária:	RS 4.200,00
Valor total Reduzido:	RS 6.202,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4E7808BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - JUNHO/2023

Nº DO PROCESSO	DATA/PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/CFP	PAGAMENTO
1410003	30/09/2022	R\$ 3.060,07	VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA	20/06/2023	29.309.384/0001-00	21/06/2023
2211006	31/10/2022	R\$ 4.980,93	VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA	20/06/2023	29.309.384/0001-00	21/06/2023
6040009	06/04/2023	R\$ 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	06/04/2023	10.552.820/0001-40	21/06/2023
9050009	09/06/2023	R\$ 3.999,74	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	09/06/2023	10.335.101/0001-77	30/06/2023
10050020	10/05/2023	R\$ 10.075,14	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	10/05/2023	10.335.101/0001-77	30/06/2023
17050015	17/05/2023	R\$ 6.230,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	17/05/2023	09.234.399/0001-40	13/06/2023
22050001	22/05/2023	R\$ 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	22/05/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
22050007	12/06/2023	R\$ 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	12/06/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
1060005	01/06/2023	R\$ 26.240,00	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	01/06/2023	10.335.101/0001-77	01/06/2023
1060008	01/06/2023	R\$ 8.110,26	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	01/06/2023	10.335.101/0001-77	01/06/2023
1060009	01/06/2023	R\$ 11.194,00	CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI	01/06/2023	36.182.708/0001-58	13/06/2023
1060010	01/06/2023	R\$ 750,00	J P MATIAS DA CRUZ	01/06/2023	45.405.285/0001-89	14/06/2023
1060011	01/06/2023	R\$ 3.019,31	IRILENE DA SILVA MATIAS	01/06/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
1060012	01/06/2023	R\$ 3.031,00	KADAFE ALVES PESSOA	01/06/2023	23.977.882/0001-45	30/06/2023
2060001	02/06/2023	R\$ 1.819,09	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	02/06/2023	40.777.690/0001-04	28/06/2023
2060002	02/06/2023	R\$ 10.483,16	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	02/06/2023	40.777.690/0001-04	21/06/2023
5060003	05/06/2023	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	05/06/2023	045.005.734-88	14/06/2023
5060009	05/06/2023	R\$ 600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	05/06/2023	791.571.574.72	14/06/2023
5060012	05/06/2023	R\$ 1.150,00	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060013	05/06/2023	R\$ 7.119,86	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
5060014	05/06/2023	R\$ 3.385,50	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
5060015	05/06/2023	R\$ 475,00	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060016	05/06/2023	R\$ 675,00	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060017	05/06/2023	R\$ 750,00	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060018	05/06/2023	R\$ 1.150,00	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060019	05/06/2023	R\$ 551,54	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060020	05/06/2023	R\$ 653,73	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060021	05/06/2023	R\$ 46,70	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060022	05/06/2023	R\$ 238,89	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS DOS PALMARES	05/06/2023	30.903.464/0001-79	05/06/2023
5060023	05/06/2023	R\$ 984,13	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE	05/06/2023	41.888.196/0001-80	05/06/2023
5060024	05/06/2023	R\$ 273,91	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE	05/06/2023	41.888.196/0001-80	05/06/2023
5060025	05/06/2023	R\$ 657,81	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE	05/06/2023	41.888.196/0001-80	05/06/2023
5060026	05/06/2023	R\$ 509,79	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE	05/06/2023	41.888.196/0001-80	05/06/2023
5060027	05/06/2023	R\$ 26,70	MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	05/06/2023	19.923.475/0001-88	05/06/2023
5060028	05/06/2023	R\$ 17,80	MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	05/06/2023	19.923.475/0001-88	05/06/2023
5060029	05/06/2023	R\$ 53,40	MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	05/06/2023	19.923.475/0001-88	05/06/2023
5060032	05/06/2023	R\$ 4.983,06	J M DE MEDEIROS NETO LTDA	05/06/2023	48.036.601/0001-80	05/06/2023
5060034	05/06/2023	R\$ 1.553,98	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
5060035	05/06/2023	R\$ 1.634,92	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
5060036	05/06/2023	R\$ 1.239,08	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
5060037	05/06/2023	R\$ 738,60	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
5060038	05/06/2023	R\$ 411,36	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05/06/2023	40.777.690/0001-04	05/06/2023
6060002	06/06/2023	R\$ 2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	06/06/2023	40.829.697/0001-22	19/06/2023
6060006	06/06/2023	R\$ 2.862,00	CENTER CAR AGRESTE LTDA	06/06/2023	24.819.875/0001-88	07/06/2023
6060007	06/06/2023	R\$ 6.717,65	CENTER CAR AGRESTE LTDA	06/06/2023	24.819.875/0001-88	07/06/2023
6060008	06/06/2023	R\$ 2.625,76	IRILENE DA SILVA MATIAS	06/06/2023	34.310.563/0001-06	07/06/2023
6060009	06/06/2023	R\$ 595,00	KADAFE ALVES PESSOA	06/06/2023	23.977.882/0001-45	07/06/2023
6060010	06/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	06/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
6060011	06/06/2023	R\$ 460,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	06/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
6060012	06/06/2023	R\$ 6.532,92	J A COMBUSTIVEIS LTDA	06/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
6060013	06/06/2023	R\$ 2.491,58	J A COMBUSTIVEIS LTDA	06/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
6060014	06/06/2023	R\$ 1.978,76	J A COMBUSTIVEIS LTDA	06/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
6060016	06/06/2023	R\$ 2.424,02	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	06/06/2023	40.777.690/0001-04	06/06/2023
6060017	06/06/2023	R\$ 998,65	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	06/06/2023	40.777.690/0001-04	06/06/2023
6060018	06/06/2023	R\$ 1.174,11	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	06/06/2023	40.777.690/0001-04	06/06/2023
6060019	06/06/2023	R\$ 6.715,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	06/06/2023	09.234.399/0001-40	06/06/2023
6060020	06/06/2023	R\$ 6.162,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	06/06/2023	09.234.399/0001-40	06/06/2023
7060005	07/06/2023	R\$ 1.450,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	07/06/2023	02.288.268/0001-04	27/06/2023
7060006	07/06/2023	R\$ 16.750,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	07/06/2023	34.310.563/0001-06	09/06/2023
7060007	07/06/2023	R\$ 11.306,33	IRILENE DA SILVA MATIAS	07/06/2023	34.310.563/0001-06	09/06/2023
7060008	07/06/2023	R\$ 2.837,07	IRILENE DA SILVA MATIAS	07/06/2023	34.310.563/0001-06	07/06/2023
7060009	07/06/2023	R\$ 5.195,73	IRILENE DA SILVA MATIAS	07/06/2023	34.310.563/0001-06	07/06/2023
7060010	07/06/2023	R\$ 690,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060011	07/06/2023	R\$ 230,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060012	07/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060013	07/06/2023	R\$ 690,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023

7060014	07/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060015	07/06/2023	R\$ 230,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060016	07/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060017	07/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060018	07/06/2023	R\$ 935,00	KADAFE ALVES PESSOA	07/06/2023	23.977.882/0001-45	07/06/2023
7060019	07/06/2023	R\$ 230,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060020	07/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
7060021	07/06/2023	R\$ 345,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	07/06/2023	03.954.830/0024-32	07/06/2023
9060001	09/06/2023	R\$ 1.439,18	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/06/2023	34.310.563/0001-06	09/06/2023
9060002	09/06/2023	R\$ 895,98	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/06/2023	34.310.563/0001-06	09/06/2023
9060003	09/06/2023	R\$ 1.783,06	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/06/2023	34.310.563/0001-06	09/06/2023
9060004	09/06/2023	R\$ 506,29	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/06/2023	34.310.563/0001-06	09/06/2023
9060005	09/06/2023	R\$ 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/06/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
9060006	09/06/2023	R\$ 6.474,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	09/06/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
12060004	12/06/2023	R\$ 3.001,11	IRILENE DA SILVA MATIAS	12/06/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
12060005	12/06/2023	R\$ 2.844,38	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060006	12/06/2023	R\$ 3.001,11	IRILENE DA SILVA MATIAS	12/06/2023	34.310.563/0001-06	12/06/2023
12060006	12/06/2023	R\$ 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	12/06/2023	897.819.294-72	14/06/2023
12060008	12/06/2023	R\$ 2.844,38	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060008	12/06/2023	R\$ 350,00	JUVENCIO CARLOS DE LIMA	12/06/2023	057.223.494-53	14/06/2023
12060009	12/06/2023	R\$ 5.657,60	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060010	12/06/2023	R\$ 10.880,00	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060011	12/06/2023	R\$ 18.048,00	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060012	12/06/2023	R\$ 82.597,40	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060013	12/06/2023	R\$ 53.456,51	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	12/06/2023	10.335.101/0001-77	12/06/2023
12060020	12/06/2023	R\$ 4.055,94	J A COMBUSTIVEIS LTDA	12/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
12060021	12/06/2023	R\$ 1.427,67	J A COMBUSTIVEIS LTDA	12/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
12060022	12/06/2023	R\$ 1.362,03	J A COMBUSTIVEIS LTDA	12/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
12060023	12/06/2023	R\$ 1.400,32	J A COMBUSTIVEIS LTDA	12/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060001	13/06/2023	R\$ 12.967,50	J&T ENGENHARIA LTDA	13/06/2023	43.962.345/0001-39	19/06/2023
13060022	13/06/2023	R\$ 257,09	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060024	13/06/2023	R\$ 1.493,31	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060025	13/06/2023	R\$ 1.460,49	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060026	13/06/2023	R\$ 8.598,84	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060027	13/06/2023	R\$ 8.686,36	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060027	13/06/2023	R\$ 80,42	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060028	13/06/2023	R\$ 7.495,46	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060029	13/06/2023	R\$ 9.147,14	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/06/2023	41.563.238/0001-02	13/06/2023
13060029	13/06/2023	R\$ 40,21	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060030	13/06/2023	R\$ 40,21	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060031	13/06/2023	R\$ 372,40	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060032	13/06/2023	R\$ 242,60	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060033	13/06/2023	R\$ 542,40	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060034	13/06/2023	R\$ 563,40	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060035	13/06/2023	R\$ 624,40	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060036	13/06/2023	R\$ 80,42	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060037	13/06/2023	R\$ 80,42	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060038	13/06/2023	R\$ 80,42	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060039	13/06/2023	R\$ 40,21	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060040	13/06/2023	R\$ 251,80	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
13060041	13/06/2023	R\$ 319,80	KADAFE ALVES PESSOA	13/06/2023	23.977.882/0001-45	13/06/2023
14060010	14/06/2023	R\$ 1.985,00	CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	14/06/2023	05.610.235/0001-19	14/06/2023
14060013	14/06/2023	R\$ 1.053,94	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	14/06/2023	10.623.524/0001-92	15/06/2023
14060014	14/06/2023	R\$ 1.053,94	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	14/06/2023	10.623.524/0001-92	15/06/2023
14060015	14/06/2023	R\$ 1.391,88	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	14/06/2023	10.623.524/0001-92	15/06/2023
14060016	14/06/2023	R\$ 913,94	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	14/06/2023	10.623.524/0001-92	15/06/2023
14060017	14/06/2023	R\$ 913,94	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	14/06/2023	10.623.524/0001-92	15/06/2023
14060019	14/06/2023	R\$ 2.500,00	ADELSON ANTONIO DA SILVA	14/06/2023	651.586.954-15	14/06/2023
19060009	19/06/2023	R\$ 4.724,73	J&T ENGENHARIA LTDA	19/06/2023	43.962.345/0001-39	19/06/2023
20060022	20/06/2023	R\$ 5.000,00	CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI	20/06/2023	36.182.708/0001-58	20/06/2023
20060024	20/06/2023	R\$ 11.394,13	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	20/06/2023	22.772.312/0001-56	20/06/2023
20060036	20/06/2023	R\$ 1.455,12	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060037	20/06/2023	R\$ 1.517,16	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060038	20/06/2023	R\$ 1.387,44	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060039	20/06/2023	R\$ 1.432,56	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060042	20/06/2023	R\$ 2.667,30	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060043	20/06/2023	R\$ 7.039,58	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060044	20/06/2023	R\$ 1.943,10	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060045	20/06/2023	R\$ 2.207,06	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060046	20/06/2023	R\$ 8.894,28	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060047	20/06/2023	R\$ 8.939,39	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060048	20/06/2023	R\$ 293,28	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060049	20/06/2023	R\$ 9.136,81	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060050	20/06/2023	R\$ 7.425,60	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060052	20/06/2023	R\$ 3.937,20	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
20060053	20/06/2023	R\$ 1.443,84	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/06/2023	41.563.238/0001-02	20/06/2023
21060006	21/06/2023	R\$ 3.838,00	CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	21/06/2023	05.610.235/0001-19	21/06/2023
21060007	21/06/2023	R\$ 3.910,00	CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	21/06/2023	05.610.235/0001-19	21/06/2023
21060010	21/06/2023	R\$ 2.021,00	CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	21/06/2023	05.610.235/0001-19	21/06/2023
21060011	21/06/2023	R\$ 1.500,00	J P MATIAS DA CRUZ	21/06/2023	45.405.285/0001-89	21/06/2023
22060005	22/06/2023	R\$ 10.374,00	J&T ENGENHARIA LTDA	22/06/2023	43.962.345/0001-39	22/06/2023
22060007	22/06/2023	R\$ 913,94	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	22/06/2023	10.623.524/0001-92	22/06/2023
22060008	22/06/2023	R\$ 913,94	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	22/06/2023	10.623.524/0001-92	22/06/2023
22060011	22/06/2023	R\$ 360,00	JAILSON JOAQUIM DE MELO GOMES	22/06/2023	27.310.961/0001-59	22/06/2023
22060012	22/06/2023	R\$ 360,00	JAILSON JOAQUIM DE MELO GOMES	22/06/2023	27.310.961/0001-59	22/06/2023
22060013	22/06/2023	R\$ 509,22	COMERCIO J.A LTDA	22/06/2023	01.653.918/0001-00	22/06/2023
22060014	22/06/2023	R\$ 509,22	COMERCIO J.A LTDA	22/06/2023	01.653.918/0001-00	22/06/2023
22060015	22/06/2023	R\$ 509,22	COMERCIO J.A LTDA	22/06/2023	01.653.918/0001-00	22/06/2023
22060016	22/06/2023	R\$ 509,22	COMERCIO J.A LTDA	22/06/2023	01.653.918/0001-00	22/06/2023

22060017	22/06/2023	R\$ 509,22	COMERCIO J.A LTDA	22/06/2023	01.653.918/0001-00	22/06/2023
22060018	22/06/2023	R\$ 509,22	COMERCIO J.A LTDA	22/06/2023	01.653.918/0001-00	22/06/2023
22060019	22/06/2023	R\$ 14.484,59	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	22/06/2023	28.091.295/0001-78	22/06/2023
23060013	23/06/2023	R\$ 3.060,00	ALFAODONTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	23/06/2023	49.271.269/0001-00	23/06/2023
29060011	29/06/2023	R\$ 13.807,94	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	29/06/2023	34.250.064/0001-62	29/06/2023
29060015	29/06/2023	R\$ 972,49	J M DE MEDEIROS NETO LTDA	29/06/2023	48.036.601/0001-80	29/06/2023
29060016	29/06/2023	R\$ 915,94	J M DE MEDEIROS NETO LTDA	29/06/2023	48.036.601/0001-80	29/06/2023
29060017	29/06/2023	R\$ 943,29	J M DE MEDEIROS NETO LTDA	29/06/2023	48.036.601/0001-80	29/06/2023
29060018	29/06/2023	R\$ 1.032,69	J M DE MEDEIROS NETO LTDA	29/06/2023	48.036.601/0001-80	29/06/2023
29060019	29/06/2023	R\$ 994,11	J M DE MEDEIROS NETO LTDA	29/06/2023	48.036.601/0001-80	29/06/2023
30060022	30/06/2023	R\$ 26.368,00	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	30/06/2023	10.335.101/0001-77	30/06/2023

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7E7FF78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**14/08/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, processo administrativo nº 01.055/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA						
CNPJ: 41.302.899/0001-84				Telefone: (84) 99459-2170	E-mail: inovecomercializacao@gmail.com	
Endereço: Sítio Santa Maria, 376, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000						
Representante: Thiago Rodrigues Gonçalves - CPF: 096.188.614-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
3	0015308 - Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS – central de ar do tipo SPLIT, com controle remoto, ciclo de ar: frio, alimentação: 220v, cor: branco, gás ecológico: R-410A, eficiência energética: classificação A, filtro: anti-bactéria e anti-fungo, garantia: 12 meses.	AGRATTO	UND	5,00	3.300,000	16.500,00
Valor Total					R\$ 16.500,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Inove Comercializacao LTDA

CNPJ: 41.302.899/0001-84

Endereço: Sitio Santa Maria, 376, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000

Responsável:

THIAGO RODRIGUES GONÇALVES

CPF. 096.188.614-57 RG 002.739.404,-ITEP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:CBE0ECF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**14/08/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, processo administrativo nº 01.055/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10			Telefone: (83)98189-1986		E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com	
Endereço: Rua Inácio Soares, 471, Bosque Do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000						
Representante: Adson Fabrício Oliveira Dantas - CPF: 016.795.444-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0015307 - Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS – central de ar do tipo SPLIT, com controle remoto, ciclo de ar: frio, alimentação: 220v, cor: branco, gás ecológico: R-410A, eficiência energética: classificação A, filtro: anti-bactéria e anti-fungo, garantia: 12 meses.	PHILCO - PAC12000TFM12	UND	15,00	1.750,000	26.250,00
2	0015302 - Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS – central de ar do tipo SPLIT, com controle remoto, ciclo de ar: frio, alimentação: 220v, cor: branco, gás ecológico: R-410A, eficiência energética: classificação A, filtro: anti-bactéria e anti-fungo, garantia: 12 meses.	AGRATTO - ACS18FR4-02	UND	6,00	2.700,000	16.200,00
Valor Total					R\$ 42.450,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Endereço: Rua Inácio Soares, 471, Bosque Do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000

Responsável:

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

CPF. 016.795.444-03

RG 003.112.586 SSP-RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F929F7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**14/08/2023**), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, processo administrativo nº 01.055/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA						
CNPJ: 08.449.096/0001-81		Telefone: (83) 3221-0137		E-mail: canapudistribuidora@gmail.com		
Endereço: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB, CEP: 58.020-000						
Representante: Carlos Wilson Guedes Chaves - CPF: 953.895.634-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
4	0015304 - Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – central de ar do tipo SPLIT, com controle remoto, ciclo de ar: frio, alimentação: 220v, cor: branco, gás ecológico: R-410A, eficiência energética: classificação A, filtro: anti-bactéria e anti-fungo, garantia: 12 meses.	AGRATTO	UND	5,00	4.350,000	21.750,00
Valor Total					R\$ 21.750,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Canapu Comercio de Distribuição LTDA

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Endereço: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB, CEP: 58.020-000

CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Responsável:

CPF. 953.895.634-68

RG 1764506 SSP/PB

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9B1C74BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.240.632/0001-16 - Endereço: RUA HELENA BIGATON - CEP: 89888000 - UF: SC - Município: Caibi;

Dental Maria Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.222.369/0001-13 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte;

DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 06.994.589/0001-77 - Endereço: Rua Quitino Bocaiuva - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros;

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste;

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.778.881/0001-00 - Endereço: AV ROBERT KOCH - CEP: 86037010 - UF: PR - Município: Londrina;

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.641.623/0001-92 - Endereço: Pau dos Ferros - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros;

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 38.259.748/0001-86 - Endereço: Rua Cipriano de Carvalho - CEP: 30570020 - UF: MG - Município: Belo Horizonte;

MULTIMED DENTAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.894.043/0001-40 - Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros;

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.877.319/0001-19 - Endereço: Rua Gastão Vieira - CEP: 13562410 - UF: SP - Município: São Carlos.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 128.285,65 (cento e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	1	AFASTADOR MINNESOTA INDICAÇÃO INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS *NÃO CORTANTE. * MATERIAL: AÇO INOX. * VALIDADE: INDETERMINADA. * AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 10301950027.	UND	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	2	CABO DE BISTURI Nº 03 CARACTERÍSTICAS AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA: 10401310070. INDICAÇÃO INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA.	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	3	CABO DE ESPELHO INOX ODONTOLÓGICO ADULTO INDICAÇÃO - INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE. CARACTERÍSTICAS - TAMANHO: 13CM. - REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.	UND	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	4	CURETA LUCAS Nº 85 CARACTERÍSTICAS - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL INDICAÇÕES - INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS.	UND	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	5	CURETA GRACEY Nº 0-00 CARACTERÍSTICAS - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA. - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	10	R\$ 46,62	R\$ 466,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	6	CURETA GRACEY Nº 5-6 CARACTERÍSTICAS - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA. - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	7	CURETA MC CALL 13-14 CARACTERÍSTICAS - AÇO INOX APLICAÇÃO - INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO GENGIVAL EM TODAS AS REGIÕES DA BOCA.	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	8	CURETA MC CALL 17-18 CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. - CABO OCO 8,0MM - AUTOCLAVÁVEL INDICAÇÕES - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	10	R\$ 46,62	R\$ 466,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	9	CURETA MC CALL 15-16 CARACTERÍSTICAS - AÇO INOXIDÁVEL INDICAÇÃO - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	10	R\$ 46,62	R\$ 466,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	10	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº5 CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. TAMANHO: 18CM. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO, AREJADO, A TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ DIRETA, SECO E COM BAIXA CONTAMINAÇÃO POR	UND	20	R\$ 45,88	R\$ 917,60

			PARTÍCULAS. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: 10401310089. APLICAÇÃO: A ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO É UM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. O SEU USO É INDICADO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO, CONDENSACÃO E ESCULTURA DE COMPOSITOS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	11	ESPELHO PRIMEIRO PLANO Nº 05 INDICAÇÃO - APARELHO UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA. REFLEXAO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO, DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM.	UND	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	12	FORCEPS INFANTIL Nº 46 INDICAÇÃO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. CARACTERÍSTICAS - AÇO INOX. - AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19	13	FOTOPOLIMERIZADOR CARACTERISTICAS TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO). LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR. MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 150 MINUTOS. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°	UND	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	14	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 317 CARACTERÍSTICAS - INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, E DISTRIBUIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER) INDICAÇÃO - SÃO UTILIZADAS PARA PEGAR MATERIAL DENTRO OU FORA DA CAVIDADE.	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	15	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO INDICAÇÃO - USADO NA VESTIBULAR E NA LINGUAL, UTILIZANDO DIFERENTES LARGURAS E CURVATURAS DE MATRIZ. CARACTERÍSTICAS - AÇO INOX.	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	16	TESOURA ÍRIS 11 CM RETA CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PONTAS FINAS. INDICAÇÕES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO EM GERAL. PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS. TECIDOSMOLES, FIOS DE SUTURA.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	17	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE PROFILAXIA DADOS TÉCNICOS: - CHAVE GERAL - GANGORRA, BRANCA, L/D - CHAVE DE FUNÇÃO - GANGORRA, BRANCA, L/L - CONSUMO ELÉTRICO - 29WATTS - CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA - ANALÓGICO - CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO - ANALÓGICO - DIMENSÕES (AXLXC): 18,5X31,2X25,5CM - FREQUÊNCIA DE REDE :50/60HZ - PESO LÍQUIDO: 2,0KG - PRESSÃO DO RESERVATÓRIO PET: 10-15LBS - CONSUMO DE AR: 10 L/MIN - VOLTAGEM: 90 A 240V - FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 29-33KHZ - FUSÍVEL: 2A/250V - CAPACIDADE RESERVATÓRIO BICARBONATO: 40G - CAPACIDADE RESERVATÓRIO PET: 450ML - TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO: 15 A 40°C ACESSÓRIOS: - MANGUEIRA DE PU CINZA - CONEXÃO TEE - RESERVATÓRIO PET 450ML P/ LÍQUIDOS - 01 INSERTO G1 - 01 INSERTO G2 - 01 INSERTO G4 - 01 CHAVE PARA INSERTOS COM TORQUÍMETRO - 01 CAPA AUTOCLAVÁVEL PARA O TRANSDUTOR - 01 BICO PROFILÁTICO. DADOS TÉCNICOS: - CHAVE GERAL - GANGORRA, BRANCA, L/D - CHAVE DE FUNÇÃO - GANGORRA, BRANCA, L/L - CONSUMO ELÉTRICO - 29WATTS - CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA - ANALÓGICO	UND	8	R\$ 949,99	R\$ 7.599,92
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	18	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00

			CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUÍÇO. GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	19	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 HL CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUÍÇO. GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	20	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1013 CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUÍÇO. GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	21	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1013 HL CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUÍÇO. GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	22	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014 CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUÍÇO. GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	23	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014 HL CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUÍÇO. GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	24	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA (3195-F/DOURADA) CARACTERÍSTICAS HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSOS GALVÂNICOS ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	25	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA (3118-F/DOURADA) CARACTERÍSTICAS HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSOS GALVÂNICOS ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	26	CUBA PLÁSTICA EMBALAGEM C/ 3 PEÇAS. BANDEJA, ESCORREDOR E TAMP. INDICAÇÃO CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESTE PRODUTO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTE COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE: 1,5L, DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31CM, PESO LÍQUIDO: 0,383 KG.	UND	9	R\$ 4,88	R\$ 43,92
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS EM NYLON E CABO DE HASTE LONGA CARACTERÍSTICAS · CERDAS MACIAS EM FORMA DE LEQUE. · POSSUI CABO COM PENDURADOR. · COM LIMPADOR DIANTEIRO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS. · CABO FACILITA O ALCANCE DA SUJEIRA. · MÃOS LONGE DO CONTATO COM A SUJEIRA E PRODUTO QUÍMICO.	UND	20	R\$ 53,34	R\$ 1.066,80
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	28	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 21 MM CARACTERÍSTICAS FG – ALTA ROTAÇÃO. * MATERIAL: CARBIDE. * BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO. * FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA (28MM) ELONGA (21MM) - SELECIONÁVEL. * RPM MÁXIMO: 450.000. * REFERÊNCIAS ALLPRIME: - EXTRA LONGA: 41.024.003. - LONGA: 41.024.002. * REGISTRO ANVISA: 80676920039.	UND	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	29	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL). CARACTERÍSTICAS * FABRICADO EM 100% SILICONE. * AUTOCLAVÁVEL A 134°C POR 30 MINUTOS. * TAMANHO ADULTO: 40 X 30 X 20 MM. * TAMANHO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM. * VALIDADE: 5 ANOS. * REGISTRO ANVISA: 80322400033. * CÓDIGO FORNECEDOR AZUL P/G: 102021001. * CÓDIGO FORNECEDOR ROSA P/G: 102021002.	PCT	15	R\$ 18,48	R\$ 277,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	30	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL MÉDIA CARACTERÍSTICAS LEVE E FINA. * FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00

			RESISTÊNCIA. * MEDIDAS: 22CM X 12CM X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS * USO PROFISSIONAL. * AUTOCLAVAR ANTES DE CADA USO. * AUTOCLAVÁVEL A 121°C (249,8°F) POR 30 MINUTOS. * NÃO ENCOSTAR NAS PAREDES INTERNAS DA AUTOCLAVE. * PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO NOTA TÉCNICA 2018/2020.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	31	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL GRANDE CARACTERÍSTICAS LEVE E FINA. * MEDIDAS: 22CM X 17CM X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS * USO PROFISSIONAL. * AUTOCLAVAR ANTES DE CADA USO. * AUTOCLAVÁVEL A 121°C (249,8°F) POR 30 MINUTOS. * NÃO ENCOSTAR NAS PAREDES INTERNAS DA AUTOCLAVE. * PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO NOTA TÉCNICA 2018/2020.	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	32	KIT DE ESCOVA INFANTIL DESCRICAO - ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO COM FLUÓR (90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTAO OU ZÍPER	UND	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	33	KIT DE ESCOVA ADULTO DESCRICAO - ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO COM FLUÓR (90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTAO OU ZÍPER	UND	1.300,00	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	34	MASCARA HOSPITALAR 3 PAINÉIS AURA, SIMILAR A N95 OU PFF2 CARACTERÍSTICAS: TIPO AEROSSOL PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) TIPO DE RESPIRADOR DOBRÁVEL (3 PAINÉIS) VÁLVULA DE EXALAÇÃO NÃO VALVULADO SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA FILTRO 3M COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR. APLICAÇÕES: RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES. REGISTRO ANVISA 80284930344. REGISTRO INMETRO BR230167. REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CA 30592.	UND	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	35	CLORHEXIDINA 2 SOLUCAO 100 ML (PARA CAVIDADE) CARACTERÍSTICAS SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. APLICAÇÃO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS.	UND	20	R\$ 10,78	R\$ 215,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	36	RESINA FLOW COMPOSICAO CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO. ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS RESISTENCIA A FLEXÃO, A COMPRESSAO, AO DESGASTE E A TRAÇÃO DIAMETRAL MENOR DEFLEXÃO DE CUSPIDES, ALTA RADIOPACIDADE, FÁCIL ADAPTAÇÃO A CAVIDADE, DEVIDO A CONSISTÊNCIA FLUIDA (FLOW). COR: A3	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	37	FIXADOR PARA RX. DESCRICAO FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA USO. COMPOSICAO BISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA. PRONTO PARA USO	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	38	REVELADOR PARA RX. DESCRICAO REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUCAO AQUOSA, APLICACAO PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSICAO AGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO. PRONTO PARA USO.	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	39	ADESIVO SINGLE BOND 2 CARACTERÍSTICAS: RENDIMENTO (3 GRAMAS): 140 APLICAÇÕES. ADESIVO PRÁTICO, COM PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ALCOOL. NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. FRASCO COM TAMP "FLIP TOP" QUE EVITA O DESPÉRDIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. ARMAZENAMENTO: À TEMPERATURA AMBIENTE DE APROXIMADAMENTE 21-24°C. INDICAÇÕES: PODE SER USADO EM DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E	UND	30	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70

			V, REPAROS EM PORCELANA E RESINAS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, CIMENTAÇÃO DE FACETAS, COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARRADICULARES, INLAYS E ONLAYS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	40	VASELINA SOLIDA COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS APLICAÇÃO: VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS	UND	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	41	MOLDEIRA PARA FLUOR (SORTIDA) P M G - PACOTE COM 100 UND. DESCRIÇÃO MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL - ESPUMA DE POLIESTIRENO. MODELO DUPLA. TIPO USO DESCARTAVEL.	PCT	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	42	LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P. CAIXA COM 100 UN. INDICAÇÕES DE USO DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO E COMBATE À CONTAMINAÇÃO CRUZADA, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE FONTES DE INFECÇÃO BACTERIANAS DURANTE PROCEDIMENTOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS, POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO) - COR: AZUL VIOLETA - VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
FASTMED COMERCIO DE E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	43	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: * SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 12. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * PRODUÇÃO AUTOMATIZADA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TEM MELHOR ACABAMENTO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA.	EMB	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	07.641.623/0001-92	44	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS.	CAIXA	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	45	MICROBRUSH APLICADOR- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E ÁCIDOS. CARACTERÍSTICAS: HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO: PONTA REGULAR.	UND	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	46	CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULACAO. DESCRIÇÃO UTILIZADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA.	UND	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	47	ANTISSÉPTICO BUCAL RIOHEX GARD 0,12% - EMBALAGEM COM 1 LITRO. APLICAÇÃO: O ANTISSÉPTICO BUCAL RIOHEX GARD CONTÉM 0,12% DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA E É RECONHECIDO NO MERCADO COMO UM EXCELENTE ANTISSÉPTICO. AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE GERMES QUE CAUSAM MAU HÁLITO, GENGIVITE, PLACA BACTERIANA E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS GENGIVAIS. CARACTERÍSTICAS: * ALTAMENTE EFICAZ. * SABOR HORTELÃ. * VÁLVULA TIPO PUMP. * ANTISSÉPTICO 0,12%. * SEM ÁLCOOL. * EVITA IRRITAÇÃO DA MUCOSA. * VALIDADE: 36 MESES.	UND	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	48	FORMOCRESOL. INDICAÇÃO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES.	UND	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	50	LUVA ESTERIL 6,5 PAR. DESCRIÇÃO LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL.	UND	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00

			ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÓMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	51	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO APLICAÇÃO: O LUBRIFICANTE É UM ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. CARACTERÍSTICAS: * ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. * PROPRIEDADE ANTI-OXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). * LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. * A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMANCE * POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. * ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. * BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. * COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. * APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA. * SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. * FISQP Nº: 001.	UND	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	52	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU Nº 0243 (CILÍNDRICA PLANA) APLICAÇÃO: INDICADA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS, NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS DURA-WHITE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PERFEITAMENTE BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO. PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. VELOCIDADE RECOMENDADA: 5.000-20.000 RPM. PRESSÃO RECOMENDADA: 2N. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	53	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU Nº 0241 (FORMA DE LÁPIS) APLICAÇÃO: INDICADA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS, NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS DURA-WHITE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PERFEITAMENTE BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO. PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. VELOCIDADE RECOMENDADA: 5.000-20.000 RPM. PRESSÃO RECOMENDADA: 2N. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	54	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU Nº 0244 (OGIVA) APLICAÇÃO: INDICADA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS, NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS DURA-WHITE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PERFEITAMENTE BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO. PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. VELOCIDADE RECOMENDADA: 5.000-20.000 RPM. PRESSÃO RECOMENDADA: 2N. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	55	DISCO DE FELTRO DIAMOND- EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (8/12MM) + MANDRIL. CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. * SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. * NÃO APRESENTA PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO PARA EVITAR DANOS DURANTE O POLIMENTO. * PERMITE USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES (AMÁLGAMA, RESINA, METAL E IONÔMERO DE VIDRO). * SÃO DISCOS FLEXÍVEIS UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO. * REGISTRO ANVISA: 80172310002.	UND	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	56	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL- (EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + PONTEIRA). APLICAÇÃO UNIVERSAL, PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES, COMO RESINAS E PORCELANAS E EM ESMALTE DENTAL PARA OBTER POLIMENTO E BRILHO SURPREENDENTES AO FINAL DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS. CARACTERÍSTICAS: * COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO). * EFEITO	UND	25	R\$ 36,83	R\$ 920,75

			TIXOTRÓPICO: NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. * SOLÚVEL EM ÁGUA: FÁCIL REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO. * REGISTRO ANVISA: 80172310017.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	57	AGULHA GENGIVAL 30G - CURTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: * AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE. * FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA. * PRODUTO ESTÉRIL. * REGISTRO NA ANVISA: 10237580013.	CAIXA	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	58	AGULHA GENGIVAL 27G - LONGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: * AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE. * FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA. * PRODUTO ESTÉRIL. * REGISTRO NA ANVISA: 10237580013.	CAIXA	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	59	SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: * COMPRIMENTO: 15CM. * FACILIDADE DE MANUSEIO. * FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREADO. * PONTA ARREDONDADA. * VALIDADE: INDETERMINADA. * REGISTRO ANVISA: 80801639001. APLICAÇÃO: O SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS DA BOCA DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. APRESENTA FÁCIL MANUSEIO E PROPORCIONA MELHOR CONTROLE AO PROFISSIONAL.	EMB	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
DENTAL HIGX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	60	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 100M. CARACTERÍSTICAS: * COR BRANCA, * ODOR MENTA, * SABOR MENTA, * ATIVO: POLIAMIDA, * PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA, * LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. * VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, * REGISTRO ANVISA: 2038823. APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DOS DENTES EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	UND	2.000,00	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1 LITRO APLICAÇÃO: O DETERGENTE ENZIMÁTICO POSSUI CINCO ENZIMAS, SENDO INDICADO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, POR MEIO DE PROCESSO MANUAL E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E BLOQUEAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES ITENS. CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 -8,0. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO. COR: AMARELO. ODOR CARACTERÍSTICO. ARMAZENAMENTO: CONSERVE O PRODUTO EM LOCAL SEGURO E PROTEGIDO DO CALOR EXCESSIVO, VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 326100033.	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	62	ÁLCOOL ETÍLICO 70%- EMBALAGEM 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: * LÍQUIDO. * CONSERVAR EM AMBIENTE SECO E SEM INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. * REGISTRO ANVISA: 324550004. APLICAÇÃO: INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	63	BORRIFADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: * PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO PARA OS MAIS VARIADOS FINS. * USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. * IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE. * TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO). * CAPACIDADE: 500ML.	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	64	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - UNIDADE (CAPACIDADE DE 10 LITROS). CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO: 13 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 10 LITROS. MEDIDAS: 275 X 232 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). DIÂMETRO	UND	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85

			BOCAL: 7,13. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. APLICAÇÃO: INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS, ENTRE OUTROS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	65	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS SLIM- EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES APLICAÇÃO: * INDICADO PARA SECAR AS MÃOS. CARACTERÍSTICA: TAMANHO 20X20M.	EMB	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	66	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO- EMBALAGEM COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA PUMP. AROMA ERVA DOCE. * SEM BACTERICIDA. * VALIDADE: 24 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROPORCIONAR UMA EXCELENTE LIMPEZA NAS MÃOS, ROSTO E CORPO.	UND	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	67	ALGODÃO EM ROLETE Nº 02- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO É INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	68	RESTAURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL) - EMBALAGEM COM 25G CARACTERÍSTICAS * ÚNICO COM OPÇÃO DE REFIL. * POSSUI CURA QUÍMICA, ATRAVÉS DA SALIVA. * APRESENTA ADESÃO ÀS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATÓRIO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. * PREVINE A MICRO INFILTRAÇÃO POR FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS DO MEIO BUCAL E TAMBÉM A PASSAGEM DE MEDICAMENTOS INTRACANAIIS DO INTERIOR DA CÂMARA PULPAR PARA O AMBIENTE BUCAL. APLICAÇÃO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES.	UND	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	69	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS * À BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%. * COLORAÇÃO AZUL. * BUSCA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES. * CONTA COM FÁCIL APLICAÇÃO ATRAVÉS DE SUAS PONTEIRAS. * USO PROFISSIONAL. * REGISTRO ANVISA: 80929719001. APLICAÇÃO O CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% É UM GEL QUE APRESENTA INDICAÇÃO DE USO PARA PREPARAÇÃO DO TECIDO DENTAL (DENTINA E ESMALTE) E ASSIM, PROMOVER MELHOR ADERÊNCIA E ADESÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES NAS ESTRUTURAS DENTAIIS. APRESENTADO EM FORMA DE SERINGA COM PONTEIRAS. ELE PERMITE UMA BOA APLICAÇÃO POR PARTE DO PROFISSIONAL E POR CONSEQUÊNCIA, BUSCA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO.	PCT	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	70	ESCOVA ROBINSON RETA CARACTERÍSTICAS * FABRICADA NA OPÇÃO PRETA OU BRANCA (SELECIONÁVEL). * HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). * FORMATO RETO. * CERDAS MACIAS. * DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL ATÉ O MOMENTO DO USO. APLICAÇÃO A ESCOVA ROBINSON RETA CA (CONTRA ÂNGULO) É CONFECCIONADA COM CERDAS MACIAS PARA PROPORCIONAR UMA PROFILAXIA DENTAL MAIS EFETIVA, CONTRIBUINDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS. SEU USO É INDICADO PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL.	UND	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	71	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CARACTERÍSTICAS FILME E-SPEED DE MODELO ADULTO. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80378750033. APLICAÇÃO O FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO É FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA PARA OFERECER QUALIDADE NAS IMAGENS RADIOGRÁFICAS. SEU USO É INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ELE AUXILIA O PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO NA AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE EXAMES	CAIXA	40	R\$ 199,99	R\$ 7.999,60

			DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. ALÉM DISSO, CONTA COM UMA BOA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER MAIOR TOLERÂNCIA ÀS VARIAÇÕES QUÍMICAS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	72	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL CARACTERÍSTICAS FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL INSIGHT PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES DEVIDO AO MOVIMENTO DO BRAÇO DO PACIENTE OU DO RAI-O-X, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DAS CONSULTAS. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80378750033. APLICAÇÃO O FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL É IDEAL PARA VOCÊ QUE BUSCA FILME RADIOGRÁFICO DE VELOCIDADE F, PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.	CAIXA	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	73	FIO DE NYLON PARA SUTURA 3.0 DESCRIÇÃO FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 30, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1,2 CIRCULOS CORTANTES, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	CAIXA	30	R\$ 37,67	R\$ 1.130,10
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	74	FIO SEDA PARA SUTURA 4.0 DESCRIÇÃO FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 40, COR PRETO TRANCADO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1,2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	CAIXA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	75	FLÚOR EM GEL CARACTERÍSTICAS * PRODUTO DE USO EXCLUSIVO POR PROFISSIONAIS. * DIMINUI O NÚMERO E O POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS. * TIXOTROPIA QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO PRÁTICA E SEGURA. * ÓTIMA VISCOSIDADE. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O PRODUTO SE INTRODUZ NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. * FAVORECE A REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO. * AROMAS DISPONÍVEIS (SELECIONÁVEIS): - ACIDULADO TUTTI-FRUTTI (REGISTRO ANVISA: 80322400023). - NEUTRO MENTA (REGISTRO ANVISA: 80322400048). APLICAÇÃO O FLÚOR EM GEL DA MAQUIRA É INDICADO PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CÁRIES DENTÁRIAS, ABRANDANDO A QUEBRA DO ESMALTE E PROPORCIONANDO ACELERAÇÃO DO PROCESSO NATURAL DA REMINERALIZAÇÃO DENTAL. COM ÓTIMAS PROPRIEDADES, ELE CONTA COM BOA CONSISTÊNCIA PARA PROPORCIONAR UMA APLICAÇÃO PRÁTICA E SEGURA.	UND	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	76	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA CARACTERÍSTICAS SOLUÇÃO HEMOPARE SEM EPINEFRINA EM SUA FORMULAÇÃO. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. EFEITO DE CURTA DURAÇÃO: 1 HORA. LÍQUIDO INCOLOR, REGISTRO ANVISA: 80322400007. APLICAÇÃO A SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA É UM LÍQUIDO INCOLOR INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS E PROTÉTICOS. OU SEJA, É INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. AJUDA NA HEMOSTASIA E SUA UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM FIOS DE RETRAÇÃO GENGIVAL É ALTAMENTE RECOMENDADA. POR CONTA DA PRESENÇA DO CLORETO DE ALUMÍNIO QUE PROVOCA UMA CONTRAÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL DA GENGIVA LIVRE PELA PRECIPITAÇÃO DE PROTEÍNAS TISSULARES E SÉRICAS.	UND	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	77	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C CARACTERÍSTICAS * EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. * FÁCIL MISTURA. * COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, COM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. GRAÇAS A ISTO, NÃO INTERFERE NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). * NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. * FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. * PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. * PROPORCIONA ECONOMIA E SIMPLIFICAÇÃO DE INVENTÁRIO. * ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS	UND	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60

			ESTRUTURAS DENTAIS. * BIOCAMPATÍVEL. APLICAÇÃO É IDEAL PARA O CAPEAMENTO PULPAR E NO FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	78	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS AUTOCLAVAVEIS (ADULTO). DESCRICAO ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLASTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO ADULTO.	KIT	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	79	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS AUTOCLAVAVEIS (INFANTIL). DESCRICAO ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLASTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO INFANTIL.	KIT	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	80	MATRIZ UNIMATRIX REFIL (SECCIONADA). DESCRICAO MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEAVEL, TIPO PRECONTORNADA, FORMATO SECCIONADA. APRESENTAÇÃO CONJUNTO 50 PECAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO DESCARTAVEL.	KIT	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	81	CUNHA DE MADEIRA CARACTERISTICAS USO ÚNICO. PROPORCIONA PERFEITO CONTORNO. EVITA EXCESSOS SUBGENGIVAIS. MODELOS CODIFICADOS POR CORES. NÃO NECESSITA DE AJUSTES. ÓTIMO MANUSEIO. REGISTRO ANVISA: 10291220032. APLICAÇÃO É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM CUNHAS DE MADEIRA QUE NÃO NECESSITAM DE RECORTES OU AJUSTES E QUE PROPORCIONEM RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO SUBGENGIVAL.	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	82	MATRIZ DE AÇO 0,05X 5X 50 CM. DESCRICAO MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	35	R\$ 1,45	R\$ 50,75
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	83	TIRA DE MATRIZ DE POLIESTER. DESCRICAO MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIESTER, TIPO PRECORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	ENV	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	84	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1 CARACTERISTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA EMENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE CORSIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA, NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÓNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EMLOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA E	UND	4	R\$ 55,08	R\$ 220,32
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	85	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 CARACTERISTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA, NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÓNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A	UND	4	R\$ 55,08	R\$ 220,32

			MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA				
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	86	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3 CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA, NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA	UND	15	R\$ 55,08	R\$ 826,20
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	87	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3,5 CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA, NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA	UND	15	R\$ 55,08	R\$ 826,20
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	88	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3B Z350 XT CARACTERÍSTICAS FÁCIL MANUSEIO, SEM PERDER A ESTÉTICA. ESTÉTICA SURPREENDENTE, COM AMPLA VARIEDADE DE CORES EM 4 OPACIDADES. E DURADOURA, POIS MANTÉM O ASPECTO NATURAL DA RESTAURAÇÃO POR MAIS TEMPO. SUPERFÍCIE DA RESTAURAÇÃO MAIS LISA E BRILHANTE. EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA). ESTA COMPOSIÇÃO PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ALTO DESEMPENHO, COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. APRESENTA RESISTÊNCIA DE UMA RESINA MICROHÍBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA. RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS. NATURALIDADE. OPALESCÊNCIA DAS CORES TRANSLÚCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. EXCELENTE MANIPULAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE OPACIDADES PELO SISTEMA DE CORES DAS SERINGAS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK Z350 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS	UND	12	R\$ 146,68	R\$ 1.760,16
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	89	TIRA DE LIXA DE AÇO CARACTERÍSTICAS LIXA DE AÇO EM TIRA PARA USO NA ODONTOLOGIA. FABRICADA EM AÇO INOX. A LIXA ABRASIVA EM TIRA É FLEXÍVEL E SE ADAPTA AO CONTOURNO DAS REGIÕES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM	ENV	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50

			CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. TAMANHO: 4MM. REGISTRO ANVISA: 10434570008. APLICAÇÃO A TIRA DE LIXA DE AÇO DA ALLPRIME, TAMBÉM NOMEADA COMO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, É IDEAL PARA VOCÊ QUE PROCURA UMA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. SUA UTILIZAÇÃO É IDEAL PARA REALIZAR O ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES, SENDO APLICADA EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	90	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER CARACTERÍSTICAS * SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTO RNO DAS REGIÕES PROXIMAS. * SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. * SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. * AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO UTILIZADA NA REGULARIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS A BASE DE RESINAS COMPOSTAS.	ENV	25	R\$ 3,83	R\$ 95,75
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	91	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% APLICAÇÃO INDICADO COMO ANESTÉSICO TÓPICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL, ENTRE OUTROS.	UND	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	92	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CARACTERÍSTICAS * É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. * AUTOPOLIMERIZÁVEL (ATIVAÇÃO QUÍMICA). * POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. * BIOCMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. * LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. * FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. * POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. * MAXXION R É APRESENTADO NA FORMA DE PÓ, QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO (VENDIDO SEPARADAMENTE). * PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). * VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80172310004. APLICAÇÃO O IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR É UM CIMENTO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA (AUTOPOLIMERIZÁVEL), INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE DENTES PERMANENTES, TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E FORRAMENTO DE CAVIDADES. SUA ELEVADA DUREZA PROPORCIONA LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO, TAMBÉM CONTA COM MAIOR CONTROLE DA C	UND	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	93	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 INDICAÇÃO: INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS.	CAIXA	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	94	ESPONJA HEMOSTÁTICA CARACTERÍSTICAS ESPONJA HEMOSPON MAQUIRA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM. REGISTRO ANVISA: 80322400100. APLICAÇÃO A ESPONJA HEMOSTÁTICA É UMA ESPONJA PRODUZIDA COM COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, INDICADA PARA USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, COMO: EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS, OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É IMPRATICÁVEL OU INEFICAZ, ENTRE OUTROS. COM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SEU USO SUBSTITUÍ O A	CAIXA	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	95	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO CARACTERÍSTICAS * CONFECCIONADO EM	PCT	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00

			DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). * COR BRANCO. * SEM ADESIVO. * DIMENSÕES: 30 X 40 CM. APLICAÇÃO O BABADOR IMPERMEÁVEL É IDEAL PARA A PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO ATRAVÉS DE UM MODERNO PROCESSO. O MODELO UNE A CELULOSE 100% VIRGEM AO FILME DE POLIETILENO ATÓXICO QUE O TORNA MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	96	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28CM 100M APLICAÇÃO O FILME DE PVC É UM MATERIAL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMUMENTE UTILIZADO PARA CRIAR BARREIRAS MECÂNICAS DE PROTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	RL	20	R\$ 31,29	R\$ 625,80
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	97	AVENTAL RX- USO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBIFERA, MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO 110 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-ACABAMENTO NYLON, EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO. APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.	UND	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	98	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM COM 200G CARACTERÍSTICAS * PÓ EXTRAFINO. * NÃO CAUSA SANGRAMENTO NAS GENGIVAS SADIAS. * ELIMINAÇÃO COMPLETA DE MATERIAIS ORGÂNICOS. * COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. * CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO. * VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80322400053. APLICAÇÃO O BICARBONATO DE SÓDIO É UM PÓ EXTRAFINO INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO PARA PROFILAXIA.	UND	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	99	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * MÁSCARA TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT, COM UMA CAMADA INTERNA DE FILTRO MELTBLOWN (EFB 95.8%). * COM CLIP NASAL. APLICAÇÃO INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	CAIXA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	100	FLUÓR 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL 500 ML APLICAÇÃO SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. A INDICAÇÃO DE USO SEMANAL TANTO POR ADULTOS COMO POR CRIANÇAS CONTRIBUI NA PREVENÇÃO DO SURGIMENTO DE CÁRIE DENTAL E PERMITE QUE O ESMALTE POSSA SER REMINERALIZADO COM GRANDE EFICIÊNCIA.	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	101	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO CARACTERÍSTICAS GRAMATURA: 30G. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS. COM TIRAS (DE AMARRAÇÃO). VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80719720001. MEDIDAS COMPRIMENTO: 1M. LARGURA: 1,40M (ABERTO). APLICAÇÃO O AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA COM PUNHO É INDICADO PARA O USO CLÍNICO E HOSPITALAR. FOI DESENVOLVIDO PARA USO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COMO DENTISTAS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICOS E PACIENTES E VISITANTES, POIS PROMOVE A PROTEÇÃO DA REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS INFERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES E DISSEMINAÇÕES DE INFECÇÕES HOSPITALARES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES EM AMBIENTES QUE EXIGEM LIMPEZA CONSTANTE.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	102	SACO PLÁSTICO SACLE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. * 4CM X 23CM. * TRANSPARENTE. APLICAÇÃO SACO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO.	PCT	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	103	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * FABRICADO EM RESINA ABS. * EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. * DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. * PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES. * PERFEITO ENCAIXE NA	CAIXA	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50

			MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE. APLICAÇÃO O SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DA MAQUIRA POSSUI PONTAS FINAS QUE SE ADAPTAM AS CAVIDADES, IDEAL PARA A SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS BIOLÓGICOS. É INDICADO EM CIRURGIAS ORAIS MENORES, PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, PROCEDIMENTOS DE IMPLANTODONTIA E PEQUENAS CIRÚRGICAS MÉDICAS. O SEU USO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E DIMINUI OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, TANTO DO PROFISSIONAL QUANTO DO PACIENTE.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	104	PASTA PROFILÁTICA CARACTERÍSTICAS * A PASTA PROFILÁTICA É SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA SEM PROVOCAR ABRASÃO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO. * ALÉM DE AGIR COMO AGENTE DE LIMPEZA, CONFERE AO TECIDO DURO UMA APARÊNCIA ESTÉTICA E ALTAMENTE POLIDA. * A PASTA PROFILÁTICA TEM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. * NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. * NOVA FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. * POSSUI FLÚOR E SABOR TUTTI-FRUTTI (ROSA). APLICAÇÃO INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	105	BROCA ENDO Z CARACTERÍSTICAS * BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE. * EXTREMIDADE INATIVA. * ALTA ROTAÇÃO. * A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. APLICAÇÃO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. BROCA ENDO Z CARACTERÍSTICAS * BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE. * EXTREMIDADE INATIVA. * ALTA ROTAÇÃO. * A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. APLICAÇÃO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	106	CALCADOR PAIVA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES APLICAÇÃO INDICADO NA ENDODONTIA PARA CONDENSACÃO VERTICAL.	KIT	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	107	LAMPARINA A ÁLCOOL CARACTERÍSTICAS * ALUMÍNIO ESCOVADO. * CAPACIDADE 100ML. * ENCAIXE. APLICAÇÃO INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS.	UND	1	R\$ 34,93	R\$ 34,93
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	108	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA PARA ENDODONTIA Nº 47 APLICAÇÃO A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR.	UND	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	109	TAMBOREL DE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS * CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE. * REFIL DESCARTÁVEL E SUBSTITUÍVEL. * AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. APLICAÇÃO INDICADO PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS.	UND	4	R\$ 35,35	R\$ 141,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	110	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. * NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR. APLICAÇÃO O SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. É UTILIZADO PARA SUGAR SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. SUAS PONTAS FINAS FACILITAM A SUÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO DA BOCA DO PACIENTE E O SEU ARAME INTERNO EM AÇO ESPECIAL PERMITE A FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL.	PCT	25	R\$ 21,89	R\$ 547,25
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	111	CLIP LÁBIAL APLICAÇÃO UTILIZADO NO LOCALIZADOR FORAMINAL (ROMIAPEX)	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	112	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL CARACTERÍSTICAS ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL E PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. FABRICADO EM MODELO ARCO DE OSTBY ADULTO E ARCO DE OSTBY INFANTIL (SELECIONÁVEL - CONSULTAR DISPONIBILIDADE). REGISTRO ANVISA: 8032240041. APLICAÇÃO IDEAL PARA AUXILIAR NA TÉCNICA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. O ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL REALIZA A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE A SER RESTAURADO E GARANTE MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE TODO O	UND	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52

			PROCEDIMENTO.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	113	COLGADURA INDIVIDUAL APLICAÇÃO INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	UND	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	114	ESPÁTULA DUPLA DE RESINA Nº 2 CARACTERÍSTICAS * CONFECCIONADA EM AÇO INOX. * CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * FABRICADA EM VARIADAS CORES (SELECIONÁVEL). * INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL. * ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO E LIMPO. * GARANTIA PELO FABRICANTE: 2 ANOS. * REGISTRO ANVISA: 80180370016. APLICAÇÃO A ESPÁTULA PARA RESINA FOI DESENVOLVIDA EM AÇO INOX COM CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE VÁRIAS CORES (SELECIONÁVEL), SENDO O SEU USO INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES.	UND	4	R\$ 17,78	R\$ 71,12
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14º APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	123	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH APLICAÇÃO O ALICATE PERFURADOR AINSWORTH É INDICADO PARA A PERFURAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA (TAMBÉM CONHECIDO COMO DIQUE DE BORRACHA), SENDO O INSTRUMENTO IDEAL PARA AUXILIAR NA TÉCNICA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO E OFERECENDO PERFURAÇÃO EM ATÉ 5 DIÂMETROS DIFERENTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA PROCEDIMENTO.	UND	2	R\$ 107,34	R\$ 214,68
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	124	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER APLICAÇÃO A PINÇA PARA PORTA GRAMPO PALMER É INDICADA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEU MATERIAL DE ALTA QUALIDADE GARANTE LEVEZA DURANTE A MANIPULAÇÃO E DURABILIDADE.	UND	2	R\$ 121,36	R\$ 242,72
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	125	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE APLICAÇÃO INDICADO PARA PRENDER GUARDANAPOS.	UND	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	126	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. SORTIDO. CARACTERÍSTICAS *CORPO DE PLÁSTICO COM PESCOÇO ANGULADO E UMA CÂNULA DE METAL MUITO FINA. * PONTA ESTERILIZADA. NÃO É AUTOCLAVÁVEL. * A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA É MACIA E FLEXÍVEL, ENQUANTO O COMPRIMENTO RESTANTE DO É RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. * APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE. * FLEXÍVEL. APLICAÇÃO PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES.	KIT	1	R\$ 170,67	R\$ 170,67
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	127	CONDENSADOR DE GUTA #40 DE 21MM CARACTERÍSTICAS CONDENSADORES ROTATÓRIOS DE INOX 21MM PARA TERMO-OBTURAÇÃO DA GUTA NO CANAL. APLICAÇÃO INDICADO PARA A CONDENSAÇÃO VERTICAL DE CONES DE GUTA-PERCHA.	UND	4	R\$ 37,35	R\$ 149,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	128	CONDENSADOR DE GUTA #55 DE 21MM CARACTERÍSTICAS CONDENSADORES ROTATÓRIOS DE INOX 21MM PARA TERMO-OBTURAÇÃO DA GUTA NO CANAL. APLICAÇÃO INDICADO PARA A CONDENSAÇÃO VERTICAL DE CONES DE GUTA-PERCHA.	UND	4	R\$ 37,35	R\$ 149,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	129	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF CARACTERÍSTICAS CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE	CAIXA	2	R\$ 47,05	R\$ 94,10

			ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE: 4 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880235. APLICAÇÃO A GUTA PERCHA ACESSÓRIA É FABRICADA PARA USO COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, TAMBÉM COMO CONES PRINCIPAIS, POSSIBILITANDO QUE VOCÊ PROFISSIONAL TENHA MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	130	GUTA PERCHA CALIBRADA 15- 40 APLICAÇÃO INDICADA PARA O SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA.	CAIXA	1	R\$ 47,05	R\$ 47,05
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	131	GUTA PERCHA CALIBRADA 45-80 APLICAÇÃO INDICADA PARA O SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA.	CAIXA	1	R\$ 47,05	R\$ 47,05
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	132	GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO #35.04 CARACTERÍSTICAS * PERMITE QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES. * GUTA PERCHA TAPER. APLICAÇÃO INDICADA PARA PREPAROS AUTOMATIZADOS QUE TERMINEM COM INSTRUMENTOS DE CONICIDADE 04 E APRESENTEM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA.	CAIXA	4	R\$ 334,36	R\$ 1.337,44
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	133	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #30 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	2	R\$ 57,36	R\$ 114,72
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	134	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #35 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	3	R\$ 57,86	R\$ 173,58
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	135	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #40 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	3	R\$ 57,86	R\$ 173,58
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	136	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK #15-40 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	2	R\$ 67,06	R\$ 134,12
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	137	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO- FRASCO 20 ML CARACTERÍSTICAS * ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE. * É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADERÊNCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR. * ESTE COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 µM EM 5 MINUTOS. * A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA. * REMOÇÃO DA SMEAR LAYER, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DE AGENTES ADESIVOS OU CIMENTOS NO INTERIOR DOS CANALÍCULOS DENTINÁRIOS. * FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA EM CONDUTOS ATRESIADOS. APLICAÇÃO INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIME	FRASC	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	138	ESPAÇADOR DIGITAL NITI 25MM ABCD - BLISTER COM 04 UNIDADES DE 25MM DE COMPRIMENTO CADA, NOS TAMANHOS A,B,C E D (SENDO 1 DE CADA). APLICAÇÃO INDICADO PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSACÃO LATERAL.	BLST	4	R\$ 154,82	R\$ 619,28
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	139	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #08 DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO.	BLST	10	R\$ 48,07	R\$ 480,70
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	140	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #08 DE 21 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN	BLST	5	R\$ 59,39	R\$ 296,95

			1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITI. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.				
DISTRIBUIDORA BOA LTDA	AGUA 44.223.526/0001-06	141	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #10 DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITI. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.	BLST	15	R\$ 48,11	R\$ 721,65
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	142	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #10 DE 21 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITI. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.	BLST	5	R\$ 59,39	R\$ 296,95
DISTRIBUIDORA BOA LTDA	AGUA 44.223.526/0001-06	143	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #15 DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITI. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.	BLST	15	R\$ 48,11	R\$ 721,65
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	144	LIMA K 1ª SÉRIE (#15-40) DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLST	2	R\$ 51,57	R\$ 103,14

			CARACTERÍSTICAS LIMA MANUAL. SÉRIE: 1ª SÉRIE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880252. APLICAÇÃO A LIMA K 1ª SÉRIE É UMA LIMA MANUAL FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	145	LIMA K 1ª SÉRIE (#15-40) DE 31 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CARACTERÍSTICAS LIMA MANUAL. SÉRIE: 1ª SÉRIE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880252. APLICAÇÃO A LIMA K 1ª SÉRIE É UMA LIMA MANUAL FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.	BLST	2	R\$ 51,57	R\$ 103,14
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	146	LIMA K 2ª SÉRIE (#45-80) DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CARACTERÍSTICAS LIMA MANUAL. SÉRIE: 2ª SÉRIE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880252. APLICAÇÃO A LIMA K 2ª SÉRIE É UMA LIMA MANUAL FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.	BLST	2	R\$ 51,57	R\$ 103,14
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	147	LIMA X1-BLUE SORTIDA 20.06, 25.06, 40.06 - 25MM COM 3 UNIDADES CARACTERÍSTICAS · EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL · TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM) · LIMA 20.06: IDEAL PARA O 4 GRAUS CANAL · LIMA 25.06: IDEAL PARA A MAIORIA DOS CASOS · LIMA 40.06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES · SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR · PONTA INATIVA · TAPER 06 · VELOCIDADE RECOMENDADA: 350RPM · TORQUE: 2NCM APLICAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO E MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES	BLST	2	R\$ 275,43	R\$ 550,86
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	148	LIMA X1-BLUE 25.06 25MM COM 3 UNIDADES CARACTERÍSTICAS · EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL · TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM) LIMA 25.06: IDEAL PARA A MAIORIA DOS CASOS ·	BLST	10	R\$ 275,42	R\$ 2.754,20

			SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA INATIVA - TAPER 06 - VELOCIDADE RECOMENDADA: 350RPM - TORQUE: 2NCM APLICAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO E MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	149	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML CARACTERÍSTICAS * SERINGA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO TRANSPARENTE, INTEGRO (POLIPROPILENO), APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO. * BICO CENTRAL LUER. * ESTÉRIL, SILICONADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA. * EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APLICAÇÃO AUXILIAR NA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES.	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	150	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM - EMBALAGEM 2G CARACTERÍSTICAS * BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. * APLICAÇÃO DIRETA. * FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E PRATICIDADE DO PROFISSIONAL. * COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. * VALIDADE: 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80172310023. APLICAÇÃO A BARREIRA GENGIVAL TOP DAM É UMA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL DE SEUS PACIENTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% E COMO AUXILIAR DE VEDAÇÃO NO ISOLAMENTO ABSOLUTO. APRESENTA ALTA PRATICIDADE E DISPENSA O USO DO LENÇOL DE BORRACHA EM CASOS EM QUE O ISOLAMENTO RELATIVO DA GENGIVA É SUFICIENTE.	UND	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	151	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA- FRASCO 1 L APLICAÇÃO DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	FRASC	50	R\$ 64,25	R\$ 3.212,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	152	LENÇOL DE BORRACHA - EMBALAGEM 26 UNIDADES APLICAÇÃO O LENÇOL DE BORRACHA GARANTE SEGURANÇA E PRATICIDADE NO USO. POSSUI COR AZUL, AROMA DE TUTTI-FRUTTI E É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES ASSÉPTICOS SELADOS COM SISTEMA EASY OPEN. O SEU DESTAQUE ESTÁ PRESENTE NA RESISTÊNCIA DO MATERIAL, QUE DIMINUI AS CHANCES DE EVENTUAIS FUROS OU RASGOS DURANTE O USO.	CAIXA	25	R\$ 34,62	R\$ 865,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	153	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - COR VERDE: 0,36MM - 0,019". EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS * DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. * COMPRIMENTO: 25MM. * FLEXÍVEL. * MATERIAL DE POLIPROPILENO. * CÔNICA. * REGISTRO ANVISA: 80279910001. APLICAÇÃO UTILIZADA EM COMBINAÇÃO COM ADAPTADORES À VÁCUO LUER PARA A ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS DE CANAIS RADICULARES. E NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, BOLSAS PERIODONTAIS OU FÍSTULAS COMBINADAS COM SERINGAS DE 1,2ML OU 5ML. TAMBÉM É INDICADA PARA A COLOCAÇÃO DE PINOS NO CANAL RADICULAR E NA RESTAURAÇÃO DE LESÕES POR CÁRIES PROFUNDAS. PARA ISSO, BASTA APLICAR RESINA RESTAURADORA AO REDOR DA PONTA.	UND	1	R\$ 92,66	R\$ 92,66
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	154	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY CARACTERÍSTICAS POSSUI ODORE MENTOLADO. SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, RESFRIAMENTO DE -50 °C. PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL. EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. HASTE MAIS CURTA PARA OFERECER MELHOR PRECISÃO. ARMAZENAMENTO: EM UM LUGAR PROTEGIDO DA LUZ SOLAR DIRETA. MANTER AO ABRIGO DE CALOR, FAÍSCAS E CHAMA ABERTA. MANTER OS RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS, EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO. MANTENHA AFASTADO DE MATERIAIS INCOMPATÍVEIS (CONSULTE A SEÇÃO 10 DA FISPO). REGISTRO ANVISA: 80322400009. APLICAÇÃO O TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY GANHA DESTAQUE PELO SEU AROMA MENTOLADO E POR APRESENTAR AGENTE DE RESFRIAMENTO. ELE É UMA SOLUÇÃO EM SPRAY EXCLUSIVA PARA TESTE DE VITALIDADE ODONTOLÓGICO (NOS DENTES), SENDO QUE SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO.	FRASC	2	R\$ 57,15	R\$ 114,30
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	155	FÓRMOCRESOL CARACTERÍSTICAS * O	FRASC	3	R\$ 23,44	R\$ 70,32

			FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). * MENOS TÓXICO QUE O TRICRESOL FORMALINA. * É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. APLICAÇÃO O FORMOCRESOL É INDICADO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	156	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS - EMBALAGEM COM 16G. (SERINGA CORPO DUPLO). CARACTERÍSTICAS * BAIXA CONTRAÇÃO DE PRESA, EVITANDO ESPAÇO ENTRE O CIMENTO E A PAREDE DO CANAL. * EXCEPCIONAL VISCOSIDADE PENETRANDO E SELANDO CANAIS LATERAIS. * ALTA RADIOPACIDADE. * BAIXA SOLUBILIDADE. * CURTO TEMPO DE PRESA OFERECENDO BAIXO RISCO DE CITOTOXIDADE. * ÓTIMA BIOCAMPATIBILIDADE. * CIMENTO À BASE DE RESINA-EPOXI. * TEMPO DE PRESA APROXIMADO: 2 A 3 HORAS. APLICAÇÃO O CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS É À BASE DE RESINA EPÓXI, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUADO NO PREENCHIMENTO DE CANAIS TRATADOS ENDODONTICAMENTE PARA SELAR PERFEITAMENTE. ELE BUSCA OFERECER UMA FÁCIL E RÁPIDA MANIPULAÇÃO DEVIDO SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO QUE DISPENSA NO MESMO INSTANTE PARTES IGUAIS DO MATERIAL. ALÉM DISSO, ELE É DE BAIXA SOLUBILIDADE PARA EVITAR INFILTRAÇÃO APICAL, CONTA COM ÓTIMA FLUIDEZ PARA PREENCHER E SELAR CANAIS LATERAIS, ÓTIMA BIOCAMPATIBILIDADE PARA EVITAR SENSIBILIDADE E INFLAMAÇÕES PERIAPICAIS, ENTRE OUTRAS PROPR	UND	3	R\$ 215,69	R\$ 647,07
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	157	CARIOSTÁTICO CARIOSTATIC 12% CARACTERÍSTICAS * IMPEDE A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA E A DESMINERALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ESMALTE. * EVITA A PROGRESSÃO DA CÁRIE JÁ INSTALADA. * SOLUÇÃO A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA. APLICAÇÃO INDICADO COMO INIBIDOR DA CÁRIE DENTAL, IMPEDINDO A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA E A DESMINERALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ESMALTE.	UND	5	R\$ 47,24	R\$ 236,20
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	158	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA. COR: CREME. MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LÁTEX). PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. REGISTRO ANVISA: 80105840002. APLICAÇÃO A LUVA DESCARTÁVEL É REFERÊNCIA EM QUALIDADE, SEU USO É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COMO ATIVIDADES EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E HOSPITALARES, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.	CAIXA	20	R\$ 22,89	R\$ 457,80
						VALOR GLOBAL	R\$ 128.285,65

PORTALEGRE/RN, 14 de agosto de 2023

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4F564F73**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****LEI Nº 545, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos artigos. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2306	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022)		
1.715.0000	TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS	5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.	RS	15.810,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	RS	4.300,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2306	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022)		
1.715.0000	TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL.		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS	5.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2306	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022)		
1.715.0000	TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL.		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	RS	31.500,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2306	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022)		
1.716.0000	TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS	4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.	RS	13.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2306	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022)		
1.716.0000	TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS	4.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2306	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LC Nº 195/2022)		
1.716.0000	TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	RS	4.000,00
	13.392.0006.2305.0000 – TOTAL DE RECURSOS	RS	86.610,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual nº 531 de 26/12/2022, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0026.1171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE UNID. DE EDU. INFANTIL		
1.500.1001	RECURSO PRÓPRIO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	86.610,00
	12.365.0026.1171.0000 – TOTAL DE RECURSOS	R\$	86.610,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente Lei até os limites estabelecidos no Art. 7º, II da Lei Municipal nº 531 de 26 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3C91FCE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.240.632/0001-16 - Endereço: RUA HELENA BIGATON - CEP: 89888000 - UF: SC - Município: Caibi;

Dental Maria Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.222.369/0001-13 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte;

DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 06.994.589/0001-77 - Endereço: Rua Quitino Bocaíuva - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros;

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste;

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.778.881/0001-00 - Endereço: AV ROBERT KOCH - CEP: 86037010 - UF: PR - Município: Londrina;

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.641.623/0001-92 - Endereço: Pau dos Ferros - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros;

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 38.259.748/0001-86 - Endereço: Rua Cipriano de Carvalho - CEP: 30570020 - UF: MG - Município: Belo Horizonte;

MULTIMED DENTAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.894.043/0001-40 - Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros;

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.877.319/0001-19 - Endereço: Rua Gastão Vieira - CEP: 13562410 - UF: SP - Município: São Carlos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 128.285,65 (cento e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	1	AFASTADOR MINESSOTA INDICAÇÃO INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS *NÃO CORTANTE. * MATERIAL: AÇO INOX. * VALIDADE: INDETERMINADA. * AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 10301950027.	UND	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	2	CABO DE BISTURI Nº 03 CARACTERÍSTICAS AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA: 10401310070. INDICAÇÃO INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA.	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90

MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	3	CABO DE ESPELHO INOX ODONTOLÓGICO ADULTO INDICAÇÃO - INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE, CARACTERÍSTICAS - TAMANHO: 13CM. - REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.	UND	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	4	CURETA LUCAS Nº 85 CARACTERÍSTICAS - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL INDICAÇÕES - INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS.	UND	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	5	CURETA GRACEY Nº 0-00 CARACTERÍSTICAS - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA. - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	10	R\$ 46,62	R\$ 466,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	6	CURETA GRACEY Nº 5-6 CARACTERÍSTICAS - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA. - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	7	CURETA MC CALL 13-14 CARACTERÍSTICAS - AÇO INOX APLICAÇÃO - INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO GENGIVAL EM TODAS AS REGIÕES DA BOCA.	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	8	CURETA MC CALL 17-18 CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. - CABO OCO 8,0MM - AUTOCLAVÁVEL INDICAÇÕES - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	10	R\$ 46,62	R\$ 466,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	9	CURETA MC CALL 15-16 CARACTERÍSTICAS - AÇO INOXIDÁVEL INDICAÇÃO - UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	10	R\$ 46,62	R\$ 466,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	10	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº5 CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. TAMANHO: 18CM. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO, AREJADO, A TEMPERATURA AMBIENTE, AO ABRIGO DE LUZ DIRETA, SECO E COM BAIXA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: 10401310089. APLICAÇÃO: A ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO É UM INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. O SEU USO É INDICADO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL NA COLOCAÇÃO, CONDENSACÃO E ESCULTURA DE COMPOSITOS.	UND	20	R\$ 45,88	R\$ 917,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	11	ESPELHO PRIMEIRO PLANO Nº 05 INDICAÇÃO - APARELHO UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA. REFLEXAO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO, DIÂMENTRO DO ESPELHO: 24MM.	UND	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	12	FORCEPS INFANTIL Nº 46 INDICAÇÃO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. CARACTERÍSTICAS - AÇO INOX. - AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19	13	FOTOPOLIMERIZADOR CARACTERISTICAS TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO). LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR. MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 150 MINUTOS. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360º	UND	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	14	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 317 CARACTERÍSTICAS - INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, E DISTRIBUIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER) INDICAÇÃO - SÃO UTILIZADAS PARA PEGAR MATERIAL DENTRO OU FORA DA CAVIDADE.	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	15	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO INDICAÇÃO - USADO NA VESTIBULAR E NA LINGUAL, UTILIZANDO DIFERENTES LARGURAS E CURVATURAS DE MATRIZ, CARACTERÍSTICAS - AÇO INOX.	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	16	TESOURA ÍRIS 11 CM RETA CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTAS FINAS, INDICAÇÕES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, FIOS DE SUTURA.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	17	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE PROFILAXIA DADOS TÉCNICOS: - CHAVE GERAL - GANGORRA, BRANCA, L/D - CHAVE DE FUNÇÃO - GANGORRA, BRANCA, L/L - CONSUMO ELÉTRICO - 29WATTS - CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA - ANALÓGICO - CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO - ANALÓGICO - DIMENSÕES (AXLXC): 18,5X31,2X25,5CM - FREQUÊNCIA DE REDE :50/60HZ - PESO LÍQUIDO: 2,0KG - PRESSÃO DO RESERVATÓRIO PET: 10-15LBS - CONSUMO DE AR: 10 L/MIN - VOLTAGEM: 90 A 240V - FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 29-33KHZ - FUSÍVEL: 2A/250V - CAPACIDADE RESERVATÓRIO BICARBONATO: 40G - CAPACIDADE RESERVATÓRIO PET: 450ML - TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO: 15 A 40°C ACESSÓRIOS: - MANGUEIRA DE PU CINZA - CONEXÃO TEE - RESERVATÓRIO PET 450ML P/ LÍQUIDOS - 01 INSERTO G1 - 01 INSERTO G2 - 01 INSERTO G4 - 01 CHAVE PARA INSERTOS COM TORQUÍMETRO - 01 CAPA AUTOCLAVÁVEL PARA O TRANSDUTOR - 01 BICO PROFILÁTICO. DADOS TÉCNICOS: - CHAVE GERAL - GANGORRA, BRANCA, L/D - CHAVE DE FUNÇÃO - GANGORRA, BRANCA, L/L - CONSUMO ELÉTRICO - 29WATTS - CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA - ANALÓGICO	UND	8	R\$ 949,99	R\$ 7.599,92
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	18	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUIÇO, GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	19	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 HL CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUIÇO, GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	20	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1013 CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUIÇO, GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	21	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1013 HL CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUIÇO, GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	22	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014 CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUIÇO, GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	23	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014 HL CARACTERÍSTICAS MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%). * MELHOR CORTE, MAIOR DURABILIDADE, AÇO TEMPERADO SUIÇO, GARANTIA DE AJUSTE PERFEITO DA HASTE EVITANDO VIBRAÇÃO, MELHOR RESULTADO PARA O SEU PROCEDIMENTO.	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	24	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA (3195-F/ DOURADA) CARACTERÍSTICAS HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSOS GALVÂNICOS ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	25	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA (3118-F/ DOURADA) CARACTERÍSTICAS HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSOS GALVÂNICOS ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	26	CUBA PLÁSTICA EMBALAGEM C/ 3 PEÇAS. BANDEJA, ESCORREDOR E TAMPA.	UND	9	R\$ 4,88	R\$ 43,92

			INDICAÇÃO CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. ESTE PRODUTO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTE COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE: 1,5L, DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31CM, PESO LÍQUIDO: 0,383 KG.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS EM NYLON E CABO DE HASTE LONGA CARACTERÍSTICAS · CERDAS MACIAS EM FORMA DE LEQUE. · POSSUI CABO COM PENDURADOR. · COM LIMPADOR DIANTEIRO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS. · CABO FACILITA O ALCANCE DA SUJEIRA. · MÃOS LONGE DO CONTATO COM A SUJEIRA E PRODUTO QUÍMICO.	UND	20	R\$ 53,34	R\$ 1.066,80
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	28	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 21 MM CARACTERÍSTICAS FG – ALTA ROTAÇÃO. * MATERIAL: CARBIDE. * BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO. * FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA (28MM) ELONGA (21MM) - SELECIONÁVEL. * RPM MÁXIMO: 450.000. * REFERÊNCIAS ALLPRIME: - EXTRA LONGA: 41.024.003. - LONGA: 41.024.002. * REGISTRO ANVISA: 80676920039.	UND	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	29	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL). CARACTERÍSTICAS * FABRICADO EM 100% SILICONE. * AUTOCLAVÁVEL À 134°C POR 30 MINUTOS. * TAMANHO ADULTO: 40 X 30 X 20 MM. * TAMANHO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM. * VALIDADE: 5 ANOS. * REGISTRO ANVISA: 80322400033. * CÓDIGO FORNECEDOR AZUL P/G: 102021001. * CÓDIGO FORNECEDOR ROSA P/G: 102021002	PCT	15	R\$ 18,48	R\$ 277,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	30	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL MÉDIA CARACTERÍSTICAS LEVE E FINA. * FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. * MEDIDAS: 22CM X 12CM X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS * USO PROFISSIONAL. * AUTOCLAVAR ANTES DE CADA USO. * AUTOCLAVÁVEL A 121°C (249,8°F) POR 30 MINUTOS. * NÃO ENCOSTAR NAS PAREDES INTERNAS DA AUTOCLAVE. * PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO NOTA TÉCNICA 2018/2020.	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	31	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL GRANDE CARACTERÍSTICAS LEVE E FINA. * MEDIDAS: 22CM X 17CM X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS * USO PROFISSIONAL. * AUTOCLAVAR ANTES DE CADA USO. * AUTOCLAVÁVEL A 121°C (249,8°F) POR 30 MINUTOS. * NÃO ENCOSTAR NAS PAREDES INTERNAS DA AUTOCLAVE. * PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO NOTA TÉCNICA 2018/2020.	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	32	KIT DE ESCOVA INFANTIL DESCRICAO - ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO COM FLUÓR (90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTAO OU ZÍPER	UND	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	33	KIT DE ESCOVA ADULTO DESCRICAO - ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO COM FLUÓR (90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTAO OU ZÍPER	UND	1.300,00	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	34	MASCARA HOSPITALAR 3 PAINES AURA, SIMILAR A N95 OU PFF2 CARACTERÍSTICAS: TIPO AEROSSOL PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) TIPO DE RESPIRADOR DOBRÁVEL (3 PAINÉIS) VÁLVULA DE EXALAÇÃO NÃO VALVULADO SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA FILTRO 3M COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR. APLICAÇÕES: RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES. REGISTRO ANVISA 80284930344. REGISTRO INMETRO BR230167. REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CA 30592.	UND	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	35	CLORHEXIDINA 2 SOLUCAO 100 ML (PARA CAVIDADE) CARACTERÍSTICAS SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. APLICAÇÃO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM	UND	20	R\$ 10,78	R\$ 215,60

			ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	36	RESINA FLOW COMPOSICAO CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO. ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS RESISTENCIA A FLEXÃO, A COMPRESSAO, AO DESGASTE E A TRAÇÃO DIAMETRAL MENOR DEFLEXÃO DE CUSPIDEIS,ALTA RADIOOPACIDADE, FÁCIL ADAPTAÇÃO A CAVIDADE, DEVIDO A CONSISTÊNCIA FLUIDA (FLOW). COR: A3	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	37	FIXADOR PARA RX. DESCRICAO FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA USO. COMPOSICAO BISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA. PRONTO PARA USO	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	38	REVELADOR PARA RX. DESCRICAO REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO SOLUCAO AQUOSA. APLICACAO PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSICAO AGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO. PRONTO PARA USO.	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	39	ADESIVO SINGLE BOND 2 CARACTERISTICAS: RENDIMENTO (3 GRAMAS): 140 APLICAÇÕES. ADESIVO PRÁTICO, COM PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. FRASCO COM TAMP "FLIP TOP" QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. ARMAZENAMENTO: À TEMPERATURA AMBIENTE DE APROXIMADAMENTE 21-24°C. INDICAÇÕES: PODE SER USADO EM DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, REPAROS EM PORCELANA E RESINAS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, CIMENTAÇÃO DE FACETAS, COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARRADICULARES, INLAYS E ONLAYS.	UND	30	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	40	VASELINA SOLIDA COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS APLICAÇÃO: VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS	UND	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	41	MOLDEIRA PARA FLUOR (SORTIDA) P M G - PACOTE COM 100 UND. DESCRIÇÃO MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL - ESPUMA DE POLIESTIRENO. MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTAVEL.	PCT	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	42	LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P. CAIXA COM 100 UN. INDICAÇÕES DE USO DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO E COMBATE À CONTAMINAÇÃO CRUZADA, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE FONTES DE INFECÇÃO BACTERIANAS DURANTE PROCEDIMENTOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS, - POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA, - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, - AMBIDESTRA, - NÃO ESTÉRIL, - SEM PÓ, - MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO) - COR: AZUL VIOLETA - VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	43	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: * SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 12. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * PRODUÇÃO AUTOMATIZADA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TEM MELHOR ACABAMENTO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA.	EMB	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	07.641.623/0001-92	44	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS.	CAIXA	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
DISTRIBUIDORA AGUA	44.223.526/0001-06	45	MICROBRUSH APLICADOR- EMBALAGEM	UND	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90

BOA LTDA			COM 100 UNIDADES INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E ÁCIDOS. CARACTERÍSTICAS: HASTE DOBRAVEL, USO DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO: PONTA REGULAR.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	46	CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULACAO. DESCRIÇÃO UTILIZADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTETICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA.	UND	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	47	ANTISSÉPTICO BUCAL RIOHEX GARD 0,12% - EMBALAGEM COM 1 LITRO. APLICAÇÃO: O ANTISSÉPTICO BUCAL RIOHEX GARD CONTÉM 0,12% DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA E É RECONHECIDO NO MERCADO COMO UM EXCELENTE ANTISSÉPTICO. AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE GERMES QUE CAUSAM MAU HÁLITO, GENGIVITE, PLACA BACTERIANA E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS GENGIVAIS. CARACTERÍSTICAS: * ALTAMENTE EFICAZ. * SABOR HORTELÃ. * VÁLVULA TIPO PUMP. * ANTISSÉPTICO 0,12%. * SEM ÁLCOOL. * EVITA IRRITAÇÃO DA MUCOSA. * VALIDADE: 36 MESES.	UND	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	48	FORMOCRESOL. INDICAÇÃO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES.	UND	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	50	LUVA ESTERIL 6,5 PAR. DESCRIÇÃO LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	51	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO APLICAÇÃO: O LUBRIFICANTE É UM ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. CARACTERÍSTICAS: * ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. * PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). * LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. * A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMANCE * POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. * ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. * BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. * COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. * APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA. * SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. * FISQP Nº : 001.	UND	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
DISTRIBUIDORA BOA LTDA	AGUA 44.223.526/0001-06	52	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU Nº 0243 (CILÍNDRICA PLANA) APLICAÇÃO: INDICADA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS, NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS DURA-WHITE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PERFEITAMENTE BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO. PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. VELOCIDADE RECOMENDADA: 5.000-20.000 RPM. PRESSÃO RECOMENDADA: 2N. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
DISTRIBUIDORA BOA LTDA	AGUA 44.223.526/0001-06	53	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU Nº 0241 (FORMA DE LÁPIS) APLICAÇÃO: INDICADA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS, NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS DURA-WHITE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PERFEITAMENTE BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO. PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. VELOCIDADE RECOMENDADA: 5.000-20.000 RPM. PRESSÃO RECOMENDADA: 2N. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
DENTAL PAUFERRENSE	06.994.589/0001-77	54	PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE FG -	UND	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50

LTDA ME			SHOFU Nº 0244 (OGIVA) APLICAÇÃO: INDICADA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS, NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS DURA-WHITE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. PERFEITAMENTE BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO. PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. VELOCIDADE RECOMENDADA: 5.000-20.000 RPM. PRESSÃO RECOMENDADA: 2N. VALIDADE: INDETERMINADA.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	55	DISCO DE FELTRO DIAMOND- EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (8/12MM) + MANDRIL. CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. * SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. * NÃO APRESENTA PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO PARA EVITAR DANOS DURANTE O POLIMENTO. * PERMITE USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES (AMÁLGAMA, RESINA, METAL E IONÔMERO DE VIDRO). * SÃO DISCOS FLEXÍVEIS UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO. * REGISTRO ANVISA: 80172310002.	UND	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	56	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL- (EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + PONTEIRA). APLICAÇÃO UNIVERSAL, PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES, COMO RESINAS E PORCELANAS E EM ESMALTE DENTAL PARA OBTER POLIMENTO E BRILHO SURPREENDENTES AO FINAL DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS. CARACTERÍSTICAS: * COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (O QUE MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO). * EFEITO TIXOTRÓPICO: NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. * SOLÚVEL EM ÁGUA: FÁCIL REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO. * REGISTRO ANVISA: 80172310017.	UND	25	R\$ 36,83	R\$ 920,75
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	57	AGULHA GENGIVAL 30G - CURTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: * AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE. * FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA. * PRODUTO ESTÉRIL. * REGISTRO NA ANVISA: 10237580013.	CAIXA	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	58	AGULHA GENGIVAL 27G - LONGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: * AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE. * FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA. * PRODUTO ESTÉRIL. * REGISTRO NA ANVISA: 10237580013.	CAIXA	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	59	SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: * COMPRIMENTO: 15CM. * FACILIDADE DE MANUSEIO. * FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREADO. * PONTA ARREDONDADA. * VALIDADE: INDETERMINADA. * REGISTRO ANVISA: 80801639001. APLICAÇÃO: O SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS DA BOCA DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. APRESENTA FÁCIL MANUSEIO E PROPORCIONA MELHOR CONTROLE AO PROFISSIONAL.	EMB	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	60	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 100M. CARACTERÍSTICAS: * COR BRANCA, * ODOR MENTA, * SABOR MENTA, * ATIVO: POLIAMIDA, * PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA, * LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA, * VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, * REGISTRO ANVISA: 2038823. APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DOS DENTES EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	UND	2.000,00	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1 LITRO APLICAÇÃO: O DETERGENTE ENZIMÁTICO POSSUI CINCO ENZIMAS, SENDO INDICADO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, POR MEIO DE PROCESSO MANUAL E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00

			REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E BLOQUEAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES ITENS. CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 -8,0. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO. COR: AMARELO. ODOUR CARACTERÍSTICO. ARMAZENAMENTO: CONSERVE O PRODUTO EM LOCAL SEGURO E PROTEGIDO DO CALOR EXCESSIVO. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 326100033.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	62	ÁLCOOL ETÍLICO 70%- EMBALAGEM 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: * LÍQUIDO. * CONSERVAR EM AMBIENTE SECO E SEM INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. * REGISTRO ANVISA: 324550004. APLICAÇÃO: INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	63	BORRIFADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: * PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO PARA OS MAIS VARIADOS FINS. * USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. * IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE. * TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO). * CAPACIDADE: 500ML.	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	64	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - UNIDADE (CAPACIDADE DE 10 LITROS). CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO: 13 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 10 LITROS. MEDIDAS:275 X 232 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). DIÂMETRO BOCAL: 7,13. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS. APLICAÇÃO: INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS, ENTRE OUTROS.	UND	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	65	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS SLIM- EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES APLICAÇÃO: * INDICADO PARA SECAR AS MÃOS. CARACTERÍSTICA: TAMANHO 20X20M.	EMB	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	66	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO- EMBALAGEM COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA PUMP. AROMA ERVA DOCE. * SEM BACTERICIDA. * VALIDADE: 24 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROPORCIONAR UMA EXCELENTE LIMPEZA NAS MÃOS, ROSTO E CORPO.	UND	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	67	ALGODÃO EM ROLETE Nº 02- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO É INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	68	RESTAURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL) - EMBALAGEM COM 25G CARACTERÍSTICAS * ÚNICO COM OPÇÃO DE REFIL. * POSSUI CURA QUÍMICA, ATRAVÉS DA SALIVA. * APRESENTA ADESÃO ÀS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATÓRIO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. * PREVINE A MICRO INFILTRAÇÃO POR FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS DO MEIO BUCAL E TAMBÉM A PASSAGEM DE MEDICAMENTOS INTRACANALIS DO INTERIOR DA CÂMARA PULPAR PARA O AMBIENTE BUCAL. APLICAÇÃO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES.	UND	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	69	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS * À BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%. * COLORAÇÃO AZUL. * BUSCA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES. * CONTA COM FÁCIL APLICAÇÃO ATRAVÉS DE SUAS PONTEIRAS. * USO PROFISSIONAL. * REGISTRO ANVISA: 80929719001. APLICAÇÃO O CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% É UM GEL QUE APRESENTA INDICAÇÃO DE	PCT	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00

			USO PARA PREPARAÇÃO DO TECIDO DENTAL (DENTINA E ESMALTE) E ASSIM, PROMOVER MELHOR ADERÊNCIA E ADESÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES NAS ESTRUTURAS DENTAIS. APRESENTADO EM FORMA DE SERINGA COM PONTEIRAS. ELE PERMITE UMA BOA APLICAÇÃO POR PARTE DO PROFISSIONAL E POR CONSEQUÊNCIA, BUSCA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	70	ESCOVA ROBINSON RETA CARACTERÍSTICAS * FABRICADA NA OPÇÃO PRETA OU BRANCA (SELECIONÁVEL). * HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). * FORMATO RETO. * CERDAS MACIAS. * DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL ATÉ O MOMENTO DO USO. APLICAÇÃO A ESCOVA ROBINSON RETA CA (CONTRA ÂNGULO) É CONFECCIONADA COM CERDAS MACIAS PARA PROPORCIONAR UMA PROFILAXIA DENTAL MAIS EFETIVA, CONTRIBUINDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS. SEU USO É INDICADO PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL.	UND	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	71	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CARACTERÍSTICAS FILME E-SPEED DE MODELO ADULTO. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80378750033. APLICAÇÃO O FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO É FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA PARA OFERECER QUALIDADE NAS IMAGENS RADIOGRÁFICAS. SEU USO É INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIAS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ELE AUXILIA O PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO NA AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE EXAMES DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES. ALÉM DISSO, CONTA COM UMA BOA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER MAIOR TOLERÂNCIA ÀS VARIAÇÕES QUÍMICAS.	CAIXA	40	R\$ 199,99	R\$ 7.999,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	72	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL CARACTERÍSTICAS FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL INSIGHT PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES DEVIDO AO MOVIMENTO DO BRAÇO DO PACIENTE OU DO RAIOS-X, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DAS CONSULTAS. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80378750033. APLICAÇÃO O FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL É IDEAL PARA VOCÊ QUE BUSCA FILME RADIOGRÁFICO DE VELOCIDADE F, PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIAS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.	CAIXA	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	73	FIO DE NYLON PARA SUTURA 3.0 DESCRIÇÃO FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 30, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1,2 CIRCULOS CORTANTES, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	CAIXA	30	R\$ 37,67	R\$ 1.130,10
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	74	FIO SEDA PARA SUTURA 4.0 DESCRIÇÃO FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 40, COR PRETO TRANCADO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1,2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	CAIXA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	75	FLÚOR EM GEL CARACTERÍSTICAS * PRODUTO DE USO EXCLUSIVO POR PROFISSIONAIS. * DIMINUI O NÚMERO E O POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS. * TIXOTROPIA QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO PRÁTICA E SEGURA. * ÓTIMA VISCOSIDADE. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O PRODUTO SE INTRODUZ NAS ÁREAS INTERPROXIMAS. * FAVORECE A REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO. * AROMAS DISPONÍVEIS (SELECIONÁVEIS): - ACIDULADO TUTTI-FRUTTI (REGISTRO ANVISA: 80322400023). - NEUTRO MENTA (REGISTRO ANVISA: 80322400048). APLICAÇÃO O FLÚOR EM GEL DA MAQUIRA É INDICADO PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CÁRIES DENTÁRIAS, ABRANDANDO A QUEBRA DO ESMALTE E PROPORCIONANDO ACELERAÇÃO DO PROCESSO NATURAL DA REMINERALIZAÇÃO DENTAL, COM ÓTIMAS PROPRIEDADES, ELE CONTA COM BOA	UND	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00

			CONSISTÊNCIA PARA PROPORCIONAR UMA APLICAÇÃO PRÁTICA E SEGURA.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	76	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA CARACTERÍSTICAS SOLUÇÃO HEMOPARE SEM EPINEFRINA EM SUA FORMULAÇÃO. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. EFEITO DE CURTA DURAÇÃO: 1 HORA. LÍQUIDO INCOLOR. REGISTRO ANVISA: 80322400007. APLICAÇÃO A SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA É UM LÍQUIDO INCOLOR INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS E PROTÉTICOS. OU SEJA, É INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. AJUDA NA HEMOSTASIA E SUA UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM FIOS DE RETRAÇÃO GENGIVAL É ALTAMENTE RECOMENDADA. POR CONTA DA PRESENÇA DO CLORETO DE ALUMÍNIO QUE PROVOCA UMA CONTRAÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL DA GENGIVA LIVRE PELA PRECIPITAÇÃO DE PROTEÍNAS TISSULARES E SÉRICAS.	UND	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	77	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C CARACTERÍSTICAS * EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. * FÁCIL MISTURA. * COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. COM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. GRAÇAS A ISTO, NÃO INTERFERE NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). * NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. * FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. * PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. * PROPORCIONA ECONOMIA E SIMPLIFICAÇÃO DE INVENTÁRIO. * ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. * BIOCOMPATÍVEL. APLICAÇÃO É IDEAL PARA O CAPEAMENTO PULPAR E NO FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.	UND	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	78	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS (ADULTO). DESCRIÇÃO ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO.	KIT	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	79	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS (INFANTIL). DESCRIÇÃO ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL.	KIT	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	80	MATRIZ UNIMATRIX REFIL (SECCIONADA). DESCRIÇÃO MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO PRECONTORNADA, FORMATO SECCIONADA. APRESENTAÇÃO CONJUNTO 50 PECAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO DESCARTÁVEL.	KIT	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	81	CUNHA DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS USO ÚNICO. PROPORCIONA PERFEITO CONTORNO. EVITA EXCESSOS SUBGENGIVAS. MODELOS CODIFICADOS POR CORES. NÃO NECESSITA DE AJUSTES. ÓTIMO MANUSEIO. REGISTRO ANVISA: 10291220032. APLICAÇÃO É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM CUNHAS DE MADEIRA QUE NÃO NECESSITAM DE RECORTES OU AJUSTES E QUE PROPORCIONEM RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO SUBGENGIVAL.	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	82	MATRIZ DE AÇO 0,05X 5X 50 CM. DESCRIÇÃO MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	35	R\$ 1,45	R\$ 50,75
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	83	TIRA DE MATRIZ DE POLIESTER. DESCRIÇÃO MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIESTER, TIPO PRECORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	ENV	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	84	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1 CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA EMENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE	UND	4	R\$ 55,08	R\$ 220,32

			CORSIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA E				
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	85	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A2 CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA	UND	4	R\$ 55,08	R\$ 220,32
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	86	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3 CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA	UND	15	R\$ 55,08	R\$ 826,20
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	87	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3,5 CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. NOVAS CORES OPACA A2 E OPACA A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONFIANÇA: MAIS DE 12 ANOS DE SUCESSO CLÍNICO. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE: 3 ANOS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK FOI	UND	15	R\$ 55,08	R\$ 826,20

			DESENVOLVIDA PARA ATENDER A MAIORIA DOS CASOS DA DENTÍSTICA E ESTÉTICA QUE ENVOLVAM RESTAURAÇÕES. COM CARACTERÍSTICA MICROHÍBRIDA				
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	88	RESINA FILTEK- RESINA MICROHÍBRIDA. COR A3B Z350 XT CARACTERÍSTICAS FÁCIL MANUSEIO, SEM PERDER A ESTÉTICA. ESTÉTICA SURPREENDENTE, COM AMPLA VARIEDADE DE CORES EM 4 OPACIDADES. E DURADOURA, POIS MANTÉM O ASPECTO NATURAL DA RESTAURAÇÃO POR MAIS TEMPO. SUPERFÍCIE DA RESTAURAÇÃO MAIS LISA E BRILHANTE. EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA). ESTA COMPOSIÇÃO PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ALTO DESEMPENHO, COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. APRESENTA RESISTÊNCIA DE UMA RESINA MICROHÍBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA. RADIOOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS. NATURALIDADE. OPALESCÊNCIA DAS CORES TRANSLÚCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. EXCELENTE MANIPULAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE OPACIDADES PELO SISTEMA DE CORES DAS SERINGAS. APLICAÇÃO A RESINA FILTEK Z350 XT É UM RESTAURADOR UNIVERSAL DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS	UND	12	R\$ 146,68	R\$ 1.760,16
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	89	TIRA DE LIXA DE AÇO CARACTERÍSTICAS LIXA DE AÇO EM TIRA PARA USO NA ODONTOLOGIA. FABRICADA EM AÇO INOX. A LIXA ABRASIVA EM TIRA É FLEXÍVEL E SE ADAPTA AO CONTOURO DAS REGIÕES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. TAMANHO: 4MM. REGISTRO ANVISA: 10434570008. APLICAÇÃO A TIRA DE LIXA DE AÇO DA ALLPRIME, TAMBÉM NOMEADA COMO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, É IDEAL PARA VOCÊ QUE PROCURA UMA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. SUA UTILIZAÇÃO É IDEAL PARA REALIZAR O ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES, SENDO APLICADA EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS.	ENV	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	90	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER CARACTERÍSTICAS * SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTOURO DAS REGIÕES PROXIMAS. * SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. * SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. * AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO UTILIZADA NA REGULARIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS A BASE DE RESINAS COMPOSTAS.	ENV	25	R\$ 3,83	R\$ 95,75
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	91	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% APLICAÇÃO INDICADO COMO ANESTÉSICO TÓPICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL, ENTRE OUTROS.	UND	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	92	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CARACTERÍSTICAS * É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. * AUTOPOLIMERIZÁVEL (ATIVAÇÃO QUÍMICA). * POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. * BIOCMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. * LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. * FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. * POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. * MAXXION R É APRESENTADO NA FORMA DE PÓ, QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO (VENDIDO SEPARADAMENTE). * PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). * VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80172310004. APLICAÇÃO O IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR É UM CIMENTO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA (AUTOPOLIMERIZÁVEL), INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE DENTES PERMANENTES, TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E FORRAMENTO DE CAVIDADES. SUA ELEVADA DUREZA PROPORCIONA	UND	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00

			LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO, TAMBÉM CONTA COM MAIOR CONTROLE DA C				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	93	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 INDICAÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS.	CAIXA	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	94	ESPONJA HEMOSTÁTICA CARACTERÍSTICAS ESPONJA HEMOSPON MAQUIRA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM. REGISTRO ANVISA: 80322400100. APLICAÇÃO A ESPONJA HEMOSTÁTICA É UMA ESPONJA PRODUZIDA COM COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, INDICADA PARA USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, COMO: EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS, OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É IMPRATICÁVEL OU INEFICAZ, ENTRE OUTROS. COM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE, SEU USO SUBSTITUÍ O A	CAIXA	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	95	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO CARACTERÍSTICAS * CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). * COR BRANCO. * SEM ADESIVO. * DIMENSÕES: 30 X 40 CM. APLICAÇÃO O BABADOR IMPERMEÁVEL É IDEAL PARA A PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADO ATRAVÉS DE UM MODERNO PROCESSO, O MODELO UNE A CELULOSE 100% VIRGEM AO FILME DE POLIETILENO ATÓXICO QUE O TORNA MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO.	PCT	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	96	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28CM 100M APLICAÇÃO O FILME DE PVC É UM MATERIAL DESCARTÁVEL DE USO CONTÍNUO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. COMUMENTE UTILIZADO PARA CRIAR BARREIRAS MECÂNICAS DE PROTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	RL	20	R\$ 31,29	R\$ 625,80
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	97	AVENTAL RX- USO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBIFERA, MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO 110 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS- ACABAMENTO NYLON, EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO. APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.	UND	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	98	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM COM 200G CARACTERÍSTICAS * PÓ EXTRAFINO. * NÃO CAUSA SANGRAMENTO NAS GENGIVAS SADIAS. * ELIMINAÇÃO COMPLETA DE MATERIAIS ORGÂNICOS. * COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. * CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO. * VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80322400053. APLICAÇÃO O BICARBONATO DE SÓDIO É UM PÓ EXTRAFINO INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO PARA PROFILAXIA.	UND	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	99	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * MÁSCARA TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT, COM UMA CAMADA INTERNA DE FILTRO MELTBLOWN (EFB 95.8%), * COM CLIP NASAL. APLICAÇÃO INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	CAIXA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	100	FLUOR 0.2% PARA BOCHECHO SEMANAL 500 ML APLICAÇÃO SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0.2%. A INDICAÇÃO DE USO SEMANAL TANTO POR ADULTOS COMO POR CRIANÇAS CONTRIBUI NA PREVENÇÃO DO SURGIMENTO DE CÁRIE DENTAL E PERMITE QUE O ESMALTE POSSA	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00

			SER REMINERALIZADO COM GRANDE EFICIÊNCIA.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	101	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO CARACTERÍSTICAS GRAMATURA: 30G. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. ANTIALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS. COM TIRAS (DE AMARRAÇÃO). VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80719720001. MEDIDAS COMPRIMENTO: 1M. LARGURA: 1,40M (ABERTO). APLICAÇÃO O AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA COM PUNHO É INDICADO PARA O USO CLÍNICO E HOSPITALAR. FOI DESENVOLVIDO PARA USO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COMO DENTISTAS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICOS E PACIENTES E VISITANTES, POIS PROMOVE A PROTEÇÃO DA REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS INFERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES E DISSEMINAÇÕES DE INFECÇÕES HOSPITALARES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES EM AMBIENTES QUE EXIGEM LIMPEZA CONSTANTE.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	102	SACO PLÁSTICO SACOLÉ - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. * 4CM X 23CM. * TRANSPARENTE. APLICAÇÃO SACO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO.	PCT	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	103	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * FABRICADO EM RESINA ABS. * EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. * DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. * PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES. * PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE. APLICAÇÃO O SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DA MAQUIRA POSSUI PONTAS FINAS QUE SE ADAPTAM AS CAVIDADES, IDEAL PARA A SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS BIOLÓGICOS. É INDICADO EM CIRURGIAS ORAIS MENORES, PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, PROCEDIMENTOS DE IMPLANTODONTIA E PEQUENAS CIRÚRGICAS MÉDICAS. O SEU USO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E DIMINUI OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, TANTO DO PROFISSIONAL QUANTO DO PACIENTE.	CAIXA	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	104	PASTA PROFILÁTICA CARACTERÍSTICAS * A PASTA PROFILÁTICA É SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA SEM PROVOCAR ABRASÃO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO. * ALÉM DE AGIR COMO AGENTE DE LIMPEZA, CONFERE AO TECIDO DURO UMA APARÊNCIA ESTÉTICA E ALTAMENTE POLIDA. * A PASTA PROFILÁTICA TEM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. * NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. * NOVA FORMULAÇÃO SEM ÓLEO. * POSSUI FLUÓR E SABOR TUTTI-FRUTTI (ROSA). APLICAÇÃO INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	105	BROCA ENDO Z CARACTERÍSTICAS * BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE. * EXTREMIDADE INATIVA. * ALTA ROTAÇÃO. * A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. APLICAÇÃO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. BROCA ENDO Z CARACTERÍSTICAS * BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE. * EXTREMIDADE INATIVA. * ALTA ROTAÇÃO. * A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. APLICAÇÃO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	106	CALCADOR PAIVA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES APLICAÇÃO INDICADO NA ENDODONTIA PARA CONDENSACÃO VERTICAL.	KIT	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	107	LAMPARINA A ÁLCOOL CARACTERÍSTICAS * ALUMÍNIO ESCOVADO. * CAPACIDADE 100ML. * ENCAIXE. APLICAÇÃO INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS.	UND	1	R\$ 34,93	R\$ 34,93
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	108	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA PARA ENDODONTIA Nº 47 APLICAÇÃO A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR.	UND	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	109	TAMBOREL DE PLÁSTICO	UND	4	R\$ 35,35	R\$ 141,40

			CARACTERÍSTICAS * CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE. * REFIL DESCARTÁVEL E SUBSTITUÍVEL. * AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. APLICAÇÃO INDICADO PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	110	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES CARACTERÍSTICAS * TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. * NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR. APLICAÇÃO O SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, É UTILIZADO PARA SUGAR SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. SUAS PONTAS FINAS FACILITAM A SUCCÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO DA BOCA DO PACIENTE E O SEU ARAME INTERNO EM AÇO ESPECIAL PERMITE A FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL.	PCT	25	R\$ 21,89	R\$ 547,25
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	111	CLIP LÁBIAL APLICAÇÃO UTILIZADO NO LOCALIZADOR FORAMINAL (ROMIAPEX)	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	112	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL CARACTERÍSTICAS ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL E PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. FABRICADO EM MODELO ARCO DE OSTBY ADULTO E ARCO DE OSTBY INFANTIL (SELECIONÁVEL - CONSULTAR DISPONIBILIDADE). REGISTRO ANVISA: 8032240041. APLICAÇÃO IDEAL PARA AUXILIAR NA TÉCNICA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, O ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL REALIZA A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE A SER RESTAURADO E GARANTE MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCEDIMENTO.	UND	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	113	COLGADURA INDIVIDUAL APLICAÇÃO INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	UND	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	114	ESPÁTULA DUPLA DE RESINA Nº 2 CARACTERÍSTICAS * CONFECCIONADA EM AÇO INOX. * CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * FABRICADA EM VARIADAS CORES (SELECIONÁVEL). * INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL. * ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO E LIMPO. * GARANTIA PELO FABRICANTE: 2 ANOS. * REGISTRO ANVISA: 80180370016. APLICAÇÃO A ESPÁTULA PARA RESINA FOI DESENVOLVIDA EM AÇO INOX COM CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE VÁRIAS CORES (SELECIONÁVEL), SENDO O SEU USO INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES.	UND	4	R\$ 17,78	R\$ 71,12
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14º APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 APLICAÇÃO INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	123	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH APLICAÇÃO O ALICATE PERFURADOR AINSWORTH É INDICADO PARA A PERFURAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA (TAMBÉM CONHECIDO COMO DIQUE DE BORRACHA), SENDO O INSTRUMENTO IDEAL PARA AUXILIAR NA TÉCNICA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO E OFERECENDO PERFURAÇÃO EM ATÉ 5 DIÂMETROS DIFERENTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA PROCEDIMENTO.	UND	2	R\$ 107,34	R\$ 214,68
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	124	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER APLICAÇÃO A PINÇA PARA PORTA GRAMPO	UND	2	R\$ 121,36	R\$ 242,72

			PALMER É INDICADA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEU MATERIAL DE ALTA QUALIDADE GARANTE LEVEZA DURANTE A MANIPULAÇÃO E DURABILIDADE.				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	125	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE APLICAÇÃO INDICADO PARA PRENDER GUARDANAPOS.	UND	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	126	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. SORTIDO. CARACTERÍSTICAS *CORPO DE PLÁSTICO COM PESCOÇO ANGULADO E UMA CÂNULA DE METAL MUITO FINA. * PONTA ESTERILIZADA. NÃO É AUTOCLAVÁVEL. * A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA É MACIA E FLEXÍVEL, ENQUANTO O COMPRIMENTO RESTANTE DO É RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. * APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE. * FLEXÍVEL. APLICAÇÃO PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES.	KIT	1	R\$ 170,67	R\$ 170,67
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	127	CONDENSADOR DE GUTA #40 DE 21MM CARACTERÍSTICAS CONDENSADORES ROTATÓRIOS DE INOX 21MM PARA TERMO-OBTURAÇÃO DA GUTA NO CANAL. APLICAÇÃO INDICADO PARA A CONDENSÇÃO VERTICAL DE CONES DE GUTA-PERCHA.	UND	4	R\$ 37,35	R\$ 149,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	128	CONDENSADOR DE GUTA #55 DE 21MM CARACTERÍSTICAS CONDENSADORES ROTATÓRIOS DE INOX 21MM PARA TERMO-OBTURAÇÃO DA GUTA NO CANAL. APLICAÇÃO INDICADO PARA A CONDENSÇÃO VERTICAL DE CONES DE GUTA-PERCHA.	UND	4	R\$ 37,35	R\$ 149,40
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	129	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF CARACTERÍSTICAS CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE: 4 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880235. APLICAÇÃO A GUTA PERCHA ACESSÓRIA É FABRICADA PARA USO COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, TAMBÉM COMO CONES PRINCIPAIS, POSSIBILITANDO QUE VOCÊ PROFISSIONAL TENHA MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	2	R\$ 47,05	R\$ 94,10
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	130	GUTA PERCHA CALIBRADA 15- 40 APLICAÇÃO INDICADA PARA O SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA.	CAIXA	1	R\$ 47,05	R\$ 47,05
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	131	GUTA PERCHA CALIBRADA 45-80 APLICAÇÃO INDICADA PARA O SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA.	CAIXA	1	R\$ 47,05	R\$ 47,05
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	132	GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO #35.04 CARACTERÍSTICAS * PERMITE QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES. * GUTA PERCHA TAPER. APLICAÇÃO INDICADA PARA PREPAROS AUTOMATIZADOS QUE TERMINEM COM INSTRUMENTOS DE CONICIDADE 04 E APRESENTEM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA.	CAIXA	4	R\$ 334,36	R\$ 1.337,44
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	133	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #30 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	2	R\$ 57,36	R\$ 114,72
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	134	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #35 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	3	R\$ 57,86	R\$ 173,58
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	135	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #40 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	3	R\$ 57,86	R\$ 173,58
DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME	06.994.589/0001-77	136	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK #15-40 CARACTERÍSTICA CONES DE PAPEL EM BLISTER ESTÉREIS. APLICAÇÃO SECAR OS CONDUTOS RADICULARES.	CAIXA	2	R\$ 67,06	R\$ 134,12
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	137	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO- FRASCO 20 ML CARACTERÍSTICAS * ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE. * É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADERÊNCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR. * ESTE COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 µM EM 5 MINUTOS. * A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 30% E O SEU PH	FRASC	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60

			ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA. * REMOÇÃO DA SMEAR LAYER, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DE AGENTES ADESIVOS OU CIMENTOS NO INTERIOR DOS CANALÍCULOS DENTINÁRIOS. * FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA EM CONDUTOS ATRESIADOS. APLICAÇÃO INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIME				
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	138	ESPAÇADOR DIGITAL NITI 25MM ABCD - BLISTER COM 04 UNIDADES DE 25MM DE COMPRIMENTO CADA, NOS TAMANHOS A,B,C E D (SENDO 1 DE CADA). APLICAÇÃO INDICADO PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSACÃO LATERAL.	BLST	4	R\$ 154,82	R\$ 619,28
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	139	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #08 DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO.	BLST	10	R\$ 48,07	R\$ 480,70
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	140	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #08 DE 21 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITI. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.	BLST	5	R\$ 59,39	R\$ 296,95
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	141	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #10 DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITI. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.	BLST	15	R\$ 48,11	R\$ 721,65
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	142	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #10 DE 21 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO	BLST	5	R\$ 59,39	R\$ 296,95

			FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITL. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.				
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	143	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL #15 DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: ESPECIAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. FINAS, PORÉM RESISTENTES PARA CANAIS CALCIFICADOS. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. NOVO CABO CC+ CONFORTÁVEL. STOP DE SILICONE (COMO SUPORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO) E UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIOR DO INSTRUMENTO. RECOMENDAÇÃO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 80196880340. APLICAÇÃO A LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL É DE ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO, SENDO O SEU USO INDICADO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ABRIR CAMINHO PARA O PREPARO ROTATÓRIO COM INSTRUMENTO DE NITL. FINA E RESISTENTE, ELA É MAIS INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS.	BLST	15	R\$ 48,11	R\$ 721,65
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	144	LIMA K 1ª SÉRIE (#15-40) DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS LIMA MANUAL. SÉRIE: 1ª SÉRIE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310. ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880252. APLICAÇÃO A LIMA K 1ª SÉRIE É UMA LIMA MANUAL FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.	BLST	2	R\$ 51,57	R\$ 103,14
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	145	LIMA K 1ª SÉRIE (#15-40) DE 31 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS LIMA MANUAL. SÉRIE: 1ª SÉRIE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310. ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA. COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880252. APLICAÇÃO A LIMA K 1ª SÉRIE É UMA LIMA MANUAL FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.	BLST	2	R\$ 51,57	R\$ 103,14
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	146	LIMA K 2ª SÉRIE (#45-80) DE 25 MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS LIMA MANUAL. SÉRIE: 2ª SÉRIE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310. ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CONFECCIONADAS POR	BLST	2	R\$ 51,57	R\$ 103,14

			TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO. DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE FÁCIL DESTAQUE. BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40. CONTA COM ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. PONTA INATIVA.COM STOPS DE SILICONE. VALIDADE: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80196880252. APLICAÇÃO A LIMA K 2ª SÉRIE É UMA LIMA MANUAL FABRICADA POR TORÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIAMIDA, EMPREGADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS.					
DISTRIBUIDORA BOA LTDA	AGUA	44.223.526/0001-06	147	LIMA XI-BLUE SORTIDA 20.06, 25.06, 40.06 - 25MM COM 3 UNIDADES CARACTERISTICAS · EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL · TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM) · LIMA 20.06: IDEAL PARA O 4 GRAUS CANAL · LIMA 25.06: IDEAL PARA A MAIORIA DOS CASOS · LIMA 40.06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES · SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR · PONTA INATIVA · TAPER 06 · VELOCIDADE RECOMENDADA: 350RPM · TORQUE: 2NCM APLICAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO E MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES	BLST	2	R\$ 275,43	R\$ 550,86
DISTRIBUIDORA BOA LTDA	AGUA	44.223.526/0001-06	148	LIMA XI-BLUE 25.06 25MM COM 3 UNIDADES CARACTERISTICAS · EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL · TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM) LIMA 25.06: IDEAL PARA A MAIORIA DOS CASOS · SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR · PONTA INATIVA · TAPER 06 · VELOCIDADE RECOMENDADA: 350RPM · TORQUE: 2NCM APLICAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO E MODELAGEM DOS CANAIS RADICULARES.	BLST	10	R\$ 275,42	R\$ 2.754,20
MULTIMED DENTAL LTDA		29.894.043/0001-40	149	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML CARACTERISTICAS * SERINGA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO TRANSPARENTE, INTEGRO (POLIPROPILENO), APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO. * BICO CENTRAL LUER. * ESTÉRIL, SILICONADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA. * EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APLICAÇÃO AUXILIAR NA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES.	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
Dental Maria Ltda		09.222.369/0001-13	150	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM - EMBALAGEM 2G CARACTERISTICAS * BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. * APLICAÇÃO DIRETA. * FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E PRATICIDADE DO PROFISSIONAL. * COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. * VALIDADE: 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80172310023. APLICAÇÃO A BARREIRA GENGIVAL TOP DAM É UMA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL DE SEUS PACIENTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% E COMO AUXILIAR DE VEDAÇÃO NO ISOLAMENTO ABSOLUTO. APRESENTA ALTA PRATICIDADE E DISPENSA O USO DO LENÇOL DE BORRACHA EM CASOS EM QUE O ISOLAMENTO RELATIVO DA GENGIVA É SUFICIENTE.	UND	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
MULTIMED DENTAL LTDA		29.894.043/0001-40	151	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA- FRASCO 1 L APLICAÇÃO DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	FRASC	50	R\$ 64,25	R\$ 3.212,50
MULTIMED DENTAL LTDA		29.894.043/0001-40	152	LENÇOL DE BORRACHA - EMBALAGEM 26 UNIDADES APLICAÇÃO O LENÇOL DE BORRACHA GARANTE SEGURANÇA E PRATICIDADE NO USO. POSSUI COR AZUL, AROMA DE TUTTI-FRUTTI E É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES ASSÉPTICOS SELADOS COM SISTEMA EASY OPEN. O SEU DESTAQUE ESTÁ PRESENTE NA RESISTÊNCIA DO MATERIAL, QUE DIMINUI AS CHANCES DE EVENTUAIS FUROS OU RASGOS DURANTE O USO.	CAIXA	25	R\$ 34,62	R\$ 865,50
MULTIMED DENTAL LTDA		29.894.043/0001-40	153	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS - COR VERDE: 0,36MM - 0,019"- EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CARACTERISTICAS * DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. * COMPRIMENTO: 25MM. * FLEXÍVEL. * MATERIAL DE POLIPROPILENO. * CÔNICA. *	UND	1	R\$ 92,66	R\$ 92,66

			REGISTRO ANVISA: 80279910001. APLICAÇÃO UTILIZADA EM COMBINAÇÃO COM ADAPTADORES À VÁCUO LUER PARA A ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS DE CANAIS RADICULARES. E NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, BOLSAS PERIODONTAIS OU FÍSTULAS COMBINADAS COM SERINGAS DE 1,2ML OU 5ML. TAMBÉM É INDICADA PARA A COLOCAÇÃO DE PINOS NO CANAL RADICULAR E NA RESTAURAÇÃO DE LESÕES POR CÁRIES PROFUNDAS. PARA ISSO, BASTA APLICAR RESINA RESTAURADORA AO REDOR DA PONTA.				
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	154	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY CARACTERÍSTICAS POSSUI ODOR MENTOLADO. SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, RESFRIAMENTO DE -50 °C. PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL. EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. HASTE MAIS CURTA PARA OFERECER MELHOR PRECISÃO. ARMAZENAMENTO: EM UM LUGAR PROTEGIDO DA LUZ SOLAR DIRETA. MANTER AO ABRIGO DE CALOR, FAÍSCAS E CHAMA ABERTA. MANTER OS RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS, EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO, MANTENHA AFASTADO DE MATERIAIS INCOMPATÍVEIS (CONSULTE A SEÇÃO 10 DA FISPO). REGISTRO ANVISA: 80322400009. APLICAÇÃO O TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY GANHA DESTAQUE PELO SEU AROMA MENTOLADO E POR APRESENTAR AGENTE DE RESFRIAMENTO. ELE É UMA SOLUÇÃO EM SPRAY EXCLUSIVA PARA TESTE DE VITALIDADE ODONTOLÓGICO (NOS DENTES), SENDO QUE SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO.	FRASC	2	R\$ 57,15	R\$ 114,30
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	155	FORMOCRESOL CARACTERÍSTICAS * O FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE PÓLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). * MENOS TÓXICO QUE O TRICRESOL FORMALINA. * É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. APLICAÇÃO O FORMOCRESOL É INDICADO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES.	FRASC	3	R\$ 23,44	R\$ 70,32
MULTIMED DENTAL LTDA	29.894.043/0001-40	156	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS - EMBALAGEM COM 16G. (SERINGA CORPO DUPLO). CARACTERÍSTICAS * BAIXA CONTRAÇÃO DE PRESA. EVITANDO ESPAÇO ENTRE O CIMENTO E A PAREDE DO CANAL. * EXCEPCIONAL VISCOSIDADE PENETRANDO E SELANDO CANAIS LATERAIS. * ALTA RADIOPACIDADE. * BAIXA SOLUBILIDADE. * CURTO TEMPO DE PRESA OFERECENDO BAIXO RISCO DE CITOTOXICIDADE. * ÓTIMA BIOCMPATIBILIDADE. * CIMENTO À BASE DE RESINA-EPOXI. * TEMPO DE PRESA APROXIMADO: 2 A 3 HORAS. APLICAÇÃO O CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS É À BASE DE RESINA EPÓXI, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUADO NO PREENCHIMENTO DE CANAIS TRATADOS ENDODONTICAMENTE PARA SELAR PERFEITAMENTE. ELE BUSCA OFERECER UMA FÁCIL E RÁPIDA MANIPULAÇÃO DEVIDO SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO QUE DISPENSA NO MESMO INSTANTE PARTES IGUAIS DO MATERIAL. ALÉM DISSO, ELE É DE BAIXA SOLUBILIDADE PARA EVITAR INFILTRAÇÃO APICAL, CONTA COM ÓTIMA FLUIDEZ PARA PREENCHER E SELAR CANAIS LATERAIS, ÓTIMA BIOCMPATIBILIDADE PARA EVITAR SENSIBILIDADE E INFLAMAÇÕES PERIAPICAIS, ENTRE OUTRAS PROPR	UND	3	R\$ 215,69	R\$ 647,07
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13	157	CARIOSTÁTICO CARIOSTATIC 12% CARACTERÍSTICAS * IMPEDE A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA E A DESMINERALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ESMALTE. * EVITA A PROGRESSÃO DA CÁRIE JÁ INSTALADA. * SOLUÇÃO A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA. APLICAÇÃO INDICADO COMO INIBIDOR DA CÁRIE DENTAL, IMPEDINDO A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA E A DESMINERALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ESMALTE.	UND	5	R\$ 47,24	R\$ 236,20
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	158	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA. COR: CREME. MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LÁTEX). PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE:	CAIXA	20	R\$ 22,89	R\$ 457,80

		LISA. AMBIDESTRA, IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS. REGISTRO ANVISA: 80105840002. APLICAÇÃO A LUVA DESCARTÁVEL É REFERÊNCIA EM QUALIDADE, SEU USO É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COMO ATIVIDADES EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E HOSPITALARES, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.					
						VALOR GLOBAL	R\$ 128.285,65

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 15 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D0A38317

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28100002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021, publicado no dia 12/07/2021, processo administrativo nº 09070003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTENCIA TÉCNICA, ENGBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA E REFRIGERADOR HOSPITALAR, FREEZERES, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E CONGENERES, PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2021.

FORNECEDOR(ES): FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, com endereço na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 732, PREDIO - SAO BENEDITO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.986.555/0001-01, neste ato representado(a) por NILVAN CESAR DE OLIVEIRA.

Item	Descrição do Lote		Valor Total
1	LOTE 01		2.900,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	CONCERTO DE BEBEDOURO SIMPLES E INDUSTRIAL SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADOR E CONDENSADOR). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER SOLDA PERFEITA. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. MEDIR AMPERAGEM DE ACORDO COM O SISTEMA. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. SERVIÇO DE TROCA DE GAXETAS. SERVIÇO DE TROCA DE CANOS PVC. SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRAS. VERIFICAR ESPONJOSO. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO	UND 193,33333	15 2.900,00
2	LOTE 02		5.900,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	CONCERTO DE FREEZERS SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADOR E CONDENSADOR). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER SOLDA PERFEITA. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. VERIFICAR E CORRIGIR PINTURA. VERIFICAR E CORRIGIR LANTERNAGEM. SERVIÇO DE TROCA DE GAXETAS. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	UND 196,66667	30 5.900,00
3	LOTE 03		5.300,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	CONCERTO DE GELADEIRAS, GELADEIRA HOSPITALAR E FRIGOBAR SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADORES E CONDENSADORES). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. MEDIR AMPERAGEM DE ACORDO COM O COMPRESSOR. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. VERIFICAR E CORRIGIR GAXETAS (SUPERIOR E INFERIOR). VERIFICAR E CORRIGIR LANTERNAGEM. VERIFICAR E CORRIGIR PINTURA. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	UND 176,66667	30 5.300,00
4	LOTE 04		4.200,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	CONCERTO DE GELAGUA SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR. LIMPEZA DO SISTEMA (EVAPORADOR E CONDENSADOR). TROCA DE TERMOSTATO. TROCA DE TORNEIRAS. TROCA DE MANGUEIRAS. TROCA DE FILTRO SECADOR. FAZER SOLDAGEM PERFEITA. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. EFETUAR CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM O SISTEMA E COMPRESSOR. MEDIR AMPERAGEM DE ACORDO COM O COMPRESSOR. VERIFICAR BORRACHA DE AMORTECIMENTO. VERIFICAR E CORRIGIR PINTURA. VERIFICAR E CORRIGIR LANTERNAGEM. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO	UND 140,00	30 4.200,00
	Total do Proponente		18.300,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 28/10/2021.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/08/2023

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
CPF: 156.233.604-59

Proponente: Frio Maximo Refrigeracao E Climatizacao LTDA
CPF/CNPJ: 07.986.555/0001-01

Representante:
NILVAN CESAR DE OLIVEIRA
CPF: 082.385.514-71

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:F9329402

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28100001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021, publicado no dia 12/07/2021, processo administrativo nº 09070003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTENCIA TÉCNICA, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA E REFRIGERADOR HOSPITALAR, FREEZERES, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E CONGELADORES, PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2021.

FORNECEDOR: (ES MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, com endereço na 10 R TRES DE JULHO, 141, CASA - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 41.362.953/0001-87, neste ato representado(a) por MARIA VERANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 024.821.554-01.

Item	Descrição do Lote		Valor Total
5	LOTE 05		30.900,00
	Descrição do Serviço	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT DE 7.000 A 36.000 BTUS LAVAR AS SERPENTINAS COM JATO D'ÁGUA. LAVAGEM DAS SERPENTINAS DE EVAPORAÇÃO E CONDENSADORA COM PRODUTO QUÍMICO ADEQUADO. LIMPEZA DE FILTRO DE AR. LIMPEZA DE GABINETES. LIMPEZA DA TURBINA OU HÉLICE. VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE GÁS, REPARANDO O DANO SE FOR O CASO. LIMPEZA DE BANDEJA E DRENO. VERIFICAÇÃO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. VERIFICAÇÃO DO ROLAMENTO DO MICRO MOTOR. VERIFICAR E CORRIGIR A VEDAÇÃO DAS CONEXÕES. LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO. VERIFICAR ISOLAMENTO TÉRMICO. CORRIGIR PONTO DE CORROSÃO. CORRIGIR REPERTO E REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS. OUTROS SERVIÇOS PARA VERIFICAR TUDO MAIS QUE COMPROMETA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, REPARANDO O DANO QUANDO NECESSÁRIO.	UND 51,28	250 12.820,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 7.000 A 10.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 3/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X1.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO.	UND 180,00	10 1.800,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 1/2, ESPONJOSO DE 1/4 E 1/2, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X2.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 1/4 E 1/2, ESPONJOSO DE 1/4 E 1/2, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X2.50MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DACORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO.	UND 180,00	36 6.480,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO. MEDIR CORRENTE DE OPERAÇÃO.	UND 180,00	10 1.800,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, TAIS COMO (TUBO DE COBRE DE 3/8 E 5/8, ESPONJOSO DE 3/8 E 5/8, SUPORTE DE FERRO ORIGINAL, FITA PVC, CABO PP 3X4.0MM, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS). LIMPEZA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR (C/SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO) E DEMAIS PARTE MÓVEIS SUJEITO AO ATRITO DE OXIDAÇÃO A QUE ESTÃO EXPOSTOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO E DA CORRENTE NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO, DO MOTOR VENTILADOR E DO COMPRESSOR. VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA. PROCEDER A MEDIÇÃO	UND 150,00	6 900,00

	DA TEMPERATURA AMBIENTE, DEIXANDO-A DENTRO DOS LIMITES TOLERÁVEIS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA. MEDIR TEMPERATURA INSUFLAMENTO E RETORNO. MEDIR PRESSÃO ALTA E BAIXA. FAZER ATERRAMENTO.		
6	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 9.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND 150,00	10 1.500,00
7	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 12.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND 80,00	15 1.200,00
8	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 18.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND 80,00	15 1.200,00
9	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 24.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND 80,00	10 800,00
10	SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DO GÁS INCLUINDO O GÁS REFRIGERANTE ESPECÍFICO PARA O APARELHO DE 30.000/36.000 BTUS, INCLUINDO O SERVIÇO E OS TESTES DE NECESSIDADE DE RECARGA COM O DETECTOR ELETRÔNICO DE VAZAMENTO OU DE REGULADOR DE GÁS (MANÔMETRO). CONTRATAÇÃO SOB MEDIDA.	UND 80,00	6 480,00
11	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO E MARCAS DIVERSAS. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA.	UND 80,00	24 1.920,00
	Total do Proponente		30.900,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 28/10/2021.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/08/2023

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Maria Veraneide Ferreira 02482155401

CNPJ: 41.362.953/0001-87

Representante:

MARIA VERANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 024.821.554-01

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:94EEB0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023

Processo Administrativo nº: 069/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP	10.655.938/0001-01	63	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.	UND	300	IMPERIAL	RS 5,89
		64	VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFATICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMIGAS GRANULADOS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX	PCT	200	KELLDRIN	RS 8,40
		73	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.	UND	100	IMPERIAL	RS 8,16
		82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTEREALITICO.	UND	2000	BABY BABY	RS 0,68

			HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA – TAMANHO P				
H. C. CORDEIRO - ME	20.755.100/0001-35	11	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITS, S/ TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS	UND	100	POLYUTIL	R\$ 6,00
		12	CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS	UND	50	POLYUTIL	R\$ 5,60
		13	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	UND	50	MERCONPLAS	R\$ 49,97
		37	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100 % EM ACRÍLICO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.	CONJUNTO	50	NOBRE	R\$ 55,00
		42	PANO MULTIUSO PARA PIA, MEDIDA APROXIMADA 50X30CM, COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.	UND	500	TALGE	R\$ 1,50
		50	REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13,5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.	UND	70	NOBRE	R\$ 27,00
		51	REFIL MOP ÚMIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ALTURA: 5 CM; LARGURA 17 CM E COMPRIMENTO 35 CM; 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO DE 400G.	UND	70	NOBRE	R\$ 24,00
		57	SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	1000	DONAPACK	R\$ 19,90
		59	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	20	NOBRE	R\$ 4,80
		60	TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	250	VABENE	R\$ 9,90
		65	INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	200	BASTON	R\$ 9,10
		76	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS	UND.	30	POLYUTIL	R\$ 16,00
		78	PANO PARA CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJADO	UND.	100	FLANEBERG	R\$ 2,78
		81	83		SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	UND	50
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTERILITICO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA – TAMANHO M			UND	1000	MEGAFRAL	R\$ 0,87
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP	37.406.687/0001-70	39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO, HASTES FIXAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	UND	100	Valeplast	R\$ 4,94
MJE SOLUCAO EM ENERGIA E REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA - EPP	37.870.931/0001-50	14	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	1000	COPOPLAST	R\$ 2,74
		56	SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESURA. TAMANHO PADRÃO	PACOTE	1000	INPLARN	R\$ 8,47

			ABNT.				
		58	SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	500	INPLARN	RS 6,29
		79	PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM X 30MTS	PCT.	1500	SERIDO PAPEIS	RS 6,70
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	24.114.994/0001-35	02	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.	UND	3500	TOP CLEAR	RS 1,50
		03	ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND	1000	TOP CLEAR	RS 5,20
		04	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	600	POLLUX	RS 4,80
		05	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	300	TOP CLEAR	RS 5,20
		06	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UND	300	ARGRADAVEL	RS 8,80
		07	AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRAS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	UND	100	DA CASA	RS 5,00
		08	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	UND.	100	DA CASA	RS 7,20
		09	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS	UND.	100	DA CASA	RS 10,00
		15	COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS	PCT	1000	COPOBRAS	RS 4,60
		16	COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.	PACOTE	1000	COPOBRAS	RS 1,96
		18	DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL - REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL	UND	800	TOP CLEAR	RS 9,00
		19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL	FRASCO	500	TOP CLEAR	RS 1,17
		20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL	UND.	300	TOP CLEAR	RS 11,50

	BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1.005 G/CM ³ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.				
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UND.	200	CONDOR	R\$ 4,40
24	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA	UND	500	DA CASA	R\$ 0,38
25	FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM	UND	150	DA CASA	R\$ 4,60
27	FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADSA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	PACOTE	400	DA CASA	R\$ 1,90
28	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	1000	DA CASA	R\$ 2,99
29	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	DA CASA	R\$ 1,00
30	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PCT. COM 14 EMBALAGEM	PACOTE	300	ASSOLAN	R\$ 1,49
31	LIMPA VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, COM FRAGRÂNCIA.	UND	100	TOP CLEAR	R\$ 2,90
32	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS	UND	400	DA CASA	R\$ 9,80
33	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO), EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR.	UND.	300	TOP CLEAR	R\$ 2,70
34	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	UND	300	YPE	R\$ 3,50
35	LUVA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	PACOTE	300	DANNY	R\$ 2,85
38	NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G	PCT	100	DA CASA	R\$ 1,25
40	PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PA PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	UND.	80	DA CASA	R\$ 4,00
41	PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.	UND	400	DA CASA	R\$ 2,95
43	PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA. TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.	UND.	400	DA CASA	R\$ 2,20
45	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250	PACOTE	500	FLLY	R\$ 9,90

	FOLHAS.				
46	PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.	UND	50	DA CASA	R\$ 39,00
47	PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10.000	DA CASA	R\$ 1,65
48	PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26.5XØ:9.5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UND	130	DA CASA	R\$ 8,90
49	QUEROSENE 500 ML.	FRASCO	100	DA CASA	R\$ 6,97
52	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO A BASE DE SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, PIGMENTO E ÁGUA, BARRA COM NO MÍNIMO 200 G. CAIXA COM 50 BARRAS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	CAIXA	200	DASNEVES	R\$ 8,80
53	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PACOTE	1000	ABSOLUTO	R\$ 1,35
54	SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	100	DA CASA	R\$ 16,29
55	SABONETE LÍQUIDO, SEM PERFUME. FRASCOS DE 800 ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID	200	DA CASA	R\$ 4,98
61	VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.	UND.	300	DA CASA	R\$ 6,49
62	VASSOURA PELO SINTETICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	UND	300	DA CASA	R\$ 9,99
66	MARMITEX REDONDA COM TAMPA DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM	CAIXA	200	DA CASA	R\$ 24,90

			CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES				
		72	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA	UNID	80	DA CASA	R\$ 28,00
		84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTERILITICO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA – TAMANHO G	UND	1000	CREMER	R\$ 0,78
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	04.274.226/0001-31	01	ACIDO MURIATICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LT	200	LIMPA FACIL	R\$ 3,19
		10	BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMP. SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS	UND	50	IGUAL	R\$ 39,98
		21	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR - RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO), CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	NOBRE	R\$ 23,53
		22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG, MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.	UND	30	PLAST INTER	R\$ 23,39
		26	FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MINIMO 38 X 58CM	UND	250	CRISTAL	R\$ 1,56
		36	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL; ESPESSURA APROXIMADA DE 0.0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.	CAIXA	300	VABENE	R\$ 22,98
		67	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 25X35 PACOTE COM 100	PACOTE	300	BARATÃO	R\$ 2,98
		68	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 30X40 PACOTE COM 100	PACOTE	300	BARATÃO	R\$ 3,98
		69	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 35X45 PACOTE COM 100	PACOTE	3000	BARATÃO	R\$ 5,98
		70	SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0KG COR: BRANCA TAMANHOS: 40X50 PACOTE COM 100	PACOTE	4000	BARATÃO	R\$ 7,98
		71	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50	PACOTE	500	STRANE PLAST	R\$ 3,78

		UNIDADES					
74	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG	BOBINA	200	BARATÃO	RS 16,98		
75	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMPA	UND	50	PLASUTIL	RS 46,80		
77	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	300	COPOBRAS	RS 4,75		
80	SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND.	100	EVEM	RS 1,79		

***Os Itens: 17 e 44 – Restaram Cancelados.**

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-010-2023-2023-242525 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 15 de agosto de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:64C3D4AF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 069/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP	10.655.938/0001-01	63	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.	UND	300	IMPERIAL	RS 5,89
		64	VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFÁTICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMICIDAS GRANULADOS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX	PCT	200	KELLDRIN	RS 8,40
		73	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.	UNID	100	IMPERIAL	RS 8,16
		82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTERILIZADO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA – TAMANHO P	UND	2000	BABY BABY	RS 0,68
H. C. CORDEIRO - ME	20.755.100/0001-35	11	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE	UND	100	POLYUTIL	RS 6,00

			10 LTS, S/ TAMPAS, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS				
		12	CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS	UND	50	POLYUTIL	RS 5,60
		13	CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPAS	UND	50	MERCONPLAS	RS 49,97
		37	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% EM ACRÍLICO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.	CONJUNTO	50	NOBRE	RS 55,00
		42	PANO MULTIUSO PARA PIA, MEDIDA APROXIMADA 50X30CM, COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.	UND	500	TALGE	RS 1,50
		50	REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13,5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.	UND	70	NOBRE	RS 27,00
		51	REFIL MOP ÚMIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ALTURA: 5 CM; LARGURA 17 CM E COMPRIMENTO 35 CM; 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO DE 400G.	UND	70	NOBRE	RS 24,00
		57	SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	1000	DONAPACK	RS 19,90
		59	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	20	NOBRE	RS 4,80
		60	TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	250	VABENE	RS 9,90
		65	INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	200	BASTON	RS 9,10
		76	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS	UND	30	POLYUTIL	RS 16,00
		78	PANO PARA CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJADO	UND	100	FLANEBERG	RS 2,78
		81	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	UND	50	PLASMONT	RS 2,14
		83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTERILIZADO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA - TAMANHO M	UND	1000	MEGAFRAL	RS 0,87
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP	37.406.687/0001-70	39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO, HASTES FIXAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	UND	100	Valeplast	RS 4,94
MJE SOLUCAO EM ENERGIA E REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA - EPP	37.870.931/0001-50	14	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	1000	COPOPLAST	RS 2,74
		56	SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	PACOTE	1000	INPLARN	RS 8,47
		58	SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE,	PACOTE	500	INPLARN	RS 6,29

			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.				
		79	PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM X 30MTS	PCT.	1500	SERIDO PAPEIS	R\$ 6,70
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	24.114.994/0001-35	02	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.	UND	3500	TOP CLEAR	R\$ 1,50
		03	ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND	1000	TOP CLEAR	R\$ 5,20
		04	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCÓOLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	600	POLLUX	R\$ 4,80
		05	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	300	TOP CLEAR	R\$ 5,20
		06	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UND	300	ARGRADAVEL	R\$ 8,80
		07	AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	UND	100	DA CASA	R\$ 5,00
		08	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	UND.	100	DA CASA	R\$ 7,20
		09	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS	UND.	100	DA CASA	R\$ 10,00
		15	COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS	PCT	1000	COPOBRAS	R\$ 4,60
		16	COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.	PACOTE	1000	COPOBRAS	R\$ 1,96
		18	DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL - REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL	UND	800	TOP CLEAR	R\$ 9,00
		19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL	FRASCO	500	TOP CLEAR	R\$ 1,17
		20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA,	UND.	300	TOP CLEAR	R\$ 11,50

	FORMOL, CORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1,005 G/CM ³ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA, REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.				
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UND.	200	CONDOR	R\$ 4,40
24	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA	UND	500	DA CASA	R\$ 0,38
25	FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM	UND	150	DA CASA	R\$ 4,60
27	FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADSA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	PACOTE	400	DA CASA	R\$ 1,90
28	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	1000	DA CASA	R\$ 2,99
29	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	DA CASA	R\$ 1,00
30	LA DE AÇO PARA LIMPEZA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PCT. COM 14 EMBALAGEM	PACOTE	300	ASSOLAN	R\$ 1,49
31	LIMPA VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96%, COM FRAGRÂNCIA.	UND	100	TOP CLEAR	R\$ 2,90
32	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS	UND	400	DA CASA	R\$ 9,80
33	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO), EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.	UND.	300	TOP CLEAR	R\$ 2,70
34	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	UND	300	YPE	R\$ 3,50
35	LUVA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	PACOTE	300	DANNY	R\$ 2,85
38	NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G	PCT	100	DA CASA	R\$ 1,25
40	PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PÁ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	UND.	80	DA CASA	R\$ 4,00
41	PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.	UND	400	DA CASA	R\$ 2,95
43	PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.	UND.	400	DA CASA	R\$ 2,20
45	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS.	PACOTE	500	FLLY	R\$ 9,90
46	PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM	UND	50	DA CASA	R\$ 39,00

	MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.				
47	PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10.000	DA CASA	R\$ 1,65
48	PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26.5XØ:9.5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UND	130	DA CASA	R\$ 8,90
49	QUEROSENE 500 ML.	FRASCO	100	DA CASA	R\$ 6,97
52	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO A BASE DE SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, PIGMENTO E ÁGUA, BARRA COM NO MÍNIMO 200 G. CAIXA COM 50 BARRAS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	CAIXA	200	DASNEVES	R\$ 8,80
53	SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PACOTE	1000	ABSOLUTO	R\$ 1,35
54	SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE, ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	100	DA CASA	R\$ 16,29
55	SABONETE LÍQUIDO, SEM PERFUME. FRASCOS DE 800 ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE, ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID	200	DA CASA	R\$ 4,98
61	VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.	UND.	300	DA CASA	R\$ 6,49
62	VASSOURA PELO SINTÉTICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	UND	300	DA CASA	R\$ 9,99
66	MARMITEX REDONDA COM TAMP. DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	DA CASA	R\$ 24,90
72	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO	UNID	80	DA CASA	R\$ 28,00

			ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA				
		84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTEREALÍTICO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA - TAMANHO G	UND	1000	CREMER	R\$ 0,78
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	04.274.226/0001-31	01	ACIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LT	200	LIMPA FACIL	R\$ 3,19
		10	BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS	UND	50	IGUAL	R\$ 39,98
		21	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML, QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR, RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO), CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	NOBRE	R\$ 23,53
		22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG, MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.	UND	30	PLAST INTER	R\$ 23,39
		26	FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MÍNIMO 38 X 58CM	UND	250	CRISTAL	R\$ 1,56
		36	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL; ESPESURA APROXIMADA DE 0,0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.	CAIXA	300	VABENE	R\$ 22,98
		67	SACOLA ALÇA CAMISETA RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 25X35 PACOTE COM 100	PACOTE	300	BARATÃO	R\$ 2,98
		68	SACOLA ALÇA CAMISETA RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 30X40 PACOTE COM 100	PACOTE	300	BARATÃO	R\$ 3,98
		69	SACOLA ALÇA CAMISETA RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5KG COR: BRANCA TAMANHOS: 35X45 PACOTE COM 100	PACOTE	3000	BARATÃO	R\$ 5,98
		70	SACOLA ALÇA CAMISETA RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0KG COR: BRANCA TAMANHOS: 40X50 PACOTE COM 100	PACOTE	4000	BARATÃO	R\$ 7,98
		71	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	STRANE PLAST	R\$ 3,78
		74	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO.	BOBINA	200	BARATÃO	R\$ 16,98

		35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG				
75		CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMPAS	UND	50	PLASUTIL	R\$ 46,80
77		COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	300	COPOBRAS	R\$ 4,75
80		SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND.	100	EVEM	R\$ 1,79

***Os Itens: 17 e 44 – Restaram Cancelados.**

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-010-2023-2023-242525 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 15 de agosto de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D921D770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **15/08/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0004/2023 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Agricultura; Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes; Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8179 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763.	HORA	EN PNEUS	100	152,00	15.200,00
8	8187 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN9909.	HORA	EN PNEUS	70	172,00	12.040,00
9	8188 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	HORA	EN PNEUS	80	152,00	12.160,00
10	8189 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058.	HORA	EN PNEUS	80	149,00	11.920,00
24	8203 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NNO0156.	HORA	EN PNEUS	70	236,00	16.520,00
25	8204 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NOH8938	HORA	EN PNEUS	70	236,00	16.520,00
31	8210 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	HORA	EN PNEUS	50	152,00	7.600,00
Total (R\$):						91.960,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8181 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU4094.	HORA	JODIESEL	100	153,00	15.300,00
11	8190 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975.	HORA	JODIESEL	70	153,00	10.710,00
13	8192 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167.	HORA	JODIESEL	70	153,00	10.710,00
16	8195 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124.	HORA	JODIESEL	70	153,00	10.710,00
27	8206 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1381	HORA	JODIESEL	80	237,00	18.960,00
28	8207 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1391	HORA	JODIESEL	80	237,00	18.960,00
29	8208 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	HORA	JODIESEL	80	243,00	19.440,00
34	8213 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ2536	HORA	JODIESEL	80	237,00	18.960,00
37	12883 - SERVIÇO DE SERVIÇO MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE	HORA	JODIESEL	100	237,00	23.700,00

LIXO TECTOR 11-190: IVECO - RNO9C46							
Total (R\$):							147.450,00

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
30	8209 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: U80 PLAT: LS TRACTOR.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	70	240,00	16.800,00
32	8211 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140.B: NEW HOLLAND - 0000000.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	80	169,00	13.520,00
33	8212 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI - 0000000.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	80	300,00	24.000,00
35	8214 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E: CATERPILLAR - 0000000.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	70	302,00	21.140,00
36	8215 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA CAMINHÃO CISTERNA 345727-INTERNATIONAL/4400P7 6X4: 345727-INTERNATIONAL - OJZ5222	HORA	UNIVERSAL TRATORES	80	232,00	18.560,00
Total (R\$):						94.020,00

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
4	8183 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA - PLACA - NNR7904.	HORA	Manancial Auto Peças	30	100,00	3.000,00
15	8194 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DAILY 45S17MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	HORA	Manancial Auto Peças	80	182,00	14.560,00
19	8198 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
20	8199 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
21	8200 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
22	8201 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP0859.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
26	8205 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS CITYCLASS 70C17: IVECO - OJT7905.	HORA	Manancial Auto Peças	70	236,00	16.520,00
Total (R\$):						45.840,00

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	8182 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID	HORA	DAVI AUTO CENTER	100	152,00	15.200,00
5	8184 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 19.	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	152,00	12.160,00
6	8185 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 68.	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	152,00	12.160,00
7	8186 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY: FIAT - NNV2184.	HORA	DAVI AUTO CENTER	70	152,00	10.640,00
12	8191 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909.	HORA	DAVI AUTO CENTER	70	152,00	10.640,00
14	8193 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927.	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	152,00	12.160,00
17	8196 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9447.	HORA	DAVI AUTO CENTER	60	152,00	9.120,00
18	8197 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9437.	HORA	DAVI AUTO CENTER	60	152,00	9.120,00
23	8202 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I - NNV 7514	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	209,00	16.720,00
Total (R\$):						107.920,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 15/08/2023

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 7B55EFC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0004/2023 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	8179 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OW6763.	HORA	EN PNEUS	100	152,00	15.200,00
8	8187 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN9909.	HORA	EN PNEUS	70	172,00	12.040,00
9	8188 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	HORA	EN PNEUS	80	152,00	12.160,00
10	8189 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058.	HORA	EN PNEUS	80	149,00	11.920,00
24	8203 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NNO0156.	HORA	EN PNEUS	70	236,00	16.520,00
25	8204 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS VOLARE V8L ESC: MARCOPOLO - NOH8938	HORA	EN PNEUS	70	236,00	16.520,00
31	8210 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	HORA	EN PNEUS	50	152,00	7.600,00
Total (R\$):						91.960,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	8181 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU4094.	HORA	JODIESEL	100	153,00	15.300,00
11	8190 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975.	HORA	JODIESEL	70	153,00	10.710,00
13	8192 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167.	HORA	JODIESEL	70	153,00	10.710,00
16	8195 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124.	HORA	JODIESEL	70	153,00	10.710,00
27	8206 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1381	HORA	JODIESEL	80	237,00	18.960,00
28	8207 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE: 409425-VW - OKC1391	HORA	JODIESEL	80	237,00	18.960,00
29	8208 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	HORA	JODIESEL	80	243,00	19.440,00
34	8213 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ2536	HORA	JODIESEL	80	237,00	18.960,00
37	12883 - SERVIÇO DE SERVIÇO MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TECTOR 11-190: IVECO - RNO9C46	HORA	JODIESEL	100	237,00	23.700,00
Total (R\$):						147.450,00

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
30	8209 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: U80 PLAT: LS TRACTOR.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	70	240,00	16.800,00
32	8211 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140.B: NEW HOLLAND - 0000000.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	80	169,00	13.520,00
33	8212 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI - 0000000.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	80	300,00	24.000,00
35	8214 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA RETROESCVADEIRA 416E: CATERPILLAR - 0000000.	HORA	UNIVERSAL TRATORES	70	302,00	21.140,00
36	8215 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA CAMINHÃO CISTERNA 345727-INTERNATIONAL/4400P7 6X4: 345727-INTERNATIONAL - OJZ5222	HORA	UNIVERSAL TRATORES	80	232,00	18.560,00
Total (R\$):						94.020,00

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
4	8183 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA - PLACA - NNR7904.	HORA	Manancial Auto Peças	30	100,00	3.000,00
15	8194 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DAILY 45S17MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	HORA	Manancial Auto Peças	80	182,00	14.560,00
19	8198 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
20	8199 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
21	8200 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
22	8201 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP0859.	HORA	Manancial Auto Peças	30	98,00	2.940,00
26	8205 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS CITYCLASS 70C17: IVECO - OJT7905.	HORA	Manancial Auto Peças	70	236,00	16.520,00
Total (R\$):						45.840,00

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	8182 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID	HORA	DAVI AUTO CENTER	100	152,00	15.200,00
5	8184 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 19.	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	152,00	12.160,00
6	8185 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO KWID 68.	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	152,00	12.160,00
7	8186 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY: FIAT - NNV2184.	HORA	DAVI AUTO CENTER	70	152,00	10.640,00
12	8191 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE	HORA	DAVI AUTO	70	152,00	10.640,00

	VEÍCULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909.		CENTER			
14	8193 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927.	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	152,00	12.160,00
17	8196 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9447.	HORA	DAVI AUTO CENTER	60	152,00	9.120,00
18	8197 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC9437.	HORA	DAVI AUTO CENTER	60	152,00	9.120,00
23	8202 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I - NNV 7514	HORA	DAVI AUTO CENTER	80	209,00	16.720,00
Total (R\$):						107.920,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/08/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CPF 016.781.424-92
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4E156937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5292/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2003**, publicada no **DOU** dia 30/05/2023, processo administrativo nº 5292/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA COMPOR A SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI						
CNPJ: 13.759.849/0001-95						
ENDEREÇO: Rua Alice Garcia Vega,172 – Terreo – Itaberaba/SP – CEP: 02.737-050.						
REPRESENTANTE: Leandro de Marchi, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.257.081-5 – SSP/SP – inscrito no CPF sob nº 353.354.518-07, residente na Rua Alice Garcia Vega,160 – Itaberaba/SP – CEP: 02.737-050.						
E-MAIL: licitacao@industriafenix.com.br TEL.: (48) 98838-8016						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32651	Jogo da memória tátil: baixo relevo em madeira mdf.	Fenix	UN	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
VALOR TOTAL: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana dos Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana dos Matos/RN, 09 de agosto de 2023.

Município De Santana Do Matos	Industria Fenix Corte A Laser EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 13.759.849/0001-95
MARIA ALICE SILVA	LEANDRO DE MARCHI
CPF: 597.533.074-20	CPF: 353.354.518-07

Prefeita	Representante
----------	---------------

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1C339478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ácido Fosfórico 37%, Cor Azul – Frasco Com 10 MI - Quantidade: 40 Frasco - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	40	183,60
Item: 0002 - Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco e Tampa FLITOP - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 368,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	40	1.436,00
Item: 0003 - Agulha Gengival Descartável 27G Longa Cx.C/100Und - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 75,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	50	1.450,00
Item: 0004 - Agulha Gengival Descartável 30G Curta Cx. C/100Und - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 73,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	50	1.450,00
Item: 0005 - Amálgama em Cápsula 02 Porção pote com 50 unidades - Quantidade: 150 Pote - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SDI	SDI	150	25.500,00
Item: 0006 - Anestésico Articaina Cx. C/50Und cx. C/ 50 unid - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 202,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DFL	DFL	50	7.750,00
Item: 0007 - Anestésico Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina 1:100,000 Cx C/50 Und - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS WHITE	SS WHITE	200	12.000,00
Item: 0008 - Anestésico Com Vaso Novocol Cx C/50 Und - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 62,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS WHITE	SS WHITE	200	12.000,00
Item: 0009 - Anestésico Sem Vaso Mepivacaína Cx. C/50Und - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 229,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DLA	DLA	100	13.200,00
Item: 0010 - Anestésico Tópico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BENZOTOP	DFL	50	782,50
Item: 0011 - Anestésico Tópico Benzocaína - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 27,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DFL	DFL	50	770,00
Item: 0012 - Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1Lt - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 38,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DENTALCLEAN	DENTALCLEAN	30	686,70
Item: 0013 - Avenal Pumbífero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóid - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.435,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FENIX	FENIX	5	2.245,00
Item: 0014 - Broca Carbide nº2 com 22,5mm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIMA ANGELUS	ANGELUS	10	70,60
Item: 0015 - Broca Cirúrgica nº2 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 37,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	10	126,40
Item: 0016 - Broca Cirúrgica nº4 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 28,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	10	126,40
Item: 0017 - Broca Cirúrgica nº5 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 25,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIMA ANGELUS	ANGELUS	10	182,30

Item: 0018 - Broca de Aço para Caneta de Baixa Rotação D0023 225mm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAILLEFER	DENTSPLY	10	54,50
Item: 0019 - Broca de Shofu de Chama - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 27,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Ponta Shofu Chama	MK LIFE	200	2.398,00
Item: 0020 - Broca de Shofu de Lança - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Ponta Shofu Cônica	MK LIFE	200	2.398,00
Item: 0021 - Broca de Shofu de Pera - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	200	3.196,00
Item: 0022 - Broca Diamantada 1011 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0023 - Broca Diamantada 1012 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0024 - Broca Diamantada 1013 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0025 - Broca Diamantada 1014 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0026 - Broca Diamantada 1015 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0027 - Broca Diamantada 1016 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0028 - Broca Diamantada 1032 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0029 - Broca Diamantada 1033 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHAMPION	MICRODONT	100	255,00
Item: 0030 - Broca Diamantada 1034 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHAMPION	MICRODONT	100	259,00
Item: 0031 - Broca Diamantada 1047 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHAMPION	MICRODONT	100	259,00
Item: 0032 - Broca Diamantada 1111F - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHAMPION	MICRODONT	100	259,00
Item: 0033 - Broca Diamantada 1112F - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHAMPION	MICRODONT	100	259,00
Item: 0034 - Broca Diamantada 1190F - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0035 - Broca Diamantada 3118 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	220,00
Item: 0036 - Broca Diamantada 3118F - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0037 - Broca Diamantada 3195 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0038 - Broca Diamantada Chama Longa - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0039 - Broca FG 245 Carbide Burs nº4 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIMA ANGELUS	ANGELUS	100	706,00
Item: 0040 - Broca Para Acabamento Sortida Ca maillefer C/6 Und - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 117,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	50	3.069,00
Item: 0042 - Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	100	1.390,00
Item: 0043 - Brocas Nº 1014 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0044 - Brocas Nº 1016 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0045 - Brocas Nº 1012 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	200	460,00
Item: 0046 - Brocas Nº 1013 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	200	460,00
Item: 0047 - Brocas Nº 1015 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0048 - Brocas Nº 1032 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0049 - Brocas Nº 1033 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0050 - Brocas Nº 1034 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0051 - Brocas Nº 1090 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0052 - Brocas Nº 1092 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0053 - Brocas Nº 1093 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0054 - Brocas Nº 3098 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FAVA	FAVA	100	230,00
Item: 0055 - Caneta De Baixa Rotação, sistema intra com Micromotor E Contra Angulo com push - boton - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CA PRIME CX235-1F COM MM PRIME CX235-3F	DENTEMED/DENTEMED	5	4.839,90
Item: 0056 - Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	150,00
Item: 0057 - Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 57,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	50	1.059,00
Item: 0058 - Cimento Restaurador Intermediário Pó 38g e Líquido 15ml kit - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 34,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	850,00
Item: 0059 - Cotosol Cimento Obturador 20g - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQUIRA	MAQUIRA	50	460,00
Item: 0060 - Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g und. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG	ALG	500	900,00
Item: 0061 - Detergente Enzimático Litro - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 51,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CICLO FARMA	CICLO FARMA	200	3.700,00
Item: 0062 - Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 69,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Discos de Lixa 12mm c/50	TDV	50	1.999,50
Item: 0063 - Escovas de Robson Plana Branca und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	200	328,00
Item: 0064 - Escovas Dentais Adultas Extra Macia und. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG	ALG	500	400,00
Item: 0065 - Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALG	ALG	500	330,00
Item: 0066 - Espátula de Manipulação Nº 24 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GOLGRAN	GOLGRAN	20	204,00
Item: 0067 - Espátula Nº 07 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 38,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LINHA GG	GOLGRAN	20	209,40
Item: 0068 - Espátula Nº 24 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LINHA GG	GOLGRAN	20	209,40
Item: 0069 - Espelho Odontológico Nº 05 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	300	900,00
Item: 0070 - Filme Periapical Adulto cx c/150 und. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 277,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	E-SPEED	CARESTREAM	150	23.833,50
Item: 0071 - Fio de Sutura 3.0 Seda Com Agulha 1/2 cx c/24 und - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 77,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BC SUTURE	BC SUTURE	50	1.850,00
Item: 0072 - Fio Dental com 100 Metros - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HILLO	HILLO	500	750,00
Item: 0073 - Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	610,00
Item: 0074 - Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódico com Solvente - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 76,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	20	496,00
Item: 0075 - Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml und. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	420,00
Item: 0076 - Formocresol 10ml Frasco - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	5	28,50
Item: 0077 - Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiros e Protetor Com Carregador Und. Radial - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.440,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED 5		2.325,05
Item: 0078 - Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr und. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10	58,20
Item: 0079 - Hemostop líquido - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HEMOSTANK	BIODINAMICA	20	292,80
Item: 0080 - Hidro C - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Hydcal	Maquina	50	1.083,50
Item: 0081 - Ionômero de Vidro Restaurador Líquido - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 111,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	50	875,00
Item: 0082 - Ionômero de Vidro Restaurador P6 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 116,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FGM	FGM	50	945,00
Item: 0083 - Cimento Irm Líquido - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 136,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INTERIM	BIODINAMICA	50	645,50
Item: 0084 - Cimento Irm P6 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 137,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INTERIM	BIODINAMICA	50	802,00
Item: 0085 - Kit de Brocas Para Acabamento de Resina Fina e ultrafina com 08 unid - Quantidade: 20 Kit - Valor Referência: 97,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	20	1.553,20
Item: 0086 - Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável P6 e Líquido Kit. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 184,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Riva Light Cure	Minikit SDI	50	3.964,50
Item: 0087 - Lâmina de Bisturi nº12 cx c/100 und. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 118,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIQMED	UNIQMED	50	1.095,00
Item: 0088 - Lâmina de Bisturi nº15 cx c/100 und. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 75,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIQMED	UNIQMED	50	1.095,00

43)	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA				
Item: 0089 - Lixa Para Amalgama 4mm pct c/12 und. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 13,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	300	2.646,00
Item: 0090 - Lixa Para Resina cx c/150 und. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 24,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	I.DENTAL	I.DENTAL	50	428,50
Item: 0092 - Luva Descartável Com P6 Tamanho M cx c/100 und. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 23,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	12.000,00
Item: 0093 - Luva Descartável Com P6 Tamanho P cx c/100 und. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBRAST	EMBRAST	1.000	11.290,00
Item: 0094 - Luva Descartável Nirilica Sem P6 Tamanho M cx c/100 und. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 35,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	11.000,00
Item: 0095 - Luva Descartável Nitrilica Sem P6 Tamanho P cx c/100 und. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUPERMAX	SUPERMAX	1.000	10.000,00
Item: 0096 - Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul cx c/50 und. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	4.010,00
Item: 0097 - Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca cx c/50 und. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	2.900,00
Item: 0098 - Matriz Metálica 0,5 Mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	50	96,00
Item: 0099 - Matriz Metálica 0,7 Mm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MICRODONT	MICRODONT	50	96,00
Item: 0100 - Microbrush Aplicador Regular 6013 - Quantidade: 50 Pote - Valor Referência: 38,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Microaplicador Regular c/100	MK LIFE	50	419,50
Item: 0102 - Óleo Lubrificante P/Alta e Baixa Rotação c/200 ml - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAQSPRAY	MAQUIRA	20	584,20
Item: 0103 - Pasta Profilática com Fluor Sabor Hortelã 90gr - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	210,00
Item: 0104 - Pincel Pelo de Marta nº 00 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 28,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROTETIC	PROTETIC	10	176,70
Item: 0105 - Pincel Pelo de Marte nº 01 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 26,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROTETIC	PROTETIC	10	176,70
Item: 0106 - Pincel Pelo de Marte nº 02 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 20,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROTETIC	PROTETIC	10	176,70
Item: 0107 - Resina Fluída Flow A 3,5 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 26,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.580,00
Item: 0108 - Resina Fluída Flow A1 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 27,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.500,00
Item: 0109 - Resina Fluída Flow A2 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.500,00
Item: 0110 - Resina Fluída Flow A3 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200	2.500,00
Item: 0111 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3,5 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M	200	26.996,00
Item: 0112 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 389,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 17:46:53 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M DO BRASIL	200	26.996,00
Item: 0113 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 350,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M DO BRASIL	200	26.996,00
Item: 0114 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M DO BRASIL	200	26.996,00
Item: 0115 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 360,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M DO BRASIL	200	26.996,00
Item: 0116 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 378,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M DO BRASIL	200	26.996,00
Item: 0117 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 420,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M DO BRASIL	200	26.996,00
Item: 0118 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A 3,5 Z 350 und. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 276,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z350XT	3M	200	26.996,00
Item: 0120 - Resina Fotopolimerizável Z100 A1 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 51,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 11:51:29 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z100	3M DO BRASIL	50	1.780,50
Item: 0121 - Resina Fotopolimerizável Z100 A2 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z100	3M DO BRASIL	50	1.780,50
Item: 0122 - Resina Fotopolimerizável Z100 A3 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 76,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z100	3M DO BRASIL	50	1.780,50
Item: 0123 - Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 71,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 11:51:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z100	3M DO BRASIL	50	1.780,50
Item: 0124 - Resina Universal A1 Z 250 und Fotopolimerizável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z250XT	3M DO BRASIL	100	5.594,00
Item: 0125 - Resina Universal A3 Z 250 und Fotopolimerizável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z250XT	3M DO BRASIL	100	5.594,00
Item: 0126 - Resina Universal A3,5 Z 250 und Fotopolimerizável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Z250XT	3M DO BRASIL	100	5.594,00
Item: 0127 - Revelador P/Rx Odontológico 475ml und - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	1.150,00
Item: 0128 - Roletes de Algodão Pct. C/100 und. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS PLUS	SS PLUS	2.500	5.500,00
Item: 0129 - Saca Broca Universal und. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GNATUS	GNATUS	30	645,00
Item: 0130 - Selante Fotopolimerizável Fluorossield Matizado Seringa 2g - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 47,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Defense Chroma 2,5g	Angelus	100	1.181,00
Item: 0131 - Sistemas de Polimento e Acabamento Dental cx e/50 Discos Coloridos com Mandril - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Superfix - 25 discos sortidos + Mandril	TDV	50	5.204,50
Item: 0132 - Sulgador Descartáveis Coloridos Pct c/40 und - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 18,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 11/08/2023 - 12:23:10 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SS PLUS	SS PLUS	350	2.520,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:83F1B587

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023

Resultado da Homologação						
0001 - Ácido Fosfórico 37%, Cor Azul – Frasco Com 10 MI - AF DO BRASIL - Valor Referência: 7,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	40 Frasco	4,59	183,60	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0002 - Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco e Tampa FLITOP - FGM - Valor Referência: 368,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FGM	40 Unidade	35,90	1.436,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0003 - Agulha Gengival Descartável 27G Longa Cx.C/100Und - SR - Valor Referência: 75,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SR	50 Unidade	29,00	1.450,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0004 - Agulha Gengival Descartável 30G Curta Cx. C/100Und - SR - Valor Referência: 73,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SR	50 Unidade	29,00	1.450,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0005 - Amálgama em Cápsula 02 Porção pote com 50 unidades - SDI - Valor Referência: 499,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SDI	150 Pote	170,00	25.500,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0006 - Anestésico Articafina Cx. C/50Und ex. C/ 50 unid - DFL - Valor Referência: 202,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DFL	50 Caixa	155,00	7.750,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0007 - Anestésico Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina 1:100,000 Cx C/50 Und - SS WHITE - Valor Referência: 115,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS WHITE	200 Caixa	60,00	12.000,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0008 - Anestésico Com Vaso Novocol Cx C/50 Und - SS WHITE - Valor Referência: 62,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS WHITE	200 Caixa	60,00	12.000,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0009 - Anestésico Sem Vaso Mepivacaína Cx. C/50Und - DLA - Valor Referência: 229,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DLA	100 Caixa	132,00	13.200,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0010 - Anestésico Tópico - BENZOTOP - Valor Referência: 27,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	BENZOTOP	50 Unidade	15,65	782,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0011 - Anestésico Tópico Benzocafina - DFL - Valor Referência: 27,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DFL	50 Caixa	15,40	770,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0012 - Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1L - DENTALCLEAN - Valor Referência: 38,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DENTALCLEAN	30 Unidade	22,89	686,70	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0013 - Avenal Pumlífero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóid - FENIX - Valor Referência: 1.435,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FENIX	5 Unidade	449,00	2.245,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0014 - Broca Carbide nº2 com 22,5mm - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 15,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	PRIMA ANGELUS	10 Unidade	7,06	70,60	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0015 - Broca Cirúrgica nº2 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 37,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	KAVO BURS CARBIDE	10 Unidade	12,64	126,40	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0016 - Broca Cirúrgica nº4 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 28,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	KAVO BURS CARBIDE	10 Unidade	12,64	126,40	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0017 - Broca Cirúrgica nº5 - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 25,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	PRIMA ANGELUS	10 Unidade	18,23	182,30	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0018 - Broca de Aço para Caneta de Baixa Rotação D0023 225mm - MAILLEFER - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	MAILLEFER	10 Unidade	5,45	54,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0019 - Broca de Shofu de Chama - Ponta Shofu Chama - Valor Referência: 27,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Ponta Shofu Chama	200 Unidade	11,99	2.398,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	

0020 - Broca de Shofu de Lança - Ponta Shofu Cônica - Valor Referência: 19,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Ponta Shofu Cônica	200 Unidade	11,99	2.398,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0021 - Broca de Shofu de Pera - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 28,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	200 Unidade	15,98	3.196,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0022 - Broca Diamantada 1011 - FAVA - Valor Referência: 7,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0023 - Broca Diamantada 1012 - FAVA - Valor Referência: 8,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0024 - Broca Diamantada 1013 - FAVA - Valor Referência: 9,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0025 - Broca Diamantada 1014 - FAVA - Valor Referência: 8,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0026 - Broca Diamantada 1015 - FAVA - Valor Referência: 8,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0027 - Broca Diamantada 1016 - FAVA - Valor Referência: 7,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0028 - Broca Diamantada 1032 - FAVA - Valor Referência: 8,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0029 - Broca Diamantada 1033 - CHAMPION - Valor Referência: 4,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	CHAMPION	100 Unidade	2,55	255,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0030 - Broca Diamantada 1034 - CHAMPION - Valor Referência: 12,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	CHAMPION	100 Unidade	2,59	259,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0031 - Broca Diamantada 1047 - CHAMPION - Valor Referência: 15,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	CHAMPION	100 Unidade	2,59	259,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0032 - Broca Diamantada 1111F - CHAMPION - Valor Referência: 3,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	CHAMPION	100 Unidade	2,59	259,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0033 - Broca Diamantada 1112F - CHAMPION - Valor Referência: 9,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	CHAMPION	100 Unidade	2,59	259,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0034 - Broca Diamantada 1190F - FAVA - Valor Referência: 9,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0035 - Broca Diamantada 3118 - FAVA - Valor Referência: 8,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0036 - Broca Diamantada 3118F - FAVA - Valor Referência: 7,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0037 - Broca Diamantada 3195 - FAVA - Valor Referência: 9,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0038 - Broca Diamantada Chama Longa - FAVA - Valor Referência: 10,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0039 - Broca FG 245 Carbide Burs nº4 - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 19,56						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	PRIMA ANGELUS	100 Unidade	7,06	706,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - Broca Para Acabamento Sortida Ca maillefer C/6 Und - MICRODONT - Valor Referência: 117,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MICRODONT	50 Unidade	61,38	3.069,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm - MICRODONT - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MICRODONT	100 Unidade	13,90	1.390,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - Brocas Nº 1014 - FAVA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - Brocas Nº 1016 - FAVA - Valor Referência: 14,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - Brocas Nº 1012 - FAVA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	200 Unidade	2,30	460,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - Brocas Nº 1013 - FAVA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	200 Unidade	2,30	460,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - Brocas Nº 1015 - FAVA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - Brocas Nº 1032 - FAVA - Valor Referência: 7,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - Brocas Nº 1033 - FAVA - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - Brocas Nº 1034 - FAVA - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - Brocas Nº 1090 - FAVA - Valor Referência: 9,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - Brocas Nº 1092 - FAVA - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - Brocas Nº 1093 - FAVA - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - Brocas Nº 3098 - FAVA - Valor Referência: 15,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FAVA	100 Unidade	2,30	230,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - Caneta De Baixa Rotação, sistema intra com Micromotor E Contra Ângulo com pusch - boton - CA PRIME CX235-1F COM MM PRIME CX235-3F - Valor Referência: 1.270,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	CA PRIME CX235-1F COM MM PRIME CX235-3F	5 Unidade	967,98	4.839,90	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel. - BIODINAMICA - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	50 Pacote	3,00	150,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal - MAQUIRA - Valor Referência: 57,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MAQUIRA	50 Unidade	21,18	1.059,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - Cimento Restaurador Intermediário Pó 38g e Líquido 15ml kit - IODONTOSUL - Valor Referência: 34,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	50 Unidade	17,00	850,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - Cotosol Cimento Obturador 20g - MAQUIRA - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MAQUIRA	50 Unidade	9,20	460,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g und. - ALG - Valor Referência: 2,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	ALG	500 Unidade	1,80	900,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - Detergente Enzimático Litro - CICLO FARMA - Valor Referência: 51,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	CICLO FARMA	200 Unidade	18,50	3.700,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos - Discos de Lixa 12mm c/50 - Valor Referência: 69,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Discos de Lixa 12mm c/50	50 Caixa	39,99	1.999,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - Escovas de Robson Plana Branca und. - MICRODONT - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MICRODONT	200 Unidade	1,64	328,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - Escovas Dentais Adultas Extra Macia und. - ALG - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	ALG	500 Unidade	0,80	400,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena - ALG - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	ALG	500 Unidade	0,66	330,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - Espátula de Manipulação Nº 24 - GOLGRAN - Valor Referência: 23,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	20 Unidade	10,20	204,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - Espátula Nº 07 - LINHA GG - Valor Referência: 38,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	LINHA GG	20 Unidade	10,47	209,40	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - Espátula Nº 24 - LINHA GG - Valor Referência: 23,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	LINHA GG	20 Unidade	10,47	209,40	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - Espelho Odontológico Nº 05 - IODONTOSUL - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	300 Unidade	3,00	900,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - Filme Periapical Adulto cx c/150 und. - E-SPEED - Valor Referência: 277,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	E-SPEED	150 Caixa	158,89	23.833,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - Fio de Sutura 3.0 Seda Com Agulha 1/2 cx c/24 und - BC SUTURE - Valor Referência: 77,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BC SUTURE	50 Caixa	37,00	1.850,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - Fio Dental com 100 Metros - HILLO - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	HILLO	500 Unidade	1,50	750,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml - IODONTOSUL - Valor Referência: 22,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	50 Unidade	12,20	610,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódico com Solvente - FGM - Valor Referência: 76,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FGM	20 Unidade	24,80	496,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml und. - IODONTOSUL - Valor Referência: 11,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	100 Unidade	4,20	420,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - Formocresol 10ml Frasco - BIODINAMICA - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	BIODINAMICA	5 Unidade	5,70	28,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiros e Protetor Com Carregador Und. Radial - PRIME LED - Valor Referência: 1.440,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME LED	5 Unidade	465,01	2.325,05	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr und. - BIODINAMICA - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	BIODINAMICA	10 Unidade	5,82	58,20	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0079 - Hemostop líquido - HEMOSTANK - Valor Referência: 17,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	HEMOSTANK	20 Unidade	14,64	292,80	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0080 - Hidro C - Hydcal - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Hydcal	50 Unidade	21,67	1.083,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0081 - Ionômero de Vidro Restaurador Líquido - FGM - Valor Referência: 111,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FGM	50 Unidade	17,50	875,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0082 - Ionômero de Vidro Restaurador Pó - FGM - Valor Referência: 116,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	FGM	50 Unidade	18,90	945,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0083 - Cimento Irm Líquido - INTERIM - Valor Referência: 136,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	INTERIM	50 Unidade	12,91	645,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0084 - Cimento Irm Pó - INTERIM - Valor Referência: 137,52						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	INTERIM	50 Unidade	16,04	802,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0085 - Kit de Brocas Para Acabamento de Resina Fina e ultrafina com 08 unid - MICRODONT - Valor Referência: 97,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MICRODONT	20 Kit	77,66	1.553,20	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0086 - Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável Pó e Líquido Kit. - Riva Light Cure Minikit - Valor Referência: 184,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Riva Light Cure Minikit	50 Unidade	79,29	3.964,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0087 - Lâmina de Bisturi nº12 cx c/100 und. - UNIQMED - Valor Referência: 118,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	UNIQMED	50 Caixa	21,90	1.095,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0088 - Lâmina de Bisturi nº15 cx c/100 und. - UNIQMED - Valor Referência: 75,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	UNIQMED	50 Caixa	21,90	1.095,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0089 - Lixa Para Amalgama 4mm pct c/12 und. - MICRODONT - Valor Referência: 13,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	MICRODONT	300 Pacote	8,82	2.646,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0090 - Lixa Para Resina cx c/150 und. - LDENTAL - Valor Referência: 24,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	LDENTAL	50 Pacote	8,57	428,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0092 - Luva Descartável Com Pó Tamanho M cx c/100 und. - MEDIX - Valor Referência: 23,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	1.000 Caixa	12,00	12.000,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0093 - Luva Descartável Com Pó Tamanho P cx c/100 und. - EMBRAST - Valor Referência: 24,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EMBRAST	1.000 Caixa	11,29	11.290,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0094 - Luva Descartável Nítrilica Sem Pó Tamanho M cx c/100 und. - MEDIX - Valor Referência: 35,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	1.000 Caixa	11,00	11.000,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0095 - Luva Descartável Nítrilica Sem Pó Tamanho P cx c/100 und. - SUPERMAX - Valor Referência: 27,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SUPERMAX	1.000 Caixa	10,00	10.000,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0096 - Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul cx c/50 und. - MEDIX - Valor Referência: 15,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	1.000 Caixa	4,01	4.010,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0097 - Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca cx c/50 und. - MEDIX - Valor Referência: 17,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	1.000 Caixa	2,90	2.900,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0098 - Matriz Metálica 0,5 Mm - MICRODONT - Valor Referência: 2,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Dental Maria Ltda	MICRODONT	50 Unidade	1,92	96,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0099 - Matriz Metálica 0,7 Mm - MICRODONT - Valor Referência: 2,72						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MICRODONT	50 Unidade	1,92	96,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - Microbrush Aplicador Regular 6013 - Microaplicador Regular c/100 - Valor Referência: 38,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Microaplicador Regular c/100	50 Pote	8,39	419,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - Óleo Lubrificante P/Alta e Baixa Rotação c/200 ml - MAQSPRAY - Valor Referência: 43,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MAQSPRAY	20 Unidade	29,21	584,20	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - Pasta Profilática com Flúor Sabor Hortelã 90gr - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	50 Unidade	4,20	210,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - Pincel Pelo de Marta nº 00 - PROTETIC - Valor Referência: 28,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROTETIC	10 Unidade	17,67	176,70	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - Pincel Pelo de Marte nº 01 - PROTETIC - Valor Referência: 26,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROTETIC	10 Unidade	17,67	176,70	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - Pincel Pelo de Marte nº 02 - PROTETIC - Valor Referência: 20,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROTETIC	10 Unidade	17,67	176,70	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - Resina Fluída Flow A 3,5 - BIODINAMICA - Valor Referência: 26,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	200 Unidade	12,90	2.580,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - Resina Fluída Flow A1 - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	200 Unidade	12,50	2.500,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - Resina Fluída Flow A2 - BIODINAMICA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	200 Unidade	12,50	2.500,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - Resina Fluída Flow A3 - BIODINAMICA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	200 Unidade	12,50	2.500,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3,5 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 389,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 17:47:05 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 360,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 378,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 420,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A 3,5 Z 350 und. - Z350XT - Valor Referência: 276,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z350XT	200 Unidade	134,98	26.996,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - Resina Fotopolimerizável Z100 A1 - Z100 - Valor Referência: 51,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Dental Maria Ltda	Z100	50 Unidade	35,61	1.780,50	Homologado em 14/08/2023 11:51:35 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - Resina Fotopolimerizável Z100 A2 - Z100 - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z100	50 Unidade	35,61	1.780,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - Resina Fotopolimerizável Z100 A3 - Z100 - Valor Referência: 76,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z100	50 Unidade	35,61	1.780,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5 - Z100 - Valor Referência: 71,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z100	50 Unidade	35,61	1.780,50	Homologado em 14/08/2023 11:51:06 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - Resina Universal A1 Z 250 und Fotopolimerizável - Z250XT - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z250XT	100 Unidade	55,94	5.594,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - Resina Universal A3 Z 250 und Fotopolimerizável - Z250XT - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z250XT	100 Unidade	55,94	5.594,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - Resina Universal A3,5 Z 250 und Fotopolimerizável - Z250XT - Valor Referência: 180,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	Z250XT	100 Unidade	55,94	5.594,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - Revelador P/Rx Odontológico 475ml und - IODONTOSUL - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	100 Unidade	11,50	1.150,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - Roletes de Algodão Pct. C/100 und. - SS PLUS - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS PLUS	2.500 Unidade	2,20	5.500,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - Saca Broca Universal und. - GNATUS - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GNATUS	30 Unidade	21,50	645,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - Selante Fotopolimerizável Fluorossield Matizado Seringa 2g - Defense Chroma 2,5g - Valor Referência: 47,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Defense Chroma 2,5g	100 Unidade	11,81	1.181,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - Sistemas de Polimento e Acabamento Dental cx c/50 Discos Coloridos com Mandril - Superfix - 25 discos sortidos + Mandril - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Superfix - 25 discos sortidos + Mandril	50 Unidade	104,09	5.204,50	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - Sulgador Descartáveis Coloridos Pct c/40 und - SS PLUS - Valor Referência: 18,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS PLUS	350 Pacote	7,20	2.520,00	Homologado em 11/08/2023 12:23:34 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:F5CEE653

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
0403/2023

DECRETO Nº 0403/2023

***Replicação por incorreção**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 13.056,75 (treze mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 13.056,75
Total da Ação:					R\$ 13.056,75
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.056,75

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.117 - MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%			
			287 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%			
			300 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			252 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001001	R\$ 8.056,75
Total da Ação:					R\$ 8.056,75
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.056,75
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
			320 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 9 de agosto de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A4DCC6F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL Nº 21/2023 – PROCESSO Nº 03059/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 03059/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 21/2023, que institui o Pregão em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	APITO DE METAL PROFISSIONAL, Apito cromado, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 19,40
Valor Total:	R\$ 388,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 388,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	APITO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL, Apito em plástico, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	DALEBOL / PLÁSTICO

Valor Unitário:	R\$ 7,50
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 150,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA Aro confeccionado em ferro e rede em nylon
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	ESCALIBU
Valor Unitário:	R\$ 185,00
Valor Total:	R\$ 1.110,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.110,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m aproximadamente de circunferência
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 4,69
Valor Total:	R\$ 1.407,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.407,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO Altura aproximada de 1,5 metros, com mola na base de aço. Kit com 04 bandeiras
Quantidade:	8 KIT(s)
Marca:	PISTA CAMPO
Valor Unitário:	R\$ 344,00
Valor Total:	R\$ 2.752,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.752,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BARREIRAS DE PVC Largura aproximada de 60 cm; Altura ajustável entre 38 e 53cm fabricado em material de plástico de alta resistência
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	PISTA CAMPO
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 3.360,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.360,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE BASQUETE, Matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 34,00
Valor Total:	R\$ 680,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 680,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, Costurada a mão, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 20 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	DALPONT
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 2.240,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.240,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTEBOL, Ultra Fusion ou Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	DALPONT
Valor Unitário:	R\$ 40,50

Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00
<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTSAL, Confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	DALPONT
Valor Unitário:	R\$ 40,50
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00
<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE TÊNIS DE MESA Pacote com 6 unidades de tamanho e peso oficial – confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro aproximado 40mm; Peso: 2,74g.
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	DALEBOL / 1 ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 170,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 170,00
<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE VÔLEI OFICIAL Bola Oficial utilizada nas competições oficiais da FIVB, confeccionada com microfibras, matizada ou costurada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 2.070,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.070,00
<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 10
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	pec - 10
Valor Unitário:	R\$ 16,50
Valor Total:	R\$ 495,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 495,00
<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 12
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	pec - 12
Valor Unitário:	R\$ 18,50
Valor Total:	R\$ 555,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 555,00
<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 14
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	pec - 14
Valor Unitário:	R\$ 20,50
Valor Total:	R\$ 615,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 615,00
<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 8
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	pec 8
Valor Unitário:	R\$ 10,49
Valor Total:	R\$ 524,50
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP

CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 524,50
<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOMBA DE ENCHER BOLA Feita em plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico rosqueavel para a bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo entre 15 a 24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 15,50
Valor Total:	R\$ 310,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 310,00
<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 128,00
Valor Total:	R\$ 1.280,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.280,00
<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 2.300,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.300,00
<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CANELEIRA, Placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanhos diversos.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	CARREIRO
Valor Unitário:	R\$ 19,98
Valor Total:	R\$ 1.998,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.998,00
<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CARTÃO DE ÁRBITRO, Kit com 3 unidades nas cores amarelo, azul e vermelho em PVC, possível marcar o nº de gols e nº de jogadores. Dimensões: 08cm x 12cm (LXA).
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	POKER
Valor Unitário:	R\$ 9,00
Valor Total:	R\$ 90,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90,00
<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, Cabelal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	MURIELY
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, Cabelal em couro sintético, palmilha EVA, solado em borracha com travas turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	MURIELY
Valor Unitário:	R\$ 69,00

Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS Espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: Comprimento de 90 cm até 100 cm, largura de 40 cm até 60 cm, espessura de 3 cm até 4 cm. Com capa em poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	HIROLHAITE
Valor Unitário:	R\$ 29,88
Valor Total:	R\$ 5.976,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.976,00
<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONE FLEXÍVEL – PEQUENO Material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 23cm de altura, várias cores.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	sportland - 23
Valor Unitário:	R\$ 4,20
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 840,00
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONE FLEXÍVEL – GRANDE material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 19,99
Valor Total:	R\$ 3.998,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.998,00
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CORDA DE PULAR Confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável; equipamento extremamente leve com peso líquido aproximado de 14g; dimensões aproximadas, 2,75m.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VOLLO
Valor Unitário:	R\$ 13,88
Valor Total:	R\$ 694,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 694,00
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	COTOVELEIRA Cotoveleira não articulada, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	CARREIRO
Valor Unitário:	R\$ 44,89
Valor Total:	R\$ 1.346,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.346,70
<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CRONÔMETRO DIGITAL, cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	POKEI
Valor Unitário:	R\$ 37,13
Valor Total:	R\$ 1.113,90
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.113,90
<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	DISCO, Cone chapéu chinês, material PVC. Dimensões aproximadas: altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm.
Quantidade:	250 Unidade(s)

Marca:	sportland -chines
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 422,50
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 422,50
<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA, Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, confeccionada em Poliéster e Elastano.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	POKEI
Valor Unitário:	R\$ 17,22
Valor Total:	R\$ 344,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 344,40
<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GARRAFA BOTIJÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L Isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8hrs, tampa rosqueavel, alça ergonômica, ser torneira.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 34,99
Valor Total:	R\$ 699,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 699,80
<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GARRAFA TERMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2.5 LITROS (Para eventos) Sistema exclusivo de bomba que não pinga; jato forte e preciso; base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml. Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo de aço inox; Rolha dosadora e conservação térmica de no mínimo 6 horas. Ampola de inox.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TERMOLAR
Valor Unitário:	R\$ 138,11
Valor Total:	R\$ 2.762,20
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.762,20
<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GARRAFA TERMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO Com alça, Tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha/preta/branca.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	TERMOLAR
Valor Unitário:	R\$ 20,99
Valor Total:	R\$ 1.259,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.259,40
<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	JOELHEIRA Produto não articulado, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	CARREIRO
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00
<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	LUVA DE GOLEIRO, Palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanhos variados.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 117,28
Valor Total:	R\$ 3.518,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.518,40
<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	MEDALHA – METAL, Medalha em metal nas cores de ouro, prata e bronze para distribuição em competições e atividades diversas realizadas pelo município. Com espaço para a personalização do evento.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	crespar
Valor Unitário:	R\$ 2,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	Aldéia Materiais Esportivos LTDA
CNPJ / CPF:	37.981.540/0001-03
Cidade UF:	Camaragibe - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00
<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MEIÃO Composto em Poliamida, algodão, poliéster e elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50 – 80 gramas; Tamanho: Único
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 999,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 999,00
<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	PETECA Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso aproximado entre 40 e 42 g, modelo oficial.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	rotal - oficial
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 649,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 649,00
<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	RAQUETE TENIS DE MESA, Raquete revestida em borracha ou de madeira; Dimensões aproximadas (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	DALEBOL/RAQUETE TENIS DE MESA
Valor Unitário:	R\$ 13,00
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00
<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede Profissional de 3 mm ou superior, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.
Quantidade:	50 Par(s)
Marca:	GISMAR REDE
Valor Unitário:	R\$ 283,99
Valor Total:	R\$ 14.199,50
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.199,50
<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTSAL Rede em fio de polipropileno (seda), com 3mm trançado ou superior, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.
Quantidade:	70 Par(s)
Marca:	GISMAR REDE
Valor Unitário:	R\$ 200,99
Valor Total:	R\$ 14.069,30
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.069,30
<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE DE VÔLEI, Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido; espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, Dimensões (C x L): 9,00 x 1 ;00mts - Cor: Preto ou branco
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	REDES MAR
Valor Unitário:	R\$ 70,99
Valor Total:	R\$ 1.419,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.419,80
<i>Número do Lote: 44</i>	

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – GRANDE Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 50 cm e 100 cm
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	VITORIA
Valor Unitário:	R\$ 140,09
Valor Total:	R\$ 2.101,35
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.101,35
<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – PEQUENO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITORIA
Valor Unitário:	R\$ 81,23
Valor Total:	R\$ 8.123,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.123,00
<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – MÉDIO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITORIA
Valor Unitário:	R\$ 67,87
Valor Total:	R\$ 6.787,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.787,00
<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE PROTEÇÃO QUADRA ESPORTIVA BRANCO
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	GISMAR REDE
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 8.000,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.000,00
<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	POKEI
Valor Unitário:	R\$ 48,86
Valor Total:	R\$ 977,20
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 977,20
<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	JOGO XADREZ - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PANGUÉ/XADREZ
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00
<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	JOGO DE DAMAS - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PANGUÉ/DAMA
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 4.400,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 4.400,00
<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	JOGO DE CARTAS UNO: com 108 cartas cada.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ESCALIBU
Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 4.398,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.398,00

São Miguel - RN, 15 de Agosto de 2023

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:84DBFF2C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL Nº 21/2023 – PROCESSO Nº 03059/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 03059/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 21/2023, que institui o Pregão em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	APITO DE METAL PROFISSIONAL, Apito cromado, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 19,40
Valor Total:	R\$ 388,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 388,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	APITO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL, Apito em plástico, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	DALEBOL / PLÁSTICO
Valor Unitário:	R\$ 7,50
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA Aro confeccionado em ferro e rede em nylon
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	ESCALIBU
Valor Unitário:	R\$ 185,00
Valor Total:	R\$ 1.110,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.110,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m aproximadamente de circunferência
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 4,69
Valor Total:	R\$ 1.407,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.407,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO Altura aproximada de 1,5 metros, com mola na base de aço. Kit com 04 bandeiras
Quantidade:	8 KIT(s)
Marca:	PISTA CAMPO
Valor Unitário:	R\$ 344,00
Valor Total:	R\$ 2.752,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.752,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BARREIRAS DE PVC Largura aproximada de 60 cm; Altura ajustável entre 38 e 53cm fabricado em material de plástico de alta resistência
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	PISTA CAMPO
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 3.360,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.360,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE BASQUETE, Matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 34,00
Valor Total:	R\$ 680,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 680,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, Costurada a mão, micropower, câmara airbilty, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 20 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	DALPONT
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 2.240,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.240,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTEBOL, Ultra Fusion ou Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm. Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	DALPONT
Valor Unitário:	R\$ 40,50
Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTSAL, Confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	DALPONT
Valor Unitário:	R\$ 40,50
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE TÊNIS DE MESA Pacote com 6 unidades de tamanho e peso oficial – confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro aproximado 40mm; Peso: 2,74g.
Quantidade:	10 Pacote(s)

Marca:	DALEBOL / 1 ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 170,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 170,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLA DE VÓLEI OFICIAL Bola Oficial utilizada nas competições oficiais da FIVB, confeccionada com microfibras, matizada ou costurada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 2.070,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.070,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 10
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	pec - 10
Valor Unitário:	R\$ 16,50
Valor Total:	R\$ 495,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 495,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 12
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	pec - 12
Valor Unitário:	R\$ 18,50
Valor Total:	R\$ 555,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 555,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 14
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	pec - 14
Valor Unitário:	R\$ 20,50
Valor Total:	R\$ 615,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 615,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 8
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	pec 8
Valor Unitário:	R\$ 10,49
Valor Total:	R\$ 524,50
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 524,50

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BOMBA DE ENCHER BOLA Feita em plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico rosqueavel para a bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo entre 15 a 24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 15,50
Valor Total:	R\$ 310,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 310,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 128,00
Valor Total:	R\$ 1.280,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.280,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 2.300,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.300,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CANELEIRA, Placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanhos diversos.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	CARREIRO
Valor Unitário:	R\$ 19,98
Valor Total:	R\$ 1.998,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.998,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CARTÃO DE ÁRBITRO, Kit com 3 unidades nas cores amarelo, azul e vermelho em PVC, possível marcar o n° de gols e n° de jogadores. Dimensões: 08cm x 12cm (LXA).
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	POKER
Valor Unitário:	R\$ 9,00
Valor Total:	R\$ 90,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, Cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadaço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	MURIELY
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, Cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em borracha com travas turf, cadaço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	MURIELY
Valor Unitário:	R\$ 69,00
Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS Espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: Comprimento de 90 cm até 100 cm, largura de 40 cm até 60 cm, espessura de 3 cm até 4 cm. Com capa em poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	HIROLHAITE
Valor Unitário:	R\$ 29,88
Valor Total:	R\$ 5.976,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.976,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONE FLEXÍVEL – PEQUENO Material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 23cm de altura, várias cores.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	sportland - 23
Valor Unitário:	R\$ 4,20
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONE FLEXÍVEL – GRANDE material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 19,99
Valor Total:	R\$ 3.998,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.998,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CORDA DE PULAR Confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável; equipamento extremamente leve com peso líquido aproximado de 14g; dimensões aproximadas, 2,75m.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VOLLO
Valor Unitário:	R\$ 13,88
Valor Total:	R\$ 694,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 694,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	COTOVELEIRA Cotoveleira não articulada, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	CARREIRO
Valor Unitário:	R\$ 44,89
Valor Total:	R\$ 1.346,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.346,70

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CRONÔMETRO DIGITAL, cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	POKEI
Valor Unitário:	R\$ 37,13
Valor Total:	R\$ 1.113,90
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.113,90

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	DISCO, Cone chapéu chinês, material PVC. Dimensões aproximadas: altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	sportland -chines

Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 422,50
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 422,50

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA, Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, confeccionada em Poliéster e Elastano.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	POKEI
Valor Unitário:	R\$ 17,22
Valor Total:	R\$ 344,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 344,40

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GARRAFA BOTTIÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L Isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8hrs, tampa rosqueável, alça ergonômica, ser torneira.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 34,99
Valor Total:	R\$ 699,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 699,80

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2,5 LITROS (Para eventos) Sistema exclusivo de bomba que não pinga; jato forte e preciso; base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml. Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo de aço inox; Rolha dosadora e conservação térmica de no mínimo 6 horas. Ampola de inox.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TERMOLAR
Valor Unitário:	R\$ 138,11
Valor Total:	R\$ 2.762,20
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.762,20

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO Com alça. Tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha/preta/branca.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	TERMOLAR
Valor Unitário:	R\$ 20,99
Valor Total:	R\$ 1.259,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.259,40

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	JOELHEIRA Produto não articulado, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	CARREIRO
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	LUIVA DE GOLEIRO, Palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanhos variados.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 117,28

Valor Total:	R\$ 3.518,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.518,40

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MEDALHA – METAL, Medalha em metal nas cores de ouro, prata e bronze para distribuição em competições e atividades diversas realizadas pelo município. Com espaço para a personalização do evento.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	crespar
Valor Unitário:	R\$ 2,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	Aldeia Materiais Esportivos LTDA
CNPJ / CPF:	37.981.540/0001-03
Cidade UF:	Camaragibe - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MEIÃO Composto em Poliamida, algodão, poliéster e elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50 – 80 gramas: Tamanho: Único
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	PENALTY
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 999,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 999,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	PETECA Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso aproximado entre 40 e 42 g, modelo oficial.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	rotal - oficial
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 649,00
Participante Vencedor:	Markas de Resende Ltda EPP
CNPJ / CPF:	08.946.498/0001-91
Cidade UF:	Resende - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 649,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	RAQUETE TENIS DE MESA, Raquete revestida em borracha ou de madeira; Dimensões aproximadas (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	DALEBOL/RAQUETE TENIS DE MESA
Valor Unitário:	R\$ 13,00
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede Profissional de 3 mm ou superior, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.
Quantidade:	50 Par(s)
Marca:	GISMAR REDE
Valor Unitário:	R\$ 283,99
Valor Total:	R\$ 14.199,50
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.199,50

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTSAL Rede em fio de polipropileno (seda), com 3mm trançado ou superior, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.
Quantidade:	70 Par(s)
Marca:	GISMAR REDE
Valor Unitário:	R\$ 200,99
Valor Total:	R\$ 14.069,30
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.069,30

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE DE VÓLEI, Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido; espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, Dimensões (C x L): 9,00 x 1 ;00mts - Cor: Preto ou branco
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	REDES MAR
Valor Unitário:	R\$ 70,99
Valor Total:	R\$ 1.419,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.419,80

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – GRANDE Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 50 cm e 100 cm
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	VITORIA
Valor Unitário:	R\$ 140,09
Valor Total:	R\$ 2.101,35
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.101,35

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – PEQUENO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITORIA
Valor Unitário:	R\$ 81,23
Valor Total:	R\$ 8.123,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.123,00

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – MÉDIO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITORIA
Valor Unitário:	R\$ 67,87
Valor Total:	R\$ 6.787,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.787,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REDE PROTEÇÃO QUADRA ESPORTIVA BRANCO
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	GISMAR REDE
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 8.000,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.000,00

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	POKEI
Valor Unitário:	R\$ 48,86
Valor Total:	R\$ 977,20
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 977,20

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	JOGO XADREZ - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PANGUE/XADREZ
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	JOGO DE DAMAS - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PANGUE/DAMA
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 4.400,00
Participante Vencedor:	LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ / CPF:	48.348.052/0001-80
Cidade UF:	Santa Cruz de Minas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 4.400,00

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	JOGO DE CARTAS UNO: com 108 cartas cada.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ESCALIBU
Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 4.398,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
CNPJ / CPF:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.398,00

São Miguel - RN, 15 de Agosto de 2023

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FDEC2AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

Pregão Eletrônico Nº 17/2023-SRP

Processo Administrativo nº 2455/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral de 20 litros, destinado a atender as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: E V DE LIMA						
CNPJ: 04.132.626/0001-02			Telefone:	Email:		
Endereço: R MANOEL MARQUES, 576, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000						
Representante: ERIVAN VICENTE DE LIMA - CPF: 671.274.314-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0003399 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (SEM VASILHAME)	CONVENCIONAL	UNIDADE	6000	6,390	38.340,00

Importa a presente em R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ERIVAN VICENTE DE LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0C4D45B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Pregão Eletrônico Nº 17/2023-SRP

Processo Administrativo nº 2455/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral de 20 litros, destinado a atender as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA		
CNPJ: 21.588.655/0001-00	Telefone: 8432513151	Email:
Endereço: Rua Baraúna, 972, Alecrim - Natal/RN, CEP: 59037-370		
Representante: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 068.775.114-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003400 - AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS (COM VASILHAME)	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	150	13,80	2.070,00

Importa a presente em R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:36EEB4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 031-2023 CONTRATO 20230289

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000102/23

CONTRATO Nº.....: 20230289

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO-SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: REY VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.350.817/0001-89, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59082-095

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE REY VAQUEIRO A SER REALIZADO NO DIA 16/09/2023 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FEIRINHA DA FESTA DO PADROEIRO DE SÃO VICENTE.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR DA APRESENTAÇÃO
01	SHOW MUSICAL DO ARTISTA/BANDA REY VAQUEIRO COM DURAÇÃO DE 02H E 00 MIN (DUAS HORAS) A SER REALIZADO NO DIA 16/09/2023 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FEIRINHA DA FESTA DO PADROEIRO DE SÃO VICENTE.	show	01	R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 14 de agosto de 2023 a 31 de novembro de 2023 improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: VINICIUS NOBREGA FARIAS

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO – MAT. 941

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: BFF53310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 013.23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 230612023/2023

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12 - Endereço: Rua Profª Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A - CEP: 86182530 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 3254-6426

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES , CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉ	SDI GS 80 2P	SDI GS 80 2P	60,0000 PC	R\$ 174,4900	10.469,4000
0012	ACIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2.5ML)	AF	AF	120,0000 UN	R\$ 1,4900	178,8000
0017	BROCA DIAMANTADA Nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016 HL	MICRODONT	MICRODONT	300,0000 UN	R\$ 2,6000	780,0000
0018	BROCA DIAMANTADA Nº 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036	MICRODONT	MICRODONT	100,0000 UN	R\$ 2,6000	260,0000
0019	BROCA DIAMANTADA Nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	MICRODONT	MICRODONT	100,0000 UN	R\$ 2,6000	260,0000
0020	BROCA DIAMANTADA Nº 1190, 1190F,1190FF	MICRODONT	MICRODONT	200,0000 UN	R\$ 2,6000	520,0000
0021	BROCA DIAMANTADA Nº 3118,3118F,3118FF	MICRODONT	MICRODONT	120,0000 UN	R\$ 2,6000	312,0000
0024	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	MICRODONT	MICRODONT	20,0000 UN	R\$ 16,4500	329,0000
0029	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACO	AF	AF	50,0000 PC	R\$ 8,9500	447,5000
0031	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% -	AF	AF	50,0000 UN	R\$ 6,3000	315,0000
0035	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	RAYMOUNDS FREEDENT	RAYMOUNDS FREEDENT	500,0000 UN	R\$ 1,5100	755,0000
0038	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPÍDA	AF	AF	150,0000 UN	R\$ 3,4900	523,5000
0042	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML	AF	AF	20,0000 UN	R\$ 5,6700	113,4000
0044	FIO DENTAL (100M)	HIGIX	HIGIX	200,0000 UN	R\$ 1,6700	334,0000
0046	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	AF	AF	100,0000 UN	R\$ 1,5900	159,0000
0047	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM	AF	AF	100,0000 UN	R\$ 1,3900	139,0000
0053	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TAÇA, CONE E DISCO	MICRODONT	MICRODONT	20,0000 KIT	R\$ 36,1900	723,8000
0057	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELICULAS	CARESTREAM IO41 INSIGHT	CARESTREAM IO41 INSIGHT	5,0000 CX	R\$ 399,9900	1.999,9500
0069	LIXA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAM	AF	AF	60,0000 CX	R\$ 6,1600	369,6000
0074	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ F	AF INTER-A	AF INTER-A	100,0000 UN	R\$ 10,6900	1.069,0000
0075	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM	AF INTER-A	AF INTER-A	100,0000 UN	R\$ 12,4500	1.245,0000
0081	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	AF	AF	50,0000 UN	R\$ 4,1400	207,0000
0082	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30,0000 UN	R\$ 9,0700	272,1000
0085	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	MK	MK	100,0000 UN	R\$ 9,8300	983,0000
0086	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	MK	MK	100,0000 UN	R\$ 9,8300	983,0000
0114	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DOR	AF	AF	80,0000 CX	R\$ 7,3200	585,6000
0115	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	AF	AF	120,0000 CX	R\$ 1,2200	146,4000
0120	VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 MI . CAVITINE	AF	AF	80,0000 UN	R\$ 9,3900	751,2000
0127	PONTAS PARA ULTRASSON	MICRODONT	MICRODONT	15,0000 UN	R\$ 62,2500	933,7500
0130	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	AF	AF	30,0000 UN	R\$ 4,3100	129,3000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 26.294,3000

Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	-------	-------------

0122	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	4,0000 UN	Unitário R\$ 350,0000	1.400,0000
0124	ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	3,0000 UN	R\$ 1.335,0000	4.005,0000
0150	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADORA PRIME- 110V OU 220V	DENTEMED/DENTEMED	3,0000 UN	R\$ 771,5000	2.314,5000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.719,5000	
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CÁPSULAS	GS-80 1 porção c/50	SDI/SDI Limited	80,0000 PC	R\$ 114,9800	9.198,4000
0036	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACAB	Discos de Lixa sortido 16mm c/100 cód.30	TDV/TDV	10,0000 CX	R\$ 78,9600	789,6000
0084	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	Ponta Shofu Cônica	MK Life/MK Produtos p. Saúde	100,0000 UN	R\$ 12,1800	1.218,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 11.206,0000	
Emige Materiais Odontológicos Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	SSPLUS	SSPLUS	30,0000 UN	R\$ 7,0800	212,4000
0078	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO.	MICRODONT	MICRODONT	25,0000 UN	R\$ 5,8700	146,7500
0129	SONDA EXPLORADORA	LINHA GG	GOLGRAN	30,0000 UN	R\$ 9,0800	272,4000
0139	CABO DE BISTURI N4	GOLGRAN	GOLGRAN	10,0000 UN	R\$ 10,8400	108,4000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 739,9500	
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Tipo: DE MAIS - LC123: Não - Documento 26.043.097/0001-03 - Endereço: Rua José Stupello - CEP: 14093060 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (11) 98610-6323						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0143	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 25CM	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 25CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2,0000 UN	R\$ 42,0000	84,0000
0144	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2,0000 UN	R\$ 41,0000	82,0000
0145	TESOURA METZEMBAAUM RETA / CURVA 25 CM	TESOURA METZEMBAAUM RETA / CURVA 25 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2,0000 UN	R\$ 73,0000	146,0000
0147	PINCA KELLY RETA 16 CM	PINCA KELLY RETA 16 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2,0000 UN	R\$ 45,4000	90,8000
0148	PINCA KELLY CURVA 16 CM	PINCA KELLY CURVA 16 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2,0000 UN	R\$ 45,4000	90,8000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 493,6000	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500 GR EM ROLO)	NEVOA	NEVOA	200,0000 PC	R\$ 13,5000	2.700,0000
0005	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,029 + FENILEFRINA 0,0	SS WHITE	SS WHITE	250,0000 CX	R\$ 60,5000	15.125,0000
0006	ANESTÉSICO CITANEST 3%(PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CX./ 50 UND	DFL	DFL	50,0000 CX	R\$ 103,0000	5.150,0000
0007	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. CX. C/ 50 UND	DLA	DLA	100,0000 CX	R\$ 125,0000	12.500,0000
0008	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CX.C/ 50 UND	DLA	DLA	80,0000 CX	R\$ 121,0000	9.680,0000
0009	ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO . CX.C/ 50 UND	DFL	DFL	60,0000 CX	R\$ 90,0000	5.400,0000
0010	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA 4% COM VASO. CX. / 50 UND	DFL	DFL	100,0000 CX	R\$ 152,0000	15.200,0000
0013	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	SR	SR	50,0000 CX	R\$ 24,8000	1.240,0000
0014	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	SR	250,0000 CX	R\$ 24,8000	6.200,0000
0016	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL L, CORES VARIADAS . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,0000 PC	R\$ 13,1500	1.315,0000
0022	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28 MM)	MICRODONT	MICRODONT	50,0000 UN	R\$ 11,2000	560,0000
0025	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL	MAQUIRA	MAQUIRA	60,0000 UN	R\$ 39,5000	2.370,0000
0026	BROCA DE PEÇA DE MÃO TIPO PÊRA MULTILAMINADA DE METAL	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	15,0000 UN	R\$ 53,5000	802,5000
0027	BROCA TIPO PEDRA ACABAMENTO DE PRÓTESE, P/ PEÇA DE MÃO, FORMATO DE PÊRA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	15,0000 UN	R\$ 53,5000	802,5000
0030	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZU	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50,0000 PC	R\$ 3,2700	163,5000
0037	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1LITRO	CICLO FARMA	CICLO FARMA	72,0000 L	R\$ 21,5000	1.548,0000
0039	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ALG	ALG	2.000,0000 UN	R\$ 0,7500	1.500,0000
0040	ESCOVA DENTAL ADULTO	ALG	ALG	2.000,0000 UN	R\$ 0,8000	1.600,0000
0043	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50,0000 UN	R\$ 14,2000	710,0000
0048	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,0000 UN	R\$ 4,5500	455,0000
0049	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,0000 UN	R\$ 4,5500	455,0000
0050	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM	PROCARE	PROCARE	50,0000 CX	R\$ 34,2000	1.710,0000

0051	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45CM	PROCARE	PROCARE	50,000 CX	R\$ 33,5000	1.675,0000
0052	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06	MICRODONT	MICRODONT	20,000 KIT	R\$ 45,9000	918,0000
0055	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS	KULZER	KULZER	24,000 CX	R\$ 172,2000	4.132,8000
0056	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS	KODAK	KODAK	10,000 CX	R\$ 240,0000	2.400,0000
0060	GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	600,000 PC	R\$ 10,8400	6.504,0000
0062	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	80,000 CX	R\$ 21,5000	1.720,0000
0063	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	300,000 CX	R\$ 12,9500	3.885,0000
0064	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	300,000 CX	R\$ 12,9500	3.885,0000
0065	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	200,000 CX	R\$ 13,3000	2.660,0000
0066	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	200,000 CX	R\$ 12,9500	2.590,0000
0067	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENT	MEDIX	MEDIX	300,000 PAR	R\$ 1,2500	375,0000
0068	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE	MEDIX	MEDIX	300,000 PAR	R\$ 1,2500	375,0000
0071	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	20,000 CX	R\$ 25,1000	502,0000
0072	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	10,000 CX	R\$ 25,1000	251,0000
0073	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	UNIQMED	10,000 CX	R\$ 25,1000	251,0000
0077	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA.	MICRODONT	MICRODONT	25,000 UN	R\$ 6,5900	164,7500
0079	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA	FGM	FGM	60,000 PC	R\$ 9,1000	546,0000
0083	DOBRÁVEL, COM VARIA PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,000 UN	R\$ 3,2000	320,0000
0087	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA	GOLGRAN	GOLGRAN	10,000 UN	R\$ 29,9000	299,0000
0088	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	30,000 UN	R\$ 35,9000	1.077,0000
0089	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120,000 UN	R\$ 45,9000	5.508,0000
0090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	80,000 UN	R\$ 51,2000	4.096,0000
0091	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	30,000 UN	R\$ 61,0000	1.830,0000
0092	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	20,000 UN	R\$ 90,0000	1.800,0000
0093	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	ESTERILCARE	ESTERILCARE	20,000 UN	R\$ 115,0000	2.300,0000
0094	RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2, A3	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,000 UN	R\$ 12,5000	1.250,0000
0095	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 PÓ DE VIDRO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	50,000 UN	R\$ 12,0000	600,0000
0096	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COL	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	100,000 UN	R\$ 12,5000	1.250,0000
0097	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO CO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	100,000 UN	R\$ 12,5000	1.250,0000
0098	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	100,000 UN	R\$ 12,0000	1.200,0000
0099	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	40,000 UN	R\$ 13,9000	556,0000
0100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO C	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	100,000 UN	R\$ 13,9000	1.390,0000
0101	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	30,000 UN	R\$ 13,9000	417,0000
0102	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	30,000 UN	R\$ 13,9000	417,0000
0103	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	30,000 UN	R\$ 20,0000	600,0000
0104	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 PÓ DE VIDRO, SÍLICA, HIDRÓFOBO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	20,000 UN	R\$ 53,9100	1.078,2000
0105	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACAS A2,O A3,O PÓ DE VIDRO, SÍLICA,	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	50,000 UN	R\$ 20,0000	1.000,0000
0106	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR YE PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	DENTSPLY	40,000 UN	R\$ 34,5000	1.380,0000
0107	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CO	CICLO FARMA	CICLO FARMA	10,000 GAL	R\$ 86,0000	860,0000
0108	IOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ E LIQUIDO AUTO KIT	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60,000 KIT	R\$ 26,0000	1.560,0000
0109	LOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO AUTO KIT	FGM	FGM	60,000 KIT	R\$ 21,0000	1.260,0000
0110	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60,000 UN	R\$ 11,1000	666,0000
0111	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60,000 UN	R\$ 11,0000	660,0000
0112	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO . EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	100,000 CX	R\$ 17,5500	1.755,0000
0113	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	SS PLUS	200,000 PC	R\$ 7,0000	1.400,0000
0116	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PREVEMAX	PREVEMAX	200,000 PC	R\$ 6,0000	1.200,0000
0118	ROLETE DE ALGODÃO PCT. C/100 UND	SS PLUS	SS PLUS	800,000 PC	R\$ 2,2000	1.760,0000
0119	VERNIZ DE FLUÓR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUÓR, 22.60OPPM (NAF 5%) ALTAMEN	FGM	FGM	10,000 KIT	R\$ 26,0100	260,1000
0131	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	GOLGRAN (14CM)	GOLGRAN	15,000 UN	R\$ 35,6000	534,0000
0132	KELLY CURVA 15 OU 20CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10,000	R\$	379,0000

				UN	37,9000	
0133	KELLY RETA 15 OU 20CM	GOLGRAN (14CM)	GOLGRAN	10,000 UN	R\$ 38,9000	389,0000
0140	CABO DE BISTURI N5	GOLGRAN	GOLGRAN	12,000 UN	R\$ 10,8500	130,2000
0146	CAIXA QUADRADA INOXIDÁVEL 20X10X05CM	FLEXINOX	FLEXINOX	2,000 UN	R\$ 76,7100	153,4200
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 162.605.9700	
Phospodont Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AADESIVO DENTINÁRIO MONO COMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIV	MAQUIRA	MAQUIRA	100,0000 UN	R\$ 13,2900	1.329,0000
0032	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS	CRAL PLAST	CRAL PLAST	150,0000 UN	R\$ 4,5300	679,5000
0041	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100,0000 UN	R\$ 1,1300	113,0000
0058	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30,0000 UN	R\$ 6,7700	203,1000
0059	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD)	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60,0000 UN	R\$ 10,7700	646,2000
0061	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	MAQUIRA	MAQUIRA	15,0000 UN	R\$ 4,0500	60,7500
0070	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	10,0000 CX	R\$ 25,9900	259,9000
0080	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80,0000 UN	R\$ 19,0600	1.524,8000
0117	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	400,0000 UN	R\$ 0,8700	348,0000
0121	TESOURA CIRURGICA FF RETA/CURVA 15CM	ABC	ABC	20,0000 UN	R\$ 26,4100	528,2000
0123	AVENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO (PACIENTE ADULTO)	EDUARDO SANCHEZ DIAS	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,0000 UN	R\$ 601,6900	1.203,3800
0125	AVENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO (PACIENTE INFANTIL)	EDUARDO SANCHEZ DIAS	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,0000 UN	R\$ 430,5000	861,0000
0128	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	PRATA	PRATA	30,0000 UN	R\$ 11,9100	357,3000
0135	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 20CM	ABC	ABC	20,0000 UN	R\$ 28,8600	577,2000
0136	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 20CM	ABC	ABC	20,0000 UN	R\$ 29,6700	593,4000
0138	CUBA RIM AÇO INOXIDAVEL	ACONOX	ACONOX	20,0000 UN	R\$ 41,9900	839,8000
0141	PINÇA SHEROM 24CM	ABC	ABC	5,0000 UN	R\$ 72,0700	360,3500
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 10.484,8800	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ÁLCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LÍTRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	240,0000 L	R\$ 6,7300	1.615,2000
0015	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	dfl	dfl	120,0000 PC	R\$ 9,8000	1.176,0000
0033	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTEANTE	descarbox	descarbox	50,0000 UN	R\$ 8,6700	433,5000
0034	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	maquira	maquira	30,0000 CX	R\$ 30,0000	900,0000
0076	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA	MEDIX	MEDIX	120,0000 CX	R\$ 4,8000	576,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.700,7000	

Valor Total: R\$ 224.244,9000

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:041A560F

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013.23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 230612023/2023

Resultado da Homologação					
0001 - aADESIVO DENTINÁRIO MONO COMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIV - MAQUIRA - Valor Referência: 97,7400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	100,0000 Unidade	13,2900	1.329,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0002 - AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CÁPSULAS - GS-80 1 porção c/50 - Valor Referência: 232,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	GS-80 1 porção c/50	80,0000 Pacote	114,9800	9.198,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0003 - AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉ - SDI GS 80 2P - Valor Referência: 284,3600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	SDI GS 80 2P	60,0000 Pacote	174,4900	10.469,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0004 - ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500 GR EM ROLO) - NEVOA - Valor Referência: 23,0600					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NEVOA	200,000 Pacote	13,5000	2.700,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0005 - ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,029 + FENILEFRINA 0,0 - SS WHITE - Valor Referência: 104,3300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SS WHITE	250,000 Caixa	60,5000	15.125,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0006 - ANESTÉSICO CITANEST 3%(PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50 UND - DFL - Valor Referência: 184,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DFL	50,0000 Caixa	103,0000	5.150,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0007 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. CX. C/ 50 UND - DLA - Valor Referência: 218,5300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DLA	100,0000 Caixa	125,0000	12.500,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0008 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CX.C/ 50 UND - DLA - Valor Referência: 218,5300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DLA	80,0000 Caixa	121,0000	9.680,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0009 - ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO. CX.C/ 50 UND - DFL - Valor Referência: 205,4700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DFL	60,0000 Caixa	90,0000	5.400,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0010 - ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA 4% COM VASO. CX. / 50 UND - DFL - Valor Referência: 242,6600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DFL	100,0000 Caixa	152,0000	15.200,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0011 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 12,4100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	JALLES MACHADO	240,0000 Litro	6,7300	1.615,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0012 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2.5ML) - AF - Valor Referência: 8,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	120,0000 Unidade	1,4900	178,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0013 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE - SR - Valor Referência: 53,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SR	50,0000 Caixa	24,8000	1.240,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0014 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 53,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SR	250,0000 Caixa	24,8000	6.200,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0015 - ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS - df - Valor Referência: 20,7600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	df	120,0000 Pacote	9,8000	1.176,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0016 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL L, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BIODINAMICA - Valor Referência: 23,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIODINAMICA	100,0000 Pacote	13,1500	1.315,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0017 - BROCA DIAMANTADA Nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016 HL - MICRODONT - Valor Referência: 5,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	300,0000 Unidade	2,6000	780,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0018 - BROCA DIAMANTADA Nº 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036 - MICRODONT - Valor Referência: 5,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	100,0000 Unidade	2,6000	260,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0019 - BROCA DIAMANTADA Nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095 - MICRODONT - Valor Referência: 5,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	100,0000 Unidade	2,6000	260,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0020 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190, 1190F,1190FF - MICRODONT - Valor Referência: 5,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	200,0000 Unidade	2,6000	520,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0021 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118,3118F,3118FF - MICRODONT - Valor Referência: 5,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	120,0000 Unidade	2,6000	312,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0022 - BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28 MM) - MICRODONT - Valor Referência: 27,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MICRODONT	50,0000 Unidade	11,2000	560,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0024 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM) - MICRODONT - Valor Referência: 31,8500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	20,0000 Unidade	16,4500	329,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0025 - BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL - MAQUIRA - Valor Referência: 66,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MAQUIRA	60,0000 Unidade	39,5000	2.370,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0026 - BROCA DE PEÇA DE MÃO TIPO PÊRA MULTILAMINADA DE METAL - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 97,7400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	AMERICAN BURRS	15,0000 Unidade	53,5000	802,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0027 - BROCA TIPO PEDRA ACABAMENTO DE PRÓTESE, P/ PEÇA DE MÃO, FORMATO DE PÊRA - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 97,7400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	AMERICAN BURRS	15,0000 Unidade	53,5000	802,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0029 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACO - AF - Valor Referência: 10,9700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	50,0000 Pacote	8,9500	447,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0030 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZU - BIODINAMICA - Valor Referência: 4,4600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIODINAMICA	50,0000 Pacote	3,2700	163,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0031 - REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BASICA A 0,5% - AF - Valor Referência: 14,2800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	50,0000 Unidade	6,3000	315,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0032 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS - CRAL PLAST - Valor Referência: 8,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRAL PLAST	150,0000 Unidade	4,5300	679,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0033 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTE - descabox - Valor Referência: 16,3600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	descabox	50,0000 Unidade	8,6700	433,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0034 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT) - maquira - Valor Referência: 159,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	maquira	30,0000 Caixa	30,0000	900,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0035 - CREME DENTAL COM FLUOR 90GR - RAYMOUNDS FREEDENT - Valor Referência: 4,9400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	RAYMOUNDS FREEDENT	500,0000 Unidade	1,5100	755,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0036 - DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACAB - Discos de Lixa sortido 16mm c/100 cód.30 - Valor Referência: 159,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Discos de Lixa sortido 16mm c/100 cód.30	10,0000 Caixa	78,9600	789,6000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0037 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM ILITRO - CICLO FARMA - Valor Referência: 35,1400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CICLO FARMA	72,0000 Litro	21,5000	1.548,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0038 - ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPIDA - AF - Valor Referência: 7,3900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	150,0000 Unidade	3,4900	523,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0039 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - ALG - Valor Referência: 1,2100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ALG	2.000,0000 Unidade	0,7500	1.500,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0040 - ESCOVA DENTAL ADULTO - ALG - Valor Referência: 1,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ALG	2.000,0000 Unidade	0,8000	1.600,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0041 - ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 4,4600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100,0000 Unidade	1,1300	113,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0042 - EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML - AF - Valor Referência: 26,5600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	20,0000 Unidade	5,6700	113,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0043 - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML - BIODINAMICA - Valor Referência: 28,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIODINAMICA	50,0000 Unidade	14,2000	710,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0044 - FIO DENTAL (100M) - HIGIX - Valor Referência: 3,5100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	HIGIX	200,0000 Unidade	1,6700	334,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes

					Morais
0045 - FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES - SSPLUS - Valor Referência: 13,7300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	SSPLUS	30,0000 Unidade	7,0800	212,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0046 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM - AF - Valor Referência: 3,2900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	100,0000 Unidade	1,5900	159,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0047 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM - AF - Valor Referência: 3,2900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	100,0000 Unidade	1,3900	139,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0048 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,8800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	IODONTOSUL	100,0000 Unidade	4,5500	455,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0049 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,8800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	IODONTOSUL	100,0000 Unidade	4,5500	455,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0050 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM - PROCARE - Valor Referência: 64,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROCARE	50,0000 Caixa	34,2000	1.710,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0051 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45CM - PROCARE - Valor Referência: 64,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROCARE	50,0000 Caixa	33,5000	1.675,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0052 - KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 - MICRODONT - Valor Referência: 61,5000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MICRODONT	20,0000 Kit	45,9000	918,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0053 - KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TAÇA, CONE E DISCO - MICRODONT - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	20,0000 Kit	36,1900	723,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0055 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS - KULZER - Valor Referência: 256,9700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KULZER	24,0000 Caixa	172,2000	4.132,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0056 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS - KODAK - Valor Referência: 273,4800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KODAK	10,0000 Caixa	240,0000	2.400,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0057 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELICULAS - CARESTREAM IO41 INSIGHT - Valor Referência: 470,4000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	CARESTREAM IO41 INSIGHT	5,0000 Caixa	399,9900	1.999,9500	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0058 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML) - BIODINAMICA - Valor Referência: 9,4400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	30,0000 Unidade	6,7700	203,1000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0059 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD) - RIOQUIMICA - Valor Referência: 11,5200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	60,0000 Unidade	10,7700	646,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0060 - GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE - BIOTEXTIL - Valor Referência: 20,7600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	600,0000 Pacote	10,8400	6.504,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0061 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G) - MAQUIRA - Valor Referência: 9,8800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	15,0000 Unidade	4,0500	60,7500	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0062 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES - MAQUIRA - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MAQUIRA	80,0000 Caixa	21,5000	1.720,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0063 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	300,0000 Caixa	12,9500	3.885,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0064 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	300,0000 Caixa	12,9500	3.885,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0065 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200,000 Caixa	13,3000	2.660,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0066 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200,000 Caixa	12,9500	2.590,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0067 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,0, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO - MEDIX - Valor Referência: 3,2900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	300,000 Par	1,2500	375,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0068 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE - MEDIX - Valor Referência: 3,2900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	300,000 Par	1,2500	375,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0069 - LIXA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAM - AF - Valor Referência: 9,8800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	60,000 Caixa	6,1600	369,6000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0070 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - MEDIX LTDA - Valor Referência: 60,4000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	10,000 Caixa	25,9900	259,9000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0071 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - UNIQUED - Valor Referência: 60,4000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	UNIQUED	20,000 Caixa	25,1000	502,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0072 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 C (CAIXA COM 100 UNIDADES) - UNIQUED - Valor Referência: 60,4000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	UNIQUED	10,000 Caixa	25,1000	251,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0073 - LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - UNIQUED - Valor Referência: 60,4000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	UNIQUED	10,000 Caixa	25,1000	251,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0074 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ F - AF INTER-A - Valor Referência: 32,9400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF INTER-A	100,000 Unidade	10,6900	1.069,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM - AF INTER-A - Valor Referência: 32,9400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF INTER-A	100,000 Unidade	12,4500	1.245,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0076 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA - MEDIX - Valor Referência: 13,5100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	120,000 Caixa	4,8000	576,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0077 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA - MICRODONT - Valor Referência: 6,5900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MICRODONT	25,000 Unidade	6,5900	164,7500	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0078 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO - MICRODONT - Valor Referência: 6,5900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MICRODONT	25,000 Unidade	5,8700	146,7500	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0079 - MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIA - FGM - Valor Referência: 20,8700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FGM	60,000 Pacote	9,1000	546,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0080 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML - MAQUIRA - Valor Referência: 49,4300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	80,000 Unidade	19,0600	1.524,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0081 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR - AF - Valor Referência: 12,0800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	50,000 Unidade	4,1400	207,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0082 - PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA - IODONTOSUL - Valor Referência: 39,5300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	IODONTOSUL	30,000 Unidade	9,0700	272,1000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0083 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS - IODONTOSUL - Valor Referência: 8,5700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	IODONTOSUL	100,000 Unidade	3,2000	320,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0084 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU - Ponta Shofu Cônica - Valor Referência: 17,5700					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Ponta Shofu Cônica	100,0000 Unidade	12,1800	1.218,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0085 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU - MK - Valor Referência: 17,5700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MK	100,0000 Unidade	9,8300	983,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0086 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU - MK - Valor Referência: 17,5700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MK	100,0000 Unidade	9,8300	983,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0087 - pedra para afiar instrumentos branca - GOLGRAN - Valor Referência: 49,4200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GOLGRAN	10,0000 Unidade	29,9000	299,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0088 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS - ESTERILCARE - Valor Referência: 52,7100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	30,0000 Unidade	35,9000	1.077,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0089 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS - ESTERILCARE - Valor Referência: 64,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	120,0000 Unidade	45,9000	5.508,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0090 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS - ESTERILCARE - Valor Referência: 75,7700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	80,0000 Unidade	51,2000	4.096,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0091 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS - ESTERILCARE - Valor Referência: 86,7500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	30,0000 Unidade	61,0000	1.830,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0092 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS - ESTERILCARE - Valor Referência: 115,3100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	20,0000 Unidade	90,0000	1.800,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0093 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS - ESTERILCARE - Valor Referência: 195,4700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	20,0000 Unidade	115,0000	2.300,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0094 - RESINA FLÚIDA FLOW CORES A2, A3 - BIODINAMICA - Valor Referência: 29,6500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIODINAMICA	100,0000 Unidade	12,5000	1.250,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0095 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 PÓ DE VIDRO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	50,0000 Unidade	12,0000	600,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0096 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO COL - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	100,0000 Unidade	12,5000	1.250,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0097 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO CO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	100,0000 Unidade	12,5000	1.250,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0098 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO COLO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	100,0000 Unidade	12,0000	1.200,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0099 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	40,0000 Unidade	13,9000	556,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0100 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO C - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	100,0000 Unidade	13,9000	1.390,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0101 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	30,0000 Unidade	13,9000	417,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0102 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	30,0000 Unidade	13,9000	417,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0103 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	30,0000 Unidade	20,0000	600,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0104 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	20,0000 Unidade	53,9100	1.078,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0105 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACAS A2,O A3,O PÓ DE VIDRO, SILICA, - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	50,0000 Unidade	20,0000	1.000,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0106 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR YE PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO - DENTSPLY (SPECTRA SMART) - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DENTSPLY (SPECTRA SMART)	40,0000 Unidade	34,5000	1.380,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0107 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CO - CICLO FARMA - Valor Referência: 159,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CICLO FARMA	10,0000 Galão	86,0000	860,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0108 - IOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT - BIODINAMICA - Valor Referência: 61,5000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIODINAMICA	60,0000 Kit	26,0000	1.560,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0109 - LOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO AUTO KIT - FGM - Valor Referência: 52,7100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FGM	60,0000 Kit	21,0000	1.260,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0110 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,2600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	IODONTOSUL	60,0000 Unidade	11,1000	666,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0111 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,2600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	IODONTOSUL	60,0000 Unidade	11,0000	660,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0112 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - MAQUIRA - Valor Referência: 49,4200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MAQUIRA	100,0000 Caixa	17,5500	1.755,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0113 - SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES - SS PLUS - Valor Referência: 14,8300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SS PLUS	200,0000 Pacote	7,0000	1.400,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0114 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DOR - AF - Valor Referência: 16,4700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	80,0000 Caixa	7,3200	585,6000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0115 - TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS) - AF - Valor Referência: 3,2900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	120,0000 Caixa	1,2200	146,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0116 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES) - PREVEMAX - Valor Referência: 16,4700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREVEMAX	200,0000 Pacote	6,0000	1.200,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0117 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 4,3900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	400,0000 Unidade	0,8700	348,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0118 - ROLETE DE ALGODÃO PCT. C/100 UND - SS PLUS - Valor Referência: 6,5900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SS PLUS	800,0000 Pacote	2,2000	1.760,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0119 - VERNIZ DE FLUÓR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUÓR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMEN - FGM - Valor Referência: 71,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FGM	10,0000 Kit	26,0100	260,1000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0120 - VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 MI. CAVITINE - AF - Valor Referência: 26,3600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	80,0000 Unidade	9,3900	751,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0121 - Tesoura CIRURGICA FF RETA/CURVA 15cm - ABC - Valor Referência: 47,2200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABC	20,0000 Unidade	26,4100	528,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0122 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - PRIME LED - Valor Referência: 1.229,6700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME LED	4,0000 Unidade	350,0000	1.400,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes

					Morais
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0123 - AVENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO (PACIENTE ADULTO) - EDUARDO SANCHEZ DIAS - Valor Referência: 1.081,5300					
Phospodont Ltda	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,0000 Unidade	601,6900	1.203,3800	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0124 - ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO - PRIME - Valor Referência: 6.227,6700					
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME	3,0000 Unidade	1.335,0000	4.005,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0125 - AVENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO (PACIENTE INFANTIL) - EDUARDO SANCHEZ DIAS - Valor Referência: 1.060,1700					
Phospodont Ltda	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,0000 Unidade	430,5000	861,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0127 - PONTAS PARA ULTRASSON - MICRODONT - Valor Referência: 356,9000					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	15,0000 Unidade	62,2500	933,7500	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0128 - PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - PRATA - Valor Referência: 27,3700					
Phospodont Ltda	PRATA	30,0000 Unidade	11,9100	357,3000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0129 - SONDA EXPLORADORA - LINHA GG - Valor Referência: 21,9600					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	30,0000 Unidade	9,0800	272,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0130 - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - AF - Valor Referência: 9,2500					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	30,0000 Unidade	4,3100	129,3000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0131 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM - GOLGRAN (14CM) - Valor Referência: 38,4300					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GOLGRAN (14CM)	15,0000 Unidade	35,6000	534,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0132 - KELLY CURVA 15 OU 20CM - GOLGRAN - Valor Referência: 45,8400					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GOLGRAN	10,0000 Unidade	37,9000	379,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0133 - KELLY RETA 15 OU 20CM - GOLGRAN (14CM) - Valor Referência: 45,8400					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GOLGRAN (14CM)	10,0000 Unidade	38,9000	389,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0135 - PINÇA ANATOMICA COM DENTE 20CM - ABC - Valor Referência: 43,2300					
Phospodont Ltda	ABC	20,0000 Unidade	28,8600	577,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0136 - PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 20CM - ABC - Valor Referência: 43,2300					
Phospodont Ltda	ABC	20,0000 Unidade	29,6700	593,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0138 - CUBA RIM AÇO INOXIDAVEL - ACONOX - Valor Referência: 64,4700					
Phospodont Ltda	ACONOX	20,0000 Unidade	41,9900	839,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0139 - CABO DE BISTURI N4 - GOLGRAN - Valor Referência: 25,0900					
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GOLGRAN	10,0000 Unidade	10,8400	108,4000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0140 - CABO DE BISTURI N5 - GOLGRAN - Valor Referência: 25,0900					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GOLGRAN	12,0000 Unidade	10,8500	130,2000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0141 - PINÇA SHEROM 24CM - ABC - Valor Referência: 221,7000					
Phospodont Ltda	ABC	5,0000 Unidade	72,0700	360,3500	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0143 - PINÇA ANATOMICA COM DENTE 25CM - PINÇA ANATOMICA COM DENTE 25CM - Valor Referência: 59,1700					
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 25CM	2,0000 Unidade	42,0000	84,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0144 - PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM - PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM - Valor Referência: 59,1700					
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM	2,0000 Unidade	41,0000	82,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0145 - TESOURA METZEMBAAUM RETA / CURVA 25 CM - TESOURA METZEMBAAUM RETA / CURVA 25 CM - Valor Referência: 73,0800					
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	TESOURA METZEMBAAUM RETA / CURVA 25 CM	2,0000 Unidade	73,0000	146,0000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0146 - CAIXA QUADRADA INOXIDÁVEL 20X10X05CM - FLEXINOX - Valor Referência: 84,0300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FLEXINOX	2,0000 Unidade	76,7100	153,4200	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0147 - PINCA KELLY RETA 16 CM - PINCA KELLY RETA 16 CM - Valor Referência: 84,0300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINCA KELLY RETA 16 CM	2,0000 Unidade	45,4000	90,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0148 - PINCA KELLY CURVA 16 CM - PINCA KELLY CURVA 16 CM - Valor Referência: 84,0300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINCA KELLY CURVA 16 CM	2,0000 Unidade	45,4000	90,8000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0150 - DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADORA PRIME- 110V OU 220V - Valor Referência: 2.411,0300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	DESTILADORA PRIME- 110V OU 220V	3,0000 Unidade	771,5000	2.314,5000	Homologado em 27/07/2023 11:33:26 Por: Wanessa Gomes de Moraes

WANESSA GOMES DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5DB06707

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230158
Processo nº 13374015-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 10 de agosto de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500, neste ato representada por Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, inscrito no CPF n. ***.640.696-**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0122	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	4,0000 UN	RS 350,0000	1.400,0000
0124	ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	3,0000 UN	RS 1.335,0000	4.005,0000
0150	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADORA PRIME- 110V OU 220V	DENTEMED/DENTEMED	3,0000 UN	RS 771,5000	2.314,5000
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.719,5000						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito,

inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; -

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA-EPP

CNPJ n. 07.897.039/0001-00

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

Testemunhas:

Anderson Victor da Silva Costa

Maria Sângela Pereira Dantas

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:76157A91

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230156

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230156

Processo nº 13374015-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 10 de agosto de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Emige Materiais Odontológicos Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123; Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG						
- Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193, neste ato representada por						
Tarciane Vilaça Figueiredo, inscrita no CPF n. ***.200.116-**.						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	SSPLUS	SSPLUS	30.0000 UN	R\$ 7,0800	212,4000
0078	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO.	MICRODONT	MICRODONT	25.0000 UN	R\$ 5,8700	146,7500
0129	SONDA EXPLORADORA	LINHA GG	GOLGRAN	30.0000 UN	R\$ 9,0800	272,4000
0139	CABO DE BISTURI N4	GOLGRAN	GOLGRAN	10.0000 UN	R\$ 10,8400	108,4000
Total Registrado: R\$ 739,95						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito. Inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: • A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. • Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Emige Materiais Odontológicos LTDA
CNPJ n. 71.505.564/0001-24
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Testemunhas:

Anderson Victor da Silva Costa
Maria Sângela Pereira Dantas

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9932B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230151

Processo nº 13374015-2023 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 10 de agosto de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960, neste ato representada por Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF n. ***.273.304-**.

0001	AADESIVO DENTINÁRIO MONO COMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIV	MAQUIRA	MAQUIRA	100,0000 UN	R\$ 13,2900	1.329,0000
0032	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS	CRAL PLAST	CRAL PLAST	150,0000 UN	R\$ 4,5300	679,5000
0041	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100,0000 UN	R\$ 1,1300	113,0000
0058	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30,0000 UN	R\$ 6,7700	203,1000
0059	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250ML (PERIOGARD)	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60,0000 UN	R\$ 10,7700	646,2000
0061	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	MAQUIRA	MAQUIRA	15,0000 UN	R\$ 4,0500	60,7500
0070	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	10,0000 CX	R\$ 25,9900	259,9000
0080	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80,0000 UN	R\$ 19,0600	1.524,8000
0117	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	400,0000 UN	R\$ 0,8700	348,0000
0121	TESOURA CIRURGICA FF RETA/CURVA 15CM	ABC	ABC	20,0000 UN	R\$ 26,4100	528,2000
0123	AVENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO (PACIENTE ADULTO)	EDUARDO SANCHEZ DIAS	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,0000 UN	R\$ 601,6900	1.203,3800
0125	AVENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO (PACIENTE INFANTIL)	EDUARDO SANCHEZ DIAS	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,0000 UN	R\$ 430,5000	861,0000
0128	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	PRATA	PRATA	30,0000 UN	R\$ 11,9100	357,3000
0135	PINÇA ANATOMICA COM DENTE 20CM	ABC	ABC	20,0000 UN	R\$ 28,8600	577,2000
0136	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 20CM	ABC	ABC	20,0000 UN	R\$ 29,6700	593,4000
0138	CUBA RIM AÇO INOXIDAVEL	ACONOX	ACONOX	20,0000 UN	R\$ 41,9900	839,8000
0141	PINÇA SHEROM 24CM	ABC	ABC	5,0000 UN	R\$ 72,0700	360,3500
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	10.484,8800

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Phospodont LTDA

CNPJ N. 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Testemunhas:

Anderson Victor Da Silva Costa

Maria Sângela Pereira Dantas

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:BE3A76B8

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230155

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230155

Processo nº 13374015-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 10 de agosto de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172, neste ato representada por Vitória Berti, inscrita no CPF n. ***.107.059-**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMALGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO , CAPSULAS	GS-80 1 porção c/50	SDI/SDI Limited	80,0000 PC	RS 114,9800	9.198,4000
0036	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACAB	Discos de Lixa sortido 16mm c/100 cód.30	TDV/TDV	10,0000 CX	RS 78,9600	789,6000
0084	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	Ponta Shofu Cônica	MK Life/MK Produtos p. Saúde	100,0000 UN	RS 12,1800	1.218,0000
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.206,0000						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito,

inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; -

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Distribuidora Agua Boa LTDA

CNPJ n. 44.223.526/0001-06

VITÓRIA BERTI

Testemunhas:

Anderson Victor da Silva Costa
Maria Sângela Pereira Dantas

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0EBF7337

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230152
Processo nº 13374015-2023 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 10 de agosto de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: RDF -

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000, neste ato representada por Silvana Cilene da Silva, inscrita no CPF n. ***.362.404-**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ALCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	240,0000 L	R\$ 6,7300	1.615,2000
0015	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	dfl	dfl	120,0000 PC	R\$ 9,8000	1.176,0000
0033	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTEANTE	descarbox	descarbox	50,0000 UN	R\$ 8,6700	433,5000
0034	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	maquira	maquira	30,0000 CX	R\$ 30,0000	900,0000
0076	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA	MEDIX	MEDIX	120,0000 CX	R\$ 4,8000	576,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.700,7000

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ n. 12.305.387/0001-73

SILVANA CILENE DA SILVA

Testemunhas:

Anderson Victor da Silva Costa

Maria Sângela Pereira Dantas

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:4596ABEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA N° 0508/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR EDITAL 001/2022 - AUDIOVISUAL

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o resultado de **SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal n° 220 de 27 de junho de 2023.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	Wellington Batista Silva	410.474.003-91	APTO
02	Projeto Integrado Cine Ação Cultural - ARCA	08.767.060/0001-46	APTO
03	Afrânio Patrício de Oliveira – TV PONTO	30.587.189/0001-21	APTO
04	Leonardo Gabriel Elias da Silva	705.869.894-55	APTO

Tibau/RN, 14 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

FRANCISCO JACQUE LAFITT NERES

Membro do Comitê Gestor de Cultura

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

JOSÉ LUCAS FREIRE LOPES

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:906503FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2023**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.211,43 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de despesa no valor de R\$ 156.211,43 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 15 de agosto de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
5 - Câmara Municipal de Viçosa					
	1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
		2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA			
			2008 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			2009 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 80.000,00
			2011 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 56.211,43
Total da Ação:					R\$ 156.211,43
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 156.211,43

**ANEXO II
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			1050 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15300000	R\$ 156.211,43
Total da Ação:					R\$ 156.211,43
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 156.211,43

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:671C69F6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2023 - PMV**

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023, homologada em 10/08/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de desgotamento de fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material e para os serviços de dragagem e desidratação para remoção de lodo sedimentado da estação de tratamento de esgoto do município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: P I C MEDEIROS LTDA - CNPJ: 30.872.636/0001-94, com sede na AV DA INTEGRACAO, 367, CENTRO, Umarizal/RN

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:
2588 - P I C MEDEIROS LTDA (30.872.636/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	9163 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA Contratação de empresa especializada no serviço de desgoutamento de fossa séptica incluindo transporte e descarte de material, com o intuito de suprir as necessidades de famílias carentes do município. Marca: Conforme TERMO DE REFERÊNCIA	M³	250	69,95	17.487,50
Total					17.487,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/08/2023, tendo seu término em 15/08/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/08/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

P I C MEDEIROS LTDA
CNPJ: 30.872.636/0001-94

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:BD725079

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988e naLei Orgânicado unicípio, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 018, de 12 de abril de 2023, aprovado pela Doua Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 429, de 14 de agosto de 2023, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2024, e dá outras providencias”**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 14 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores de Fernando Pedroza.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Fernando Pedroza/RN, para o ano de 2024, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções e programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, à Câmara Municipal.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2024 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei. § 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2024 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2023.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2024, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização do repasse;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19/98;
- IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2023;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal. Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - VETADO.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2024, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no caput não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2024, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais;

- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 45 A – Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 será destacado o percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior – desde que respeitada a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar, com a destinação orçamentária feita por indicação dos Parlamentares através de requerimento para execução da emenda individual impositiva.

§ 1º - Cada parlamentar indicará suas emendas impositivas, que deverão ser encaminhadas na oportunidade da apreciação das demais emendas ao projeto de lei orçamentária anual de 2024 pela Câmara Municipal, observando sempre o Regimento Interno da Câmara Municipal e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º - É obrigatória a execução orçamentária, financeira das emendas individuais impositivas de que trata o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora além dos impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvío Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

1.1- Na área Administração

- 1.1.1 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.2 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
1.1.3 – Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.4 – Ampliar o diálogo, a transparência e a participação social no âmbito da administração pública, de forma a promover maior interação entre a gestão municipal e a sociedade;
1.1.5 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 - Na área de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 – Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
1.2.2 – Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
1.2.3 – Realizar o monitoramento das metas planejadas no âmbito de todas as secretarias;
1.2.4 – Orçamento participativo (População participando da gestão orçamentária);
1.2.5 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.2.6 – Racionalizar os gastos do município;

1.3- Na área de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.3.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.3.3 – Recuperar e limpar rios e lagoas;
1.3.4 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.3.5 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.3.6 – Incentivar a reciclagem do lixo, por meio de políticas públicas e consórcio COPIRN;
1.3.7 – Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
1.3.8 – Instituir projeto de educação ambiental nas escolas;
1.3.9 – Criar cronograma anual de plantio;
1.3.10 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
1.3.11 – Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

1.4- Na área de Educação

- 1.4.1 – Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
1.4.2 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.4.3 – Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

- 1.4.4 – Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

- 1.4.5 – Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.6 – Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.7 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.8 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;

1.5- Na área de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.2 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.3 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.4 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.5 – Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.6 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.7 – Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.6- Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;
- 1.6.6 – Criação do projeto educacional “Pequeno Agricultores”;
- 1.6.7 – Criação e incentivo a mecanismos de comercialização dos produtos rurais;

1.7 - Na área de Cultura e Turismo

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 – Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais.
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.5 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.6 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 – Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

- 1.8.4 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 – Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área de Esporte e Lazer

- 1.9.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 – Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.6 – Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;
- 1.9.7 – Incluir a prática esportiva de artes marciais;
- 1.9.8 – Incentivar e apoiar as modalidades desportivas em todos os níveis;
- 1.9.9 – Incentivar campeonatos de jogos digitais;

1.10 – Na área do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- 1.11.5 – Buscar investimentos na tentativa de erradicar os esgotos a céu aberto;
- 1.11.6 – Reduzir o percentual de logradouros públicos com ausência de pavimentação;

1.12 - Na área de Habitação

- 1.12.1 – Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 – Construção de habitação de interesse social.

1.13 - Na área de Emprego

- 1.13.1 – Apoio a comunidade com a criação de cursos de corte e costura, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área de Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar os sistemas de informações de competência do SUS;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota municipal vinculada à secretaria municipal de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para o desenvolvimento de ações que contemplem os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.10 – Incentivar ações de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.11 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.12 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.13 – Implementar o PIUBS/Programa de Informatização de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.15 - Garantir o serviço de coleta de resíduos hospitalares do município.
- 2.2.16 - Implementação de Ponto de apoio para a equipe de saúde na Zona Rural;

2.2 - Na área de Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 – Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 – Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manter e aprimorar os serviços e programas socioassistenciais de Proteção Social Básica;
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Aprimorar a concessão e ampliar a oferta de benefícios eventuais de Assistência Social;
- 2.2.8 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.9 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.10 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 2.2.11 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.12 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.13 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.14 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;
- 2.2.15 – Atender às ações assistenciais de caráter emergencial;
- 2.2.16 – Ampliar e aprimorar programa de promoção do lazer e atividades laborais para idosos e pessoas com deficiência;
- 2.2.17 – Apoiar o Programa de Combate à Exploração Sexual;
- 2.2.18 – Apoiar o Programa de Combate ao Uso de Drogas;

Palácio Governador Silvío Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Na área de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 – Construção do almoxarifado municipal;
- 1.2.2 – Construção de arquivo documentais;

1.3 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.3.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.3.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.3.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.3.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.3.7 – Efetuar a dragagem dos rios;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.4.2 – Construção de novas escolas;
- 1.4.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.4.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.4.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.4.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.4.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.4.6 - Construção de novas escolas;

1.5 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.5.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.5.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.5.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.
- 1.5.4 – Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;

1.6 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.6.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.6.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.6.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.6.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;
- 1.6.5 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;

1.7 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.7.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.7.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.8 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.8.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.8.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.8.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.8.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.8.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes

- 1.8.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;
 1.8.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;
 1.8.8 – Aquisição de trator agrícola com arado para atender ao pequeno agricultor, banco da terra;
 1.8.9 – Adquirir uma balança municipal para atender nossos produtores;

1.9 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.9.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.9.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
 1.9.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
 1.9.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
 1.9.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.10 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.10.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
 1.10.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.10.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
 1.10.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.10.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.10.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;
 1.10.7 – Ampliação da área do Cemitério Público Morada Eterna;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;
 2.1.8 - Construção de unidades básicas de saúde no município;
 2.2.9 - Ampliação do Centro de Saúde;
 2.2.10 - Aquisição de veículo de grande porte, para locomoção da equipe completa do PSF Saúde Bucal para a Zona Rural;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Reforma da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
 2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
 2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
 2.2.5 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
 2.2.5 – Reformar do prédio da sede do Conselho Tutelar;

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2024												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor	% PIB (a / PIB) x	% RCL (a / RCL) x	Valor Corrente	Valor	% PIB (b / PIB) x	% RCL (b / RCL) x	Valor Corrente	Valor	% PIB (c / PIB) x	% RCL (b / RCL) x

	(a)	Constante	100	100	(b)	Constante	100	100	(c)	Constante	100	100
Receita Total	28.362.530,20	26.541.765,11	530.835.302,25	104,13	32.342.839,09	30.266.553,52	593.461.833,74	104,23	34.545.335,38	32.327.658,03	615.413.250,22	105,15
Receitas Primárias (I)	28.145.932,42	26.339.072,07	526.781.441,42	103,33	32.093.751,64	30.033.456,52	588.891.304,38	103,43	34.258.884,81	32.059.596,49	610.310.232,00	104,28
Receitas Primárias Correntes	17.983.130,71	5.994.376,90	119.887.538,03	23,52	35.089.247,57	11.696.415,86	229.341.487,39	40,28	37.178.705,13	12.392.901,71	235.920.458,95	40,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366.145,40	455.381,80	9.107.636,03	1,79	1.462.436,53	487.478,84	9.558.408,66	1,68	1.805.655,24	601.885,08	11.457.930,33	1,96
Transferências Correntes	16.591.450,35	5.530.483,45	110.609.669,00	21,70	33.597.445,85	11.199.148,62	219.591.149,36	38,57	35.339.279,91	11.779.759,97	224.248.238,54	38,31
Demais Receitas Primárias Correntes	25.534,95	8.511,65	170.233,01	0,03	29.365,19	9.788,40	191.929,37	0,03	33.769,97	11.256,66	214.290,07	0,04
Receitas Primárias de Capital	2.873.481,80	957.827,27	19.156.545,33	3,76	3.304.504,07	1.101.501,36	21.598.065,82	3,79	3.800.179,68	1.266.726,56	24.114.345,33	4,12
Despesa Total	27.962.962,74	26.167.848,34	523.356.966,85	102,66	30.535.377,39	10.178.459,13	199.577.630,03	35,05	33.118.787,84	11.039.595,95	210.157.927,76	35,91
Despesas Primárias (II)	27.767.108,12	25.984.566,83	519.691.336,68	101,94	30.227.644,58	10.075.881,53	197.566.304,45	34,70	32.686.896,10	10.895.632,03	207.417.324,07	35,44
Despesas Primárias Correntes	26.030.404,83	8.676.801,61	173.536.032,21	34,04	28.326.539,14	9.442.179,71	185.140.778,68	32,52	30.786.629,33	10.262.209,78	195.359.028,71	33,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.294.320,93	4.098.106,98	81.962.139,50	16,08	14.138.469,06	4.712.823,02	92.408.294,53	16,23	16.259.239,42	5.419.746,47	103.174.309,43	17,63
Outras despesas Correntes	13.736.083,91	4.578.694,64	91.573.892,71	17,96	14.188.070,07	4.729.356,69	92.732.484,15	16,29	14.527.389,91	4.842.463,30	92.184.719,28	15,75
Despesas Primárias de Capital	1.386.703,29	462.234,43	9.244.688,58	1,81	1.581.105,44	527.035,15	10.334.022,50	1,81	1.610.265,77	536.755,26	10.218.070,73	1,75
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	350.000,00	116.666,67	2.333.333,33	0,46	320.000,00	106.666,67	2.091.503,27	0,37	290.001,00	96.667,00	1.840.224,63	0,31
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	378.824,30	354.505,24	7.090.104,74	1,39	1.866.107,06	1.746.310,18	34.241.376,10	6,01	1.571.988,71	1.471.073,09	28.004.437,29	4,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.886.000,00	962.000,00	19.240.000,00	3,77	3.318.900,00	1.106.300,00	21.692.156,86	3,81	3.816.735,00	1.272.245,00	24.219.398,44	4,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	442.000,00	147.333,33	2.946.666,67	0,58	442.000,00	147.333,33	2.888.888,89	0,51	1.700.659,24	566.886,41	10.791.669,78	1,84
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(42.000,00)	(39.303,76)	(786.075,24)	(0,15)	(66.300,00)	(62.043,80)	(1.216.545,01)	(0,21)	(76.245,00)	(71.350,36)	(1.358.278,41)	(0,23)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2024									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)		% (c/a)x100
Receita Total	21.665.735,20	-	113,91	23.590.892,06	-	103,77	1.925.156,86		8,89
Receitas Primárias (I)	21.632.460,20	-	113,74	23.424.278,38	-	103,04	1.791.818,18		8,28
Despesa Total	24.771.973,52	-	130,24	23.548.758,93	-	103,59	(1.223.214,59)		(4,94)
Despesas Primárias (II)	24.859.568,90	-	130,71	23.613.118,86	-	103,87	(1.246.450,04)		(5,01)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(3.227.108,70)	-	(16,97)	(188.840,48)	-	(0,83)	3.038.268,22		(94,15)
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.510.000,00	-	13,20	2.460.403,32	-	10,82	(49.596,68)		(1,98)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.860.000,00	-	9,78	1.700.659,24	-	7,48	(159.340,76)		(8,57)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	80.644,81	-	-	159.340,76	-	-	78.695,95		97,58

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)									RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	17.448.591,22	23.590.892,06	35,20	28.915.662,80	22,57	28.362.530,20	(1,91)	32.342.839,09	14,03	34.545.335,38	6,81
Receitas Primárias (I)	17.424.364,09	23.424.278,38	34,43	28.856.542,80	23,19	28.145.932,42	(2,46)	32.093.751,64	14,03	34.258.884,81	6,75
Despesa Total	17.510.547,93	23.548.758,93	34,48	28.915.662,80	22,79	27.962.962,74	(3,29)	30.535.377,39	9,20	33.118.787,84	8,46
Despesas Primárias (II)	17.582.338,38	23.613.118,86	34,30	28.565.162,80	20,97	27.767.108,12	(2,79)	30.227.644,58	8,86	32.686.896,10	8,14
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(157.974,29)	(188.840,48)	19,54	291.380,00	(254,30)	378.824,30	30,01	1.866.107,06	392,60	1.571.988,71	(15,76)
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.964.478,43	2.460.403,32	(17,00)	2.220.000,00	(9,77)	2.886.000,00	30,00	3.318.900,00	15,00	3.816.735,00	15,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.940.644,81	1.700.659,24	(12,37)	400.000,00	(76,48)	442.000,00	10,50	508.300,00	15,00	584.545,00	15,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.461.109,94)	159.340,76	(110,91)	1.300.659,24	716,28	(42.000,00)	(103,23)	(66.300,00)		(76.245,00)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	16.694.021,45	21.434.573,92	28,40	27.059.388,73	26,24	26.541.765,11	(1,91)	30.266.553,52	14,03	32.327.658,03	6,81	
Receitas Primárias (I)	16.670.842,03	21.283.189,51	27,67	27.004.064,01	26,88	26.339.072,07	(2,46)	30.033.456,52	14,03	32.059.596,49	6,75	
Despesas Total	16.753.298,82	21.396.291,96	27,71	27.059.388,73	26,47	26.167.848,34	(3,29)	28.575.123,90	9,20	30.992.689,35	8,46	
Despesas Primárias (II)	16.821.984,67	21.454.769,09	27,54	26.731.389,48	24,59	25.984.566,83	(2,79)	28.287.146,34	8,86	30.588.523,40	8,14	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(151.142,64)	(171.579,57)	13,52	272.674,53	(258,92)	354.505,24	30,01	1.746.310,18	392,60	1.471.073,09	(15,76)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.836.278,64	2.235.510,92	(21,18)	2.077.484,56	(7,07)	2.700.729,93	30,00	3.105.839,42	15,00	1.272.245,00	(59,04)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.856.721,02	1.545.211,01	(16,78)	374.321,54	(75,78)	413.625,30	10,50	475.669,10	15,00	547.019,46	15,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.397.923,78)	144.776,27		1.217.161,93		(39.303,76)		(62.043,80)		(71.350,36)		

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2024							
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							
							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	4.931.086,21	100,00	3.368.836,22	100,00	4.318.845,26	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.931.086,21	100,00	3.368.836,22	100,00	4.318.845,26	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2024				
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				
				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	NADA A DECLARAR	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020	
VALOR (III)	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	NADA A	DECLARAR	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	-3.660.755,37
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	428.912,86
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.089.668,23
Redução Permanente de Despesa (II)	185.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-3.904.668,23
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	124.600,00
Novas DOCC	124.600,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-4.029.268,23

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2024			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	115.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	158.000,00		
SUBTOTAL	158.000,00	SUBTOTAL	115.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Abertura de créditos adicionais a partir da	
Discrepância de Projeções:		redução de dotação de despesas discricionárias	43.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	43.000,00
TOTAL	158.000,00	TOTAL	158.000,00

Fonte:

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:42F78476